

Handwritten signatures and initials in blue ink.

2026

Documentos Previsionais

Município da Murtosa





[Handwritten signatures in blue ink]

DOCUMENTOS PREVISIONAIS

ENQUADRAMENTO ECONÓMICO E FINANCEIRO

Município da Murtosa

2026

MUNICÍPIO DA MURTOSA

DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2026

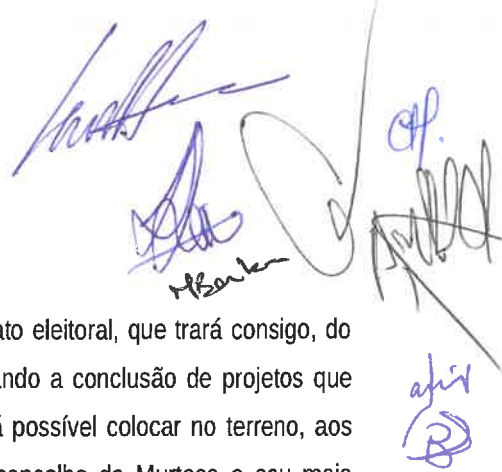
ENQUADRAMENTO ECONÓMICO-FINANCEIRO
ORÇAMENTO E GOP 2026

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ÍNDICE

MENSAGEM DO PRESIDENTE.....	3
I - INTRODUÇÃO.....	5
II - DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2026 DO MUNICÍPIO DA MURTOSA.....	12
1. ENQUADRAMENTO LEGAL E ORÇAMENTAL.....	12
Equilíbrio Orçamental:.....	14
Quadro Plurianual Municipal.....	15
Subsistemas Contabilísticos:.....	15
Normativo Legal:.....	16
Normas de Contabilidade Pública (NCP) – no seu anexo II;.....	16
Plano de Contas Multidimensional (PCM) – no seu anexo III;.....	17
2. ESTRUTURA DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS.....	18
3. PRINCÍPIOS E REGRAS ORÇAMENTAIS.....	19
4. QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL 2026-2030.....	20
III- ORÇAMENTO 2026.....	23
1- APRESENTAÇÃO GERAL DO ORÇAMENTO	23
2- EVOLUÇÃO DAS PREVISÕES ORÇAMENTAIS	24
3- EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL	24
4- RECEITAS MUNICIPAIS	25
5- DESPESAS MUNICIPAIS	33
6- ENDIVIDAMENTO AUTÁRQUICO	39
7-GRANDES OPÇÕES DO PLANO	40
IV - RESPONSABILIDADES CONTINGENTES 2026.....	43
V – COMPROMISSOS PLURIANUAIS.....	43



O ano de 2026 será o primeiro do novo ciclo político, resultante do último ato eleitoral, que trará consigo, do ponto de vista do investimento público, uma forte dinâmica concretizadora, conjugando a conclusão de projetos que transitam do ano anterior e o início de um conjunto de outros que, finalmente, será possível colocar no terreno, aos quais se junta um elevado número de obras da Sociedade Riaviva, que tem no concelho da Murtosa o seu mais expressivo volume de investimentos.

Num Município com as características da Murtosa, com reduzida capacidade de gerar receita própria, a priorização do investimento público, de forma criteriosa, é fundamental. Ao sonho, que devemos, permanentemente, alimentar, termos que, forçosamente, aliar o pragmatismo, alinhando, em face da escassez de recursos, as definições dos projetos a concretizar com as oportunidades de financiamento externo, nomeadamente através do acesso a fundos comunitários, condição fundamental para a sua realização.

O elevado nível de implementação física de equipamentos públicos, construídos, de um modo particular, nas últimas duas décadas, coloca-nos, no presente, necessidades efetivas ao nível da reabilitação e manutenção, constituindo a conservação de edifícios e espaços públicos uma das grandes opções estratégicas do próximo ano em termos de investimento.

O presente orçamento não possui artifícios ou segredos. Foi construído tendo em conta a máxima receita possível, por imperativo legal, com a consequente distribuição da despesa, atentas as rubricas essenciais para o funcionamento da autarquia e os compromissos associados a projetos que transitam de 2026.

Como é facilmente constatável pela análise dos documentos previsionais, muitas das dotações orçamentais apresentam-se residuais, aguardando, por um lado, a incorporação no início do ano, do saldo de gerência e, por outro lado, a contratualização de receitas extraordinárias, associadas a oportunidades de financiamento, demonstrando, sem subterfúgios, a incapacidade da autarquia fazer face, com receitas próprias, aos encargos decorrentes da implementação de uma série de projetos estruturantes.

A necessidade efetiva de correspondermos, com capacitação técnica, aos desafios que se colocam na gestão do município, obriga a autarquia, necessariamente, a guarnecer a sua estrutura de pessoal, com a promoção de um número muito significativo de procedimentos contratuais.

Embora, reconhecidamente, existam sérias lacunas de recursos humanos numa série de áreas chave, que paulatinamente desejamos colmatar, a verdade é que, mesmo com debilidade técnica que todos reconhecemos, os recursos humanos representam já quase um terço do orçamento do município, facto que obriga a decisões criteriosas de contratação e, além disso, à implementação de uma

DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2026

MUNICÍPIO DA MURTOSA

verdadeira reorganização funcional da Câmara Municipal, que já encetamos, com vista a incrementar a eficiência e a eficácia da ação da autarquia, sem fazer perigar a sustentabilidade financeira do Município.

Consciente de todos os condicionalismos suprarreferidos, o Executivo Municipal reafirma, através das opções constantes do presente documento, o seu compromisso com uma estratégia clara e inequívoca de desenvolvimento sustentável do Município da Murtosa, potenciador de mais qualidade de vida para os cidadãos que aqui residem, incrementando a atratividade do território e, com isso, promovendo a fixação de mais população, uma tendência que se tem vindo a consolidar, evidenciada pelos números disponibilizados pelo INE, que mostram, pela primeira vez em 60 anos, um nível de habitantes superior à fasquia dos 11.000.

Por último, mas certamente não menos importante, uma referência elogiosa aos colaboradores da autarquia, a quem reconheço, de forma generalizada, um empenho e uma dedicação relevantes, e que se constituem como peças fundamentais na implementação das políticas públicas constantes da estratégia do Câmara Municipal.

Contamos com todos, a bem da nossa Terra, a Murtosa.

Murtosa, 19 de dezembro de 2025

O Presidente

Januário Vieira da Cunha

I – INTRODUÇÃO

O presente relatório é elaborado com o objetivo de enquadrar e indicar os pressupostos que serviram de base à elaboração dos Documentos Previsionais de 2025.

Na elaboração deste documento, que é essencial para a definição de objetivos e metas do Município, devem ser tomadas em consideração as projeções macroeconómicas que servem de base ao Orçamento de Estado, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º-A do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI) – Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro na sua atual redação.

Assim e tendo por base as projeções macroeconómicas constantes do Relatório do Orçamento de Estado para 2026, assinalam-se as principais considerações:

“O atual cenário internacional afigura-se de uma incerteza particularmente elevada, causada pelas tensões geopolíticas e pelas profundas alterações da política comercial global, resultantes do aumento do protecionismo norte-americano. O aumento das tarifas impostas pelos e aos Estados Unidos da América (EUA) representa importantes riscos descendentes para a atividade económica mundial, para o comércio internacional e para o emprego. Neste contexto, os mercados financeiros e de matérias-primas permanecem voláteis.

(....)

Pese embora a exposição direta de Portugal ao comércio com os Estados Unidos seja relativamente limitada, os efeitos indiretos decorrentes da imposição de tarifas mais elevadas amplificarão o impacto global, dado que as restantes economias europeias serão igualmente penalizadas, verificando-se uma contração das suas exportações e, consequentemente, do respetivo crescimento económico. A redução do dinamismo económico nos parceiros europeus traduzir-se-á numa menor procura externa dirigida às exportações portuguesas para esses mercados, reforçando, assim, o efeito negativo sobre o crescimento do PIB português.

(...)

O impacto do aumento das tarifas norte-americanas na economia portuguesa, far-se-á sentir sobretudo em 2026. Como tal, o comércio mundial de bens e serviços deve desacelerar significativamente em 2026, para um crescimento previsto de 1,9% (média de 3,1% em 2024 e 2025), que se estende tanto às economias avançadas quanto aos países emergentes. Também a procura externa dirigida a Portugal deverá abrandar para 1,9% (3,3% em 2025) (Quadro 2.1.). No entanto, de acordo com as previsões do Fundo Monetário Internacional de julho de 2025, o crescimento da economia mundial deve manter-se relativamente estável em 2026, quer para o total global (3,1%) quer para os EUA (2%), área do euro (1,2%) e países emergentes e em desenvolvimento (4%), denotando um maior papel da procura interna enquanto determinante do crescimento.

Quadro 2.1. Enquadramento internacional: principais hipóteses externas (quadro abreviado)

	Fontes	2023	2024	2025 ^(e)	2026 ^(p)
Euribor a 3 meses (média anual, %)	BCE	3,4	3,6	2,1	2,0
Taxas de juro de longo prazo da área do euro, (%)	BCE	3,1	3,0	3,1	3,4
Taxa de câmbio (USD/EUR) (média anual)	BCE	1,1	1,1	1,1	1,2
Preço do petróleo Brent (USD/bbl)	CME Group	82,0	79,7	68,9	65,4
Preço do petróleo Brent (Eur/bbl)	CME Group	75,8	73,6	60,9	56,4
Procura externa (tvh)	FMI	-0,5	1,7	3,3	1,9

Notas:

(e) estimativa; (p) previsão.

(a) Os valores do preço do petróleo para os anos de 2025 e 2026 baseiam-se nos futuros do dia 27 de agosto de 2025;

(b) Euribor a três meses.

Fontes: Ministério das Finanças; CME Group; Banco Central Europeu.

Os mercados financeiros internacionais continuaram voláteis e dominados pela incerteza geopolítica e pelas tensões comerciais globais. Após o anúncio do acordo comercial entre a UE e os EUA, os índices bolsistas internacionais recuperaram significativamente na área do euro para um crescimento acumulado no ano até agosto de 10%, enquanto nos EUA apresentaram um crescimento mais moderado, para cerca de 7% (valorização de quase 8% e de 13%, respetivamente, em 2024).

(...)

A política monetária da área do euro e de outros bancos centrais europeus (Inglaterra, Suíça, Noruega e Suécia) tem seguido uma orientação menos restritiva ao longo de 2025. O Banco Central Europeu reduziu as taxas de juro diretoras em 100 pontos base em 2025 até setembro, com as taxas das operações principais de refinanciamento e de facilidade permanente de depósito a situarem-se em 2,15% e 2%, respetivamente. Por contraste, a Reserva Federal dos EUA cortou as taxas de juro diretoras em 25 pontos base, para o intervalo entre 4,00% e 4,25% em setembro. As expectativas indicam a continuação do ciclo de descidas das taxas de juro nos EUA, em contraste com o Banco Central Europeu, cujo movimento de maior acomodação da política monetária deverá ter chegado ao fim.

(...)

Refletindo a tendência descendente da taxa de inflação, antecipa-se que a política monetária permaneça relativamente inalterada em 2026. De acordo com as projeções do mercado de futuros, em finais de agosto de 2025, a Euribor a três meses deverá descer ligeiramente em 2026, para 2,0% (2,1% em 2025). As taxas de juro de longo prazo da área do euro (dez anos) deverão prosseguir o movimento ascendente em 2026 (3,4%) (Quadro 2.1.).

(...)

No primeiro semestre do ano, o produto interno bruto (PIB) português cresceu 1,8% em termos homólogos. No primeiro trimestre do ano, em cadeia, verificou-se uma quebra de 0,3% do PIB, devido ao dissipar do impacto no consumo privado das medidas que elevaram o rendimento disponível no final do ano e ao contexto de alguma perturbação nos fluxos comerciais de bens, dada a incerteza quanto à política tarifária dos Estados Unidos da América (EUA). Esta queda da atividade foi inteiramente recuperada no segundo trimestre, com um crescimento de 0,7%. (Quadro 2.2.)

Quadro 2.2. PIB e componentes da despesa

(percentagem, pontos percentuais)

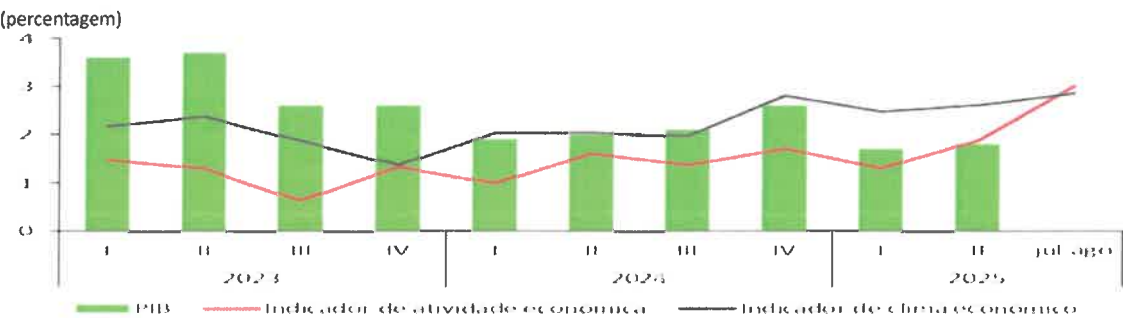
	variação homóloga				variação em cadeia				variação anual
	2024		2025		2024		2025		
	3º T	4º T	1º T	2º T	3º T	4º T	1º T	2ºT	2024
PIB e componentes da despesa									
PIB	2,1	2,6	1,7	1,8	0,6	1,2	-0,3	0,7	2,1
Consumo privado	3,7	4,1	3,8	3,6	0,8	2,1	0,0	0,7	3,0
Bens alimentares	2,3	3,1	2,2	2,9	0,5	0,7	0,1	1,2	2,4
Bens duradouros	1,8	5,2	5,3	8,1	0,0	4,6	-1,0	2,7	1,3
Bens correntes n/ alim. E serviços	4,4	4,3	4,0	3,3	1,0	2,2	0,0	0,3	3,4
Consumo público	1,2	1,1	1,5	1,6	0,3	0,3	0,5	0,5	1,5
Investimento (FBCF)	5,9	3,3	2,8	2,9	1,7	0,2	-2,4	1,8	4,2
Outras máquinas e equipamentos	20,4	3,4	2,0	0,0	2,6	-4,8	-7,9	0,7	8,0
Equipamento de Transporte	2,1	-0,2	-1,4	-10,0	8,2	1,7	-8,3	-1,3	6,2
Construção	1,7	4,0	3,6	6,0	0,8	2,2	0,0	3,0	3,0
Exportações de bens e serviços	4,6	3,7	1,9	0,1	1,9	0,6	-0,2	0,1	3,1
Bens	4,7	3,7	1,4	0,7	1,6	0,3	0,2	0,9	3,2
Serviços	4,4	3,6	2,7	-1,0	2,4	1,1	-0,9	-1,3	2,9
Importações de bens e serviços	7,2	5,6	7,2	4,3	2,9	-0,5	1,8	0,2	4,8
PIB da área do euro	0,9	1,3	1,6	1,5	0,2	0,4	0,6	0,1	0,8
Contributos para o crescimento real do PIB (p.p.)									
Procura interna	3,3	3,5	4,1	3,8	1,0	0,7	0,6	0,7	2,7
Procura externa líquida	-1,2	-0,9	-2,4	-2,0	-0,5	0,5	-0,9	0,0	-0,8

Fontes: Instituto Nacional de Estatística; Eurostat.

O crescimento registado na primeira metade do ano justifica-se por um forte dinamismo da procura interna, nomeadamente do consumo privado e do investimento, compensando o desempenho negativo da procura externa líquida, devido quer ao aumento das importações quer à forte desaceleração das exportações, num contexto de perturbações no comércio internacional criadas pelo anúncio de aumento de tarifas aduaneiras por parte dos EUA. Para a segunda metade do ano, antecipa-se uma aceleração do PIB, decorrente da manutenção de um crescimento robusto da procura interna e de alguma recuperação das exportações após o comportamento fraco registado no primeiro semestre. A evolução média do indicador de clima económico em julho e agosto corrobora esta projeção de aceleração da atividade (Gráfico 2.14).

Assim, o PIB deverá apresentar um crescimento de 2% em 2025 e 2,3% em 2026, beneficiando da aceleração da formação bruta de capital fixo (FBCF), refletindo o perfil esperado de fundos europeus (Quadro 2.3.).

Gráfico 2.14. PIB e indicadores de atividade económica



Fonte: Instituto Nacional de Estatística.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

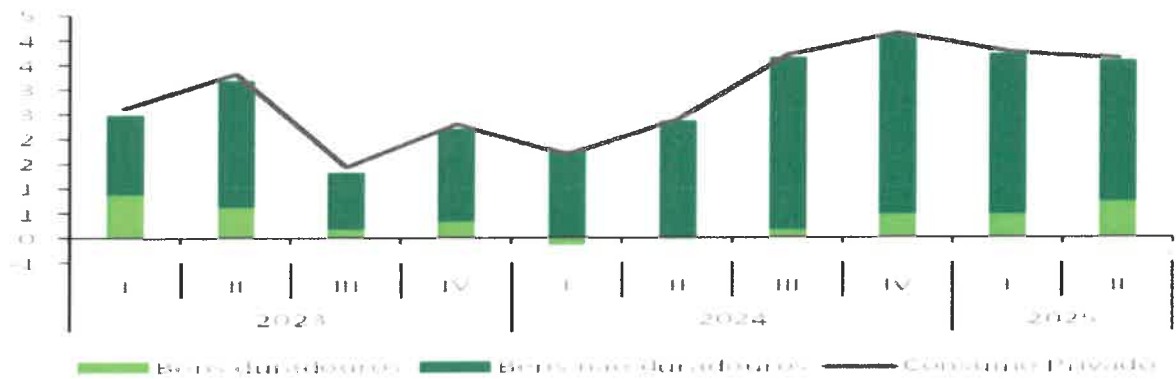
Quadro 2.3. Cenário macroeconómico
(percentagem, pontos percentuais)

	2024	2025 ^e	2026 ^p
	INE	MF - OE2026 out/25	
PIB e componentes da despesa (taxa de crescimento real, %)			
PIB	2,1	2,0	2,3
Consumo privado	3,0	3,4	2,7
Consumo público	1,5	1,5	1,2
Investimento (FBCF)	4,2	3,6	5,5
Exportações de bens e serviços	3,1	1,5	1,8
Importações de bens e serviços	4,8	4,0	3,6
Contributos para o crescimento do PIB (p.p.)			
Procura interna	2,9	3,2	3,1
Procura externa líquida	-0,7	-1,2	-0,9
Evolução dos preços (taxa de variação, %)			
Deflator do PIB	4,8	3,6	2,5
IHPC	2,7	2,4	2,1
Evolução do mercado de trabalho (taxa de variação, %)			
Emprego (ótica de Contas Nacionais)	0,7	1,7	0,9
Taxa de desemprego (% da população ativa)	6,4	6,1	6,0
Produtividade aparente do trabalho	1,4	0,3	1,4
Remunerações por trabalhador	7,5	5,4	5,3
Saldo das balanças corrente e de capital (em % do PIB)			
Capacidade/necessidade líquida de financiamento face ao exterior	2,8	3,1	3,0
Saldo da balança corrente	1,7	1,1	0,7
do qual: saldo da balança de bens e serviços	1,8	1,4	0,9
Saldo da balança de capital	1,0	2,0	2,3

Nota: e = estimativa; p = previsão.
Fontes: Instituto Nacional de Estatística; Ministério das Finanças.

No primeiro semestre de 2025, a procura interna foi impulsionada essencialmente pela dinâmica do consumo privado (que beneficia do crescimento do rendimento real), que aumentou 3,7% em termos homólogos, e do investimento (formação bruta de capital), que cresceu 6,7%. O crescimento do consumo privado refletiu essencialmente o contributo do consumo de bens não duradouros e serviços (3,1 pp). O consumo de bens duradouros teve um contributo positivo mais modesto (0,6 pp) (Gráfico 2.15.).

Gráfico 2.15. Consumo privado e componentes
(taxa de variação homóloga, percentagem)



Fonte: Instituto Nacional de Estatística.

MUNICÍPIO DA MURTOSA

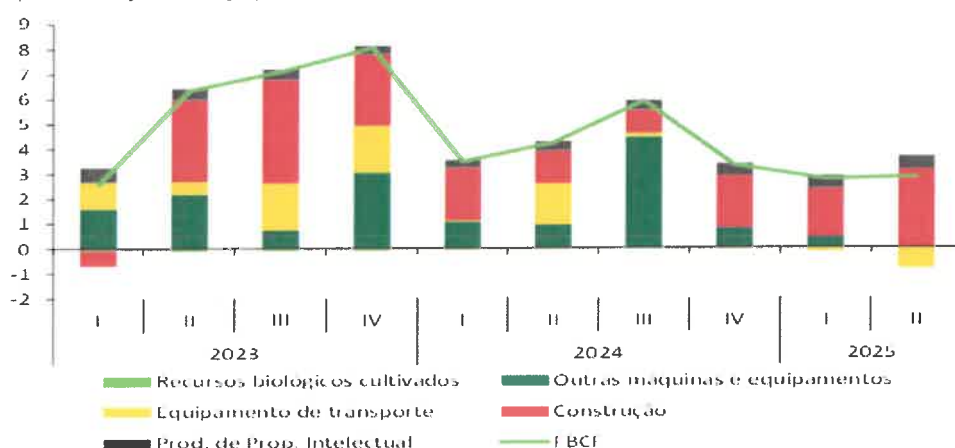
(...)

O consumo público aumentou 1,6% em termos homólogos no primeiro semestre de 2025, um abrandamento face ao aumento de 1,8% no período homólogo. Para o conjunto de 2025, projeta-se um crescimento de 1,5%, seguido de um abrandamento para 1,2% em 2026.

O investimento total cresceu 6,7% em termos homólogos no primeiro semestre, maioritariamente em resultado da acumulação significativa da variação de existências no primeiro trimestre. A FBCF cresceu 2,8%, em termos homólogos, no primeiro semestre de 2025, sobretudo devido ao aumento da construção (4,8%) e dos produtos de propriedade intelectual (3,3%) (Gráfico 2.17.).

Gráfico 2.17. Formação bruta de capital fixo e componentes

(taxa de variação homóloga, percentagem, pontos percentuais)

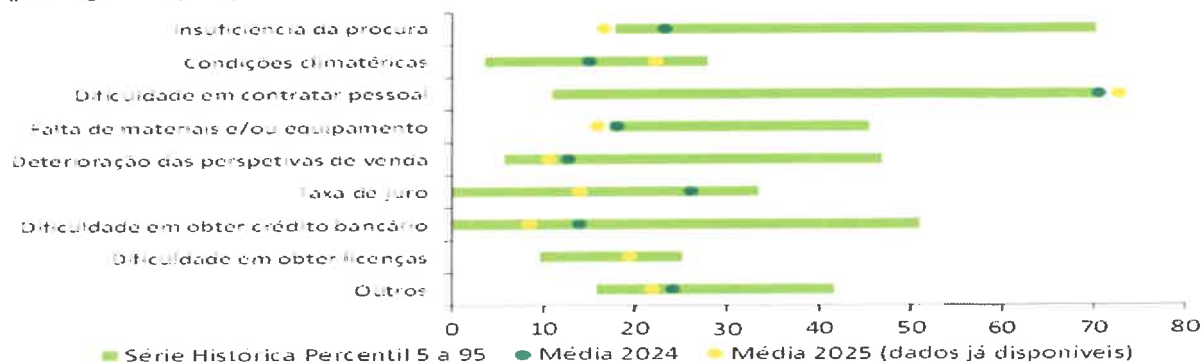


Fonte: Instituto Nacional de Estatística.

O setor da construção tem visto atenuados os constrangimentos associados aos custos de financiamento, ainda que as dificuldades de contratação de mão de obra persistam, a que se juntou a pressão das condições climáticas no primeiro semestre. De acordo com os dados mais recentes, disponíveis no inquérito mensal de conjuntura à construção e obras públicas, a dificuldade de contratação de pessoal permanece como o fator limitativo mais significativo (72,8% das empresas). Em sentido contrário, as dificuldades relativas às taxas de juro estão significativamente mais baixas do que no ano transato (14% das empresas, o que compara com 26,1% em 2024) (Gráfico 2.18.).

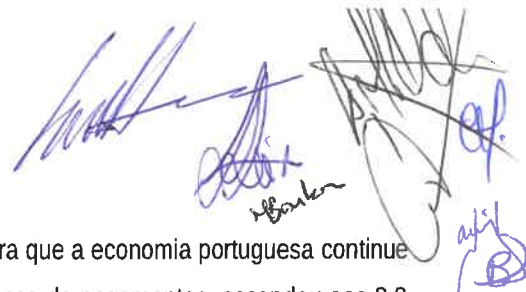
Gráfico 2.18. Fatores limitativos à construção

(percentagem de respostas)



Fonte: Instituto Nacional de Estatística

DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2026



O desempenho das balanças de serviços e de capital têm sido fundamentais para que a economia portuguesa continue a apresentar uma capacidade de financiamento que, segundo os dados da balança de pagamentos, ascendeu aos 2,3 mil milhões de euros (1,5% do PIB) no primeiro semestre. No entanto, quando comparado com o período homólogo, tal representa uma deterioração de cerca de 2 mil milhões de euros. Esta deterioração é explicada principalmente pela evolução do saldo da balança de bens (em 2,7 mil milhões de euros), refletindo a evolução das exportações líquidas referida na secção anterior, e em menor parte pelo saldo da balança de rendimentos secundários (em 0,3 mil milhões de euros).

Para o conjunto do ano de 2025, espera-se que a capacidade de financiamento aumente ligeiramente face ao ano anterior e se mantenha em torno de 3% em 2026, devido sobretudo à evolução da balança de capital, refletindo uma maior execução de fundos europeus, especialmente os relacionados com o PRR, cuja concretização deverá acelerar com o aproximar do término da sua aplicação.

De acordo com o Inquérito ao Emprego, a população empregada atingiu 5214,9 mil pessoas no primeiro semestre de 2025, o que representa um aumento de 2,7% (mais 135,2 mil) em comparação com o mesmo semestre de 2024. No trimestre terminado em agosto, de acordo com dados preliminares, o emprego (15-74 anos) acelerou para 5260,4 mil indivíduos, correspondendo a uma variação homóloga de 4%. Tendo em conta este dinamismo, o emprego deverá crescer 1,7% em 2025. Para 2026, antecipa-se um crescimento de 0,9%, aproximadamente em linha com a elasticidade histórica do emprego face à atividade.

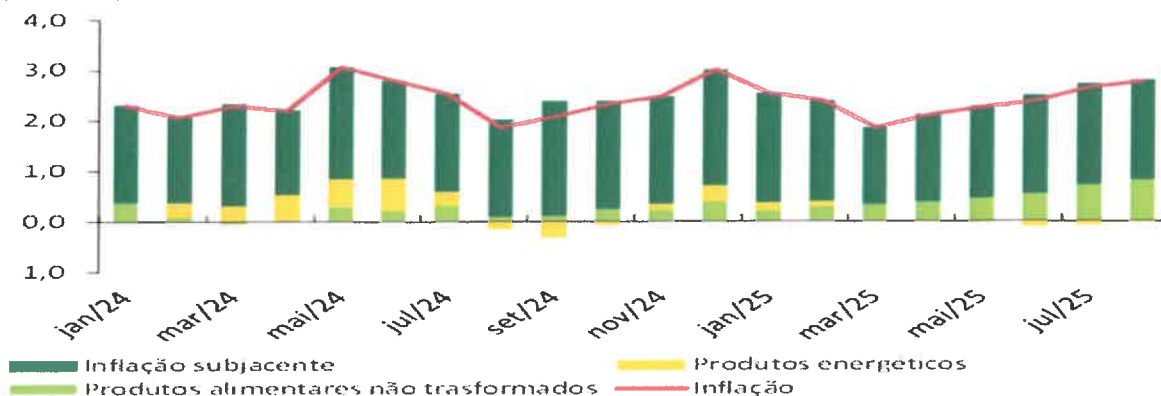
(...)

No conjunto dos oito primeiros meses do ano, a inflação, medida pela variação homóloga do índice de preços no consumidor (IPC) foi de 2,4%, valor idêntico ao observado em 2024. A partir de abril, a inflação tem exibido um perfil ascendente, contrastando com o movimento descendente verificado nos primeiros meses de 2025 (Gráfico 2.23.). Esta trajetória deve-se, em parte, aos produtos alimentares não transformados, os quais têm apresentado um perfil ascendente ao longo do ano, revelando pressões crescentes na maioria das suas componentes. Esta evolução, extensível também a outros países e ao conjunto da área do euro, reflete parcialmente estrangulamentos da oferta de alguns bens a nível global e o aumento de alguns custos de produção. Por sua vez, a variação homóloga do índice dos produtos energéticos encontra-se contida, reflexo de menores contributos dos combustíveis e lubrificantes para equipamento de transporte pessoal, assim como da eletricidade. Excluindo os produtos energéticos e os produtos alimentares não transformados, a variação homóloga do índice de preços foi de 2,3% (uma pequena desaceleração de 0,1 pp face ao mesmo período do ano anterior), mostrando que ainda subsistem pressões inflacionistas, principalmente ao nível dos serviços.

MUNICÍPIO DA MURTOSA

Gráfico 2.23. Contributos para a evolução da inflação (índice de preços no consumidor)

(taxa de variação homóloga, percentagem, pontos percentuais)

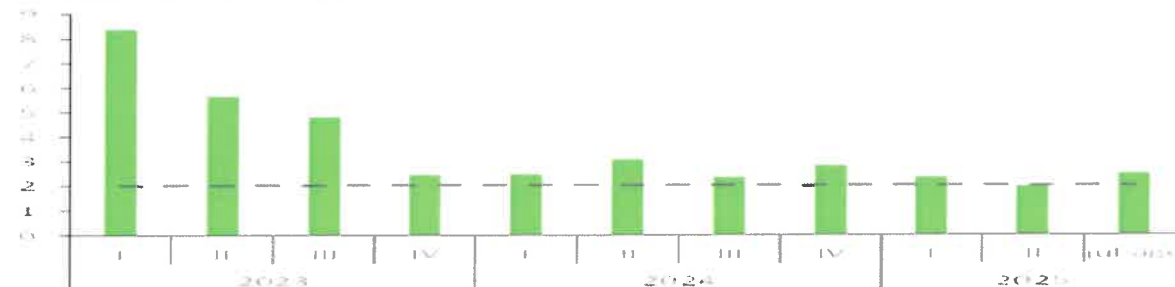


Fonte: Instituto Nacional de Estatística.

Quando medida pelo índice harmonizado de preços no consumidor (IHPC), a inflação nos primeiros oito meses do ano em Portugal foi de 2,2%, ligeiramente superior à da área do euro (Gráfico 2.24.). No conjunto de 2025, o crescimento do IHPC deverá situar-se em 2,4%, não se antecipando um abrandamento significativo dos preços nos próximos meses. Em 2026, a inflação deverá reduzir-se para 2,1%, um valor próximo do objetivo da política monetária do BCE.”

Gráfico 2.24. Inflação (índice harmonizado de preços no consumidor)

(taxa de variação homóloga, percentagem)



Fonte: Instituto Nacional de Estatística.

Perante este cenário, o presente documento visa complementar a informação contida nos documentos previsionais de 2026, fundamentando desta forma a atividade programada do Município e resulta do cumprimento do princípio da autonomia financeira das autarquias locais, que confere aos respetivos órgãos, poderes de elaboração, aprovação e modificação das opções do plano, orçamentos e outros documentos previsionais.

Os documentos previsionais foram elaborados tomando em consideração os princípios do equilíbrio, da transparência, da estabilidade orçamental e rigor, tendo como referência na sua elaboração a estratégia de promoção da satisfação dos seus munícipes e desenvolvimento do território.

A programação definida nas atividades inscritas no Plano Plurianual de Investimentos (PPI), nas Atividades Mais Relevantes (AMR) e no Orçamento, clarifica o modo como estas atividades serão financiadas, no cumprimento de um imperativo legal e da necessidade de definir prioridades face aos recursos disponíveis.

DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2026

MUNICÍPIO DA MURTOSA

O novo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (doravante SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que revogou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e os planos de contas setoriais, é consistente com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), aplicável ao sector empresarial, e com as Normas Internacionais de Contabilidade Pública (IPSAS), permitindo assim uma maior uniformização das contas e aumento da fiabilidade da consolidação de contas.

A implementação do SNC - AP configurou alterações profundas na organização de toda a informação contabilístico-financeira das autarquias locais e, consequentemente, impôs uma reforma ao nível da organização e procedimentos de trabalho, direta ou indiretamente, geradores de informação, com objetivo de fornecer instrumentos de monitorização, reporte e previsão ao longo de todo o processo orçamental, uniformizando políticas de contabilidade e relato financeiro. Refere-se, no entanto, que, tal como já referido, o SNC-AP revogou o POCAL, excepcionando-se as seguintes matérias:

- A. Controlo Interno (ponto 2.9 do POCAL);
- B. Regras Previsionais (ponto 3.3 do POCAL);
- C. Modificações Orçamentais (ponto 8.3.1 do POCAL);

II - DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2026 DO MUNICÍPIO DA MURTOSA:

1. ENQUADRAMENTO LEGAL E ORÇAMENTAL

No âmbito da gestão previsional, a atividade financeira a desenvolver pelas autarquias locais, baseia-se no Orçamento, que deverá ser elaborado tendo em conta os princípios e regras previsionais, em articulação com o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e as Atividades Mais Relevantes (AMR), uma vez que estes três mapas tratam de informação comum.

O RFALEI (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais) deve ser conjugado com o Regime Jurídico das Autarquias Locais (doravante designado RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ulteriores alterações.

A aprovação da lei-quadro da descentralização (Lei nº50/2018 de 16 de agosto e Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril) e da revisão da Lei das Finanças Locais (Lei nº 51/2018 de 16 de agosto), marcam o Plano Plurianual 2026-2030.

Em traços muito gerais, as Autarquias Locais e as Entidades Intermunicipais passam a estar responsáveis pelas seguintes áreas setoriais: Praias; Exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar; Vias de comunicação; Justiça, nomeadamente, no que respeita à participação “em ações ou projetos nas áreas da reinserção social de jovens e adultos, violência contra as mulheres, violência doméstica e apoio às vítimas de crimes” e à “apresentação de propostas de criação, instalação, modificação ou extinção de julgados de paz, por parceria pública com o Ministério da Justiça”; Estruturas de atendimento ao cidadão; Habitação; Património público sem utilização; Estacionamento público;

MUNICÍPIO DA MURTOSA

Proteção Saúde Animal; Educação; Cultura; Saúde; Transporte em vias navegáveis interiores; Áreas portuárias; Áreas Protegidas; Turismo; Fundos Europeus e Captação de Investimento; Policiamento de proximidade e pelas Associações de Bombeiros, no que respeita ao apoio no "funcionamento das equipas de intervenção permanente (EIPs) das Associações de Bombeiros Voluntários" e na participação na "definição da rede dos quartéis de bombeiros voluntários e na elaboração de programas de apoio às corporações de bombeiros voluntários, em ambos os casos através de parecer prévio sobre os projetos de instalação dos quartéis e sobre os programas de âmbito regional de apoio às corporações", tal como referido pelo Ministério da Administração Interna.

O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril de 2019, numa lógica de descentralização e subsidiariedade vem dar competências da Administração direta e indireta do Estado para as Autarquias Locais e para as suas estruturas associativas, através da redistribuição de competências entre a Administração Autárquica.

Sendo as Freguesias as Autarquias Locais cujos órgãos se encontram mais próximos dos cidadãos, pretende-se, que as freguesias exerçam competências em domínios que hoje são atribuídas apenas por delegação legal, por vezes ao sabor de estratégias políticas meramente conjunturais.

Neste sentido, o referido diploma, concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

O artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, define as competências dos órgãos das freguesias, sendo as principais áreas: a gestão e manutenção de espaços verdes; a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; a manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; a gestão e manutenção corrente de feiras e mercados; a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; a utilização e ocupação da via pública; o licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo; a autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão; a autorização da colocação de recintos improvisados; a autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição; a autorização da realização de acampamentos ocasionais; a autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.

A Lei RFALEI, que entrou em vigor em janeiro de 2019, alterou ainda o código do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), deixando de estar isentos serviços e organismos do Estado de carácter empresarial e o "património imobiliário público sem utilização".

MUNICÍPIO DA MURTOSA

Com a revisão do RFALEI, os municípios, além de uma percentagem na receita do Imposto sobre Rendimentos Singulares (IRS), passam a ter participação de 7,5% na receita do Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA) cobrado nos setores do alojamento, restauração, comunicações, eletricidade, água e gás.

Refere-se que, os documentos previsionais das Autarquias Locais, assentam na independência estabelecida na Lei do Enquadramento Orçamental, decorrente do descrito no n.º 2 do artigo 237º da Constituição da República Portuguesa, e no artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais:

ARTIGO 6.º

Princípio da Autonomia Financeira

- 1 — As autarquias locais têm património e finanças próprios, cuja gestão compete aos respetivos órgãos.
- 2 — A autonomia financeira das autarquias locais assenta, nomeadamente, nos seguintes poderes dos seus órgãos:
 - a) Elaborar, aprovar e modificar as opções do plano, orçamentos e outros documentos previsionais, bem como elaborar e aprovar os correspondentes documentos de prestação de contas;
 - b) Gerir o seu património, bem como aquele que lhes seja afeto;
 - c) Exercer os poderes tributários que legalmente lhes estejam atribuídos;
 - d) Liquidar, arrecadar, cobrar e dispor das receitas que por lei lhes sejam destinadas;
 - e) Ordenar e processar as despesas legalmente autorizadas;
 - f) Aceder ao crédito, nas situações previstas na lei.

Nos termos do Capítulo IV da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, as regras orçamentais assentam:

Equilíbrio Orçamental:

- 1 — Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.
- 2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.
- 3 — O resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5% das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte.
- 4 — Para efeitos do disposto no n.º 2, consideram-se amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos o montante correspondente à divisão do capital utilizado pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo.
- 5 — Sem prejuízo dos n.ºs 1 e 2, para efeitos do disposto no presente artigo, e quanto às autarquias locais e entidades intermunicipais, no momento da revisão orçamental para integração do saldo da gerência anterior, este último releva na proporção da despesa corrente que visa financiar ou da receita que visa substituir.

MUNICÍPIO DA MURTOSA

6 — Sem prejuízo dos nºs 1 e 2, a parte do saldo de gerência da execução orçamental consignado pode ser incorporada numa alteração orçamental, com a aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa pelo órgão executivo, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas.

Quadro Plurianual Municipal

1 — Atendendo ao disposto no artigo 9.º-A, o órgão executivo municipal apresenta ao órgão deliberativo municipal uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental, em simultâneo com a proposta de orçamento municipal apresentada após a tomada de posse do órgão executivo, em articulação com as Grandes Opções do Plano.

2 — O quadro plurianual de programação orçamental define os limites para a despesa do município, bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes.

3 — Os limites são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes.

4 — O quadro plurianual de programação orçamental é atualizado anualmente, para os quatro anos seguintes, no orçamento municipal.

O setor local está sujeito aos princípios consagrados na Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, que expressamente o refiram.

A atividade financeira das autarquias locais desenvolve-se com respeito pelos seguintes **Princípios**:

- a) Princípio da legalidade;
- b) Princípio da estabilidade orçamental;
- c) Princípio da autonomia financeira;
- d) Princípio da transparência;
- e) Princípio da solidariedade nacional recíproca;
- f) Princípio da equidade intergeracional;
- g) Princípio da anualidade e plurianualidade;
- h) Princípio da unidade e universalidade;
- i) Princípio da não consignação;
- j) Princípio da justa repartição dos recursos públicos entre o Estado e as autarquias locais;
- k) Princípio da coordenação entre finanças locais e finanças do Estado;
- l) Princípio da tutela inspetiva.

Subsistemas Contabilísticos:

- **Contabilidade Orçamental:** Permite registar pormenorizadamente o processo orçamental, elaboração, execução e prestação de contas, apresentados através de mapas denominados de “Demonstrações Orçamentais” onde se analisam os indicadores orçamentais, sendo ao normativo aplicado a NCP 26 – classe 0.

- **Contabilidade Financeira:** Permite registar as transações e outros eventos que afetam a posição financeira e as alterações (Balanço e alterações do património líquido), o desenvolvimento financeiro (Demonstração de Resultados) e os fluxos de Caixa (Demonstração dos Fluxos de Caixa), apresentados através de mapas denominados de “Demonstrações Financeiras” onde se analisam os indicadores Económico-Financeiros, sendo os normativos aplicados a NCP 1 e a NCP25 – Estrutura Concetual e IPSAS (Normas Internacionais de Contabilidade Pública).
- **Contabilidade de Gestão:** Permite avaliar o resultado das atividades e projetos que contribuem para a realização das políticas públicas e o cumprimento dos objetivos em termos de serviços a prestar aos cidadãos, através de análise de custos e investimentos, sendo analisados indicadores Operacionais, que resultam da aplicação do normativo NCP 27- contabilidade analítica.

Normativo Legal:

O diploma legal do SNC-AP, integra:

- **Estrutura Concetual da informação financeira pública (EC) – no seu anexo I;**

A Estrutura Concetual “ (...) define os conceitos que devem estar presentes no desenvolvimento de normas de contabilidade pública (NCP) aplicáveis à preparação e apresentação de demonstrações financeiras e outros relatórios financeiros por parte das entidades públicas.” Nestes pressupostos, são definidas as características qualitativas da informação incluída no relato financeiro, designadamente:

- Relevância;
- Fiabilidade;
- Compreensibilidade;
- Oportunidade;
- Comparabilidade;
- Verificabilidade

- **Normas de Contabilidade Pública (NCP) – no seu anexo II;**

As NCP contemplam os requisitos ao nível da contabilização das transações e outros acontecimentos, bem como as divulgações necessárias por cada uma das áreas contabilísticas:

- ◆ NCP 1 - Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras;
- ◆ NCP 2 -Políticas Contabilísticas, Alterações em Estimativas Contabilísticas e Erros;
- ◆ NCP 3 - Ativos Intangíveis;
- ◆ NCP 4 - Acordos de Concessão de Serviços: Concedente;
- ◆ NCP 5 - Ativos Fixos Tangíveis;
- ◆ NCP 6 - Locações;
- ◆ NCP 7 - Custos de Empréstimos Obtidos;
- ◆ NCP 8 - Propriedades de Investimento;
- ◆ NCP 9 - Imparidade de Ativos;
- ◆ NCP 10 - Inventários;

MUNICÍPIO DA MURTOSA

- ◆ NCP 11 - Agricultura;
- ◆ NCP 12 - Contratos de Construção;
- ◆ NCP 13 - Rendimento de Transações com Contraprestação;
- ◆ NCP 14 - Rendimento de Transações sem Contraprestação;
- ◆ NCP 15 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes;
- ◆ NCP 16 - Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio;
- ◆ NCP 17 - Acontecimentos Após a Data de Relato;
- ◆ NCP 18 - Instrumentos Financeiros;
- ◆ NCP 19 - Benefícios dos Empregados;
- ◆ NCP 20 - Divulgações de Partes Relacionadas;
- ◆ NCP 21 - Demonstrações Financeiras Separadas;
- ◆ NCP 22 - Demonstrações Financeiras Consolidadas;
- ◆ NCP 23 - Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos;
- ◆ NCP 24 - Acordos Conjuntos;
- ◆ NCP 25 - Relato por Segmentos;
- ◆ NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental;
- ◆ NCP 27 - Contabilidade de Gestão.

- **Plano de Contas Multidimensional (PCM) – no seu anexo III;**

O PCM assegura a classificação, registo e relato das transações e acontecimentos de uma forma normalizada, sistemática e consistente e é constituído pelos seguintes elementos:

- ◆ Quadro síntese de contas das classes 1 a 8;
- ◆ Código de Contas das classes 1 a 8;
- ◆ Quadro de correspondências entre as rubricas orçamentais e as contas do PCM;
- ◆ Quadro de correspondências entre as contas do PCM e as principais contas do SEC;
- ◆ Classificador de entidades (Classificador Complementar 1);
- ◆ Classificador de bens e direitos para efeito de cadastro e respetivas vidas úteis (Classificador Complementar 2) - que vem revogar o Cadastro e Inventário dos Bens do Estado (CIBE) aprovado pela Portaria n.º 671/2000.

De 17 de abril.

Refere-se ainda, que, como parte integrante do anexo III do diploma do SNC-AP, a Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho, aprovou as notas de enquadramento ao PCM, as quais têm por Objetivo ajudar na interpretação e ligação do PCM às respetivas NCP.

Atendendo ao panorama económico-financeiro do país e à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e suas alterações), que introduziu a obrigatoriedade de previsão de fundos disponíveis para a assunção de compromissos, que irá contribuir para um ajustamento da gestão autárquica tendo em vista atingir uma execução orçamental equilibrada, e de acordo com o previsto no n.º 46 do ponto 11 da NCP 26 do SNC-AP, aprovado

MUNICÍPIO DA MURTOSA

pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelos Decretos Lei n.ºs 85/2016 e 33/2018, de 21 de dezembro e 15 de maio, respetivamente, bem como o disposto no art.º46 da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), na sua redação atual, apresenta-se uma proposta de Demonstrações Orçamentais:

- ♦ Orçamento e Plano Orçamental Plurianual (2026-2030);
- ♦ Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) (2026-2030);

O n.º 17 do ponto 6 da NCP1 do SNC-AP, estabelece que é necessário proceder à elaboração das demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa, com o mesmo formato das históricas que devem ser aprovadas pelos órgãos competentes, que fazem parte integrante deste documento.

Na elaboração do orçamento foi tido em consideração o classificador económico das receitas e despesas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo D.L n.º 29-A/2011, de 01 de março e Decreto-Lei n.º 52/2014 de 7 de abril, que é de aplicação obrigatória às Autarquias Locais, de acordo com os modelos previstos no n.º 47 do ponto 11 da NPC 26 do SNC-AP, bem como os ofícios circulares e instruções contabilísticas emanadas pelo SATAPOCAL (Subgrupo de Apoio Técnico na Aplicação ao POCAL).

2. ESTRUTURA DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano (2026-2030), são os instrumentos essenciais da gestão pública do Município e refletem a orientação política que se pretende adotar, em prol do desenvolvimento do Concelho.

Estas duas ferramentas de gestão previsional enquadram-se na Contabilidade Orçamental preconizada na NCP 26, do SNC-AP e descrevem todo o programa de ação do executivo do Município da Murtosa para os anos económicos de 2026-2030, discriminando orientações gerais, linhas estratégicas, objetivos, programas, projetos e ações a desenvolver. Salienta-se que, *“o decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, diploma que aprovou o SNC-AP, não prevê regras ou disposições específicas para a elaboração do orçamento. Não obstante, o supracitado Decreto-Lei dispõe, no seu artigo 17.º, que é excluído da revogação do POCAL o ponto 3.3, relativo às regras previsionais, pelo que as mesmas se mantêm em vigor, aplicando-se essas regras à elaboração do Orçamento para o ano do orçamento a aprovar, mas não para os anos seguintes considerados no mesmo.”*¹

*“A inexistência de previsão expressa de regras específicas para o apuramento da receita e da despesa plurianual, não obsta a que na elaboração do plano orçamental plurianual sejam utilizadas as regras previsionais e os princípios vigentes, bem como o regime consagrado no artigo 44.º do RFALEI.”*²

¹(n.º 3 da nota informativa da DGAL – SNC-AP – Orçamento 2021-Demonstrações orçamentais e financeiras previsionais-novembro 2020).

²(n.º 5 da nota informativa da DGAL – SNC-AP – Orçamento 2021-Demonstrações orçamentais e financeiras previsionais-novembro 2020).

MUNICÍPIO DA MURTOSA

Assim, verifica-se um grau considerável de imprevisibilidade inerente à natureza de algumas tipologias de receita e de despesa, motivo pelo qual, de acordo com o n.º 3 e n.º 4 do art.º 44.º do RFALEI, a previsão para os anos seguintes ao do orçamento é meramente indicativa, sendo o quadro plurianual orçamental atualizado anualmente.

Refere-se, pois, que, o **Orçamento** é um quadro de natureza contabilística, onde são previstas todas as receitas que a Autarquia poderá arrecadar e as consequentes despesas que prevê realizar no próximo ano civil, que após a sua aprovação, passa a constituir um documento balizador da ação da Autarquia.

As **Grandes Opções do Plano (GOP's)** constituem um documento fundamental em termos de desenvolvimento estratégico da Autarquia e incluem o **Plano Plurianual de Investimentos (PPI)**, bem como as **Atividades Mais Relevantes (AMR's)**.

O **Plano Plurianual de Investimentos (PPI)**, é um quadro móvel, abrangendo quatro anos e que engloba todos os objetivos a prosseguir pela Autarquia, bem como os respetivos programas, projetos e ações definidos, incluindo, para cada investimento previsto, o respetivo montante de despesa orçamental, para cada um dos quatro anos, se for o caso, bem como o código de classificação económica por onde a despesa a realizar por investimento deverá ser autorizada e paga.

As **Atividades Mais Relevantes (AMR's)**, assumem-se como um documento que inclui a definição de objetivos e discriminação dos respetivos programas e ações com maior impacto na gestão da Autarquia, evidencia as atividades que merecem destaque a realizar durante o exercício económico em causa.

3. PRINCÍPIOS E REGRAS ORÇAMENTAIS

As Autarquias Locais, estão sujeitas, às normas consagradas na Lei de Enquadramento Orçamental, aos princípios e regras orçamentais e de estabilidade orçamental.

Assim, na elaboração do **Orçamento de 2026** imperaram as regras previsionais estipuladas no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 05 de abril, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, republicada em anexo da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, bem como do art.º 70º da Lei do Orçamento de Estado para 2024, (previsão orçamental de receitas das autarquias locais resultantes da venda de imóveis) e, em particular, a orçamentação das despesas com pessoal e a orçamentação das verbas decorrentes dos critérios de repartição dos recursos públicos entre o Estado e as Autarquias Locais.

Na **execução do Orçamento da Receita e da Despesa** apresentado, devem ser respeitados os seguintes princípios e regras:

- a) As receitas só podem ser liquidadas e arrecadas se tiverem sido objeto de inscrição orçamental adequada;
- b) A cobrança de receitas pode, no entanto, ser efetuada para além dos valores inscritos no orçamento;
- c) As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar;
- d) As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de legais (isto é, de acordo com o Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro e ulteriores alterações) estiverem inscritas no orçamento e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respetivamente;
- e) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;

DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2026

MUNICÍPIO DA MURTOSA

f) As despesas a realizar com a compensação em receitas legalmente consignadas podem ser autorizadas até à ocorrência das importâncias arrecadas;

g) As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento;

4. QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL 2026-2030

No artigo 9º.-A da RFALEI, os n.ºs 2 e 3, determinam que a elaboração dos orçamentos anuais seja enquadrada num Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO) e este conste de documento que especifica o Quadro de Médio Prazo para as finanças da Autarquia Local (QMPFAL).

Ora, as regras para a elaboração do QPPO ainda não foram regulamentadas, no entanto apresenta-se o quadro seguinte, que contém os limites da despesa efetiva para o ano 2026 e os limites da despesa para o período 2027 a 2030, sendo os últimos, meramente indicativos, tal como é referido no n.º 3 do art.44º da RFALEI.

Refere-se, no entanto, que, os valores anuais das despesas apresentados no quadro, podem ser objeto de modificações em virtude de no decorrer da execução anual, ser necessário proceder a alterações orçamentais decorrentes da utilização da verba previsional.

MUNICÍPIO DA MURTOSA

QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL 2026-2030

MUNICÍPIO DA MURTOSA

Rubrica	Designação	2026		Plano Orçamental Plurianual				
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2027	2028	2029	2030
Receita corrente								
R01	Receita Fiscal							
R011	Impostos diretos		2 843 717	2 843 717	2 697 371	2 756 866	2 727 118	2 741 992
R012	Impostos indiretos							
R02	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R03	Taxas, multas e outras penalidades		237 734	237 734	234 943	230 904	227 924	229 235
R04	Rendimentos de propriedade		507 844	507 844	487 481	489 552	491 637	493 735
R05	Transferências e subsídios correntes							
R051	Transferências correntes							
R0511	Administrações Públicas							
R05111	Administração Central - Estado Português		6 928 856	6 928 856	7 185 222	7 084 822	6 985 232	6 985 232
R05112	Administração Central - Outras entidades		23 511	23 511	35 505	35 505	35 505	35 505
R05113	Segurança Social		15 375	15 375	15 375	15 375	15 375	15 375
R05114	Administração Regional							
R05115	Administração Local		15	15	15	15	15	15
R0512	Exterior - U E							
R0513	Outras							
R052	Subsídios correntes							
R06	Venda de bens e serviços		747 786	747 786	733 856	741 108	741 296	745 095
R07	Outras receitas correntes		10 505	10 505	11 505	11 505	11 505	11 505
Receita de capital								
R08	Venda de bens de investimento		84 172	84 172	87 095	82 528	84 598	84 741
R09	Transferências e subsídios de capital							
R091	Transferências de capital							
R0911	Administrações Públicas							
R09111	Administração Central - Estado Português		2 648 656	2 648 656	2 919 244	4 419 244	1 474 744	1 474 744
R09112	Administração Central - Outras entidades		5	5	5	5	5	5
R09113	Segurança Social							
R09114	Administração Regional							
R09115	Administração Local							
R0912	Exterior - U E							
R0913	Outras							
R092	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital		151 637	151 637	5	5	5	5
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos		5	5	5	5	5	5
Receita efetiva [1]			14 199 818	14 199 818	14 397 627	15 867 439	12 794 964	12 817 189
Receita não efetiva [2]								
R12	Receita com ativos financeiros							
R13	Receita com passivos financeiros		10	10	5 500 005	3 000 005	10	10
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais							
Receita total [3] = [1]+[2]			14 199 828	14 199 828	19 897 632	18 867 444	12 794 974	12 817 199

Rubrica	Designação	2026		Plano Orçamental Plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
Despesa corrente								
D01	Despesas com o pessoal							
D011	Remunerações Certas e Permanentes		3 578 628	3 578 628	3 784 775	4 024 964	4 296 157	4 587 295
D012	Abonos Variáveis ou Eventuais		92 191	92 191	97 308	102 781	108 639	114 906
D013	Segurança Social		802 580	802 580	859 334	913 740	975 168	1 040 897
D02	Aquisição de bens e serviços		2 789 259	2 789 259	3 921 055	3 898 405	3 740 405	3 616 905
D03	Juros e outros encargos		9 080	9 080	6 880	12 630	15 130	16 630
D04	Transferências e subsídios correntes							
D041	Transferências correntes							
D0411	Administrações Públicas							
D04111	Administração Central - Estado Português							
D04112	Administração Central - Outras entidades		13 850	13 850	13 850	13 850	13 850	13 850
D04113	Segurança Social							
D04114	Administração Regional							
D04115	Administração Local		355 755	355 755	572 700	571 000	567 500	533 500
D0412	Entidades do setor não lucrativo		288 260	288 260	360 550	365 600	373 135	381 055
D0413	Famílias		267 140	267 140	368 309	370 312	372 455	409 747
D0414	Outras							
D042	Subsídios correntes		5	5	5	5	5	5
D05	Outras despesas correntes		109 305	109 305	259 550	259 550	259 550	260 350
Despesa de capital								
D06	Aquisição de bens de capital		5 566 045	5 566 045	9 349 250	7 790 700	1 594 200	1 043 200
D07	Transferência e subsídios de capital							
D071	Transferências de capital							
D0711	Administrações Públicas							
D07111	Administração Central - Estado Português							
D07112	Administração Central - Outras entidades							
D07113	Segurança Social							
D07114	Administração Regional							
D07115	Administração Local		219 105	219 105	145 500	145 000	145 000	145 000
D0712	Entidades do setor não lucrativo		38 010	38 010	51 000	51 000	51 000	51 000
D0713	Famílias							
D0714	Outras							
D072	Subsídios de capital							
D08	Outras despesas de capital		105	105	105	105	105	105
Despesa efetiva [4]			14 129 318	14 129 318	19 790 171	18 519 642	12 512 299	12 214 445
Despesa não efetiva [5]								
D09	Despesa com ativos financeiros		10	10	10	10	10	10
D10	Despesa com passivos financeiros		70 500	70 500	71 500	60 000	120 500	125 000
Despesa total [6] = [4]+[5]			14 199 828	14 199 828	19 861 681	18 579 652	12 632 809	12 339 455
Saldo Total [3]-[6]				0	35 951	287 792	162 165	477 744
Saldo Global [1]-[4]			70 500	70 500	-5 392 544	-2 652 203	282 665	602 744
Despesa primária			14 120 238	14 120 238	19 783 291	18 507 012	12 497 169	12 197 815
Saldo corrente			3 009 290	3 009 290	1 146 957	832 815	513 613	282 549
Saldo de capital			-2 938 795	-2 938 795	-6 539 506	-3 485 023	-230 953	320 190
Saldo primário			79 580	79 580	-5 385 664	-2 639 573	297 795	619 374

1- APRESENTAÇÃO GERAL DO ORÇAMENTO

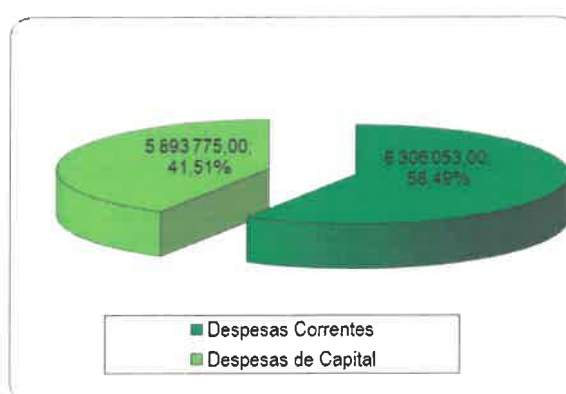
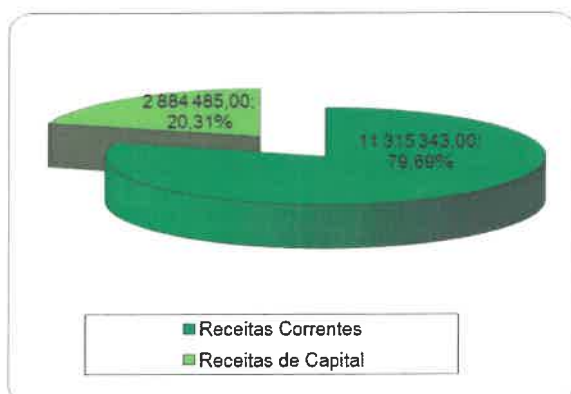
O volume de receitas e despesas previstas, nesta proposta de orçamento para 2026 é de **14.199.828,00€** (Catorze Milhões, Cento e Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Euros).

A decomposição do **orçamento das receitas**, traduz um nível de **receitas correntes** de **11.315.343,00€** e de **receitas de capital** de **2.884.475,00€**, o que representa uma distribuição de receita de **79,69%** e **20,31%**, respetivamente.

No que concerne ao orçamento das despesas, o mesmo é decomposto num nível de **despesa corrente** de **8.306.053,00€**, e de **despesas de capital** de **5.823.265,00€**, traduzindo uma distribuição da despesa de **58,49%** e **41,51%** respetivamente.

Documento n.º1 -Resumo das Receitas e Despesas

RECEITA	Dotação Inicial	%	DESPESA	Dotação Inicial	%
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS DIRECTOS	2 843 717,00	20,03%	DESPESAS COM PESSOAL	4 473 399,00	31,50%
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	237 734,00	1,67%	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2 789 259,00	19,64%
RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	507 844,00	3,58%	JUROS E OUTROS ENCARGOS	9 080,00	0,06%
TRANSFERENCIAS CORRENTES	6 967 757,00	49,07%	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	925 005,00	6,51%
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	747 786,00	5,27%	SUBSÍDIOS	5,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10 505,00	0,07%	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	109 305,00	0,77%
			TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	8 306 053,00	58,49%
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	11 315 343,00	79,69%	DESPESAS DE CAPITAL		
RECEITAS DE CAPITAL			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	5 566 045,00	39,20%
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	84 172,00	0,59%	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	257 115,00	1,81%
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2 648 661,00	18,65%	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	105,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	151 637,00	1,07%	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	5 823 265,00	41,01%
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	5,00	0,00%	TOTAL DESPESAS EFETIVAS	14 129 318,00	99,50%
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	2 884 475,00	20,31%	ACTIVOS FINANCEIROS	10,00	0,00%
TOTAL RECEITAS EFETIVAS	14 199 818,00	100,00%	PASSIVOS FINANCEIROS	70 500,00	0,50%
PASSIVOS FINANCEIROS	10,00	0,00%	TOTAL DAS DESPESAS NÃO EFETIVAS	70 510,00	0,50%
TOTAL RECEITAS NÃO EFETIVAS	10,00	0,00%			
TOTAL DAS RECEITAS	14 199 828,00	100,00%	TOTAL DAS DESPESAS	14 199 828,00	100,00%



2- EVOLUÇÃO DAS PREVISÕES ORÇAMENTAIS:

O Orçamento Municipal para 2026, totaliza o montante de 14.199.828,00€, registando um acréscimo de 2.397.021,00€ em valor absoluto face às previsões iniciais de 2025 (11.802.807,00€), o que traduz um acréscimo de cerca de 20,31%.

O valor previsional das receitas correntes apresenta um acréscimo de 9,77%, e as receitas de capital previsionais refletem um acréscimo de 92,94% em relação às previsões iniciais para o ano 2025.

Relativamente às despesas previsionais, verificamos que as despesas correntes previsionais apresentam um acréscimo de 19,36% e as despesas de capital previsionais um acréscimo de 21,67%.

Documento n.º2 - Mapa Comparativo 2026 vs 2025

	Designação	2026	2025	Δ % (2026-2025)
Receitas	Receitas Correntes	11 315 343,00	10 307 817,00	9,77%
	Receitas de Capital	2 884 485,00	1 494 990,00	92,94%
	Total da Receita	14 199 828,00	11 802 807,00	20,31%
Despesas	Despesas Correntes	8 306 053,00	6 958 555,00	19,36%
	Despesas de Capital	5 893 775,00	4 844 252,00	21,67%
	Total da Despesa	14 199 828,00	11 802 807,00	20,31%

3- EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL:

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, define o conceito de Equilíbrio Orçamental no seu artigo 40.º:

Artigo 40.º

Equilíbrio orçamental

- 1 — Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.
- 2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.
- 3 — O resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5% das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte.
- 4 — Para efeitos do disposto no n.º 2, consideram-se amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos o montante correspondente à divisão do capital utilizado pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo.
- 5 — Sem prejuízo dos n.ºs 1 e 2, para efeitos do disposto no presente artigo, e quanto às autarquias locais e entidades intermunicipais, no momento da revisão orçamental para integração do saldo da gerência anterior, este último releva na proporção da despesa corrente que visa financiar ou da receita que visa substituir.
- 6 — Sem prejuízo dos n.ºs 1 e 2, a parte do saldo de gerência da execução orçamental consignado pode ser incorporada numa alteração orçamental, com a aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa pelo órgão executivo, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas.

Refere-se ainda que, de acordo com o artigo 83º da Lei n.º 73/2013, para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 40.º, no caso de empréstimos já existentes quando da entrada em vigor da presente lei, consideram-se **amortizações médias de empréstimos** o montante correspondente à divisão do capital em dívida à data da entrada em vigor da presente lei pelo número de anos de vida útil remanescente do contrato.

MUNICÍPIO DA MURTOSA

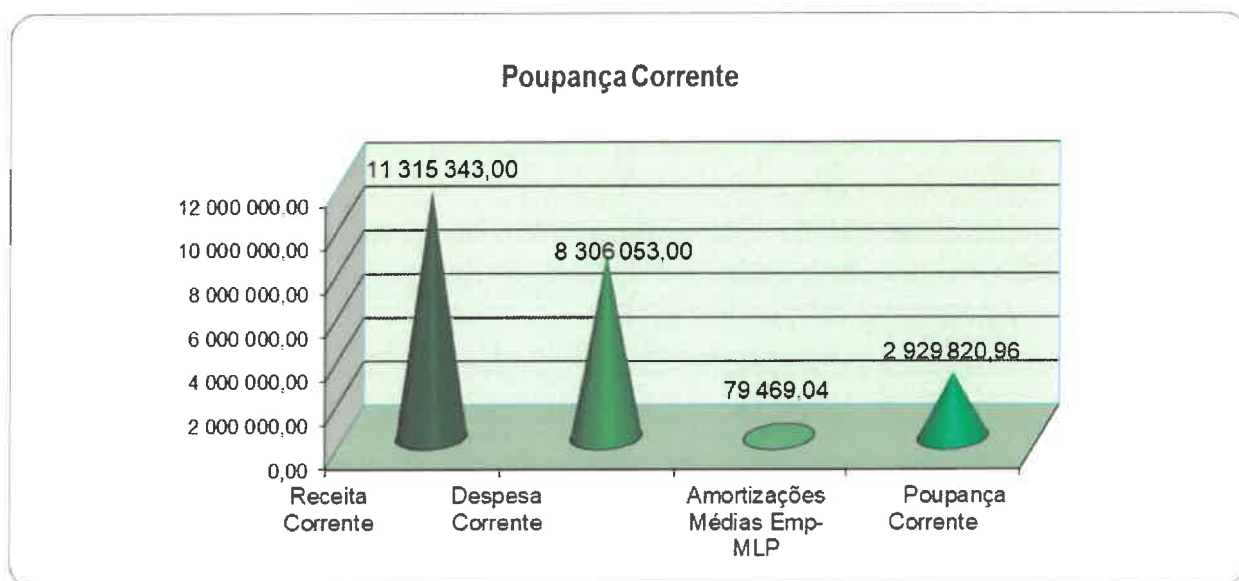
Refere-se que, durante o ano de 2020, terminou a amortização de dois dos três empréstimos contratualizados pelo Município, estando em vigor um empréstimo e uma locação financeira, contribuindo para a amortização média de empréstimos.

Assim, temos:

Documento n.º 3 - Poupança Corrente

ORÇAMENTO 2026		
Receita Corrente	(A)	11 315 343,00
Despesa Corrente	(B)	8 306 053,00
Amortizações Médias Empréstimos -MLP	(C)	79 469,04
Poupança Corrente (A) - ((B)+(C))		2 929 820,96

A proposta de orçamento para 2026, espelha um nível de poupança corrente de 2.929.820,96€ (Dois Milhões, Novecentos e Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Vinte Euros e Noventa e Seis Cêntimos), facto que à luz do princípio do equilíbrio orçamental, permite que se canalizem receitas correntes para financiamento de despesas de capital, em sede de documentos previsionais.



4- RECEITAS MUNICIPAIS:

As receitas são classificadas, orçamentalmente, e segundo a ótica económica, por receitas correntes, receitas de capital e outras receitas. As receitas correntes são as que se repercutem no património não duradouro da autarquia e são provenientes de rendimentos no período orçamental, quer pelo aumento do ativo financeiro, quer pela redução do património não duradouro, esgotando-se o processo da sua cobrança dentro do período financeiro anual. Designam-se por receitas de capital as receitas arrecadadas pela autarquia que alteram o seu património duradouro, porque aumentam o ativo e passivo de médio e longo prazo ou reduzem o património duradouro da autarquia.

MUNICÍPIO DA MURTOSA

As **Receitas Correntes** são agrupadas em:

- Impostos Diretos;
- Taxas, Multas e Outras Penalidades;
- Rendimentos de Propriedade;
- Transferências Correntes;
- Venda de Bens e Serviços Correntes;
- Outras Receitas Correntes.

As **Receitas de Capital**, agregam:

- Venda de Bens de Investimento;
- Transferências de Capital;
- Ativos Financeiros;
- Passivos Financeiros e;
- Outras Receitas de Capital.

Na execução dos Documentos Previsionais devem ser tidos em conta os princípios de utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente de tesouraria em cumprimento com a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, devendo os mesmos ser justificados quanto à sua economia, eficácia e eficiência e sempre com subordinação às regras previsionais do POCAL.

Neste campo, revela-se de primordial importância a avaliação dos recursos tendo sempre presente a aplicação das regras previsionais apresentadas no ponto 3.3 do POCAL, e a aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. A aplicação destas regras condiciona a avaliação das receitas, permitindo que o ajustamento das previsões se reflita ao longo da execução do Orçamento através de alterações e revisões.

O realismo na previsão dos recursos financeiros assume uma especial importância no conjunto dos documentos previsionais, pois são a maior condicionante dos montantes a afetar ao orçamento da despesa. As estimativas excessivas da receita, poderão servir de estímulo à previsão de despesas para as quais a Autarquia não disporá de recursos suficientes.

Assim, no cálculo das previsões das receitas para o ano de 2026, foram tidas em consideração não só as regras previsionais mencionadas, mas também regras do bom senso e da prudência.

A aplicação das regras previsionais efetua-se através da utilização de dois métodos tradicionais para a previsão das receitas: média aritmética dos últimos 24 meses e a avaliação direta.

A avaliação das receitas, distribuídas segundo a classificação económica, foi feita com o maior rigor possível, visto a previsão das mesmas determinar a capacidade de financiamento do Município da Murtosa, e permitir, desse modo, fixar o limite das despesas em cumprimento com a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.

Tendo presente que o SNC-AP, não revogou o POCAL no ponto 3.3. regras previsionais e perante a inexistência de regras específicas para o apuramento da receita e da despesa plurianual, no cálculo das estimativas para o período plurianual (2027-2030), foram considerados os seguintes pressupostos:

MUNICÍPIO DA MURTOSA

♦ A regra utilizada para a estimativa das receitas de impostos, taxas e tarifas, foi a média aritmética simples tendo por base as estimativas previstas nos orçamentos e utilizando-se as regras previsionais definidas no ponto 3.3. do POCAL.

♦ As regras que foram tidas em consideração nas estimativas de outras receitas, de acordo com as suas características foram as seguintes:

- Média simples da estimativa das receitas de 2025 e de 2026;

- Foi ainda considerada a contratualização de empréstimo de médio e longo prazo, bem como, verbas de participação comunitária para obras constantes das GOP's, a serem consideradas em futuras candidaturas a Fundos Comunitários.

Os pressupostos utilizados para o orçamento de 2026, foram os constantes do ponto 3.3. regras previsionais, constantes do Decreto-lei n.º 84-A/2022, de 5 de abril e a média aritmética simples para outras receitas.

O Orçamento para o ano económico 2026, é de 14.199.828,00€, sendo que o volume das receitas correntes previstas se fixa nos 11.315.343,00€, representando um crescimento de 9,77%. As receitas de capital previstas, apresentam um acréscimo de cerca de 20,31%, apresentando um valor de 2.884.475,00€.

Documento n.º 4 - Mapa Comparativo 2026 vs 2025

RECEITAS CORRENTES	2026	2025	Diferencial	Δ %
IMPOSTOS DIRECTOS	2 843 717,00	2 532 250,00	311 467,00	12,30%
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	237 734,00	211 427,00	26 307,00	12,44%
RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	507 844,00	502 874,00	4 970,00	0,99%
TRANSFERENCIAS CORRENTES	6 967 757,00	6 374 464,00	593 293,00	9,31%
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	747 786,00	676 797,00	70 989,00	10,49%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10 505,00	10 005,00	500,00	5,00%
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	11 315 343,00	10 307 817,00	1 007 526,00	9,77%
RECEITAS DE CAPITAL				
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	84 172,00	192 658,00	-108 486,00	-56,31%
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2 648 661,00	1 150 675,00	1 497 986,00	130,18%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	151 637,00	151 642,00	-5,00	0,00%
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	5,00	5,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	2 884 475,00	1 494 980,00	1 389 495,00	92,94%
TOTAL RECEITAS EFETIVAS	14 199 818,00	11 802 797,00	2 397 021,00	20,31%
PASSIVOS FINANCEIROS	10,00	10,00	0,00	-
TOTAL RECEITAS NÃO EFETIVAS	10,00	10,00	0,00	-
TOTAL DAS RECEITAS	14 199 828,00	11 802 807,00	2 397 021,00	20,31%

Refere-se que o acréscimo das receitas correntes, deve-se à evolução constante das receitas e o que traduz um acréscimo de todas as rubricas.

RECEITAS CORRENTES:

Na elaboração do orçamento da receita corrente, sublinha-se o cumprimento das regras previsionais, resultando a sua orçamentação, da média aritmética observada nos últimos 24 meses, que precedem o mês da sua elaboração, relativamente às verbas dos impostos, taxas e tarifas, sendo o cálculo das outras receitas enquadradas nas disposições legais em vigor.

DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2026

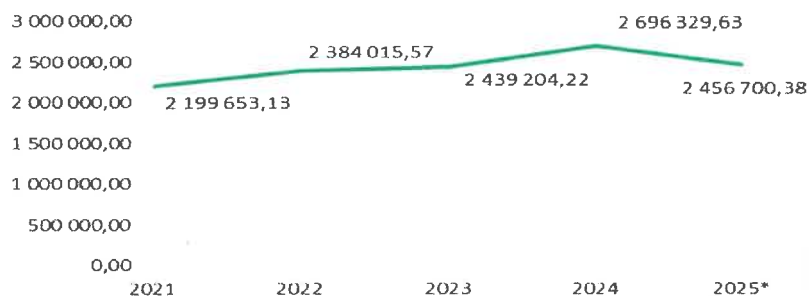
MUNICÍPIO DA MURTOSA

◆ Impostos Diretos:

Os montantes previstos no capítulo dos impostos diretos, tal como se referiu anteriormente resultam do cumprimento das regras previsionais definidas anteriormente, o que permite inscrever um volume de receitas de impostos de 2.843.717,00€. Este valor resulta da média aritmética observada nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração.

Documento n.º 5 - Evolução das Receitas de Impostos Diretos

IMPOSTOS DIRECTOS



*Ano 2025 – Execução orçamental até 30/11/2025

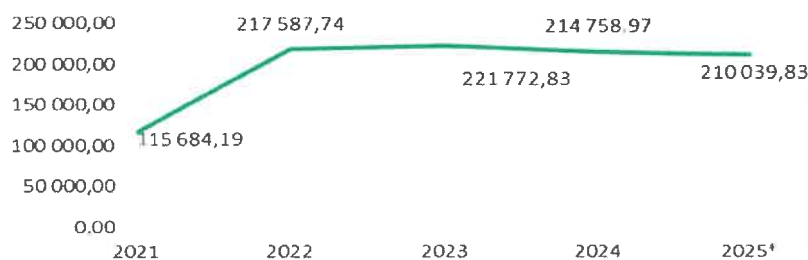
Refere-se que as receitas do ano 2025, são os valores cobrados até 30 de novembro.

◆ Taxas, Multas e Outras Penalidades:

O classificador económico da receita, retrata as Taxas, Multas e Outras Penalidades como aqueles que atende exclusivamente à natureza do tributo (imposto indireto ou taxas) e não aos seus destinatários (pessoas coletivas ou singulares). Enquadram-se aqui as receitas provenientes de mercados e feiras, loteamentos e obras, ocupação da via pública, taxa municipal de direitos de passagem e outras (taxa de depósito da ficha técnica da habitação, taxa de gestão de resíduos, publicidade e outras), com uma previsão de receita de 237.734,00€.

Documento n.º 6- Evolução das Receitas de Taxas, Multas e Outras Penalidades:

TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES



*Ano 2025 – Execução orçamental até 30/11/2025

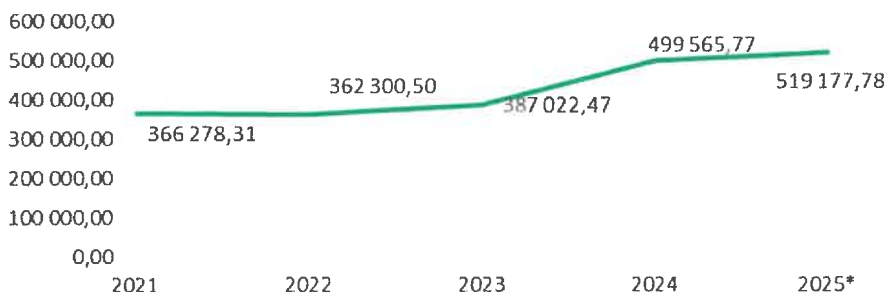
MUNICÍPIO DA MURTOSA

♦ Rendimentos de Propriedade:

Este capítulo incorpora os rendimentos provenientes dos juros de depósitos, dividendos de participação de capitais em sociedades societárias e rendimentos decorrentes das rendas de exploração da concessão da rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão, nos termos do Decreto-Lei n.º 230/2008, de 27 de novembro.

Documento n.º 7 - Evolução das Receitas de Rendimentos da Propriedade:

RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE



*Ano 2025 – Execução orçamental até 30/11/2025

São orçamentados 507.844,00€, dos quais 82.605,00€ representam a previsão de juros de depósitos a prazo, 14.963,00€, previsão de dividendos de capital das participações do Município (Ersuc, Lusitaniagás, AdCL e Adra) e 410.236,00€ relativos ao valor da renda de concessão da EDP.

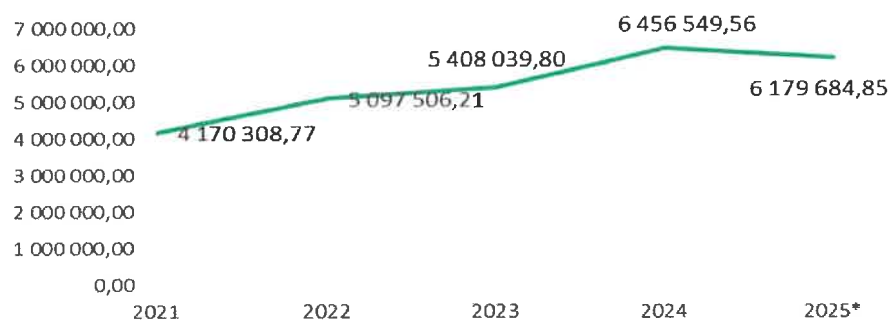
♦ Transferências Correntes:

Estado:

O Capítulo III da Lei n.º 73/20103, de 3 de setembro, na sua atual redação, define a repartição de recurso públicos, mais concretamente nos artigos seguintes: artigo 26.º - Participação variável no IRS; artigo 26.º-A - Participação dos municípios na receita do IVA; artigo 27.º- Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF); artigo 30.º- Fundo Social Municipal (FSM); art.º 30.º-A - Fundo de Financiamento da Descentralização.

O art.º 31.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, define as transferências financeiras para os Municípios, salientando-se: - Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF); - Fundo Social Municipal (FSM); Participação Variável no IRS. O artigo 35.º da referida Lei, estabelece as variações máximas e mínimas da participação nos recursos do Estado.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES



*Ano 2025 – Execução orçamental até 30/11/2025

No que respeita às transferências provenientes da Administração Central, foram consideradas as verbas constantes do mapa XIX – Transferências para os Municípios, do Orçamento de Estado para 2025, Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, tendo por base as regras previsionais em vigor.

Refere-se que, as transferências do Orçamento do Estado para os municípios, nos termos do previsto na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais - LFL), na sua redação atual, na distribuição dos Fundos Municipais, tiveram, de acordo com a informação da DGAL relativa à Participação dos Municípios nos Impostos do Estado os seguintes pressupostos:

- Uma subvenção geral, determinada a partir do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), cujo valor é igual a 19,5% da média aritmética simples da receita proveniente dos impostos sobre o rendimento das pessoas singulares e coletivas (IRS e IRC) e sobre o valor acrescentado (IVA);
- Uma subvenção específica, determinada a partir do Fundo Social Municipal (FSM), cujo valor corresponde às despesas relativas às atribuições e competências transferidas da administração central para os municípios;
- Uma participação variável de 5% no IRS, determinada nos termos do artigo 26º, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS;
- Uma participação de 7,5% na receita do IVA cobrado nos setores do alojamento, restauração, comunicações, eletricidade, água e gás, calculada nos termos do disposto no artigo 26.º-A.

Prevê ainda a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto a inclusão de uma nova parcela a ser distribuída pelos municípios, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º (excedente).

De acordo com o disposto no n.º 11 do artigo 120º da LOE/2025, "Excecionalmente, o montante distribuído para efeitos do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 73/2023, de 3 de setembro, assume em 50 % a natureza de transferência de capital."

Neste sentido, a rubrica 'Excedente' foi desagregada em conformidade (Corrente e Capital).

DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2026

MUNICÍPIO DA MURTOSA

O montante inscrito na rubrica das Transferências de Competências Lei n.º 50/2018, apresenta um valor de 1.717.037,00€, de acordo com os mapas das transferências da descentralização constante do Orçamento de Estado de 2025.

Nas rubricas **Estado-participações Comunitárias em Projetos Cofinanciados**, foi considerado em **FEDER** a verba de 97.000,00€ relativo ao “Programa Balcão Único do Prédio” e “Programa Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar-PIPSE”, foi considerado em **OUTRAS** a verba de 17.500,00€ relativo ao Projeto “Radar Social”.

O montante de 23.506,00€ inscrito na proposta de orçamento na rubrica Subsistemas Proteção Família e Políticas Ativas de Emprego e Formação Profissional, corresponde à comparticipação do Instituto de Emprego e Formação Profissional relativo a Medida Contrato Emprego – Inserção + e Emprego Apoiado em Mercado Aberto, das candidaturas aprovadas e a decorrer atualmente no Município.

Na rubrica **Sistemas de Solidariedade e Segurança Social** o montante de 15.370,00€ inscrito na proposta de orçamento, corresponde à comparticipação do Instituto da Segurança Social, relativo ao protocolo com o município no âmbito da CPCJ, com base nas verbas recebidas do ano 2025.

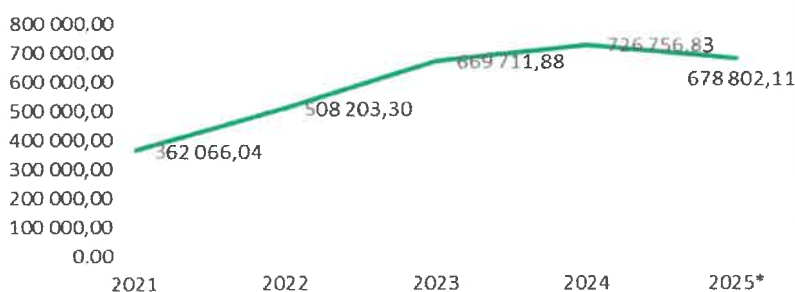
♦ Venda de Bens e Serviços Correntes:

Na generalidade este capítulo caracteriza-se pela venda de bens, prestações de serviços e rendas. Sendo em rigor inscritos neste capítulo, as receitas de vendas de bens, serviços desportivos e outros serviços específicos das autarquias, como resíduos sólidos, mercados e feiras, e outros, bem como, as rendas de habitações e edifícios.

A verba de 747.786,00€ apresentada, resulta da regra previsional, *média aritmética observada nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração*”.

Documento n.º 9 - Evolução das Vendas de Bens e Serviços Correntes

VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES



*Ano 2025 – Execução orçamental até 30/11/2025

MUNICÍPIO DA MURTOSA

♦ Outras Receitas Correntes:

Rubrica de carácter residual, que sustenta um conjunto de receitas não enquadráveis nos capítulos anteriores, e que se estima um montante de 10.505,00€ (média ano). Salienta-se que, são aqui considerados os reembolsos de seguros de acidentes de trabalho.

RECEITAS CAPITAL:

♦ Venda de Bens de Investimento:

Neste capítulo é inscrito o valor de 84.172,00€, que traduz a perspectiva de alienação de um conjunto de ativos municipais (terrenos, equipamento de transporte, maquinaria e equipamento).

Salienta-se que o valor apresentado na venda de terrenos resulta de uma imposição legal (artigo 138.º da Lei n.º 54-A/2024, de 31 de dezembro):

Artigo 138.º						
Previsão orçamental de receitas das autarquias locais resultantes da venda de imóveis						
1 — Os municípios não podem, na elaboração dos documentos previsionais para 2026, orçamentar receitas respeitantes à venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração.						
2 — A receita orçamentada a que se refere o número anterior pode ser, excecionalmente, de montante superior se for demonstrada a existência de contrato já celebrado para a venda de bens imóveis.						
3 — Se o contrato a que se refere o número anterior não se concretizar no ano previsto, a receita orçamentada e a despesa daí decorrente devem ser reduzidas no montante não realizado da venda.						
Classificação	Designação	2022 nov.a dez	2023 jan a dez.	2024 jan a dez.	2025 jan a 31 out.	Previsão 2026
09	Venda de bens de Investimento					
0901	Terrenos					
090106	Admin.Pública-Adm.local-Continente	0,00	62 896,51	88 291,54	63 812,32	71 666,79
Subtotal 09.01.06		0,00	62 896,51	88 291,54	63 812,32	71 666,79

Fonte: Posição Actual da Receita (Receita Cobrada)

♦ Transferências de Capital:

Estado:

À semelhança do descrito para as transferências correntes, na perspectiva de transferência de capital limita-se a 10% do FEF, fixando-se o seu montante em 380.011,00€, de acordo com o Mapa XIX – Transferências para os Municípios, OE 2025 e 816.009,00€ relativo ao n.º 3 do artigo 35.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, que consta do referido mapa.

Artigo 35.º**Variações máximas e mínimas**

- 1 — Da participação de cada município nos impostos do Estado, por via do FEF, do FSM e do IRS, não pode resultar:
- a) Uma diminuição superior a 2,5 % da participação nas transferências financeiras do ano anterior para os municípios com capitação de impostos locais superior a 1,25 vezes a média nacional em três anos consecutivos, nem uma diminuição superior a 1,25 % da referida participação, para os municípios com capitação inferior a 1,25 vezes aquela média durante aquele período;
 - b) Um acréscimo superior a 5 % da participação relativa às transferências financeiras do ano anterior.
- 2 — A compensação necessária para assegurar os montantes mínimos previstos na alínea a) do número anterior efetua-se pelos excedentes que advenham da aplicação da alínea b) do mesmo número, bem como, se necessário, mediante dedução proporcional à diferença entre as transferências previstas e os montantes mínimos garantidos para os municípios que tenham transferências superiores aos montantes mínimos a que teriam direito.
- 3 — O excedente resultante do disposto nos números anteriores é distribuído de acordo com os seguintes critérios:
- a) 50 %, de forma proporcional, pelos municípios em que se registem reduções do montante global das transferências financeiras, em relação ao ano anterior;
 - b) 50 %, de forma proporcional, pelos municípios que não mantenham, em três anos consecutivos, uma CMMi de valor superior à CMN.
- 4 — O montante distribuído nos termos do número anterior não concorre para os crescimentos máximos e mínimos previstos no n.º 1, e assume natureza de transferência de capital nos anos em que ocorre.

Estado Participação Comunitária Projetos Cofinanciados:

A inscrição orçamental de receitas comunitárias, resulta da execução de projetos cofinanciados no âmbito do **Programa "Portugal20-30"** aprovados, que ainda não recebemos, num montante de 1.452.126,00€, relativos às seguintes obras Financiadas pelo FEDER:

- Reabilitação e Requalificação do Cineteatro da Murtosa (Ano 2026-300.000,00€ e Ano 2027- 300.000,00€);
- Requalificação da Envolvente ao Lavadouro no Bunheiro (988.070,74€);
- Verbas Finais das empreitadas:
 - "Parque de Lazer do Monte; "Parque de Lazer Outeiro da Maceda" e "Oficina das Artes"(33.374,60€)
 - Arranjo Urbanístico Envolvente Museu Etnográfico-Ligação da Rua 9 de Abril à Lagoa das Fiadeiras (18.180.68€);
 - Ligação da Rua dos Condes à Avenida do Emigrante (12.500,02€).

♦ **Outras Receitas de Capital:**

Rubrica de carácter residual que permite a absorção de receitas não enquadráveis nos capítulos anteriores.

O valor de 151.632,00€, corresponde à verba do contrato de promessa de compra e venda entre o Município da Murtosa e a GAIVINA – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, S.A., relativo à capacidade construtiva de prédio sito na Torreira.

5. DESPESAS MUNICIPAIS:

A realização das despesas tem como princípio fundamental, e no âmbito das competências conferidas às autarquias locais, a afetação dos recursos ao desenvolvimento de atividades para satisfazer as necessidades da população local. As despesas são classificadas, orçamentalmente, segundo o trinómio: funcional, orgânica e económica. Segundo a classificação económica das despesas, estas podem ser correntes ou de capital.

MUNICÍPIO DA MURTOSA

As **despesas correntes** são todas as que revelam carácter permanente e afetam o património não duradouro da autarquia, determinando a redução do ativo líquido (despesas de funcionamento, transferências e subsídios).

As **despesas de capital** são todas as que alteram património duradouro da autarquia, determinando o seu crescimento na medida em que contribuem para a formação de capital fixo e para o bem-estar coletivo (investimento e transferências).

As despesas inscritas permitem satisfazer para além dos encargos com o pessoal, os compromissos assumidos e não pagos, bem como as despesas decorrentes de contrato de empréstimo, locação e outras que decorrem do cumprimento das atribuições e competências.

Salienta-se que, é intenção do Executivo incorporar o Saldo de Gerência de 2025, no decorrer do mês de janeiro, tendo por base o artigo 145º do Orçamento de Estado para 2025 e terá como finalidade principal dotar as rubricas da despesa insuficientemente dotadas, bem como os projetos e programas definidos pelo executivo.

Artigo 145.º Integração do saldo de execução orçamental

Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.

Documento n.º 10 – Mapa Comparativo das Despesas previstas 2026 vs 2025

DESPESA	2026	2025	Diferencial	Δ %
DESPESAS CORRENTES				
DESPESAS COM PESSOAL	4 473 399,00	4 219 105,00	254 294,00	6,03%
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
AQUISIÇÃO DE BENS	539 375,00	453 710,00	85 665,00	18,88%
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2 249 884,00	1 439 494,00	810 390,00	56,30%
JUROS E OUTROS ENCARGOS	9 080,00	16 535,00	-7 455,00	-45,09%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	925 005,00	751 551,00	173 454,00	23,08%
SUBSÍDIOS	5,00	5,00	0,00	0,00%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	109 305,00	78 155,00	31 150,00	39,86%
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	8 306 053,00	6 958 555,00	1 347 498,00	19,36%
DESPESAS DE CAPITAL				
AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	5 566 045,00	4 669 132,00	896 913,00	19,21%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	257 115,00	103 100,00	154 015,00	149,38%
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	105,00	10,00	95,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	5 823 265,00	4 772 242,00	1 051 023,00	22,02%
TOTAL DAS DESPESAS EFETIVAS	14 129 318,00	11 730 797,00	2 398 521,00	20,45%
ACTIVOS FINANCEIROS	10,00	10,00	0,00	0,00%
PASSIVOS FINANCEIROS	70 500,00	72 000,00	-1 500,00	-2,08%
TOTAL DAS DESPESAS NÃO EFETIVAS	70 510,00	72 010,00	-1 500,00	-2,08%
TOTAL DAS DESPESAS	14 199 828,00	11 802 807,00	2 397 021,00	20,31%

No quadrante da despesa, assiste-se a um acréscimo de despesas correntes que ronda os 19,36% e um acréscimo das despesas de capital efetivas na ordem dos 20,45% e nas despesas de capital não efetivas um decréscimo de 2,08%, o que traduz um acréscimo global das despesas na ordem dos 20,31%.

MUNICÍPIO DA MURTOSA



A estrutura da despesa para 2026, é a que a seguir se apresenta, e encontra-se subdividida em despesas correntes e de capital.

Documento n.º 11 - Estrutura da Despesa 2026

DESPESA	2026	%
DESPESAS CORRENTES		
DESPESAS COM PESSOAL	4 473 399,00	31,50%
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		
AQUISIÇÃO DE BENS	539 375,00	3,80%
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2 249 884,00	15,84%
JUROS E OUTROS ENCARGOS	9 080,00	0,06%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	925 005,00	6,51%
SUBSÍDIOS	5,00	0,00%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	109 305,00	0,77%
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	8 306 053,00	58,49%
DESPESAS DE CAPITAL		
AQUISIÇÃO DE BENS DE INVESTIMENTO	5 566 045,00	39,20%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	257 115,00	1,81%
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	105,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	5 823 265,00	41,01%
TOTAL DAS DESPESAS EFETIVAS	14 129 318,00	99,50%
ACTIVOS FINANCEIROS	10,00	0,00%
PASSIVOS FINANCEIROS	70 500,00	0,50%
TOTAL DAS DESPESAS NÃO EFETIVAS	70 510,00	0,50%
TOTAL DAS DESPESAS	14 199 828,00	100,00%

DESPESA CORRENTE:

As despesas correntes têm por base um conjunto de despesas essenciais ao funcionamento corrente da Autarquia, podendo apontar, entre outras, a previsão das remunerações dos trabalhadores municipais, a aquisição de bens inerentes às atividades relevantes do Município, a aquisição de material de consumo administrativo, as despesas com

DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2026

MUNICÍPIO DA MURTOSA

consumo de eletricidade das diversas instalações municipais, o consumo de iluminação pública, os contratos de prestação de serviços de diferentes natureza, juros inerentes a contratos de financiamento, bem como serviços bancários.

♦ Despesas com o Pessoal:

Os valores inscritos nas rubricas das despesas com o pessoal refletem o cumprimento das regras previsionais estabelecidas no ponto 3.3.1 do POCAL, mais concretamente nas seguintes alíneas:

e) As importâncias previstas para despesas com pessoal devem ter em conta apenas o pessoal que ocupe lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço ou contratos a termo certo, bem como aquele cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento;

f) No orçamento inicial, as importâncias a considerar nas rubricas «Remunerações de pessoal» devem corresponder à da tabela de vencimentos em vigor.

As despesas com o pessoal, contemplam para além das remunerações certas e permanentes, os abonos variáveis ou eventuais e a segurança social onde está englobada a caixa geral de aposentações, que totaliza um montante de 4.473.399,00€.

Refere-se que as Despesas com o Pessoal apresentam um crescimento na ordem dos 6,03%.

Documento n.º 12- Despesas com pessoal por natureza económica

	2026	2025	Diferencial	Δ %
Remunerações Certas e Permanentes	3 578 628,00 €	3 404 092,00 €	174 536,00 €	5,13%
Abonos Variáveis ou Eventuais	92 191,00 €	71 787,00 €	20 404,00 €	28,42%
Segurança Social	802 580,00 €	743 226,00 €	59 354,00 €	7,99%
Total Despesas com o Pessoal	4 473 399,00 €	4 219 105,00 €	254 294,00 €	6,03%

♦ Aquisição de Bens e Serviços Correntes:

O orçamento da despesa para este agrupamento, absorve todos os compromissos assumidos e não pagos em anos anteriores, bem como a satisfação de todos os contratos de bens e serviços em vigor.

São orçamentados 2.789.259,00€, dos quais 539.375,00€ representam aquisição de bens, tais como combustíveis, artigos de limpeza e higiene, alimentação-refeições confeccionadas, material de escritório, material de transporte-peças, material de educação, cultura e recreio, entre outras. O remanescente da dotação 2.249.884,00€, traduz as aquisições de vários serviços, como os encargos de instalações (energia elétrica, água e gás), conservação de bens, locação de bens, comunicações, transportes, estudos, pareceres, projetos e consultadoria, formação, publicidade, assistência técnica, outros trabalhos especializados, outros serviços, entre outros.

Os valores orçados foram calculados com base numa estimativa de contenção de custos, bem como tendo em consideração a incorporação de saldo de gerência em algumas rubricas que se encontram insuficientemente dotadas.

Documento n.º 13- Despesas com aquisição de bens e serviços por natureza económica

	2026	2025	Diferencial	Δ %
Aquisição de bens	539 375,00 €	453 710,00 €	85 665,00 €	18,88%
Aquisição de serviços	2 249 884,00 €	1 439 494,00 €	810 390,00 €	56,30%
Total Aquisição de Bens e Serviços	2 789 259,00 €	1 893 204,00 €	896 055,00 €	47,33%

♦ Juros e Outros Encargos:

O montante orçado reporta ao mapa de encargos anuais a suportar com o empréstimo de médio e longo prazo.

♦ Transferências Correntes:

A inscrição neste agrupamento de um montante de 925.005,00€, permite apoiar ou comparticipar os seguintes agrupamentos de entidades nas suas atividades ou a outro nível proporcionar intervenções de cariz social a:

- Agrupamento de Escolas; ▪ Freguesias; ▪ Municípios; ▪ Associações de Municípios; ▪ Serviços Autónomos da Administração Local; ▪ Coletividades; ▪ Bombeiros; e ▪ Famílias;

Documento n.º 14- Despesas com transferências correntes por natureza económica

	2026	2025	Diferencial	Δ %
Administração Central	13 850,00 €	3 100,00 €	10 750,00 €	346,77%
Administração Local	355 755,00 €	420 105,00 €	-64 350,00 €	-15,32%
Instituições sem Fins Lucrativos	288 260,00 €	251 350,00 €	36 910,00 €	14,68%
Famílias	267 140,00 €	76 996,00 €	190 144,00 €	246,95%
Total Transferências Correntes	925 005,00 €	751 551,00 €	173 454,00 €	23,08%

♦ Outras Despesas Correntes:

Este agrupamento de carácter residual permite que sejam satisfeitas, situações de reembolsos e restituições, serviços bancários (comissão de guarda de títulos, comissões de serviços – SIBS, etc), outras restituições, e foi estimado com base na média do ano de 2025.

O valor do IVA a pagar, refere-se a valores liquidados nas rendas de edifícios municipais, serviços fotocópias, serviços de limpeza de praia, livros e produtos promocionais no Museu Comur e Estaleiro Museu do Monte Branco.

DESPESAS DE CAPITAL:

As despesas de capital no orçamento de 2026 têm um peso superior ao de 2025, verificando-se um acréscimo de 21,67%.

Documento n.º 15- Despesas de capital por natureza económica

	2026	2025	Diferencial	Δ %
Aquisição de Bens capital	5 566 045,00 €	4 669 132,00 €	896 913,00 €	19,21%
Transferências de Capital	257 115,00 €	103 100,00 €	154 015,00 €	149,38%
Outras Despesas Capital	105,00 €	10,00 €	95,00 €	950,00%
Ativos Financeiros	10,00 €	0,00 €	10,00 €	100,00%
Passivos Financeiros	70 500,00 €	72 000,00 €	-1 500,00 €	-2,08%
Total Despesas de Capital	5 893 775,00 €	4 844 242,00 €	1 049 533,00 €	21,67%

♦ Aquisição de Bens de Capital:

As dotações da despesa inscritas em orçamento no capítulo 07 - Aquisição de Bens de Capital, visam a formação bruta de capital fixo e em regra dimensionam o Plano Plurianual de Investimentos, como linhas de desenvolvimento estratégico do Município.

MUNICÍPIO DA MURTOSA

Os valores inscritos neste capítulo de investimento direto encontram-se detalhados, em termos de projetos e ações no Plano Plurianual de Investimentos, totalizando um montante de 5.566.045,00€, estando repartidos de acordo com o documento n.º 16.

Documento n.º 16- Despesas com aquisição de bens de investimento por natureza económica

	Valor	%
Terrenos	1 013 000,00 €	18,20%
Habitações	6 110,00 €	0,11%
Edifícios	432 555,00 €	7,77%
Construções Diversas	1 331 911,00 €	23,93%
Melhoramentos Fundiários	500,00 €	0,01%
Material de Transporte	19 005,00 €	0,34%
Equipamento Informático	7 600,00 €	0,14%
Software Informático	28 000,00 €	0,50%
Equipamento Administrativo	3 100,00 €	0,06%
Equipamento Básico	169 905,00 €	3,05%
Ferramentas e Utensílios	2 000,00 €	0,04%
Artigos e Objetos de valor	5,00 €	0,00%
Investimentos incorpóreos	37 000,00 €	0,66%
Outros Investimentos	24 000,00 €	0,43%
Locação Financeira	25 000,00 €	0,45%
Bens de domínio Público	2 466 354,00 €	44,31%
Total Investimentos	5 566 045,00 €	100,00%

♦ Transferências de Capital:

À semelhança do descrito no agrupamento transferências correntes, as dotações aqui definidas permitem participar/apoiar um conjunto de atividades que perspetivam a formação bruta de capital fixo, junto das coletividades ou instituições.

Orçamentou-se um valor global de 257.115,00€, para as seguintes entidades:

- ♦ Municípios;
- ♦ Freguesias;
- ♦ Associações de Municípios;
- ♦ Coletividades;
- ♦ Instituições;

♦ Passivos Financeiros:

O Município da Murtosa, possui 1 empréstimo de médio e longo prazo contratualizado junto da instituição de crédito B.P.I. e uma Locação Financeira. A Autarquia, contraiu este empréstimo no ano de 2009, destinado a investimento na Habitação Social na Torreira, no âmbito do acordo de colaboração do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) ao abrigo do PROHABITA – Programa de Financiamento para Acesso à Habitação e do Decreto-Lei n.º 135/2004, de 3 de junho, destinando-se à construção de 51 fogos habitacionais na Torreira.

A verba desta rubrica destina-se à amortização do empréstimo ainda em vigor (Habitação Social Torreira) e estima-se que os seus encargos ascendam aos 70.500,00€.

MUNICÍPIO DA MURTOSA

♦ Outras Despesas de Capital:

Este agrupamento de carácter residual permite que sejam satisfeitas, situações de reembolsos e restituições de capital, apresentando apenas o valor de 105,00€.

ENCARGOS COM ASSEMBLEIA MUNICIPAL:

Nos termos do n.º 3 do artigo n.º 31 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no orçamento municipal são inscritas, dotações discriminadas em rubricas próprias para o pagamento das senhas de presença, ajudas de custo, seguro e deslocações e estadas dos membros da assembleia municipal, bem como para a aquisição dos bens e serviços correntes necessários ao seu funcionamento e representação.

Assim, a classificação orgânica 03 é destinada a esses encargos e apresenta um valor de 18.855,00€.

6 - ENDIVIDAMENTO AUTÁRQUICO:

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro estabelece um único conceito de endividamento, o de **Limite da Dívida Total**. Determina no seu artigo 52.º da referida Lei, o conceito no que concerne ao endividamento municipal, que é, o da dívida total de operações orçamentais, regendo-se pelos normativos referidos no artigo:

Artigo 52.º

Limite da dívida total

- 1 — A dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.
- 2 — A dívida total de operações orçamentais do município engloba os empréstimos, tal como definidos no n.º 1 do artigo 49.º, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais.
- 3 — Sempre que um município:
 - a) Não cumpra o limite previsto no n.º 1, deve reduzir, no exercício subsequente, pelo menos 10 % do montante em excesso, até que aquele limite seja cumprido, sem prejuízo do previsto na secção III;
 - b) Cumpra o limite previsto no n.º 1, só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20 % da margem disponível no início de cada um dos exercícios.
- 4 — Para efeito de responsabilidade financeira, o incumprimento da obrigação prevista no número anterior é equiparado à ultrapassagem do limite previsto no n.º 1, nos termos e para os efeitos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.
- 5 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, para efeitos do apuramento da dívida total dos municípios referida no n.º 1, não é considerado: a) O valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com participação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da União Europeia; e b) O valor das subvenções reembolsáveis ou dos instrumentos financeiros referidos no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua redação atual.
- 6 — Para efeitos do disposto no número anterior, no caso de existirem diferentes fontes de financiamento reembolsáveis pelos municípios, a não relevância para efeitos do apuramento da dívida total dos municípios é na proporção dos montantes obtidos no âmbito do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro.

Assim, prevê-se que o limite da dívida Total para o ano de 2026, tendo como pressuposto um valor estimado para as receitas de 2025, apresente o seguinte valor:

	2023	2024	2025*	Média da Receita dos três exercícios anteriores	Limite da Dívida Total (1,5 x a média)
Receita Corrente Líquida Cobrada	9 134 231,71	10 599 476,41	11 192 272,33	10 308 660,15	15 462 990,22

* Estimativa de Receita em 31/12/2025

7 - GRANDES OPÇÕES DO PLANO:

As Grandes Opções do Plano incorporam dois documentos distintos:

- ♦ Plano Plurianual de Investimentos, e;
- ♦ Atividades Mais Relevantes.

À semelhança de anos anteriores, a estruturação das grandes Opções do Plano para além da inclusão de novos projetos e sua calendarização, inscreve dotações que permitem solver os compromissos assumidos e não pagos, independentemente da respetiva execução física.

No quadro que se segue poderemos analisar as rubricas da classificação funcional onde os projetos estão inseridos, bem como os montantes previstos para cada um dos documentos (PPI + AMR = GOP's).

Classificação Funcional	PPI	AMR	GOP's
Funções Gerais	278 435,00 €	860 685,00 €	1 139 120,00 €
Administração Geral	250 135,00	701 575,00	951 710,00 €
Proteção Civil e Luta Contra Incêndios	28 300,00	159 110,00	187 410,00 €
Funções Sociais	1 563 851,00 €	1 816 435,00 €	3 380 286,00 €
Ensino não Superior	60 910,00	418 700,00	479 610,00 €
Serviços Auxiliares de Ensino	2 000,00	167 500,00	169 500,00 €
Serviços individuais de Saúde	59 005,00	47 750,00	106 755,00 €
Ação Social	200,00	287 400,00	287 600,00 €
Habilitação e Serviços Coletivos	6 110,00	15 000,00	21 110,00 €
Ordenamento do Território	18 700,00	5 000,00	23 700,00 €
Resíduos Sólidos	53 000,00	433 000,00	486 000,00 €
Prot.do Meio Ambiente e Cons. Natureza	1 269 906,00	21 650,00	1 291 556,00 €
Cultura	67 015,00	54 475,00	121 490,00 €
Desporto, Recreio e Lazer	27 005,00	365 960,00	392 965,00 €
Funções Económicas	3 723 759,00 €	523 710,00 €	4 247 469,00 €
Indústria e Energia	979 500,00	410 005,00	1 389 505,00 €
Transportes Rodoviários	2 493 354,00	112 700,00	2 606 054,00 €
Mercados e Feiras	250 905,00	1 005,00	251 910,00 €
Total	5 566 045,00 €	3 200 830,00 €	8 766 875,00 €

A estrutura funcional destas Grandes Opções do Plano, apontam para uma maior canalização de recursos, para as Funções Económicas e para as Funções Sociais e, prevendo-se montantes de despesa de 4.247.469,00€ e 3.380.286,00€, respetivamente.

MUNICÍPIO DA MURTOSA

Destacando-se os seguintes projetos (PPI) como prioritários:

- Reabilitação da Marginal da Torreira;
- Requalificação da Envolvente ao Lavadouro no Bunheiro;
- Zona Industrial- Bunheiro – 3.ª Fase- Aquisição Terrenos;
- Alargamento de Plataformas de Arruamentos;
- Requalificação de Arruamentos nas Freguesias do Concelho;
- Construção do Mercado Municipal;
- Construção, Reparação e Beneficiação de Condutas e Valas;
- Beneficiação e Manutenção de Percursos

Salienta-se que, a publicação do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que concretiza a transferência de competências dos municípios para os Órgãos das Freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 agosto, foi efetivado com os acordos de transferência de recursos e respetivos autos de transferência para as quatro freguesias, nas seguintes áreas:

Freguesia da Murtosa:

- Gestão e manutenção de espaços verdes;
- Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão.

Freguesia da Monte:

- Gestão e manutenção de espaços verdes;
- Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de ensino pré-escolar e primeiro ciclo;
- Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e primeiro ciclo.

Freguesia do Bunheiro:

- Gestão e manutenção de espaços verdes;
- Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de ensino pré-escolar e primeiro ciclo;
- Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e primeiro ciclo.

Freguesia da Torreira:

- Gestão e manutenção de espaços verdes;
- Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;

MUNICÍPIO DA MURTOSA

- Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de ensino pré-escolar e primeiro ciclo;
- Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e primeiro ciclo.

Os recursos Financeiros do Orçamento Municipal a transferir pela DGAL-Direção Geral das Autarquias Locais, por dedução às transferências para o Município do Fundo de Equilíbrio Financeiro e da Participação variável no Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares, são os que constam no mapa infra:

Transferências de Recursos no âmbito da transferência das competências previstas nas alínea a), b), c) e f) do nº1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril

Freguesia	a) A gestão e manutenção de espaços verdes;	b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;	c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;	e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;	f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;	Total
Bunheiro	32 500,00	52 725,00	5 000,00	7 000,00	2 775,00	100 000,00
Monte	40 000,00	15 000,00	4 000,00	18 000,00	6 500,00	83 500,00
Murtosa	49 000,00	46 000,00	6 000,00			101 000,00
Torreia	44 500,00	55 800,00	10 000,00	2 500,00	6 200,00	119 000,00
					TOTAL	403 500,00

Em conformidade com a parte final da alínea a) do n.º 1 do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, consta de anexo ao presente relatório a relação das responsabilidades contingentes, entendidas como possíveis obrigações que resultem de factos passados e cuja existência é confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade, ou obrigações presentes que, resultando de acontecimentos passados, não são reconhecidas porque:

- a) Não é provável que um exfluxo de recursos, que incorpora benefícios económicos ou um potencial de serviço, seja exigido para liquidar as obrigações; ou
- b) O montante das obrigações não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade.

V – COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Para efeitos do disposto no n.º 3, artigo 9.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, o total das responsabilidades financeiras em 15 de dezembro, resultantes de compromissos plurianuais ascende a:

Compromissos Plurianuais Existentes em 15 de dezembro 2025						
Designação	2026	2027	2028	2029	2030	Total
Empréstimo	69 622,54	71 296,94	59 916,46	40 105,62	0,00	240 941,56
Juros	4 337,41	2 826,04	609,54	324,69	0,00	8 097,68
Avenças ou Tarefas	94 600,92	16 838,70	0,00	0,00	0,00	111 439,62
Aquisição de Bens	288 640,33	61 489,00	0,00	0,00	0,00	350 129,33
Aquisição de Serviços	1 330 998,31	581 972,10	224 200,60	123 097,80	0,00	2 260 268,81
Transferências	259 042,73	56 057,97	57 123,08	58 208,41	27 277,49	457 709,68
Impostos e Taxas	88 592,62	0,00	0,00	0,00	0,00	88 592,62
Investimentos	1 716 614,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1 716 614,66
Encargos c/ Pessoal	1 828 215,15	29 332,76	0,00	0,00	0,00	1 857 547,91
	5 680 664,67	819 813,51	341 849,68	221 736,52	27 277,49	7 091 341,87

Balanço Previsional 2026

Valores em €

RUBRICAS	NOTAS	31/12/2026	31/12/2025
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis		69 992 801,55	70 948 351,11
Propriedades de investimento		183 162,59	193 199,75
Ativos intangíveis		210 326,40	216 157,17
Ativos biológicos		0,00	0,00
Participações financeiras		371 511,00	371 511,00
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		0,00	0,00
Clientes, contribuintes e utentes		0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00
Diferimentos		0,00	0,00
Outros ativos financeiros		0,00	0,00
Ativos por impostos diferidos		0,00	0,00
Outras contas a receber		0,00	0,00
		70 757 801,54	71 729 219,02
Ativo corrente		0,00	0,00
Inventários		35 775,76	36 003,75
Ativos biológicos		0,00	0,00
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		0,00	0,00
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		0,00	0,00
Clientes, contribuintes e utentes		78 962,45	83 637,36
Estado e outros entes públicos		0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00
Outras contas a receber		1 738 582,84	1 906 076,90
Diferimentos		1 682,79	1 649,80
Ativos financeiros detidos para negociação		0,00	0,00
Outros ativos financeiros		0,00	0,00
Ativos não correntes detidos para venda		0,00	0,00
Caixa e depósitos		8 985 673,55	8 421 596,15
		10 840 677,39	10 448 963,96
Total Ativo		81 598 478,93	82 178 182,98
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
		0,00	0,00
Património/Capital		30 425 315,00	30 425 315,00
Ações (quotas) próprias		0,00	0,00
Outros instrumentos de capital próprio		0,00	0,00
Prémios de emissão		0,00	0,00
Reservas		29 896 243,69	29 896 243,69
Resultados transitados		-6 992 346,02	-7 240 212,40
Ajustamentos em ativos financeiros		0,00	0,00
Excedentes de revalorização		0,00	0,00
Outras variações no Património Líquido		26 906 987,86	25 906 987,86
Resultado líquido do período		-526 155,53	247 866,38
Dividendos antecipados		0,00	0,00
Interesses que não controlam		0,00	0,00
		79 710 045,00	79 236 200,53

Balanço Previsional 2026

Valores em €

RUBRICAS	NOTAS	31/12/2026	31/12/2025
PASSIVO		0,00	0,00
Passivo não corrente		0,00	0,00
Provisões		2 166,53	2 873,47
Financiamentos obtidos		106 329,39	175 888,65
Fornecedores de investimentos		0,00	0,00
Fornecedores		0,00	0,00
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		0,00	0,00
Diferimentos		140 446,53	140 446,53
Passivos por impostos diferidos		0,00	0,00
Outras contas a pagar		632 033,24	619 640,43
		880 975,69	938 849,08
Passivo corrente		0,00	0,00
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis		0,00	0,00
Fornecedores		61 263,26	60 062,02
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos		30 188,11	29 596,19
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00
Financiamentos obtidos		69 559,26	92 079,82
Fornecedores de investimentos		1 415,29	1 387,54
Outras contas a pagar		0,00	0,00
Diferimentos		845 032,32	1 820 007,81
Passivos financeiros detidos para negociação		0,00	0,00
Outros passivos financeiros		0,00	0,00
		1 007 458,24	2 003 133,37
Total Passivo		1 888 433,93	2 941 982,45
Total do Património Líquido e Passivo		81 598 478,93	82 178 182,98

31/12/2025 - Valores Estimados

31/12/2026 -Orçamento para 2026 e média execução do ano

Demonstração de Resultados Previsionais 2026

Valores em €

Rendimentos e Gastos	Notas	Períodos	
		31/12/2026	31/12/2025
Impostos, contribuições e taxas		3 081 451,00	3 005 495,82
Vendas		2 642,00	1 190,82
Prestações de serviços e concessões		630 877,00	872 348,61
Transferências e subsídios correntes obtidos		6 967 757,00	6 725 483,49
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos		14 963,00	14 237,69
Trabalhos para a própria entidade		0,00	0,00
Variações nos inventários da produção		0,00	0,00
Custo das mercadorias vendidas, das matérias consumidas e dos inventários transferidos		-25 024,51	-25 024,51
Fornecimentos e serviços externos		-4 473 399,00	-3 164 401,18
Gastos com pessoal		-2 789 259,00	-2 960 564,80
Transferências e subsídios concedidos		-1 182 120,00	-1 381 968,38
Prestações sociais			0,00
Imparidade de inventários e ativos biológicos (perdas/reversões)			0,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)			0,00
Provisões (aumentos/reduções)		706,94	706,94
Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)			0,00
Aumentos/reduções de justo valor			0,00
Outros rendimentos		1 773 909,23	1 578 191,03
Outros gastos		-109 305,00	-69 500,69
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		3 893 198,66	4 596 194,84
Gastos/reversões de depreciação e amortização		-4 492 884,19	-4 424 981,69
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)			0,00
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		-599 685,53	171 213,15
Juros e rendimentos similares obtidos		82 610,00	81 610,35
Juros e gastos similares suportados		-9 080,00	-4 957,12
Resultados antes de imposto		-526 155,53	247 866,38
Imposto sobre o rendimento			0,00
Resultado Líquido do Período		-526 155,53	247 866,38

31/12/2025 - Valores Estimados

31/12/2026 -Orçamento para 2026 e média execução do ano

Demonstração dos Fluxos de Caixa Previsionais 2026

Valores em €

Rubricas	Notas	31/12/2026	31/12/2025
<u>Fluxos de Caixa das atividades operacionais</u>			
Recebimentos de clientes		747 786,00	738 288,03
Recebimentos de contribuintes		2 843 717,00	2 903 100,56
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		6 967 757,00	6 716 069,73
Recebimentos de utentes			
Pagamentos a fornecedores		-5 450 651,56	-4 363 544,34
Pagamentos ao pessoal		-2 549 640,04	-2 254 838,60
Pagamentos a contribuintes / Utes			
Pagamentos de transferências e subsídios		-1 409 650,62	-1 246 660,15
Pagamentos de prestações sociais			
Caixa gerada pelas operações		1 149 317,79	2 492 415,23
Recebimento do imposto sobre o rendimento			
Pagamento do imposto sobre o rendimento			
Outros recebimentos		248 239,00	361 597,13
Outros pagamentos		-3 643 863,91	-3 222 543,13
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		-2 246 307,12	-368 530,77
<u>Fluxos de caixa das atividades de investimento</u>			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-348 334,41	-308 058,34
Ativos intangíveis		-5 841,41	-5 166,00
Propriedades de investimento			
Investimentos financeiros			
Outros ativos			
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		84 172,00	64 620,48
Ativos intangíveis			
Propriedades de investimento		410 266,00	400 557,45
Investimentos financeiros			0,00
Outros ativos			0,00
Subsídios ao investimento			0,00
Transferências de capital		2 648 661,00	2 739 283,87
Juros e rendimentos similares		82 615,00	104 385,88
Dividendos		14 963,00	14 237,69
Fluxos de caixa das atividades de investimentos (b)		2 886 501,18	3 009 861,03
<u>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</u>			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos			
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital			
Cobertura de prejuízos			
Doações			
Outras operações de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		-75 737,66	-66 980,51
Juros e gastos similares		-379,00	-335,18
Dividendos			
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital			
Outras operações de financiamento			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		-76 116,66	-67 315,69

Demonstração dos Fluxos de Caixa Previsionais 2026

Valores em €

Rubricas	Notas	31/12/2026	31/12/2025
Varição de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		564 077,40	2 574 014,57
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		8 421 596,15	5 847 581,58
Caixa e seus equivalentes no fim do período		8 985 673,55	8 421 596,15
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes no início do período		8 421 596,15	5 847 581,58
- Equivalentes a caixa no início do período			
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa			
- Variações cambiais de caixa no início do período			
=Saldo da gerência anterior		8 421 596,15	5 847 581,58
De execução orçamental		7 545 831,35	5 260 873,21
De operações de tesouraria		619 640,43	586 708,37
Caixa e seus equivalentes no fim do período		8 985 673,55	8 421 596,15
- Equivalentes a caixa no fim do período			
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa			
- Variações cambiais de caixa no fim do período			
=Saldo da gerência seguinte		8 985 673,55	8 421 596,15
De execução orçamental		8 366 033,12	7 545 831,35
De operações de tesouraria		619 640,43	619 640,43

31/12/2025 - Valores Estimados

31/12/2026 -Orçamento para 2026 e média execução do ano

Lista dos processos

Ano 2025

Constituinte – Município da Murtosa

-|-

Processos em que possa resultar condenação em pagamento pelo Município

A) Ação Administrativa n.º 199/21.2BEAVR do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro

Intentada por Paula Cristina e Silva Serrano Ribeiro, casada, contribuinte fiscal n.º 182767175, residente na Rua Chão do Ferreiro, n.º 31, 3860-444 Pardilhó, contra o Município da Murtosa e a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P./Administração da Região Hidrográfica do Centro.

Em 16 de março de 2021 foi o Município notificado da ação apresentada por Paula Cristina e Silva Serrano Ribeiro em que esta requereu fosse o Município e a Agência Portuguesa do Ambiente condenadas a pagar-lhe a quantia global 50.775,31 €, pelo acidente ocorrido em 10 de agosto de 2016, pois ao aceder ao areal utilizou a “única” rampa de acesso existente à data em toda a praia da Torreira, ao caminhar pela rampa, descendo em direcção ao areal, escorregou e caiu, tendo-lhe tal queda provocado diversos danos corporais.

As quantias que requereu fosse o Município e a Agência do Ambiente condenados, foram assim discriminadas

a) A título de danos patrimoniais:

- 1- No valor de €110,00, despendido em transporte realizado pelos Bombeiros Voluntários de Estarreja;
- 2- No valor de €28,75 despendido em serviços de táxi;
- 3- No valor de €1,16 e de €20,40, o que totaliza €21,56, despendido em documentos para instruir a presente acção;
- 4- No valor de €615,00 despendido com honorários iniciais de mandatário judicial com vista à obtenção do pedido de indemnização aqui formulado;
- 5- Em valor, nunca inferior, de €5.000,00 a título de lucro cessante inerente da falta de capacidade retributiva durante 216 dias de afetação para o trabalho profissional;

6- Em valor, nunca inferior, a €30.000,00 a título de dano biológico, pela incapacidade permanente parcial de que ficou a padecer;

b) A título de danos não patrimoniais:

7- Em valor, nunca inferior, a €15.000,00 pelo sofrimento, constrangimento, perturbação emocional, desgosto, diminuição da sua autoestima e dano estético no tornozelo esquerdo;

c) Nas custas e demais encargos com o processo.

Em 26 de abril de 2021 apresentei contestação.

Em tal contestação requeri fosse julgada procedente a exceção da prescrição, pois entendo que a ação foi intentada fora do prazo para tal e caso não fosse assim entendido fosse a mesma julgada improcedente e o Município absolvido do pedido

Mais requeri fosse admitida a intervenção principal provocada da Generali Seguros, S.A. que era a seguradora do Município à data dos factos.

Caso a ação venha a ser julgada procedente terá o Município e/ou a seguradora, de indemnizar a autora da presente ação e ainda condenada nas custas processuais.

Este processo aguarda a marcação da audiência de julgamento.

B) Processo de contraordenação n.º 1789/21.9CBR

Foi o Município da Murtosa notificado por carta recebida em 26 de janeiro de 2022 da instauração de processo de contraordenação instaurado pela Autoridade de Segurança Alimentar e Económica e relativo ao estabelecimento de restauração e bebidas, denominado “Monte Branco Café”, sito na Praia do Monte Branco, na Torreira, em que face a uma ação de inspecção aquele estabelecimento foi constado que estaria a laborar em incumprimento dos requisitos gerais e específicos de higiene de estrutura e que tais factos constituem contraordenação punível com coima entre os 1.700,00 € e os 3.000,00 €.

Por carta registada com aviso de receção enviada à ASAE em 2 de fevereiro de 2022, apresentei defesa, argumentando, em síntese, que caso a haver factos que possam consubstanciar alguma infracção por deficientes condições de manutenção, tal apenas poderá ser acometido ao explorador do espaço.

Em 24 de junho de 2022 foi marcada a inquirição da testemunha que indicámos.

O processo aguarda seja proferida decisão.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

- C) Por carta datada de 27 de dezembro de 2022 foi o Município citado para apresentar defesa no processo AVG/2022/1711 instaurado pela Comissão de Nacional de Proteção de Dados, pelo não cumprimento de uma obrigação legal (nomeação de EPD, comunicação à CNPD e publicitação), indiciando o município pela prática em autoria material, com dolo eventual, de:

"a. uma contraordenação prevista e punível pelas disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 37.º (designação do EDP) e da alínea a) do n.º 4 do artigo 83.º do RGPD, sancionada com coima até 10.000,00 €;

b. uma contraordenação prevista e punível pelas disposições conjugadas do n.º 7 do artigo 37.º (publicação do contactos do EDP) e da alínea b) do n.º 4 do artigo 83.º do RGPD, sancionada com coima até 10.000.000,00 €;

de uma contraordenação prevista e punível pelas disposições conjugadas do n.º 7 do artigo 37.º (comunicação à CNPD dos contactos do EDP) e da alínea a) do n.º 4 do artigo 83.º do RGPD, sancionada com coima até 10.000.000,00 €;"

Em 19 de janeiro de 2023 apresentei defesa, requerendo que tendo em consideração a natureza da infração, a ausência de culpa, o princípio da proporcionalidade, e os fins prosseguidos pelo Município não deve ser aplicada coima ao Município e extinto o processo contraordenacional ou caso assim não fosse entendido, deveria ser aplicada apenas uma admoestação. Requerendo ainda que a ponderação da aplicação de admoestação, considerando que a sua ação neste procedimento e a sua ausência de culpa ou, a admitir-se que houve, o seu reduzido grau de ilicitude e que não consta da acusação que tenha havido (como não houve) para o Município qualquer benefício económico com o ato omissivo, nem que houvesse afetados por essa omissão.

- D) Ação Administrativa n.º 839/24.1BEPRT, do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto

Intentada por Empribuild, Lda., contra o Município da Murtosa.

Esta ação teve o seu início numa injunção intentada pela Empribuild, Lda., na qual a mesma veio requerer fosse o Município condenado no pagamento de 153.915,82 €, sendo 151.818,25 € de capital (valor da fatura FT FA.2023/278, 14/12/2023, acrescida de 1.814,07 € de juros de mora e do valor de 350,00 €, acrescida de 80,50 de IVA de honorários ao mandatário.

A fatura supra referida diz respeito à "revisão ordinária de preços da obra: Beneficiação e Ampliação da Escola Primeira de S. Silvestre", cuja empreitada foi adjudicada pelo Município à Empribuild, Lda.

Apresentei oposição referindo, sucintamente, que o Município não havia aceitado a revisão ordinária de preços (ROP) apresentada pela Empribuild, Lda por escrito datado de 3 de fevereiro 2023 e que faça ao defeitos que são patentes existir, ao facto de haver trabalho por concluir, aos enormes atrasos há valores que terão de ser debitados pelo Município à Empribuild, Lda.

Face à oposição apresentada o processo encontra-se atualmente no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, aguardar seja marcada a audiência de julgamento.

Assim, caso a ação seja julgada procedente o Município terá de pagar a quantia que a Empribuild, Lda peticionou, acrescida dos juros e das custas processuais.

E) Ação Comum n.º 2774/24.4T8AVR, do Juízo do Trabalho de Aveiro

Foi o Município da Murtosa citado em 11/11/2024, que na ação intentada por Carla Cristina da Silva Matos contra a Interlimpe – Facility Services, S.A., fora requerida e admitida a sua intervenção do Município da Murtosa como parte principal.

Em tal ação a autora, Carla Cristina da Silva Matos requereu que a Interlimpe – Facility Services, S.A. fosse condenada a reconhecer que a relação laboral existente entre elas configura um contrato de trabalho sem termo com antiguidade reportada ao dia 06 de fevereiro de 2013 e declarado que a autora fora despedida ilicitamente no dia 01/7/2024 e ser a Interlimpe condenada a pagar-lhe a quantia total 15.878,46 €.

Acontece que a Interlimpe na contestação que apresentou pediu a intervenção do Município da Murtosa, pois que entende a posição que decorria do contrato de trabalho da autora transmitiu-se para o Município.

Em 25 de novembro de 2024 apresentei a contestação, alegado, sucintamente que não foi transmitida para o Município a prestação de serviços de limpeza, mas sim a transferência de algumas competências para o município nos termos do artigo 2.º do D.L. n.º 23/2019. Que o Município não celebrou nenhum contrato com a ré Interlimpe – Facility Services, S.A. e não houve transmissão do contrato de trabalho da autora para o Município da Murtosa, requerendo a absolvição do Município.

O julgamento deste processo ocorreu no dia 25 de setembro de 2025, estando aguardar seja proferida a sentença.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Caso a ação seja julgada procedente o Município terá de pagar à autora da ação os valores por ela peticionados, os juros e as custas processuais e admiti-la ao serviço.

- F) Ação Comum n.º 2776/24.0T8AVR, do Juízo do Trabalho de Aveiro
Foi o Município da Murtosa citado em 11/11/2024, que na ação intentada por Liliana Cristina Cruz Meira Oliveira contra a Interlimpe – Facility Services, S.A., fora requerida e admitida a sua intervenção do Município da Murtosa como parte principal.

Em tal ação a autora, Carla Cristina da Silva Matos requereu que a Interlimpe – Facility Services, S.A. fosse condenada a reconhecer que a relação laboral existente entre elas configura um contrato de trabalho sem termo e declarado que a autora fora despedida ilicitamente no dia 01/7/2024 e ser a Interlimpe condenada a pagar-lhe a quantia total 6.119,54 €.

Acontece que a Interlimpe na contestação que apresentou pediu a intervenção do Município da Murtosa, pois que entende a posição que decorria do contrato de trabalho da autora transmitiu-se para o Município.

Em 25 de novembro de 2024 apresentei a contestação, alegado, sucintamente que não foi transmitida para o Município a prestação de serviços de limpeza, mas sim a transferência de algumas competências para o município nos termos do artigo 2.º do D.L. n.º 23/2019. Que o Município não celebrou nenhum contrato com a ré Interlimpe – Facility Services, S.A. e não houve transmissão do contrato de trabalho da autora para o Município da Murtosa, requerendo a absolvição do Município.

O julgamento deste processo ocorreu no dia 25 de setembro de 2025, estando aguardar seja proferida a sentença.

Caso a ação seja julgada procedente o Município terá de pagar à autora da ação os valores por ela peticionados, os juros e as custas processuais e admiti-la ao serviço.

- G) Ação Comum n.º 2774/24.4T8AVR, do Juízo do Trabalho de Aveiro
Foi o Município da Murtosa citado em 23/12/2024, que na ação intentada por Carla Cristina da Silva Matos contra a Interlimpe – Facility Services, S.A., fora requerida e admitida a sua intervenção do Município da Murtosa como parte principal.

Em tal ação a autora, Carla Cristina da Silva Matos requereu que a Interlimpe – Facility Services, S.A. fosse condenada a reconhecer que a relação laboral

existente entre elas configura um contrato de trabalho sem termo com antiguidade reportada ao dia 7 de junho de 2010 e declarado que a autora fora despedida ilicitamente no dia 01/7/2024 e ser a Interlimpe condenada a pagar-lhe a quantia total 13.741,20 €.

Acontece que a Interlimpe na contestação que apresentou pediu a intervenção do Município da Murtosa, pois que entende a posição que decorria do contrato de trabalho da autora transmitiu-se para o Município.

Em 13 de janeiro de 2025 apresentei a contestação, alegado, sucintamente que não foi transmitida para o Município a prestação de serviços de limpeza, mas sim a transferência de algumas competências para o município nos termos do artigo 2.º do D.L. n.º 23/2019. Que o Município não celebrou nenhum contrato com a ré Interlimpe – Facility Services, S.A. e não houve transmissão do contrato de trabalho da autora para o Município da Murtosa, requerendo a absolvição do Município.

O julgamento deste processo realizou-se no dia 4 de julho de 2025. Fui notificado da sentença em 17/08/2025, tendo absolvido o Município e condenado a Interlimpe no pedido.

Não se conformando com a sentença veio a Interlimpe interpor recurso, ao qual respondi em 17/11/2025.

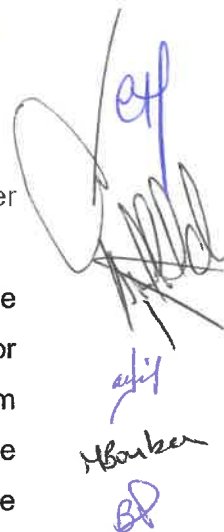
Este processo irá subir para o Tribunal da Relação onde irá ser proferido acórdão.

Caso a ação seja julgada procedente o Município terá de pagar à autora da ação os valores por ela peticionados, os juros e as custas processuais e admiti-la ao serviço.

H) Ação Administrativa n.º 554/25.9BEAVR do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro

Instaurada pelo Município da Murtosa contra a Maria João de Lemos e Melo em que se requereu fosse reconhecido que o vínculo contratual de trabalho havido entre o A e a Ré se extinguiu por iniciativa da Ré por comunicação escrita enviada ao Município no dia 8 de outubro de 2024, que produziu efeitos no dia 8 de dezembro de 2024, sem invocação de justa causa e em cumprimento do prazo de aviso prévio de sessenta dias, condenando-se a Ré a reconhecer tal.

Ou, caso assim não se considere ser declarada a ilicitude da resolução do contrato de trabalho operada pela Ré quando invoca justa causa tal resolução, ou considerar-se ilícita atento o facto de a justa causa invocada ser do conhecimento da Ré há mais de 30 dias quando esta enviou a comunicação ao



af
H. Bouker
BP

Autor invocando tal justa causa, pelo que caducara o seu direito de fazer extinguir o contrato com justa causa.

Em 15 de outubro fui notificado da contestação apresentada por Maria João de Lemos e Melo a qual sucintamente requereu a procedência da justa causa, por si, invocada para a resolução do seu contrato de trabalho com o Município e, em consequência, seja o Município condenado a pagar-lhe a indemnização de antiguidade prevista, calculada considerando 30 dias de retribuição base e diuturnidades, a qual ascende a 21.908,32 €; os demais créditos salariais devidos referidas e liquidadas no seu articulado, no total de 5.055,76 €, acrescidos dos juros de mora calculados à taxa legal sobre as importâncias mencionadas desde a citação e até integral e efetivo pagamento e ainda requereu o pagamento de uma indemnização para ressarcimento dos danos não patrimoniais que lhe foram provocados, no montante 1.000,00 €.

Caso a ação venha a ser julgada improcedente e procedente a contestação o Município terá de pagar à Maria João Lemos e Melo os valores por esta reclamados e as custas processuais.

-II-

Processos das quais não resultará condenação em pagamento duma quantia pelo Município podendo apenas estar em causa o pagamento de custas

- A) Ação Administrativa Especial n.º 730/15.2BEAVR do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro

Intentada por Arménio dos Santos e mulher, Nazaré Valente de Matos Santos, em que vêm requerer a anulação ou declaração de nulidade de decisão da Câmara de demolição de uma garagem e de uns anexos destinados a habitação, edificados sem licenciamento num prédio rústico sito no lugar de Quintas do Sul, freguesia da Torreia, concelho da Murtosa inscrito na matriz sob o artigo 1668 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Murtosa sob o n.º 2154, que lhes foi notificada em 13 de abril de 2015.

Nesta ação apresentei a contestação em 30 de setembro de 2015.

Em 18-11-2015 foi apresentado o parecer do Ministério Público, cujo entendimento é da acção ser julgada totalmente improcedente.

Por notificação enviada pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro fui notificado da sentença, a qual julgou improcedente a ação e consequentemente absolveu o Município dos pedidos.

Não se conformando com a sentença vieram os autores interpor recurso da mesma para o Tribunal Central Administrativo, pelo que o processo aguarda seja proferido acórdão.

- B) Ação Administrativa n.º 411/23.3BEAVR do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, intentada por Ângelo Manuel de Almeida d'Eça Batista e mulher, Arlete Bragança Rodrigues d'Eça Batista

Por notificação enviada pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro em 2 de junho de 2023 foi o Município citado para contestar a ação para impugnação do despacho de indeferimento do pedido de licenciamento de reconstrução de uma moradia sita na Rua Arrais Porrão na Torreira, proferido em 08/03/2023.

Em 14 de setembro de 2023 apresentei a contestação requerendo a improcedência de tal ação.

- C) Ação Administrativa n.º 197/19.6BEAVR do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro

Intentada por Daniela Susana Tavares Valente contra o Município da Murtosa e José Carlos de Oliveira Casalinho e Sandra Casalinho, Atividades Hoteleiras, Lda-, donos de um estabelecimento denominado "O Escondidinho". Em tal ação vem a autora requerer seja o Município da Murtosa condenado a abster-se de licenciar a ocupação de espaço público (Viela da Fontes) com uma alegada estrutura colocada por José Carlos de Oliveira Casalinho e Sandra Casalinho, Atividades Hoteleiras, Lda. que serve de apoio ao estabelecimento "O Escondidinho" e requerendo ainda que o Município e a referida empresa sejam condenadas a remover a dita estrutura e a repor a situação de livre acesso e circulação na referida viela.

Em 23/04/2019 apresentei contestação em que, sucintamente, aleguei que quando a autora adquiriu a casa já aí existia o dito estabelecimento, que a autora não está impedida de utilizar a viela e que a Câmara não está impedida de licenciar "a ocupação do espaço público".

Por requerimento de 25 de novembro de 2024 vieram os autores comunicar ao Tribunal que não mantém interesse na continuação da lide

- D) Ação Administrativa n.º 865/23.8BEAVR

Ação instaurada por Mano Lomi – Empreendimento Turísticos, Lda.

Por carta datada de 20/12/2023 foi o Município citado para apresentar a contestação na ação instaurada por Mano Lomi – Empreendimento Turísticos,

Lda., a qual "tem por objecto a decisão proferida pelo Município da Murtosa, nomeadamente por despacho do Sr. Vereador Daniel Henriques de Bastos, datado de 28/08/2023 e notificado à Autora através de ofício datado de 06/09/2023.", cujo despacho é:

"Na sequência do requerimento apresentado, que deu origem ao registo de entrada 4689, de 17/07/2023, onde é requerida a nulidade do procedimento, fica V/ Exa notificado que, por meu despacho, datado de 28/08/2023, foi determinado manter-se a decisão anterior de cancelamento do registo de Alojamento local, com base e nos termos do parecer jurídico do Dr. Dário Matos e também com a informação dos nossos serviços administrativos."

A contestação foi apresentada em 05/02/2024, na qual foi requerido a improcedência de tal ação.

Este processo aguarda seja proferida a sentença ou marcada a audiência de julgamento.

E) Procedimento Cautelar n.º 890/24.1BEAVR do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro

Intentado por Domingos José Dias Frutuoso Rosinha o contra o Município da Murtosa pedindo a suspensão de eficácia da decisão de 8/11/2024, notificada através do ofício com ref.ª 001730 de 12/11/2024, que determina a demolição de construção nova, piscina, efetuada na sua propriedade, sita na Rua do Pinhal, na Torreira.

Em 23 de janeiro de 2025 apresentei a oposição em que requeri a improcedência do procedimento cautelar, por não estarem reunidos os pressupostos necessários para a sua procedência.

Por sentença de 6 de fevereiro de 2025 foi indeferida a providência cautelar.

F) Ação Administrativa n.º 114/25.4BEAVR do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro

Intentada por Domingos José Dias Frutuoso Rosinha de impugnação de atos administrativos (supra referidos não procedimento cautelar n.º 890/24.1BEAVR) e condenação à prática de ato devido contra o Município da Murtosa pedindo a nulidade de tal ato administrativo porque ilegal, e requerendo a revogação do mesmo, concluindo pela condenação da entidade administrativa para prática de ato, e impondo a aprovação do licenciamento nos moldes requeridos por este.

A 3 de abril de 2025 apresentei a contestação em que requeri a improcedência da ação por considerar que a propositura da ação foi intempestiva, acrescentando que o ato impugnado é meramente confirmativo e, como tal, inimpugnável.
Este processo aguarda seja marcado o julgamento.

Estarreja, 18 de novembro de 2025.

Dario Matos Almeida



Município da Murtosa

Mapa das Entidades Participadas

Alinea c) do n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro

A. Participações em Entidades Societárias

Entidade Participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital	Participação		
Denominação	N.I.P.C.				Valor nominal Subscrito	%	Valor nominal Realizado
Lusitaniagás - Companhia de Gás do Centro, S.A	502 761 024	Sociedade Anónima	35220	20 500 000,00 €	4 400,00 €	0,021%	4 400,00 €
ERSUC Resíduos Sólidos do Centro, S.A.	503 004 405	Sociedade Anónima	38212	8 500 000,00 €	35 970,00 €	0,423%	35 970,00 €
AdCL - Águas do Centro Litoral, S.A	513 606 181	Sociedade Anónima	37002	39 974 988,10 €	50 145,00 €	0,300%	50 145,00 €
AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A.	509 107 630	Sociedade Anónima	36002,36001,37002,37001	17 500 000,00 €	8 575,00 €	0,049%	8 575,00 €
Fundo de Apoio Municipal	513 319 182		84114	417 857 175,00 €	272 421,00 €	0,130%	272 421,00 €

Unidade: Euros

B. Participações em Entidades Não Societárias

Entidade Participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital estatutário	Contribuição	
Denominação	N.I.P.C.				Quota 2025	% Participação no Património Valor nominal Realizado
Associação Nacional de Municípios Portugueses	501 627 413	Associação de Municípios	94110	a)	5 084,62 €	
Associação de Municípios do Carvoeiro - Vouga	501 816 267	Associação de Municípios	36001	a)		7,40%
Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro - Baixo Vouga	508 771 935	Comunidade Intermunicipal de Fins Gerais	84130	a)	14 895,00 €	

Unidade: Euros

a) Não Aplicável

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Handwritten signatures in blue ink, including names like 'Alfonso', 'BD', and 'af'.

DOCUMENTOS PREVISIONAIS

NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Município da Murtosa

2026

MUNICÍPIO DA MURTOSA

[Handwritten signatures and initials in blue and black ink on a yellow background]

NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO 2026





MUNICÍPIO DA MURTOSA

NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO 2026

NOTA INTRODUTÓRIA

As preocupações inerentes à gestão económica, eficiente e eficaz das atividades desenvolvidas pelas autarquias locais, no âmbito das suas atribuições, determinam a adoção de mecanismos reguladores e de ações de controlo.

A publicação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, doravante SNC-AP, e da nova Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, doravante LEO, abrem caminho a um movimento de reforma da gestão pública.

O SNC-AP veio revogar o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e os planos de contas setoriais, com efeitos a 01 de janeiro de 2020¹. Este normativo configura uma alteração do paradigma contabilístico da administração pública:

- i) a contabilidade assume-se como um instrumento de criação e divulgação de informação relevante, que deve apoiar as decisões de gestão;
- ii) é enquadrada numa estrutura concetual que obriga à interpretação e aplicação de princípios contabilísticos.

¹ A entrada em vigor do SNC-AP, prevista para 1/1/2018, foi adiada para 2020. Esta prorrogação foi consagrada através do art.º 86.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28/06/2019. Em 2020 o orçamento foi somente ajustado em sede de execução para modelos de reporte previstos no SNC-AP



Este novo sistema contabilístico para as administrações públicas é consistente com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), aplicável ao sector empresarial, e com as Normas Internacionais de Contabilidade Pública (IPSAS), permitindo assim uma maior uniformização das contas e uma maior fiabilidade na consolidação das mesmas.

A implementação do SNC - AP configura alterações profundas na organização de toda a informação contabilístico-financeira das autarquias locais e, consequentemente impõe uma reforma ao nível da organização e procedimentos de trabalho, direta ou indiretamente geradores deste tipo de informação.

Não obstante ter sido publicado o Decreto-Lei nº192/2015, de 11 de setembro, aprovando o SNC-AP, este diploma revogará, entre outros e atentos o disposto no nº1 do artigo 17º, do Decreto-Lei que aprovou o POCAL, sendo essa revogação, no entanto, determinada com exceção, designadamente, os pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, das Considerações Técnicas do POCAL, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, que se mantêm em vigor.

Torna-se assim necessário estabelecer um conjunto de regras definidoras de políticas, métodos e procedimentos que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e/ou erro, bem como a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos, e a preparação oportuna de informação financeira fiável.



Handwritten signatures and initials in blue ink at the top right of the page, including a large signature and the number '4'.

CAPÍTULO I

ÂMBITO E OBJETO

ARTIGO 1.º

Definição e objeto

1 – O presente normativo estabelece um conjunto de regras e procedimentos específicos e complementares indispensáveis à execução do **Orçamento do Município da Murtosa para 2026**, de modo a garantir o cumprimento integrado a nível das demonstrações previsionais e dos princípios orçamentais, nos termos constantes dos seguintes diplomas reguladores:

- a) Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação;
- b) Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), na parte não revogada pelo SNC-AP, pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento;
- c) Lei de Enquadramento Orçamental em vigor;
- d) Lei do Orçamento de Estado;
- e) Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2008, de 21 de fevereiro, na sua atual redação;
- f) Normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual;
- g) Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação;
- h) Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação (RJAL);
- i) Do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
- j) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 junho, na sua atual redação;



k) Em mais legislação aplicável.

2 – É objeto deste normativo a criação de condições para a integração consistente da atividade financeira desenvolvida pelos serviços municipais, numa contabilidade pública moderna que constitua um instrumento fundamental de apoio à gestão, tendo sempre presente os objetivos de rigor e contenção orçamental.

ARTIGO 2.º

Âmbito de aplicação

As normas regulamentares de execução do orçamento são aplicáveis a todos os serviços uma vez que os instrumentos previsionais do Município têm implicações, quer diretas quer indiretas, na instrução de processos da competência dos mesmos.

ARTIGO 3.º

Validade

A validade do presente normativo é coincidente com o período de vigência do Orçamento para o exercício económico de 2026.

CAPÍTULO II

GESTÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS

ARTIGO 4.º

Execução Orçamental

1 — A execução orçamental compreende a prática de todos os atos que integram a atividade financeira desenvolvida pelos serviços municipais na prossecução das suas atribuições, traduzindo-se num veículo de



informação contínua e necessária ao acompanhamento de todo um processo de realização de despesas e de arrecadação de receitas.

2 — A execução dos documentos previsionais deve ter sempre em consideração entre outros, os princípios do equilíbrio orçamental, da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de **encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.**

3 — Os serviços municipais serão responsáveis pela gestão do conjunto de meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, que visam a perspetiva da minimização de custos diretos e indiretos, de uma distribuição equilibrada de custos pelos sucessivos orçamentos, bem como da prevenção da excessiva amortização anual, e ainda da não exposição a riscos excessivos, promovendo todas as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso (LCPA).

4 — A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior que tenham fatura ou documento equivalente associado e não se encontrem pagos (dívida transitada);
- b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior sem fatura associada;
- c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para o ano em curso;
- d) Registo dos compromissos com carácter permanente, que não tenham sido registados no âmbito das alíneas anteriores.



ARTIGO 5.º**Registo Contabilístico**

1 — Todos os serviços municipais são responsáveis pela correta arrecadação da receita e pela realização da despesa, bem como pela entrega atempada, junto dos serviços financeiros, dos correspondentes documentos justificativos.

2 — O registo das operações deve ser oportuno, pela quantia correta, nos documentos e livros apropriados e no período contabilístico a que respeita, de acordo com as decisões de gestão e no respeito das normas legais.

3 — O registo da Receita e Despesa e dos respetivos movimentos contabilísticos serão efetuados em documentos próprios, pelos serviços competentes.

4 — Os documentos, registos, circuitos e demais procedimentos orientadores da atuação dos serviços municipais, serão os atualmente existentes, até à correspondente Revisão da Norma de Controlo Interno a desenvolver nos termos do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro) e dos pontos do Decreto-Lei n.º 54 A/99, de 22 de Fevereiro que não foram revogados pela entrada em vigor do novo regime contabilístico, para além de outros que, não integrando aquele documento, foram posteriormente definidos, ou possam ainda vir a sê-lo.

5 — Neste âmbito, tem a Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento especial incumbência no estabelecimento do circuito e na normalização dos documentos contabilísticos, bem como nas adaptações necessárias à utilização dos meios informáticos, desde que das mesmas não resulte prejuízo ou diminuição do seu conteúdo informativo ou das operações de controlo.

ARTIGO 6.º**Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano**

1 — Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de alterações orçamentais permutativas ou modificativas.



2 — O Presidente da Câmara Municipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no ponto 8.3.1. do POCAL, na Norma de Contabilidade Pública 26 do SNC-AP e nas competências dos órgãos municipais estabelecidas no RJAL.

3 — O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a **uma alteração orçamental modificativa**, salvo quando se trate da aplicação de receitas legalmente consignadas, empréstimos contratados ou da nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.

4 — Na alteração orçamental modificativa podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior:

- a) Saldo apurado;
- b) O excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento;
- c) Outras receitas que a Autarquia esteja autorizada a arrecadar.

5 — A **inscrição de novas rubricas da despesa**, resultante da diminuição ou anulação de outras dotações, ou no caso de aumento da despesa, com exceção das referenciadas como contrapartida das alterações (rubricas orçamentais exclusivamente utilizadas em contrapartida de receitas legalmente consignadas e empréstimos contratados), leva à necessidade da elaboração, apreciação e aprovação de alteração orçamental modificativa.

6 — As **alterações orçamentais permutativas** podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, podendo ainda incluir reforços ou inscrições de dotações de despesa por contrapartida do produto da contração de empréstimos ou de receitas legalmente consignadas.

7 — As dotações orçamentais são afetas, em primeira instância, aos compromissos e à dívida transitada do ano anterior.

8 — As dotações orçamentais, por relação com o número anterior, são alocadas, na primeira alteração orçamental, com os ajustamentos, em termos de classificações económicas e de orgânicas que se mostrarem necessárias, de acordo com os compromissos e a dívida transitada, de facto, após o fecho da execução orçamental do ano anterior.

9 — As modificações do plano plurianual de investimentos consubstanciam-se, também, em alterações orçamentais modificativas e permutativas, tendo as primeiras lugar sempre que se torne necessário incluir



e/ou anular projetos no mesmo considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.

10 — Por outro lado, a realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.

11 — As alterações ao Plano Plurianual de Investimentos visam conformar este instrumento ao perfil temporal e de valor dos investimentos não substituindo os requisitos legais de repartição de encargos e de autorização de compromissos plurianuais, sendo da responsabilidade de cada responsável de serviço e da respetiva tutela assegurar estes procedimentos, preferencialmente antes de solicitar a alteração orçamental que os deve retratar.

ARTIGO 7.º

Dotações Orçamentais

1 — As dotações inscritas no Orçamento comparticipadas por Fundos Comunitários, ou outros, não poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas para lá da contrapartida do próprio município.

2 — O reforço do Orçamento, decorrente da aplicação de receitas legalmente consignadas, só pode ser considerado com a efetiva atribuição (homologação) pela entidade competente.

ARTIGO 8.º

Gestão de bens Móveis e Imóveis do Município

1 — A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal.

2 — As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as Grandes Opções do Plano, nomeadamente o Plano Plurianual de Investimentos e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos



responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

3 — Compete a todas as Unidades Orgânicas do Município facultar à Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento, todos os elementos ou informações necessárias à manutenção atualizada da aplicação informática (Sistema de Normalização do Património).

ARTIGO 9.º

Contabilidade de Gestão

1 — A Execução Orçamental deverá estar refletida por centros de custos de responsabilidade de forma a :

- a) Permitir apuramento de custos diretos e indiretos da mesma;
- b) Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;
- c) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.

2 — Todos os custos devem ser registados tendo presente a Norma de Contabilidade Pública 27 do SNC-AP.

CAPÍTULO III

RECEITA

Secção I

PRINCÍPIOS E REGRAS

ARTIGO 10.º

Princípios Gerais para arrecadação de receitas

1 — Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.



2 — As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

3 — Todos os serviços municipais são responsáveis pela correta arrecadação das receitas, bem como pela sua entrega atempada na Tesouraria do Município.

4 — A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais será efetuada com base na Tabela de Taxas em vigor e noutras que se encontrem integradas em regulamentos municipais próprios e ainda nos demais casos em que a lei assim o preveja.

5 — Em conformidade com o definido no Regulamento Municipal de Taxas e Licenças, as taxas e licenças municipais serão atualizadas nos termos constantes do seu art.º 5º.

ARTIGO 11.º

Documentos da Receita

1 — A cobrança de receitas municipais por entidades diversas do Tesoureiro Municipal carece da competente autorização e é efetuada através da emissão de documentos de receita cuja conceção deverá ser sempre, e em qualquer caso, objeto de parecer prévio da Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento.

2 — Os documentos de receita referidos no número anterior, para além de indicarem o serviço de cobrança, devem ser datados, numerados sequencialmente e conter os elementos previstos no art. 36.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA):

- a) Os nomes, firmas ou denominações sociais e a sede ou domicílio do Município da Murtosa e do destinatário ou adquirente, bem como os correspondentes números de identificação fiscal dos sujeitos passivos de imposto;
- b) Quantidade e denominação usual dos bens transmitidos ou dos serviços prestados, com especificação dos elementos necessários à determinação da taxa aplicável;
- c) O preço, líquido de imposto, e os outros elementos incluídos no valor tributável;
- d) As taxas aplicáveis e montante de imposto devido;
- e) O motivo justificativo da não aplicação do imposto, se for o caso;



- f) A data em que os bens foram colocados à disposição do adquirente, em que os serviços foram realizados ou em que foram efetuados pagamentos anteriores à realização das operações, se essa data não coincidir com a da emissão da fatura, este último caso de carácter excecional e a título de adiantamento.

3 — Todos os documentos de receita (faturas/faturas-recibo ou outros) devem ser comunicados à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos do Decreto-Lei n.º 198/2012, de 24 de agosto, e alterações subsequentes.

Secção II

ENTREGA DAS RECEITAS COBRADAS

ARTIGO 12.º

Cobranças pelos Serviços Municipais

1 — Somente os serviços autorizados, adiante designados por serviços emissores de receita (Apoio ao Emigrante; Atendimento Integrado; Contabilidade; Contraordenações; Desporto/Cultura; Património; Piscina Municipal; Arquivo Municipal; Recursos Humanos; Museu Comur; Casa das Gerações; Turismo; Espaços do Cidadão; Serviço Social e Serviço de Educação), podem emitir receita, de acordo com a classificação económica constante em orçamento e com o estipulado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março e Decreto-Lei n.º 52/2014, de 7 de abril, e demais legislação em vigor sobre a matéria.

2 — A emissão de documentos de receita de todos os serviços emissores, deve ser gerada por sistema informático, com numeração sequencial, devendo incluir o código do serviço emissor de receita e o meio de pagamento utilizado.

3 — As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações, com as exceções enunciadas nos artigos seguintes.

4 — Quando se trate de serviços externos que tenham a seu cargo atividades de cobrança, a entrega far-se-á, semanalmente, devendo, no entanto, ser elaborado resumo diário dos valores cobrados.



5 — A entrega de receita na tesouraria, para os serviços externos de cobrança deverá ser acompanhada da respetiva guia de receita, bem como do documento resumo referente às cobranças efetuadas, anexando e fazendo prova dos documentos de quitação que lhe servem de suporte.

6 — Compete à tesouraria receber, verificar e conferir todas as guias de receita emitidas pelos diversos serviços emissores.

ARTIGO 13.º

Valores recebidos pelo correio

1 — O Balcão de Atendimento Integrado ou o Gabinete de Apoio à Presidência quando rececionarem um valor por correio, cheque ou vale postal, devem enviar de imediato ao serviço emissor, que emite as correspondentes faturas/recibos para entrega na Tesouraria, nas 24 horas subsequentes.

2 — Quando não for possível identificar o serviço emissor, a lista e respetivos valores são remetidos à Tesouraria para identificação e posterior emissão da correspondente fatura/recibo.

ARTIGO 14.º

Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático

1 — Os terminais de pagamento automático existentes nos serviços municipais são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia.

2 — A Tesouraria relaciona as faturas-recibo com os fechos diários dos respetivos TPAs, validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas.

ARTIGO 15.º

Valores Creditados em conta bancária

1 — Qualquer montante creditado em contas bancárias do Município da Murtosa, com a exceção das contas próprias de cauções, deverá ser identificado pelo tesoureiro e remetidas de imediato ao serviço emissor,



[Handwritten signatures and initials in blue ink at the top right of the page.]

que emite as correspondentes faturas/recibos para entrega na Tesouraria, nas 24 horas subsequentes, para regularização e registos contabilísticos.

2 — A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os munícipes/utentes apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário.

3 — Os valores creditados na conta bancária do Município da Murtosa, relativos às rendas de habitação social, devem ser regularizadas até ao oitavo dia do mês seguinte, devendo, para o efeito, a Assistente Social, ou outra Técnica Superior que exerça funções no serviço social, que vier a ser designada pelo vereador com competências delegadas, emitir as faturas/recibos, e, sempre que verifique falta de pagamento, emitir informação a remeter ao Eleito Local que detenha a competência nessa área, indicando os arrendatários e o valor das rendas em falta.

4- Mantendo-se a falta de pagamento, deverá a trabalhadora mencionada no número anterior emitir a certidão de dívida, que será assinada pelo responsável pelo serviço de ação social, e remetê-la ao serviço de execuções fiscais para cobrança coerciva.

ARTIGO 16.º

Cauções

1 — As formas de caução, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, podem ser:

- a) Depósitos – no banco à ordem do Município;
- b) Garantia Bancária;
- c) Seguro;

2 — Os serviços que rececionem cauções sob qualquer forma, ficam com a guarda dos mesmos e os originais dos documentos junto aos processos respetivos.

3 — As garantias bancárias ou outros documentos comprovativos da prestação de caução dos processos online terão que, obrigatoriamente, ser remetidos ao Município via correio ou entregues presencialmente na Contratação Pública, no prazo de 10 dias.



4 — Cabe à Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento registrar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções.

5 — Para efeitos de libertação de cauções os serviços responsáveis devem enviar à Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

6 — A libertação de cauções prestadas por Garantias Bancárias, Seguros e/ou reforços de décimos, provenientes da Contratação Pública é efetuada em simultâneo pela Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento e pela Contratação Pública, após informação sobre a respetiva libertação e despacho superior.

7 — A libertação de cauções prestadas através de depósitos bancários, são efetuadas através de cheques precatórios.

ARTIGO 17.º

Revisão, Anulação e Estorno de Receitas

1 — A revisão de atos tributários, anulação de documentos de cobrança, ou restituição de importâncias pagas ou estornos de receita compete ao serviço emissor, mediante proposta prévia devidamente fundamentada e subscrita ou confirmada pelo respetivo dirigente e aprovada pelo Presidente da Câmara, ou pelo vereador com competências na respetiva área.

2 — Os pedidos de anulação são efetuados pelos serviços instrutores, devidamente numerados, contendo os dados referentes à receita em questão, bem como o despacho de autorização exarado pela entidade com competência para o efeito.

3 — Estão excluídos dos formalismos referidos nos números anteriores as anulações por prescrição através de input informático.

4 — Para a receita que por erro ou omissão seja irregularmente registada, pode haver recurso ao respetivo “Estorno/Anulação” no próprio dia, mediante solicitação à Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento.



ARTIGO 18.º**Isenções de impostos, taxas, outros tributos próprios e benefícios fiscais**

1 — Ao abrigo do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, a Assembleia Municipal mediante proposta da Câmara Municipal, aprovará regulamento contendo os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios.

2 — Os benefícios fiscais referidos no número anterior devem ter em vista a tutela de interesses públicos relevantes, com particular impacto na economia local ou regional, e a sua formulação deverá ser genérica e obedecer ao princípio da igualdade.

3 — Os benefícios fiscais a que se referem os números anteriores não podem ser concedidos por mais de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez, com igual limite temporal.

4 — Nos casos de benefícios fiscais relativos a impostos municipais que constituam contrapartida contratual da fixação de grandes projetos de investimento de interesse para a economia nacional, o reconhecimento dos mesmos compete ao Governo, ouvidos o município ou os municípios envolvidos, que se pronunciam no prazo máximo de 45 dias, nos termos da lei, havendo lugar a compensação em caso de discordância expressa do respetivo município, comunicada dentro daquele prazo, através de verba a inscrever na Lei do Orçamento do Estado.

5 — Para efeitos do número anterior, consideram-se grandes projetos de investimento, aqueles que estão definidos nos termos e nos limites do n.º 1 do artigo 2.º do Código Fiscal do Investimento, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, na sua redação atual.

6 — O reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento das normas do regulamento referido no n.º 1.

7 — Os municípios comunicam anualmente à AT, até 31 de dezembro, por transmissão eletrónica de dados, os benefícios fiscais reconhecidos por titular nos termos do número anterior, com a indicação do seu âmbito e período de vigência e, no caso do IMI, dos artigos matriciais dos prédios abrangidos.

8 — As isenções ou reduções concedidas a favor de pessoas singulares ou coletivas dos setores privado, cooperativo e social, bem como entidades públicas fora do perímetro do setor das administrações públicas do âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, são consideradas um benefício concedido



para efeitos da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto, sem prejuízo do art.º 3.º do mesmo diploma, e concorrem para o cômputo dos demais benefícios concedidos em numerário e ou em espécie.

9 — Os benefícios fiscais previstos nos números anteriores estão sujeitos às regras europeias aplicáveis em matéria de auxílios de minimis.

10 — As isenções referidas no presente artigo devem obrigatoriamente ser objeto de comunicação à Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento, por forma a elencar e a quantificar as mesmas, designadamente, para reporte a entidades.

ARTIGO 19.º

Pagamentos em Prestações

1 — Os pedidos de pagamento em prestações são formalizados através de requerimento e devem ser autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal da Murtosa, ou por quem detenha competências delegadas para o efeito, nos termos da legislação e regulamentação aplicável.

2 — O previsto no número anterior não se aplica aos pedidos de pagamento em prestações, no âmbito dos processos de execução fiscal, os quais têm natureza judicial.

CAPÍTULO IV

DESPESA

Secção I

PRINCÍPIOS E REGRAS



ARTIGO 20.º**Princípios gerais para realização da despesa**

1 — Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP), e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e ulteriores alterações, nomeadamente:

- a) As despesas só podem ser cativadas/cabimentadas, assumidas/comprometidas, autorizadas e pagas se estiverem devidamente justificadas, forem legais e tiverem cobertura orçamental, ou seja, estiverem inscritas no orçamento e, se aplicável, nas Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimento e Atividades Mais Relevantes) e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respetivamente;
- b) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;
- c) Não podem ser assumidos compromissos que excedam os fundos disponíveis do respetivo período;
- d) Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - i. Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - ii. Registado no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - iii. Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente;
- e) Os pagamentos só podem ser realizados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso.

2 — As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento.



3 — O montante das obrigações que à data de 31 de dezembro não estejam pagas, transitam para o exercício económico seguinte (obrigações a transitar), sendo processado por conta das verbas adequadas ao orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento.

4 — Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, é definida uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a receção das faturas nos serviços competentes.

5 — Cada serviço que tenha a seu cargo a execução de obras deverá ter uma conta-corrente da obra, para que, em qualquer momento, se possa conhecer o seu custo.

6 — Para além do conjunto de normas e disposições legais aplicáveis, a realização de despesas por parte dos serviços municipais deverá também obedecer aos critérios e medidas de gestão orçamental definidas através de despacho do Presidente, ou Vereador com competência delegada na área financeira.

ARTIGO 21.º

Conferência, Verificação e Registo da Despesa

1 — A conferência, verificação e registo inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis de um modo geral (Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro; Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto -Código dos Contratos Públicos; Lei do Orçamento de Estado; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como às regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso Lei n.º 8/2008, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho) nas suas redações atuais, e às regras de instrução dos processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, em particular aquelas que se encontram definidas na Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual.

2 — A conferência, verificação e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade e a fase da realização da despesa, pela Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento, designadamente no que respeita às operações de cabimento, compromisso com verificação de fundos disponíveis, registo de faturas ou documentos equivalentes, liquidação e pagamento de despesas.

3 — Os processos de despesa deverão ficar devidamente instruídos, contendo todos os documentos, registos e despachos que se mostrem necessários, sendo da competência da Unidade de Gestão



Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento apreciar a adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas, desencadeando as ações indispensáveis ao cumprimento do que se encontra legalmente estabelecido.

4 — A entrega de bens ou prestação de serviços é feita no serviço requisitante ou no local designado para o efeito. Compete ao serviço requisitante proceder à verificação física, qualitativa e quantitativa dos bens, no ato de receção, devendo confrontá-los com a respetiva guia de remessa ou documento equivalente, onde é aposto um carimbo de “Conferido” e “Recebido”, ou exarado despacho comprovativo da receção dos bens ou da conclusão da prestação de serviços, em MyDoc, indicando ainda a data e a qualidade em que o fazem.

5 — Após conferência e verificação dos bens e prestação de serviços prevista no número anterior, deverão encaminhar as guias de remessa ou documento equivalente para o Economato, no prazo máximo de 2 dias úteis após o recebimento.

6 — As faturas relativas à despesa realizada deverão ser emitidas em nome do Município da Murtosa, devendo conter expressamente indicação do número de compromisso que lhe deu origem.

7 — As faturas, ou documentos equivalentes, deverão dar entrada no serviço de expediente, para efeitos de registo, em MyDoc, o mais tardar no primeiro dia útil seguinte ao da sua receção.

8 — As faturas rececionadas que não cumpram o estabelecido nos números 4, 5, 6 e 7, serão devolvidas à entidade fornecedora para junção dos documentos em falta.

9 — As faturas a liquidar deverão ser devidamente conferidas pelos serviços respetivos, via MyDoc, com indicação da data e da qualidade em que o fazem, devendo ser devolvidas à Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento, no prazo máximo de 5 dias, impreterivelmente. Na impossibilidade de conferência, o serviço requisitante deverá de igual forma remeter o documento à Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento com a correspondente justificação, para os devidos efeitos.

ARTIGO 22.º

Processamento de Remunerações

1 — As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pelo Núcleo de Gestão de Recursos Humanos.



2 — Deverão acompanhar as folhas de remunerações, a remeter à Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento, as relações dos descontos e retenções a que haja lugar.

3 — As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada na Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento até 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.

4 — Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

5 — Todos os encargos inerentes às despesas de saúde, prestações familiares diversas, ajudas de custo, horas extraordinárias e em dias de descanso semanal e feriados, subsídio de transportes e outras remunerações acessórias terão de dar entrada no Núcleo de Gestão de Recursos Humanos, impreterivelmente, e cumprindo as normas e instruções em vigor, até ao dia 10 do mês seguinte ao da ocorrência, sob pena do processamento respetivo se verificar apenas no mês posterior ao da entrega.

6 — As despesas relativas a remunerações do pessoal serão objeto de cabimento orçamental pela Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento no início do ano, até à concorrência da dotação disponível.

ARTIGO 23.º

Fundo de Maneio

1 — Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pela Câmara Municipal, a constituição de Fundos de Maneio, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.

2 — As despesas realizadas através dos Fundos de Maneio deverão onerar, segundo a sua natureza, as correspondentes rubricas orçamentais de classificação económica e ser devidamente justificadas.

3 — Os pagamentos efetuados pelo Fundo de Maneio são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter carácter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação económica adequada.

4 — A competência para o pagamento de despesas por conta do Fundo de Maneio é do responsável pelo mesmo, que é responsável pela sua guarda, e poderá depositá-lo em conta bancária própria.



5 — O Fundo de Maneio será saldado até ao penúltimo dia útil do mês de dezembro, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

6 — Os titulares dos fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.

7 — A constituição e gestão dos fundos de maneio encontram-se reguladas em normativo próprio, intitulado Regulamento de Fundos Maneio do Município da Murtosa, Regulamento de Fundos de Maneio à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Murtosa e Fundos de Caixa do Município da Murtosa, que será aprovado pela Câmara Municipal no início do ano.

8 — Cada um dos fundos constituídos no âmbito dos regulamentos citados no ponto anterior, será regularizado no primeiro dia útil de cada mês e saldado no fim do ano, não podendo em caso algum, conter despesas não documentadas.

ARTIGO 24.º

Processos de Despesa

Os processos de despesa conferidos e não pagos até ao final do ano transato são automaticamente cabimentados e comprometidos no ano seguinte, até à concorrência da dotação disponível, sem ser necessária a revalidação da autorização da despesa por parte do serviço responsável.

Secção II

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

ARTIGO 25.º

Competências

1 — Atentas as regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria pela legislação em vigor, as competências para autorizar despesas no âmbito da contratação pública - Empreitadas de obras públicas, concessão de obras públicas, concessão de serviços públicos, locação ou aquisição de bens



móveis e aquisição de serviços – constam dos artigos 16º a 22º e 29º do Decreto-lei nº 197/99, de 8 de junho.

- a) Câmara Municipal: Sem limite;
- b) Presidente da Câmara: Por competência própria, até ao limite de 149.639,37€, por competência delegada pela Câmara, até ao limite de 748.196,85€, com as exceções legalmente previstas, designadamente em sede de Lei do Orçamento de Estado;
- c) Vereadores: Nos termos dos respetivos despachos de delegação e subdelegação de competências exarados pelo Presidente da Câmara;

2 — Os limites de competência fixados no n.º 1 para autorização de realização de despesas mantêm-se para as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais, desde que o respetivo custo total não exceda 10% do limite da competência inicial (n.º 1 do art. 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

3 — Quando for excedido o limite percentual estabelecido no número anterior, a competência para a autorização do acréscimo da despesa cabe à entidade a quem competir a autorização do montante total da despesa, incluindo os acréscimos (n.º 2 do art. 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho).

4 — A autorização para a abertura de concursos ou celebração de novos contratos de pessoal, é da competência do órgão executivo, nos termos da legislação em vigor.

5 — A atribuição de subsídios e/ou transferências de verbas para outras entidades, carecem sempre de autorização da Câmara Municipal, independentemente do valor.

6 — A autorização para a realização de despesas será concedida pela entidade com competência para o efeito, exarada sobre o documento respetivo e com o cabimento da Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento.

7 — A autorização para a assunção de um compromisso é sempre precedida pela verificação da conformidade legal da despesa, nos termos exigidos por lei, designadamente quanto à existência de fundos disponíveis.

8 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a competência para autorizar o pagamento de todas as despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é do Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I do RJAL, podendo delegá-la nos termos da lei.



ARTIGO 26.º**Assunção de Compromissos Plurianuais**

1 — Para efeitos do previsto na alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.

2 — A assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, delegando no Presidente da Câmara a competência de autorização prévia, prevista na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da LCPA, nos termos da proposta que constitui o Anexo I da presente norma, a qual foi concedida para o mandato de 2025/2029 na sessão de 20 de novembro.

ARTIGO 27.º**Apoios a entidades terceiras**

1 — A concessão de apoios, subsídios e comparticipações, a entidades e organismos legalmente existentes, que prossigam no município fins de interesse municipal, carece obrigatoriamente de aprovação da Câmara Municipal, nos termos das disposições constantes no art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela lei n.º 69/2015, de 16 de julho, ficando sujeitos a cabimentação prévia no Orçamento e, se aplicável, nas Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e no Plano de Atividades mais Relevantes), bem como compromisso com verificação de existência de fundos disponíveis.

2 — Os subsídios e outras formas de apoio são atribuídos mediante deliberação do órgão executivo devendo-se ter sempre em consideração as atribuições e competências constantes das disposições legais vigentes, as quais devem ser exercidas no respeito pelo quadro legal vigente para a administração local.

3 — Cumpre ao Gabinete de Apoio à Presidência, a instrução dos processos da concessão dos apoios, subsídios e comparticipações referidos, pela informação sobre a apreciação dos pedidos de apoios, subsídios, benefícios e análogos a verificação da legalidade da entidade beneficiária, bem como de todo o enquadramento legal relativo à atribuição, incluindo os regulamentos municipais.



4 — Os referidos serviços deverão promover o acompanhamento da atividade das entidades a quem, foram concedidos subsídios ou outras formas de apoio, por forma a assegurar que os dinheiros públicos pagos foram utilizados de acordo com o fim para que foram atribuídos.

5 — A Câmara Municipal deverá designar gestor de contrato para acompanhamento e monitorização dos protocolos, contratos-programa e demais instrumentos, ou deliberações referentes à atribuição de subvenções ou benefícios públicos, por força da aplicabilidade das partes I e III do CCP. O gestor do contrato deverá elaborar um relatório, instruído com evidências documentais, onde é avaliada a execução da atividade/projeto e atestada a efetiva aplicação dos recursos municipais para o fim deliberado. Os apoios financeiros não podem ser afetos a finalidades ou atividades diferentes do deliberado pela Câmara Municipal. Caso tal se verifique, será exigida a devolução dos apoios concedidos.

6 — A documentação e requisitos que devem ser observados na constituição de processos de concessão de apoios, subsídios e participações, devem ser comprovados e confirmados pelo Gabinete de Apoio à Presidência, versando, sem prejuízo do que possa estar estabelecido em regulamento próprio ou na norma de controlo interno, o seguinte:

- a) Verificação de que a entidade beneficiária se encontra legalmente constituída através de instrumento jurídico adequado à natureza desse organismo;
- b) Apresentação do número de identificação fiscal da entidade, emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Coletivas, documento inerente ao registo da constituição do organismo;
- c) Apresentação dos documentos de prestação de contas da entidade beneficiária dos apoios, subsídios e participações;
- d) Apresentação dos documentos comprovativos da regularização contributiva (Segurança Social) e tributária (Finanças) da entidade beneficiária.
- e) Verificação de que a entidade tem o Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE) atualizado.

7 — O Gabinete de Apoio à Presidência, deverá constituir um cadastro documental respeitante a cada uma das entidades beneficiadas com a atribuição de subsídios e/ou transferências de verbas pela Câmara Municipal.

8 — Sempre que sejam elaborados protocolos, acordos ou outros documentos com entidades, que produzam efeitos financeiros, os mesmos devem ser dados a conhecer à Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento, previamente, quando impliquem despesa, de modo a poder ser efetuado o



adequado controlo da sua execução financeira, nomeadamente para efeitos de registo do cabimento e do compromisso.

9 — A autorização de qualquer subsídio pela Câmara Municipal deverá ser sempre precedida de informação relativa aos respetivos cabimentos orçamentais, prestada pela Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento, e a proposta de atribuição deverá fazer menção ao cumprimento dos requisitos legais referidos nas alíneas anteriores.

10 — Em caso de aprovação, os documentos presentes à decisão são remetidos para a Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento, para efeitos de processamento da despesa.

11 — Os pagamentos relativos a apoios e/ou subsídios atribuídos, só serão efetuados após informação dos serviços responsáveis pelo processo da atribuição dos apoios, subsídios, benefícios e outros análogos de que os mesmos se encontram em condições de ser pagos, juntando, para o efeito, a Ordem de Execução e os respetivos documentos comprovativos.

12 — Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos e de utilidade pública que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de bens, carecem de proposta fundamentada a submeter à Câmara Municipal, para deliberação.

ARTIGO 28.º

Repartição de Encargos

1 — A abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 500 000€ (quinhentos mil euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. .

2 — As autorizações referidas no número anterior devem fixar o limite máximo do encargo correspondente a cada ano económico.

3 — Podem ainda ser autorizadas, dentro dos limites fixados no art. 25.º, as despesas que resultem de adjudicações, efetuadas dentro dos 60 dias anteriores ao fim do ano económico, de qualquer locação,



aquisição de serviços, bens ou celebração de contratos de arrendamento cujos efeitos se iniciem no começo do ano económico imediato, desde que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Constituir o fim da adjudicação ou da celebração do contrato despesa certa e indispensável;
- b) Os encargos contraídos não excederem a importância de dois duodécimos da verba consignada a despesas da mesma natureza no orçamento do ano em que se fizer a adjudicação ou se celebrar o contrato;
- c) Seja devidamente declarado que no projeto de orçamento aplicável foi inscrita a verba adequada para suportar a despesa, declaração esta, que supre a informação de cabimento exigida no instrumento do contrato e obedece à condição do encargo vir a ser suportado pela correspondente verba do orçamento do ano económico imediato.

4 — Qualquer encargo resultante do disposto nos números anteriores, só poderá ser assumido desde que previamente registado o compromisso da importância correspondente à despesa a realizar no ano em curso, bem como os compromissos respeitantes aos montantes das verbas a inscrever nos orçamentos futuros.

5 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a assunção de compromissos plurianuais está sempre condicionada a autorização prévia da assembleia municipal, nos termos previstos no art. 26.º do presente normativo.

ARTIGO 29.º

Autorizações Assumidas

1 — Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, as seguintes despesas:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Subsídio familiar – crianças e jovens e outras prestações complementares;
- c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
- d) Encargos com ADSE;



- e) Encargos de empréstimos (amortização, juros e comissões);
- f) Emolumentos do Tribunal de Contas;
- g) Rendas;
- h) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
- i) Encargos de cobrança, anulações, reembolsos e restituições, deduzidos às importâncias a receber do estado, outros encargos de instituições bancárias e demais entidades;
- j) Água, energia elétrica, gás e combustíveis;
- k) Comunicações telefónicas e postais;
- l) Prémios de seguros;
- m) Senhas de presença a reuniões dos Órgãos do Município;
- n) Prémios de transferência;
- o) Encargos assumidos e não pagos nos anos anteriores e renovação das ordens de pagamento de despesa constantes de relação própria, que caducam a 31 de dezembro de 2023.
- p) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados ou fixados em lei específica.
- q) Encargos de natureza judicial de tramitação processual corrente, como sejam as taxas de justiça, preparos e outros.

2 — Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

3 — A autorização do pagamento das despesas previstas no n.º1 está condicionada à prévia assunção de compromissos e existência de fundos disponíveis.

ARTIGO 30.º

Cabimentação e Descabimentação da despesa



1- As informações técnicas ou propostas de realização de despesa, antes de serem submetidas a despacho ou deliberação, terão que ser instruídas com informação de cabimento orçamental, solicitadas pelo trabalhador ou serviço proponente à Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento.

2-Para as propostas de realização de despesas que não venham a ser autorizadas, o trabalhador ou o serviço proponente deverá solicitar à Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento a sua descabimentação no prazo de 5 dias úteis.

Secção III

PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA

Artigo 31.º

Legislação Aplicável

Os procedimentos para a realização de despesas serão efetuados de harmonia com as regras de contratação estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações entretanto introduzidas, incluindo, ainda, as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho), para além de quaisquer outros normativos legais, quando aplicável.

Artigo 32.º

Manifestação da Necessidade e Fundamentação da Despesa

1 — A necessidade da realização de despesa, deve ser formalizada pelos serviços requisitantes/proponentes, que deverão ainda fundamentar devidamente o respetivo pedido, justificando essencialmente a necessidade a satisfazer.

2 — A falta de fundamentação implica que a entidade competente para autorizar a despesa não possa emitir despacho favorável para a realização da mesma, sob pena de incorrer em responsabilidade financeira.

3 — Aquando da formalização da manifestação da necessidade, o serviço requisitante/proponente deverá ter sempre presente os requisitos gerais para a realização das despesas:



- a) Conformidade legal - existência de lei que autorize a despesa;
- b) Regularidade financeira - inscrição no orçamento, cabimento, compromisso, designadamente o de fundos disponíveis e adequada classificação económica;
- c) Economia, eficácia e eficiência - obtenção do máximo rendimento com o mínimo de recursos;

4 — Todas as manifestações de necessidade deverão conter um cronograma financeiro de execução do correspondente objeto contratual.

5 — Antes de ser encaminhada para a Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento e/ou Contratação Pública, a manifestação da necessidade deverá ser favoravelmente confirmada pelo Presidente Câmara ou por quem o substitua.

Artigo 33.º

Impedimentos

São excluídas dos procedimentos de contratação as entidades relativamente às quais se verifique qualquer das situações de impedimento referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as suas alterações.

ARTIGO 34.º

Fracionamento da Despesa

É proibido o fracionamento da despesa com a intenção de a subtrair ao regime previsto na legislação aplicável, ou seja, não se pode efetuar o desdobramento de aquisições de bens e serviços que, no seu conjunto, excedam os valores fixados nos limites legalmente estabelecidos, devendo atender ao estabelecido no artigo 22º do Código dos Contratos Públicos .



ARTIGO 35º**Contratação Pública**

A disciplina aplicável à contratação pública, o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo, os procedimentos a adotar pelos serviços na formação dos contratos são os constantes do Código dos Contratos Públicos, na atual redação.

ARTIGO 36º**Equipamento Informático**

- 1 — As necessidades de hardware e software devem ser previamente encaminhadas para o setor de Informática, a quem cabe avaliar as solicitações apresentadas.
- 2 — Para o efeito, os pedidos de hardware, elaborados pelos serviços interessados, devem indicar as quantidades, os perfis dos utilizadores e as ferramentas disponíveis.
- 3 — As necessidades de software são apreciadas pelo setor de Informática, para, em conjunto com o serviço requisitante, decidir e desenvolver o produto.
- 4 — Os procedimentos de negociação ficam centralizados na Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento/ Contratação Pública.

ARTIGO 37º**Bens de Econmato e Consumíveis de Informática**

- 1 — Os procedimentos legais e regulamentares atinentes à aquisição de bens de econmato e consumíveis de informática são da responsabilidade da Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento e do Serviço de Contratação Pública.
- 2 — O Aprovisionamento e a Contratação Pública deverão estabelecer previamente a tipologia de bens a disponibilizar aos diversos serviços municipais.



3 — As manifestações de necessidades que impliquem a aquisição de bens de economato que não obedeçam às características dos artigos disponíveis deverão ser devidamente justificadas e carecem de visto prévio da Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento.

ARTIGO 38º

Outros Bens e Serviços

O Aprovisionamento e a Contratação Pública são ainda responsáveis pelo desenvolvimento dos procedimentos conducentes à contratação de fornecimento de bens e serviços para além dos referidos nos artigos anteriores.

ARTIGO 39º

Gestão de contratos

1 — Compete aos serviços requisitantes e ao gestor nomeado a gestão dos contratos em vigor.

2 — As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas à Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento e Contratação Pública, para assegurarem a competente análise e tramitação adequada, no que diz respeito aos correspondentes processos de despesa.



Secção IV

CELEBRAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS E PROTOCOLOS

ARTIGO 40º

Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos

- 1 — Os contratos de empreitada, locação e aquisição de bens móveis e prestação de serviços celebrados pelo Município serão elaborados pelo setor da contratação pública, e estarão ou não sujeitos a visto do Tribunal de Contas, de acordo com as regras estabelecidas na lei.
- 2 — O outorgante em representação do município é o Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada.
- 3 — Compete à Contratação Pública, a remessa ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pelo Município, nos termos do art. 46º da Lei nº 98/97, de 26 agosto, com as respetivas alterações.

ARTIGO 41º

Responsabilidade pela elaboração e celebração de protocolos e contratos programa

- 1 — Os protocolos e contratos programa, que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, serão elaborados por quem for designado pelo Presidente da Câmara, e deverão ser previamente cabimentados e comprometidos pela Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento e aprovados pelo órgão competente para contratar, para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.
- 2 — Competirá à Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos Protocolos referidos no ponto anterior.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ARTIGO 42º

Contratos de Tarefa e Avença

1 — A celebração de contratos de prestação de serviços, nas modalidades de contratos de tarefa e de avença, apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos fixados na Lei nº 35/2014, de 20 de junho – (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), Lei do Orçamento Geral do Estado e demais legislação aplicável.

2 — A celebração (ou renovação) de contratos de prestação de serviços, nas modalidades de tarefa e avença, depende de parecer prévio vinculativo a emitir pelo órgão competente, nos termos e situações previstas na legislação em vigor.

3 — Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos na classificação económica 01.01.07 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual. Os restantes contratos que, em nome individual, têm carácter esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02.

CAPÍTULO V

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

ARTIGO 43º

Disponibilidade em Caixa

1 — O montante máximo da importância em numerário existente em caixa será fixado em 2.000,00€ (dois mil euros) cujo montante poderá vir a ser alterado, de acordo com as necessidades diárias da Autarquia, pelo Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada em matéria financeira.

2 — O Município dá preferência às movimentações por instituições bancárias, devendo, sempre que possível, recorrer-se às transferências bancárias por via eletrónica.

3 — Sempre que no final do dia se apure um montante superior ao limite atrás referido, o mesmo deverá ser depositado em contas bancárias tituladas pelo Município no dia útil seguinte ou, atentas as condições de segurança, por meio de depósito em cofre noturno.



4 — Compete ao responsável da Tesouraria, ou seu substituto, assegurar o depósito diário em instituições bancárias das quantias referidas no ponto anterior.

ARTIGO 44º

Abertura e Movimentação de Contas Bancárias

1 — A abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação/autorização do órgão executivo.

2 — As contas bancárias referidas no número anterior são sempre tituladas pelo Município da Murtosa e movimentadas simultaneamente com duas assinaturas ou códigos eletrónicos, sendo uma do Presidente, ou Vereador com competência delegada, e outra do responsável da Tesouraria ou seu substituto.

ARTIGO 45º

Emissão e guarda de cheques

1 — Os cheques serão emitidos na Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento e apenas à respetiva ordem de pagamento, sendo remetidos à Tesouraria Municipal, para pagamento, após serem devidamente subscritos pelo Presidente da Câmara, Vereador, ou responsável com competência delegada.

2 — Os cheques não preenchidos deverão ficar à guarda do Tesoureiro Municipal, bem como os que, já emitidos, tenham sido anulados, inutilizando-se neste caso as assinaturas, quando as houver, e arquivando-se sequencialmente.

3 — Os pagamentos por cheque devem sempre ser objeto de adequado cruzamento.

4 — A data do cheque deve ser a que corresponde ao dia do registo do pagamento na tesouraria.

5 — É vedada a assinatura de cheques em branco e/ou ao portador.

6 — Os cheques apenas devem ser assinados na presença dos documentos a pagar, que os suportam, devendo ser conferidos, nomeadamente quanto ao valor inscrito e ao seu destinatário.

7 — Findo o período de validade dos cheques em trânsito, (seis meses contados a partir do 8.º dia da data de emissão), nos termos da Lei Uniforme sobre os Cheques, verificado no momento de realização da reconciliação bancária, o tesoureiro deve proceder ao respetivo cancelamento junto da instituição bancária,



comunicando o facto à Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento para proceder aos respetivos registos contabilísticos de regularização.

ARTIGO 46º

Meios de Pagamento

1 — Os pagamentos devem ser efetuados preferencialmente por transferência bancária ou por depósito bancário.

2 — Apenas é possível efetuar pagamentos em numerário quando os montantes forem inferiores a 1.000,00 euros (mil euros), com exceção do pagamento de Fundos de Maneio e outras situações pontuais devidamente autorizadas, que não violem os limites constantes da legislação em vigor.

ARTIGO 47º

Reconciliações Bancárias

1 — A Tesouraria Municipal manterá permanentemente atualizadas as contas correntes referentes a todas as instituições bancárias em que encontrem contas abertas em nome da Autarquia.

2 — As reconciliações bancárias serão efetuadas mensalmente por um funcionário, pertencente à Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento, designado para o efeito pela Chefe de Unidade e que não se encontre afeto à Tesouraria, nem tenha acesso às contas correntes com instituições de crédito.

3 — Quando se verificarem diferenças nas reconciliações bancárias, estas serão averiguadas e prontamente regularizadas, se tal se justificar mediante despacho da Dirigente da Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento, exarado na informação do trabalhador referido no número 2.

4 — Após cada reconciliação bancária, o funcionário referido no número 2 analisa o período de validade dos cheques em trânsito, propondo à tesouraria o seu cancelamento junto da instituição bancária nos casos que o justifiquem, efetuando-se os necessários registos contabilísticos de regularização.



ARTIGO 48º**Responsabilidade do Tesoureiro**

1 — Os funcionários em serviço na Tesouraria são responsáveis pelos fundos, montantes e documentos à sua guarda.

2 — O tesoureiro responde diretamente perante o Órgão Executivo pelo conjunto das importâncias e documentos colocados à sua guarda.

3 — Os demais trabalhadores em serviço na Tesouraria e nos postos de cobrança respondem pelos seus atos e omissões que se traduzam em situações de alcance, perante o tesoureiro, qualquer que seja a sua natureza.

4 — Para efeitos do previsto no número anterior, o tesoureiro deve estabelecer um sistema de apuramento diário, transmitindo as ocorrências ao Dirigente da Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento.

5 — A responsabilidade por situações de alcance não é imputável ao responsável estranho aos factos que as originaram ou mantêm, exceto se, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, houver procedido com culpa.

6 — A responsabilidade do tesoureiro cessa no caso de os factos apurados não lhe serem imputáveis e não estivessem ao alcance do seu conhecimento.

7 — Sempre que no âmbito de ações inspetivas se realize a contagem dos montantes sob responsabilidade do responsável do serviço de Tesouraria, o Presidente da Câmara Municipal, mediante requisição do inspetor ou do inquiridor, dará instruções às instituições de crédito para que forneçam diretamente àqueles todos os elementos de que necessite para o exercício das suas funções.

8 — O estado de responsabilidade do Tesoureiro pelos fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda é verificado, na presença daquele ou seu substituto, através de contagem física do numerário e documentos sob a sua responsabilidade, a realizar pelos responsáveis designados para o efeito, nas seguintes situações:

- a) Mensalmente, no último dia do mês;
- b) No encerramento das contas de cada exercício económico;
- c) No final e no início do mandato do órgão executivo eleito ou do órgão que o substituiu, no caso de aquele ter sido dissolvido;



d) Quando for substituído o tesoureiro.

9 — São lavrados termos da contagem dos montantes sob a responsabilidade do Tesoureiro, assinados pelos seus intervenientes e, obrigatoriamente, pelo Presidente do Órgão Executivo, ou Vereador com competência delegada em matéria financeira, bem como pelo trabalhador designado pelo Dirigente da Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento nos casos referidos na alínea c) do número anterior, e ainda pelo Tesoureiro cessante, nos casos referidos na alínea d) do mesmo número.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 49º

Reposições ao Município

1 — A reposição de dinheiros públicos que devam reentrar nos cofres do Município da Murtosa pode efetivar-se por compensação, por reposição não abatida ou por pagamento através de guia, obedecendo aos seguintes procedimentos informáticos:

- a) Por meio de guia de receita, quando se trate de pagamentos orçamentais indevidos ocorridos em anos anteriores – Reposições não abatidas nos pagamentos;
- b) Por reposição de ordem de pagamento, quando se trate de pagamentos orçamentais indevidos ocorridos no próprio ano – Reposições abatidas nos pagamentos.

2 — As quantias recebidas pelos funcionários ou agentes que devam reentrar nos cofres do Município da Murtosa serão compensadas, sempre que possível, no abono seguinte de idêntica natureza.

3 — Quando não for praticável a reposição sob as formas de compensação ou dedução, será o quantitativo das reposições entregue nos cofres do Município da Murtosa por meio de guia.

4 — A reposição poderá ser efetuada em prestações mensais por dedução ou por guia, devidamente autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante requerimento fundamentado dos interessados, devidamente conferido pelo dirigente do serviço emissor e validado contabilisticamente pelo dirigente da Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento, cujo número será fixado para cada caso,



desde que o prazo de entrega não exceda o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.

5 — Não poderá ser autorizada a reposição em prestações quando os interessados tiverem conhecimento, no momento em que receberam as quantias em causa, de que esse recebimento era indevido.

ARTIGO 50º

Fundos Disponíveis – utilização do saldo de gerência anterior

1 — Ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, considera-se autorizada a utilização do saldo das operações orçamentais transitado da gerência de 2023, sendo esta utilização distinta da sua integração no orçamento do ano 2024, que ocorre de acordo com o definido na LOE ou após a aprovação de contas.

2 — Na primeira reunião do órgão executivo a realizar no ano 2025 será reportado o montante do saldo transitado da gerência de 2024.

ARTIGO 51º

Responsabilidades

1 — Os titulares dos órgãos autárquicos são responsáveis financeira e criminalmente pela falta de cumprimento das disposições legais aplicáveis à execução do orçamento municipal.

2 — Os dirigentes e demais funcionários são responsáveis quando assumirem encargos com infração das normas legais aplicáveis à realização das despesas, nos termos da legislação aplicável e da presente norma.

3 — Os titulares de cargos políticos, dirigentes, gestores ou responsáveis pela contabilidade que assumam compromissos em violação do previsto na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (Lei n.º 8/2008, de 21 de fevereiro republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho,) incorrem em responsabilidade civil, criminal, disciplinar e financeira, sancionatória e ou reintegratória, nos termos da lei em vigor.

4 — A violação das normas aqui estabelecidas, sempre que indicié infração disciplinar, dará lugar à instauração do competente procedimento.

5 — Sem prejuízo do disposto no presente regulamento, a execução e controlo orçamental encontra-se também sujeita ao disposto na Norma de Controlo Interno do Município.



ANEXO I

Município da Murtosa

Delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal para autorização de compromissos plurianuais até ao valor de € 500 000,00.

Tendo presente a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos – LCPA), e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ambos na sua redação atual.

Considerando o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10/3, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 500 000€ (quinhentos mil euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Proponho que a Câmara Municipal delibere solicitar à Assembleia Municipal que delegue no Presidente da Câmara a competência de autorização prévia, prevista na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da LCPA, para assunção de compromissos plurianuais de montante inferior ao referido na alínea b) do n.º 1 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, na sua atual redação (Decreto Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março) (€500 000,00, quinhentos mil euros), em cada um dos anos económicos



seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de 3 anos, cuja autorização não tenha sido dada com a aprovação das Grandes Opções do Plano, nos termos do nº3 do artigo 6º. da LCPA.

Paços do Município da Murtosa, 15 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara,

(Januário Cunha)





Handwritten signatures and initials in purple ink, including "af", "af", "H. Ben...", and "B".

2026

Orçamento Municipal

Município da Murtosa





[Handwritten signatures in blue ink]
H. Bonzon
B
g
g

DOCUMENTOS PREVISIONAIS

ORÇAMENTO

Município da Murtosa

2026

ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
01	Impostos directos	
0102	Outros	
010202	Imposto municipal sobre imóveis	1 573 858
010203	Imposto único de circulação	368 459
010204	Imposto municipal sobre as transações onerosas de imóveis	
01020401	Imposto municipal sobre as transações onerosas de imóveis – Artigo 14.º Lei 73/2013	823 881
010205	Derrama	77 509
010207	Impostos abolidos	
01020799	Outros impostos abolidos	5
010299	Impostos directos diversos	5
Total do Capítulo Económico 01:		2 843 717
04	Taxas, multas e outras penalidades	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	
04012301	Mercados e feiras	5
04012302	Loteamentos e obras	83 105
04012303	Ocupação da via pública	99 007
04012307	Arrendamento urbano	5
04012308	Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)	3 906
04012399	Outras	
0401239901	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	138
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	5
0401239903	Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)	5
0401239906	Publicidade	1 227
0401239907	Utilização da Rede Viária Municipal	5
0401239999	Outras	30 526
0402	Multas e outras penalidades	
040201	Juros de mora	7 500
040202	Juros compensatórios	3 500
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	8 750
040299	Multas e penalidades diversas	50
Total do Capítulo Económico 04:		237 734
05	Rendimentos da propriedade	
0501	Juros-Sociedades e quase-socied.não financeiras	
050101	Públicas	5

ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
0502	Juros-Sociedades financeiras	
050201	Bancos e outras instituições financeiras	82 605
0503	Juros-Administrações Públicas	
050301	Administração central-Estado	5
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.	
050799	Outras	14 963
0509	Participações nos lucros de administ. públicas	
050999	Outras	5
0510	Rendas	
051001	Terrenos	5
051002	Activos no subsolo	5
051003	Habitações	5
051004	Edifícios	5
051005	Bens de domínio público	5
051099	Outros	410 236
	Total do Capítulo Económico 05:	507 844
06	Transferências correntes	
0603	Administração central	
060301	Estado	
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	3 420 102
06030102	Fundo Social Municipal	348 361
06030103	Participação fixa no IRS	384 764
06030106	Transferências de Competências - Lei n.º 50/2018	
0603010601	Educação	1 354 681
0603010602	Ação Social	155 896
0603010603	Saúde	206 460
0603010699	Outras	5
06030107	Participação no IVA - Artº.26º-A da Lei 73/2013	66 563
06030108	Art.º 35º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013	816 009
06030109	IMT Jovem -Compensação DL 48-A/2024	61 500
06030199	Outras	
0603019902	Diversas não especificadas	5
0603019903	Cooperação Técnica e Financeira	5
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados-	
06030604	FEDER	5

ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
06030606	FSE	97 000
06030699	Outras	17 500
060307	Serviços e fundos autónomos	
06030799	Outras	5
060309	Serv.fund.autón.-Subsist.prot.famíl.polít.act.EFP	23 506
0605	Administração local	
060501	Continente	
06050101	Municípios	5
06050104	Associação de Municípios	5
06050199	Outros	5
0606	Segurança social	
060601	Sistemas de solidariedade e segurança social	15 370
060604	Outras transferências	5
Total do Capítulo Económico 06:		6 967 757
07	Venda de bens e serviços correntes	
0701	Venda de bens	
070101	Material de escritório	5
070102	Livros e documentação técnica	664
070103	Publicações e impressos	5
070104	Fardamentos e artigos pessoais	5
070105	Bens inutilizados	5
070108	Mercadorias	
07010802	Vestuário de Desporto	5
07010899	Outras	775
070110	Desperdícios, resíduos e refugos	
07011001	Sucata	5
07011002	Outros	1 158
070111	Produtos acabados e intermédios	
07011101	Inertes	5
07011102	Outros	5
070199	Outros	5
0702	Serviços	
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	1 856
070203	Vistorias e ensaios	2 759
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
07020801	Serviços sociais	5
07020802	Serviços recreativos	
0702080201	Turismo Sénior	5
07020803	Serviços culturais	
0702080301	Turismo Sénior	5
0702080302	Outros	5
07020804	Serviços desportivos	119 861
070209	Serviços específicos das autarquias	
07020902	Resíduos sólidos	217 874
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	
0702090302	Transportes escolares	5
0702090303	Transportes de pessoas e mercadorias	5
0702090399	Outros	5
07020905	Cemitérios	3 238
07020906	Mercados e feiras	46 731
07020907	Parques de estacionamento	5
07020909	Limpeza de Fossas	5
07020999	Outros	
0702099902	Almoços e Prolongamento de Horário	196 577
0702099903	Emissão de Cartões	5
0702099904	Processos Concurso/Cadernos de Encargos	5
0702099905	Encargos de cobranças de Receitas	5
070299	Outros	
07029999	Outros	7 789
0703	Rendas	
070301	Habitações	31 490
070302	Edifícios	19 634
070399	Outras	
07039901	Concessão Parque de Campismo	66 988
07039902	Serviços Móveis (NOS, Vodafone e MEO)	30 287
	Total do Capítulo Económico 07:	747 786
08	Outras receitas correntes	
0801	Outras	
080199	Outras	
08019901	Indemniz.por deterior,roubo extravio bens patrim.	2 500

ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
08019902	Indem.estrag.prov.outrém viat.outr.equip.aut.local	500
08019903	IVA reembolsado	5
08019999	Diversas	7 500
	Total do Capítulo Económico 08:	10 505
	Total das Receitas Correntes:	11 315 343
09	Venda de bens de investimento	
0901	Terrenos	
090106	Admin.Pública-Admin.local-Continente	71 667
0904	Outros bens de investimento	
090406	Admin.Pública-Admin.local-Continente	
09040601	Equipamento de transporte	10 000
09040602	Maquinaria e equipamento	2 500
09040603	Outros	5
	Total do Capítulo Económico 09:	84 172
10	Transferências de capital	
1003	Administração central	
100301	Estado	
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	380 011
10030105	Art.º 35º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013	816 009
10030199	Outras	5
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	
10030704	PORTUGAL 20-30	
1003070402	FEDER	1 452 126
1003070404	MAR	500
1003070499	Outros	5
100308	Serviços e fundos autónomos	
10030899	Outras	5
	Total do Capítulo Económico 10:	2 648 661
13	Outras receitas de capital	
1301	Outras	
130102	Activos incorpóreos	151 632
130199	Outras	5
	Total do Capítulo Económico 13:	151 637
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Receita

Código	Designação	Montante €
Class. Económica		
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	5
	Total do Capítulo Económico 15:	5
	Total das Receitas de Capital:	2 884 475
12	Passivos financeiros	
1205	Empréstimos a curto prazo	
120502	Sociedades financeiras	5
1206	Empréstimos a médio e longo prazos	
120602	Sociedades financeiras	5
	Total do Capítulo Económico 12:	10
	Total das Receitas não Efetivas:	10
Total das Receitas Correntes:		11 315 343
Total das Receitas de Capital:		2 884 475
Total das Receitas Efetivas:		14 199 818
Total das Receitas Não Efetivas:		10
Total do Orçamento da Receita:		14 199 828

ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
01		Administração Autárquica	
01	01	Despesas com o pessoal	
01	0101	Remunerações certas e permanentes	
01	010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	107 624
01	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
01	01010401	Pessoal em funções	5
01	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remun.	5
01	010109	Pessoal em qualquer outra situação	76 165
01	010111	Representação	25 665
01	010113	Subsidio de refeição	
01	01011301	Pessoal dos quadros	
01	0101130101	Pessoal em funções	5
01	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	4 895
01	01011303	Membros dos órgãos autárquicos	4 895
01	010114	Subsídio de férias e de Natal	
01	01011401	Pessoal dos quadros	
01	0101140101	Pessoal em funções	5
01	01011402	Pessoal em qualquer outra situação	12 695
01	01011403	Membros dos órgãos Autárquicos	17 938
01	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	178
01	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
01	010202	Horas extraordinárias	5
01	010204	Ajudas de custo	2 060
01	010205	Abono para falhas	5
01	010213	Outros suplementos e prémios	
01	01021303	Senhas de presença	4 600
01	0103	Segurança social	
01	010301	Encargos com a saúde	5
01	010302	Outros encargos com a saúde	5
01	010304	Outras prestações familiares	5
01	010305	Contribuições para a segurança social	
01	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
01	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	10 749
01	01030503	Segurança social-Regime geral	46 272
01	010308	Outras pensões	5
01	010309	Seguros	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
01	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	3 700
01	010310	Outras despesas de segurança social	
01	01031001	Eventualidade Maternidade,paternidade e adopção	5
Total do Capítulo Económico 01:			317 491
01	02	Aquisição de bens e serviços	
01	0202	Aquisição de serviços	
01	020211	Representação dos serviços	1 700
01	020213	Deslocações e estadas	360
01	020215	Formação	370
Total do Capítulo Económico 02:			2 430
Total das Despesas Correntes Orgânica 01:			319 921
01	09	Activos financeiros	
01	0907	Ações e outras participações	
01	090701	Socied.e quase socied.não financeiras-Privadas	5
01	090702	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	5
Total do Capítulo Económico 09:			10
01	10	Passivos financeiros	
01	1006	Empréstimos a médio e longo prazos	
01	100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	70 500
Total do Capítulo Económico 10:			70 500
Total das Despesas não Efetivas Orgânica 01:			70 510
Total do Capítulo Orgânico 01:			390 431
02	Serviços Autárquicos		
02	01	Despesas com o pessoal	
02	0101	Remunerações certas e permanentes	
02	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
02	01010401	Pessoal em funções	1 821 983
02	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remun.	17 617
02	01010404	Recrutamento de Pessoal p/novos postos trabalho	264 096
02	010106	Pessoal contratado a termo	
02	01010601	Pessoal em funções	21 083
02	01010604	Recrutamento de Pessoal p/novos postos trabalho	17 831
02	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	183 510

ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
02	010108	Pessoal aguardando aposentação	4 120
02	010109	Pessoal em qualquer outra situação	235 246
02	010111	Representação	4 679
02	010113	Subsidio de refeição	
02	01011301	Pessoal dos quadros	
02	0101130101	Pessoal em funções	231 540
02	0101130102	Pessoal p/novos postos de trabalho	32 223
02	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	28 965
02	01011304	Pessoal Contratado a Termo	3 264
02	010114	Subsídio de férias e de Natal	
02	01011401	Pessoal dos quadros	
02	0101140101	Pessoal em funções	294 634
02	0101140102	Pessoal p/novos postos de trabalho	54 613
02	01011402	Pessoal em qualquer outra situação	36 511
02	01011404	Pessoal Contratado a Termo	6 311
02	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	70 327
02	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
02	010202	Horas extraordinárias	66 252
02	010204	Ajudas de custo	1 053
02	010205	Abono para falhas	3 711
02	0103	Segurança social	
02	010301	Encargos com a saúde	5
02	010302	Outros encargos com a saúde	5
02	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	5 142
02	010304	Outras prestações familiares	5
02	010305	Contribuições para a segurança social	
02	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
02	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	315 481
02	0103050202	Regime Geral	352 435
02	01030503	Segurança social-Regime geral	36 356
02	010308	Outras pensões	5 400
02	010309	Seguros	
02	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	26 500
02	010310	Outras despesas de segurança social	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
02	01031001	Eventualidade Maternidade, paternidade e adopção	5
Total do Capítulo Económico 01:			4 140 903
02	02	Aquisição de bens e serviços	
02	0201	Aquisição de bens	
02	020102	Combustíveis e lubrificantes	
02	02010201	Gasolina	19 000
02	02010202	Gasóleo	94 500
02	02010299	Outros	2 000
02	020103	Munições, explosivos e artificios	10
02	020104	Limpeza e higiene	41 240
02	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	247 585
02	020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	5
02	020107	Vestuário e artigos pessoais	605
02	020108	Material de escritório	19 450
02	020109	Produtos químicos e farmacêuticos	1 750
02	020111	Material de consumo clínico	250
02	020112	Material de transporte-Peças	2 000
02	020114	Outro material-Peças	300
02	020115	Prémios, condecorações e ofertas	25 125
02	020116	Mercadorias para venda	
02	02011603	Outras	4 500
02	020117	Ferramentas e utensílios	500
02	020118	Livros e documentação técnica	100
02	020119	Artigos honoríficos e de decoração	500
02	020120	Material de educação, cultura e recreio	49 150
02	020121	Outros bens	36 005
02	0202	Aquisição de serviços	
02	020201	Encargos das instalações	586 500
02	020202	Limpeza e higiene	970
02	020203	Conservação de bens	76 100
02	020204	Locação de edifícios	5
02	020205	Locação de material de informática	5
02	020206	Locação de material de transporte	5
02	020208	Locação de outros bens	79 295
02	020209	Comunicações	70 500

ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
02	020210	Transportes	11 500
02	020211	Representação dos serviços	100
02	020212	Seguros	40 000
02	020213	Deslocações e estadas	3 500
02	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	91 010
02	020215	Formação	14 000
02	020216	Seminários, exposições e similares	5
02	020217	Publicidade	35 750
02	020218	Vigilância e segurança	25
02	020219	Assistência técnica	9 200
02	020220	Outros trabalhos especializados	650 525
02	020222	Serviços de saúde	10 000
02	020224	Encargos de cobrança de receitas	41 404
02	020225	Outros serviços	518 005
Total do Capítulo Económico 02:			2 782 979
02	03	Juros e outros encargos	
02	0301	Juros da dívida pública	
02	030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
02	03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	6 950
02	0302	Outros encargos correntes da dívida pública	
02	030201	Despesas diversas	5
02	0303	Juros de locação financeira	
02	030305	Material de transporte	2 000
02	030307	Maquinaria e equipamento	5
02	030308	Outros investimentos	5
02	0304	Juros tributários	
02	030401	Indemnizatórios	5
02	030402	Outros	5
02	0305	Outros juros	
02	030502	Outros	100
02	0306	Outros encargos financeiros	
02	030601	Outros encargos financeiros	5
Total do Capítulo Económico 03:			9 080
02	04	Transferências correntes	
02	0403	Administração central	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
02	040305	Serviços e fundos autónomos	13 850
02	0405	Administração local	
02	040501	Continente	
02	04050101	Municípios	505
02	04050102	Freguesias	203 500
02	04050104	Associações de municípios	151 750
02	0407	Instituições sem fins lucrativos	
02	040701	Instituições sem fins lucrativos	288 260
02	0408	Famílias	
02	040802	Outras	267 140
Total do Capítulo Económico 04:			925 005
02	05	Subsídios	
02	0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
02	050103	Privadas	5
Total do Capítulo Económico 05:			5
02	06	Outras despesas correntes	
02	0602	Diversas	
02	060201	Impostos e taxas	
02	06020101	Impostos e Taxas Pagos pela Autarquia	
02	0602010101	Taxa de Gestão de Resíduos-TGR	50 000
02	0602010102	Impostos e taxas	13 205
02	060203	Outras	
02	06020301	Outras restituições	100
02	06020302	IVA pago	12 500
02	06020304	Serviços bancários	3 500
02	06020305	Outras	30 000
Total do Capítulo Económico 06:			109 305
Total das Despesas Correntes Orgânica 02:			7 967 277
02	07	Aquisição de bens de capital	
02	0701	Investimentos	
02	070101	Terrenos	1 013 000
02	070102	Habitacões	
02	07010201	Construção	10
02	07010203	Reparação e beneficiação	6 100
02	070103	Edifícios	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
02	07010301	Instalações de serviços	55 610
02	07010302	Instalações desportivas e recreativas	43 005
02	07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	250 905
02	07010305	Escolas	10 010
02	07010307	Outros	73 025
02	070104	Construções diversas	
02	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	159 625
02	07010404	Iluminação pública	12 500
02	07010405	Parques e jardins	905 430
02	07010406	Instalações desportivas e recreativas	505
02	07010409	Sinalização e trânsito	2 500
02	07010410	Infraestrut. para distribuição energia eléctrica	2 500
02	07010412	Cemitérios	10
02	07010413	Outros	248 841
02	070105	Melhoramentos fundiários	500
02	070106	Material de transporte	
02	07010601	Recolha de resíduos	1 000
02	07010602	Outro	18 005
02	070107	Equipamento de informática	7 600
02	070108	Software informático	28 000
02	070109	Equipamento administrativo	3 100
02	070110	Equipamento básico	
02	07011001	Equipamento de recolha de resíduos	51 500
02	07011002	Outro	118 405
02	070111	Ferramentas e utensílios	2 000
02	070112	Artigos e objectos de valor	5
02	070113	Investimentos incorpóreos	37 000
02	070115	Outros investimentos	24 000
02	0702	Locação financeira	
02	070205	Material de transporte	25 000
02	0703	Bens de domínio público	
02	070301	Terrenos e recursos naturais	6 000
02	070303	Outras construções e infraestruturas	
02	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	2 460 354
Total do Capítulo Económico 07:			5 566 045

ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
02	08	Transferências de capital	
02	0805	Administração local	
02	080501	Continente	
02	08050101	Municípios	500
02	08050102	Freguesias	50 005
02	08050104	Associações de municípios	168 600
02	0807	Instituições sem fins lucrativos	
02	080701	Instituições sem fins lucrativos	38 010
Total do Capítulo Económico 08:			257 115
02	11	Outras despesas de capital	
02	1102	Diversas	
02	110201	Restituições	100
02	110299	Outras	5
Total do Capítulo Económico 11:			105
Total das Despesas de Capital Orgânica 02:			5 823 265
Total do Capítulo Orgânico 02:			13 790 542
03		Assembleia Municipal	
03	01	Despesas com o pessoal	
03	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
03	010204	Ajudas de custo	2 500
03	010213	Outros suplementos e prémios	
03	01021302	Outros	5
03	01021303	Senhas de presença	12 000
03	0103	Segurança social	
03	010309	Seguros	
03	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	500
Total do Capítulo Económico 01:			15 005
03	02	Aquisição de bens e serviços	
03	0201	Aquisição de bens	
03	020108	Material de escritório	250
03	020121	Outros bens	50
03	0202	Aquisição de serviços	
03	020209	Comunicações	50
03	020211	Representação dos serviços	500

ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
03	020213	Deslocações e estadas	2 500
03	020215	Formação	500
Total do Capítulo Económico 02:			3 850
Total das Despesas Correntes Orgânica 03:			18 855
Total do Capítulo Orgânico 03:			18 855
Total das Despesas Correntes:			8 306 053
Total das Despesas de Capital:			5 823 265
Total das Despesas Efetivas:			14 129 318
Total das Despesas Não Efetivas:			70 510
Total do Orçamento da Despesa:			14 199 828

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 30 de Setembro de 2025

Município da Murtosa
Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	2026			Plano Orçamental Plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2027	2028	2029	2030
Receita corrente								
R01	Receita Fiscal							
R011	Impostos diretos		2 843 717	2 843 717	2 697 371	2 756 866	2 727 118	2 741 992
R012	Impostos indiretos							
R02	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R03	Taxas, multas e outras penalidades		237 734	237 734	224 943	230 904	227 924	229 235
R04	Rendimentos de propriedade		507 844	507 844	487 481	489 552	491 637	493 735
R05	Transferências e subsídios correntes							
R051	Transferências correntes							
R0511	Administrações Públicas							
R05111	Administração Central - Estado Português		6 928 856	6 928 856	7 185 222	7 084 822	6 985 232	6 985 232
R05112	Administração Central - Outras entidades		23 511	23 511	35 505	35 505	35 505	35 505
R05113	Segurança Social		15 375	15 375	15 375	15 375	15 375	15 375
R05114	Administração Regional							
R05115	Administração Local		15	15	15	15	15	15
R0512	Exterior - U E							
R0513	Outras							
R052	Subsídios correntes							
R0521	Venda de bens e serviços		747 786	747 786	733 856	741 108	741 296	745 095
R07	Outras receitas correntes		10 505	10 505	11 505	11 505	11 505	11 505
Receita de capital								
R08	Venda de bens de investimento		84 172	84 172	87 095	82 528	84 598	84 741
R09	Transferências e subsídios de capital							
R091	Transferências de capital							
R0911	Administrações Públicas							
R09111	Administração Central - Estado Português		2 648 656	2 648 656	2 919 244	4 419 244	1 474 744	1 474 744
R09112	Administração Central - Outras entidades		5	5	5	5	5	5
R09113	Segurança Social							
R09114	Administração Regional							
R09115	Administração Local							
R0912	Exterior - U E							
R0913	Outras							
R092	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital		151 637	151 637	5	5	5	5
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos		5	5	5	5	5	5
Receita efetiva [1]			14 199 818	14 199 818	14 397 627	15 867 439	12 794 964	12 817 189
Receita não efetiva [2]								
R12	Receita com ativos financeiros							
R13	Receita com passivos financeiros		10	10	5 500 005	3 000 005	10	10
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais							
Receita total [3] = [1]+[2]			14 199 828	14 199 828	19 897 632	18 867 444	12 794 974	12 817 199

Município da Murtosa
Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Rubrica	Designação	2026		Plano Orçamental Plurianual				
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2027	2028	2029	2030
Despesa corrente								
D01	Despesas com o pessoal							
D011	Remunerações Certas e Permanentes		3 578 628	3 578 628	3 784 775	4 024 964	4 296 157	4 587 295
D012	Abonos Variáveis ou Eventuais		92 191	92 191	97 308	102 781	108 639	114 906
D013	Segurança Social		802 580	802 580	859 334	913 740	975 168	1 040 897
D02	Aquisição de bens e serviços		2 789 259	2 789 259	3 861 055	3 838 405	3 680 405	3 556 905
D03	Juros e outros encargos		9 080	9 080	6 880	12 630	15 130	16 630
D04	Transferências e subsídios correntes							
D041	Transferências correntes							
D0411	Administrações Públicas							
D04111	Administração Central - Estado Português							
D04112	Administração Central - Outras entidades		13 850	13 850	13 850	13 850	13 850	13 850
D04113	Segurança Social							
D04114	Administração Regional							
D04115	Administração Local		355 755	355 755	572 700	571 000	567 500	533 500
D0412	Entidades do setor não lucrativo		288 260	288 260	360 550	365 600	373 135	381 055
D0413	Famílias		267 140	267 140	368 309	370 312	372 455	409 747
D0414	Outras							
	Subsídios correntes		5	5	5	5	5	5
D05	Outras despesas correntes		109 305	109 305	259 550	259 550	259 550	260 350
Despesa de capital								
D06	Aquisição de bens de capital		5 566 045	5 566 045	9 349 250	7 790 700	1 594 200	1 043 200
D07	Transferência e subsídios de capital							
D071	Transferências de capital							
D0711	Administrações Públicas							
D07111	Administração Central - Estado Português							
D07112	Administração Central - Outras entidades							
D07113	Segurança Social							
D07114	Administração Regional							
D07115	Administração Local		219 105	219 105	145 500	145 000	145 000	145 000
D0712	Entidades do setor não lucrativo		38 010	38 010	51 000	51 000	51 000	51 000
D0713	Famílias							
D0714	Outras							
D072	Subsídios de capital							
D08	Outras despesas de capital		105	105	105	105	105	105
Despesa efetiva [4]			14 129 318	14 129 318	19 730 171	18 459 642	12 452 299	12 154 445
Despesa não efetiva [5]								
D09	Despesa com ativos financeiros		10	10	10	10	10	10
D10	Despesa com passivos financeiros		70 500	70 500	71 500	60 000	120 500	125 000
Despesa total [6] = [4]+[5]			14 199 828	14 199 828	19 801 681	18 519 652	12 572 809	12 279 455
Saldo Total [3]-[6]				0	95 951	347 792	222 165	537 744
Saldo Global [1]-[4]			70 500	70 500	-5 332 544	-2 592 203	342 665	662 744
Despesa primária			14 120 238	14 120 238	19 723 291	18 447 012	12 437 169	12 137 815
Saldo corrente			3 009 290	3 009 290	1 206 957	892 815	573 613	342 549
Saldo de capital			-2 938 795	-2 938 795	-6 539 506	-3 485 023	-230 953	320 190
Saldo primário			79 580	79 580	-5 325 664	-2 579 573	357 795	679 374

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

Município da Murtosa

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2026

Receitas	Montante (€)	Despesas	Montante (€)
Correntes	11 315 343	Correntes	8 306 053
Capital	2 884 475	Capital	5 823 265
Total:	14 199 818	Total:	14 129 318
Efetivas	14 199 818	Efetivas	14 129 318
Não efetivas.....	10	Não efetivas.....	70 510
Total:	14 199 828	Total:	14 199 828
Serviços Municipalizados	0	Serviços Municipalizados	0
Total Geral:	14 199 828	Total Geral:	14 199 828

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 30 de Dezembro de 2025

.....

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top right of the page.

Município da Murtosa

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2026

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
01		Administração Autárquica	390 431,00	0,00	390 431,00
01		DESPESAS CORRENTES	319 921,00	0,00	319 921,00
01	01	Despesas com o pessoal	317 491,00	0,00	317 491,00
01	0101	Remunerações certas e permanentes	250 075,00	0,00	250 075,00
01	010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	107 624,00	0,00	107 624,00
01	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	10,00	0,00	10,00
01	01010401	Pessoal em funções	5,00	0,00	5,00
01	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remun.	5,00	0,00	5,00
01	010109	Pessoal em qualquer outra situação	76 165,00	0,00	76 165,00
01	010111	Representação	25 665,00	0,00	25 665,00
01	010113	Subsidio de refeição	9 795,00	0,00	9 795,00
01	01011301	Pessoal dos quadros	5,00	0,00	5,00
01	0101130101	Pessoal em funções	5,00	0,00	5,00
01	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	4 895,00	0,00	4 895,00
01	01011303	Membros dos órgãos autárquicos	4 895,00	0,00	4 895,00
01	010114	Subsidio de férias e de Natal	30 638,00	0,00	30 638,00
01	01011401	Pessoal dos quadros	5,00	0,00	5,00
01	0101140101	Pessoal em funções	5,00	0,00	5,00
01	01011402	Pessoal em qualquer outra situação	12 695,00	0,00	12 695,00
01	01011403	Membros dos órgãos Autárquicos	17 938,00	0,00	17 938,00
01	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	178,00	0,00	178,00
01	0102	Abonos variáveis ou eventuais	6 670,00	0,00	6 670,00
01	010202	Horas extraordinárias	5,00	0,00	5,00
01	010204	Ajudas de custo	2 060,00	0,00	2 060,00
01	010205	Abono para falhas	5,00	0,00	5,00
01	010213	Outros suplementos e prémios	4 600,00	0,00	4 600,00
01	01021303	Senhas de presença	4 600,00	0,00	4 600,00
01	0103	Segurança social	60 746,00	0,00	60 746,00
01	010301	Encargos com a saúde	5,00	0,00	5,00
01	010302	Outros encargos com a saúde	5,00	0,00	5,00
01	010304	Outras prestações familiares	5,00	0,00	5,00
01	010305	Contribuições para a segurança social	57 021,00	0,00	57 021,00
01	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	10 749,00	0,00	10 749,00
01	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	10 749,00	0,00	10 749,00
01	01030503	Segurança social-Regime geral	46 272,00	0,00	46 272,00
01	010308	Outras pensões	5,00	0,00	5,00
01	010309	Seguros	3 700,00	0,00	3 700,00
01	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	3 700,00	0,00	3 700,00
01	010310	Outras despesas de segurança social	5,00	0,00	5,00
01	01031001	Eventualidade Maternidade,paternidade e adopção	5,00	0,00	5,00
01	02	Aquisição de bens e serviços	2 430,00	0,00	2 430,00
01	0202	Aquisição de serviços	2 430,00	0,00	2 430,00
01	020211	Representação dos serviços	1 700,00	0,00	1 700,00
01	020213	Deslocações e estadas	360,00	0,00	360,00
01	020215	Formação	370,00	0,00	370,00
01		DESPESAS DE CAPITAL	70 510,00	0,00	70 510,00
01	09	Activos financeiros	10,00	0,00	10,00
01	0907	Acções e outras participações	10,00	0,00	10,00
01	090701	Socied.e quase socied.não financeiras-Privadas	5,00	0,00	5,00
01	090702	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	5,00	0,00	5,00
01	10	Passivos financeiros	70 500,00	0,00	70 500,00
01	1006	Empréstimos a médio e longo prazos	70 500,00	0,00	70 500,00
01	100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	70 500,00	0,00	70 500,00
02		Serviços Autárquicos	5 023 667,00	8 766 875,00	13 790 542,00

Município da Murtosa
ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2026

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
02		DESPESAS CORRENTES	5 023 562,00	2 943 715,00	7 967 277,00
02	01	Despesas com o pessoal	4 110 193,00	30 710,00	4 140 903,00
02	0101	Remunerações certas e permanentes	3 297 843,00	30 710,00	3 328 553,00
02	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	2 103 696,00	0,00	2 103 696,00
02	01010401	Pessoal em funções	1 821 983,00	0,00	1 821 983,00
02	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remun.	17 617,00	0,00	17 617,00
02	01010404	Recrutamento de Pessoal p/novos postos trabalho	264 096,00	0,00	264 096,00
02	010106	Pessoal contratado a termo	38 914,00	0,00	38 914,00
02	01010601	Pessoal em funções	21 083,00	0,00	21 083,00
02	01010604	Recrutamento de Pessoal p/novos postos trabalho	17 831,00	0,00	17 831,00
02	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	152 800,00	30 710,00	183 510,00
02	010108	Pessoal aguardando aposentação	4 120,00	0,00	4 120,00
02	010109	Pessoal em qualquer outra situação	235 246,00	0,00	235 246,00
02	010111	Representação	4 679,00	0,00	4 679,00
02	010113	Subsidio de refeição	295 992,00	0,00	295 992,00
02	01011301	Pessoal dos quadros	263 763,00	0,00	263 763,00
02	0101130101	Pessoal em funções	231 540,00	0,00	231 540,00
02	0101130102	Pessoal p/novos postos de trabalho	32 223,00	0,00	32 223,00
02	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	28 965,00	0,00	28 965,00
02	01011304	Pessoal Contratado a Termo	3 264,00	0,00	3 264,00
02	010114	Subsídio de férias e de Natal	392 069,00	0,00	392 069,00
02	01011401	Pessoal dos quadros	349 247,00	0,00	349 247,00
02	0101140101	Pessoal em funções	294 634,00	0,00	294 634,00
02	0101140102	Pessoal p/novos postos de trabalho	54 613,00	0,00	54 613,00
02	01011402	Pessoal em qualquer outra situação	36 511,00	0,00	36 511,00
02	01011404	Pessoal Contratado a Termo	6 311,00	0,00	6 311,00
02	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	70 327,00	0,00	70 327,00
02	0102	Abonos variáveis ou eventuais	71 016,00	0,00	71 016,00
02	010202	Horas extraordinárias	66 252,00	0,00	66 252,00
02	010204	Ajudas de custo	1 053,00	0,00	1 053,00
02	010205	Abono para falhas	3 711,00	0,00	3 711,00
02	0103	Segurança social	741 334,00	0,00	741 334,00
02	010301	Encargos com a saúde	5,00	0,00	5,00
02	010302	Outros encargos com a saúde	5,00	0,00	5,00
02	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	5 142,00	0,00	5 142,00
02	010304	Outras prestações familiares	5,00	0,00	5,00
02	010305	Contribuições para a segurança social	704 272,00	0,00	704 272,00
02	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	667 916,00	0,00	667 916,00
02	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	315 481,00	0,00	315 481,00
02	0103050202	Regime Geral	352 435,00	0,00	352 435,00
02	01030503	Segurança social-Regime geral	36 356,00	0,00	36 356,00
02	010308	Outras pensões	5 400,00	0,00	5 400,00
02	010309	Seguros	26 500,00	0,00	26 500,00
02	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	26 500,00	0,00	26 500,00
02	010310	Outras despesas de segurança social	5,00	0,00	5,00
02	01031001	Eventualidade Maternidade, paternidade e adopção	5,00	0,00	5,00
02	02	Aquisição de bens e serviços	771 544,00	2 011 435,00	2 782 979,00
02	0201	Aquisição de bens	157 630,00	386 945,00	544 575,00
02	020102	Combustíveis e lubrificantes	115 500,00	0,00	115 500,00
02	02010201	Gasolina	19 000,00	0,00	19 000,00
02	02010202	Gasóleo	94 500,00	0,00	94 500,00
02	02010299	Outros	2 000,00	0,00	2 000,00
02	020103	Munições, explosivos e artifícios	5,00	5,00	10,00
02	020104	Limpeza e higiene	12 740,00	28 500,00	41 240,00

Município da Murtosa
ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2026

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
02	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	5 660,00	241 925,00	247 585,00
02	020106	Alimentação-Gêneros para confeccionar	5,00	0,00	5,00
02	020107	Vestuário e artigos pessoais	5,00	600,00	605,00
02	020108	Material de escritório	13 450,00	6 000,00	19 450,00
02	020109	Produtos químicos e farmacêuticos	1 050,00	700,00	1 750,00
02	020111	Material de consumo clínico	200,00	50,00	250,00
02	020112	Material de transporte-Peças	2 000,00	0,00	2 000,00
02	020114	Outro material-Peças	300,00	0,00	300,00
02	020115	Prémios, condecorações e ofertas	5,00	25 120,00	25 125,00
02	020116	Mercadorias para venda	4 400,00	100,00	4 500,00
02	02011603	Outras	4 400,00	100,00	4 500,00
02	020117	Ferramentas e utensílios	500,00	0,00	500,00
02	020118	Livros e documentação técnica	100,00	0,00	100,00
02	020119	Artigos honoríficos e de decoração	490,00	10,00	500,00
02	020120	Material de educação, cultura e recreio	50,00	49 100,00	49 150,00
02	020121	Outros bens	1 170,00	34 835,00	36 005,00
0202		Aquisição de serviços	613 914,00	1 624 490,00	2 238 404,00
02	020201	Encargos das instalações	200 000,00	386 500,00	586 500,00
02	020202	Limpeza e higiene	0,00	970,00	970,00
02	020203	Conservação de bens	2 500,00	73 600,00	76 100,00
02	020204	Locação de edifícios	5,00	0,00	5,00
02	020205	Locação de material de informática	5,00	0,00	5,00
02	020206	Locação de material de transporte	5,00	0,00	5,00
02	020208	Locação de outros bens	20 155,00	59 140,00	79 295,00
02	020209	Comunicações	47 900,00	22 600,00	70 500,00
02	020210	Transportes	2 795,00	8 705,00	11 500,00
02	020211	Representação dos serviços	100,00	0,00	100,00
02	020212	Seguros	30 745,00	9 255,00	40 000,00
02	020213	Deslocações e estadas	3 400,00	100,00	3 500,00
02	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	85 000,00	6 010,00	91 010,00
02	020215	Formação	12 500,00	1 500,00	14 000,00
02	020216	Seminários, exposições e similares	5,00	0,00	5,00
02	020217	Publicidade	16 295,00	19 455,00	35 750,00
02	020218	Vigilância e segurança	5,00	20,00	25,00
02	020219	Assistência técnica	5 700,00	3 500,00	9 200,00
02	020220	Outros trabalhos especializados	107 635,00	542 890,00	650 525,00
02	020222	Serviços de saúde	10 000,00	0,00	10 000,00
02	020224	Encargos de cobrança de receitas	41 404,00	0,00	41 404,00
02	020225	Outros serviços	27 760,00	490 245,00	518 005,00
02	03	Juros e outros encargos	7 080,00	2 000,00	9 080,00
02	0301	Juros da dívida pública	6 950,00	0,00	6 950,00
02	030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	6 950,00	0,00	6 950,00
02	03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	6 950,00	0,00	6 950,00
02	0302	Outros encargos correntes da dívida pública	5,00	0,00	5,00
02	030201	Despesas diversas	5,00	0,00	5,00
02	0303	Juros de locação financeira	10,00	2 000,00	2 010,00
02	030305	Material de transporte	0,00	2 000,00	2 000,00
02	030307	Maquinaria e equipamento	5,00	0,00	5,00
02	030308	Outros investimentos	5,00	0,00	5,00
02	0304	Juros tributários	10,00	0,00	10,00
02	030401	Indemnizatórios	5,00	0,00	5,00
02	030402	Outros	5,00	0,00	5,00
02	0305	Outros juros	100,00	0,00	100,00
02	030502	Outros	100,00	0,00	100,00

Município da Murtosa

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2026

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
02	0306	Outros encargos financeiros	5,00	0,00	5,00
02	030601	Outros encargos financeiros	5,00	0,00	5,00
02	04	Transferências correntes	77 560,00	847 445,00	925 005,00
02	0403	Administração central	0,00	13 850,00	13 850,00
02	040305	Serviços e fundos autónomos	0,00	13 850,00	13 850,00
02	0405	Administração local	0,00	355 755,00	355 755,00
02	040501	Continente	0,00	355 755,00	355 755,00
02	04050101	Municípios	0,00	505,00	505,00
02	04050102	Freguesias	0,00	203 500,00	203 500,00
02	04050104	Associações de municípios	0,00	151 750,00	151 750,00
02	0407	Instituições sem fins lucrativos	48 645,00	239 615,00	288 260,00
02	040701	Instituições sem fins lucrativos	48 645,00	239 615,00	288 260,00
02	0408	Famílias	28 915,00	238 225,00	267 140,00
02	040802	Outras	28 915,00	238 225,00	267 140,00
02	05	Subsídios	5,00	0,00	5,00
02	0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	5,00	0,00	5,00
02	050103	Privadas	5,00	0,00	5,00
02	06	Outras despesas correntes	57 180,00	52 125,00	109 305,00
02	0602	Diversas	57 180,00	52 125,00	109 305,00
02	060201	Impostos e taxas	11 080,00	52 125,00	63 205,00
02	06020101	Impostos e Taxas Pagos pela Autarquia	11 080,00	52 125,00	63 205,00
02	0602010101	Taxa de Gestão de Resíduos-TGR	0,00	50 000,00	50 000,00
02	0602010102	Impostos e taxas	11 080,00	2 125,00	13 205,00
02	060203	Outras	46 100,00	0,00	46 100,00
02	06020301	Outras restituições	100,00	0,00	100,00
02	06020302	IVA pago	12 500,00	0,00	12 500,00
02	06020304	Serviços bancários	3 500,00	0,00	3 500,00
02	06020305	Outras	30 000,00	0,00	30 000,00
02		DESPESAS DE CAPITAL	105,00	5 823 160,00	5 823 265,00
02	07	Aquisição de bens de capital	0,00	5 566 045,00	5 566 045,00
02	0701	Investimentos	0,00	3 074 691,00	3 074 691,00
02	070101	Terrenos	0,00	1 013 000,00	1 013 000,00
02	070102	Habitagens	0,00	6 110,00	6 110,00
02	07010201	Construção	0,00	10,00	10,00
02	07010203	Reparação e beneficiação	0,00	6 100,00	6 100,00
02	070103	Edifícios	0,00	432 555,00	432 555,00
02	07010301	Instalações de serviços	0,00	55 610,00	55 610,00
02	07010302	Instalações desportivas e recreativas	0,00	43 005,00	43 005,00
02	07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	0,00	250 905,00	250 905,00
02	07010305	Escolas	0,00	10 010,00	10 010,00
02	07010307	Outros	0,00	73 025,00	73 025,00
02	070104	Construções diversas	0,00	1 331 911,00	1 331 911,00
02	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	159 625,00	159 625,00
02	07010404	Iluminação pública	0,00	12 500,00	12 500,00
02	07010405	Parques e jardins	0,00	905 430,00	905 430,00
02	07010406	Instalações desportivas e recreativas	0,00	505,00	505,00
02	07010409	Sinalização e trânsito	0,00	2 500,00	2 500,00
02	07010410	Infraestrut. para distribuição energia eléctrica	0,00	2 500,00	2 500,00
02	07010412	Cemitérios	0,00	10,00	10,00
02	07010413	Outros	0,00	248 841,00	248 841,00
02	070105	Melhoramentos fundiários	0,00	500,00	500,00
02	070106	Material de transporte	0,00	19 005,00	19 005,00
02	07010601	Recolha de resíduos	0,00	1 000,00	1 000,00
02	07010602	Outro	0,00	18 005,00	18 005,00

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2026

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
02	070107	Equipamento de informática	0,00	7 600,00	7 600,00
02	070108	Software informático	0,00	28 000,00	28 000,00
02	070109	Equipamento administrativo	0,00	3 100,00	3 100,00
02	070110	Equipamento básico	0,00	169 905,00	169 905,00
02	07011001	Equipamento de recolha de resíduos	0,00	51 500,00	51 500,00
02	07011002	Outro	0,00	118 405,00	118 405,00
02	070111	Ferramentas e utensílios	0,00	2 000,00	2 000,00
02	070112	Artigos e objectos de valor	0,00	5,00	5,00
02	070113	Investimentos incorpóreos	0,00	37 000,00	37 000,00
02	070115	Outros investimentos	0,00	24 000,00	24 000,00
02	0702	Locação financeira	0,00	25 000,00	25 000,00
02	070205	Material de transporte	0,00	25 000,00	25 000,00
02	0703	Bens de domínio público	0,00	2 466 354,00	2 466 354,00
02	070301	Terrenos e recursos naturais	0,00	6 000,00	6 000,00
02	070303	Outras construções e infraestruturas	0,00	2 460 354,00	2 460 354,00
02	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	2 460 354,00	2 460 354,00
02	08	Transferências de capital	0,00	257 115,00	257 115,00
02	0805	Administração local	0,00	219 105,00	219 105,00
02	080501	Continente	0,00	219 105,00	219 105,00
02	08050101	Municípios	0,00	500,00	500,00
02	08050102	Freguesias	0,00	50 005,00	50 005,00
02	08050104	Associações de municípios	0,00	168 600,00	168 600,00
02	0807	Instituições sem fins lucrativos	0,00	38 010,00	38 010,00
02	080701	Instituições sem fins lucrativos	0,00	38 010,00	38 010,00
02	11	Outras despesas de capital	105,00	0,00	105,00
02	1102	Diversas	105,00	0,00	105,00
02	110201	Restituições	100,00	0,00	100,00
02	110299	Outras	5,00	0,00	5,00
03		Assembleia Municipal	18 855,00	0,00	18 855,00
03		DESPESAS CORRENTES	18 855,00	0,00	18 855,00
03	01	Despesas com o pessoal	15 005,00	0,00	15 005,00
03	0102	Abonos variáveis ou eventuais	14 505,00	0,00	14 505,00
03	010204	Ajudas de custo	2 500,00	0,00	2 500,00
03	010213	Outros suplementos e prémios	12 005,00	0,00	12 005,00
03	01021302	Outros	5,00	0,00	5,00
03	01021303	Senhas de presença	12 000,00	0,00	12 000,00
03	0103	Segurança social	500,00	0,00	500,00
03	010309	Seguros	500,00	0,00	500,00
03	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	500,00	0,00	500,00
03	02	Aquisição de bens e serviços	3 850,00	0,00	3 850,00
03	0201	Aquisição de bens	300,00	0,00	300,00
03	020108	Material de escritório	250,00	0,00	250,00
03	020121	Outros bens	50,00	0,00	50,00
03	0202	Aquisição de serviços	3 550,00	0,00	3 550,00
03	020209	Comunicações	50,00	0,00	50,00
03	020211	Representação dos serviços	500,00	0,00	500,00
03	020213	Deslocações e estadas	2 500,00	0,00	2 500,00

Município da Murtosa

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2026

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
03	020215	Formação	500,00	0,00	500,00
Total geral:			5 432 953,00	8 766 875,00	14 199 828,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 30 de Dezembro de 2025

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Receita

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2027	2028	2029	2030
01	Impostos directos					
0102	Outros					
010202	Imposto municipal sobre imóveis	1 573 858	1 541 677	1 554 451	1 548 064	1 551 257
010203	Imposto único de circulação	368 459	356 676	361 060	358 868	359 964
010204	Imposto municipal sobre as transações onerosas de imóveis					
01020401	Imposto municipal sobre as transações onerosas de imóveis – Artigo 14.º Lei 73/2013	823 881	717 160	762 060	739 610	750 835
010205	Derrama	77 509	81 848	79 285	80 566	79 926
010207	Impostos abolidos					
01020799	Outros impostos abolidos	5	5	5	5	5
010299	Impostos directos diversos	5	5	5	5	5
	Total do Capítulo Económico 01:	2 843 717	2 697 371	2 756 866	2 727 118	2 741 992
04	Taxas, multas e outras penalidades					
0401	Taxas					
040123	Taxas específicas das autarquias locais					
04012301	Mercados e feiras	5	5	5	5	5
04012302	Loteamentos e obras	83 105	76 272	79 496	77 884	78 690
04012303	Ocupação da via pública	99 007	96 610	98 015	97 313	97 664
04012307	Arrendamento urbano	5	5	5	5	5
04012308	Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)	3 906	4 075	4 073	4 074	4 075
04012399	Outras					
0401239901	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	138	170	154	162	158

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Receita

Código		Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
Class. Económica	2027			2028	2029	2030	2031 e Seg.	
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo		5	5	5	5	5	0
0401239903	Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)		5	5	5	5	5	0
0401239906	Publicidade		1 227	1 291	1 259	1 275	1 267	0
0401239907	Utilização da Rede Viária Municipal		5	5	5	5	5	0
0401239999	Outras		30 526	29 028	29 996	29 512	29 574	0
0402	Multas e outras penalidades							
040201	Juros de mora		7 500	6 811	7 155	6 983	7 069	0
040202	Juros compensatórios		3 500	2 736	2 868	2 802	2 835	0
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações		8 750	7 875	7 813	7 844	7 828	0
040299	Multas e penalidades diversas		50	50	50	50	50	0
	Total do Capítulo Económico 04:		237 734	224 943	230 904	227 924	229 235	0
05	Rendimentos da propriedade							
0501	Juros-Sociedades e quase-socied.não financeiras							
050101	Públicas		5	5	5	5	5	0
0502	Juros-Sociedades financeiras							
050201	Bancos e outras instituições financeiras		82 605	62 605	62 605	62 605	62 605	0
0503	Juros-Administrações Públicas							
050301	Administração central-Estado		5	5	5	5	5	0
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.							
050799	Outras		14 963	14 600	14 907	15 220	15 539	0
0509	Participações nos lucros de administ. públicas							
050999	Outras		5	5	5	5	5	0

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Receita

Código	Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
				2027	2028	2029	2030	2031 e Seg.
0510		Rendas						
051001		Terrenos	5	5	5	5	5	0
051002		Activos no subsolo	5	5	5	5	5	0
051003		Habitacões	5	5	5	5	5	0
051004		Edifícios	5	5	5	5	5	0
051005		Bens de domínio público	5	5	5	5	5	0
051099		Outros	410 236	410 236	412 000	413 772	415 551	0
		Total do Capítulo Económico 05:	507 844	487 481	489 552	491 637	493 735	0
06		Transferências correntes						
0603		Administração central						
060301		Estado						
06030101		Fundo de Equilíbrio Financeiro	3 420 102	3 351 433	3 351 433	3 351 433	3 351 433	0
06030102		Fundo Social Municipal	348 361	370 196	370 196	370 196	370 196	0
06030103		Participação fixa no IRS	384 764	382 041	382 041	382 041	382 041	0
06030106		Transferências de Competências - Lei n.º 50/2018						
0603010601		Educação	1 354 681	1 388 179	1 388 179	1 388 179	1 388 179	0
0603010602		Ação Social	155 896	159 783	159 783	159 783	159 783	0
0603010603		Saúde	206 460	239 020	239 020	239 020	239 020	0
0603010699		Outras	5	5	5	5	5	0
06030107		Participação no IVA - Artº 26º-A da Lei 73/2013	66 563	136 197	136 197	136 197	136 197	0
06030108		Art.º 35º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013	816 009	896 853	896 853	896 853	896 853	0
06030109		IMT Jovem -Compensação DL 48-A/2024	61 500	61 500	61 500	61 500	61 500	0

[Handwritten signatures and initials]

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2027	2028	2029	2030 e Seg.
06030199	Outras					
0603019902	Diversas não especificadas	5	5	5	5	5
0603019903	Cooperação Técnica e Financeira	5	5	5	5	5
060306	Estado-Particip.comunit.proyectos co-financiados-					
06030604	FEDER	5	5	5	5	5
06030606	FSE	97 000	150 000	79 600	5	5
06030699	Outras	17 500	50 000	20 000	5	5
060307	Serviços e fundos autónomos					
06030799	Outras	5	5	5	5	5
060309	Serv.fund.autón.-Subsist.prot.famil.polit.act.EFP	23 506	35 500	35 500	35 500	35 500
0605	Administração local					
060501	Continente					
06050101	Municípios	5	5	5	5	5
06050104	Associação de Municípios	5	5	5	5	5
06050199	Outros	5	5	5	5	5
0606	Segurança social					
060601	Sistemas de solidariedade e segurança social	15 370	15 370	15 370	15 370	15 370
060604	Outras transferências	5	5	5	5	5
	Total do Capítulo Económico 06:	6 967 757	7 236 117	7 135 717	7 036 127	7 036 127
07	Venda de bens e serviços correntes					
0701	Venda de bens					
070101	Material de escritório	5	5	5	5	5

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2027	2028	2029	2030	2031 e Seg.
070102	Livros e documentação técnica	664	693	696	695	695	695
070103	Publicações e impressos	5	5	5	5	5	5
070104	Fardamentos e artigos pessoais	5	5	5	5	5	5
070105	Bens inutilizados	5	5	5	5	5	5
070108	Mercadorias						
07010802	Vestuário de Desporto	5	5	5	5	5	5
07010899	Outras	775	1 190	983	1 086	1 035	1 035
070110	Desperdícios, resíduos e refugos						
07011001	Sucata	5	5	5	5	5	5
07011002	Outros	1 158	1 793	1 475	1 634	1 555	1 555
070111	Produtos acabados e intermédios						
07011101	Inertes	5	5	5	5	5	5
07011102	Outros	5	5	5	5	5	5
070199	Outros	5	5	5	5	5	5
0702	Serviços						
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	1 856	1 908	1 894	1 901	1 897	1 897
070203	Vistorias e ensaios	2 759	3 004	2 907	2 955	2 931	2 931
070208	Serv. sociais, recreativos, culturais e de desporto						
07020801	Serviços sociais	5	5	5	5	5	5
07020802	Serviços recreativos						
0702080201	Turismo Sénior	5	5	5	5	5	5
07020803	Serviços culturais						

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Receita

Código		Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
Class. Económica	2027			2028	2029	2030	2031 e Seg.	
0702080301	Turismo Sénior		5	5	5	5	5	0
0702080302	Outros		5	5	5	5	5	0
07020804	Serviços desportivos		119 861	111 205	113 703	112 454	113 079	0
070209	Serviços específicos das autarquias							
07020902	Resíduos sólidos		217 874	221 187	219 259	220 223	219 741	0
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias							
0702090302	Transportes escolares		5	5	5	5	5	0
0702090303	Transportes de pessoas e mercadorias		5	5	5	5	5	0
0702090399	Outros		5	5	5	5	5	0
07020905	Cemitérios		3 238	3 325	3 268	3 296	3 282	0
07020906	Mercados e feiras		46 731	47 683	47 299	47 491	47 395	0
07020907	Parques de estacionamento		5	5	5	5	5	0
07020909	Limpeza de Fossas		5	5	5	5	5	0
07020999	Outros							
0702099902	Almoços e Prolongamento de Horário		196 577	179 843	186 752	183 298	185 025	0
0702099903	Emissão de Cartões		5	5	5	5	5	0
0702099904	Processos Concurso/Cadernos de Encargos		5	5	5	5	5	0
0702099905	Encargos de cobranças de Receitas		5	5	5	5	5	0
070299	Outros							
07029999	Outros		7 789	11 066	9 407	10 237	9 822	0
0703	Rendas							
070301	Habitações		31 490	31 490	31 490	31 490	31 490	0

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Receita

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2027	2028	2029	2030	2031 e Seg.
070302	Edifícios	19 634	20 046	20 467	20 897	21 336	0
070399	Outras						
07039901	Concessão Parque de Campismo	66 988	68 395	69 831	71 298	72 795	0
07039902	Serviços Móveis (NOS, Vodafone e MEO)	30 287	30 923	31 572	32 236	32 912	0
	Total do Capítulo Económico 07:	747 786	733 856	741 108	741 296	745 095	0
08	Outras receitas correntes						
0801	Outras						
080199	Outras						
08019901	Indemniz.por deterior,roubo extravio bens patrim.	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	0
08019902	Indem.estrag.prov.outrem viat.outr.equip.aut.local	500	500	500	500	500	0
08019903	IVA reembolsado	5	5	5	5	5	0
08019999	Diversas	7 500	8 500	8 500	8 500	8 500	0
	Total do Capítulo Económico 08:	10 505	11 505	11 505	11 505	11 505	0
09	Venda de bens de investimento						
0901	Terrenos	11 315 343	11 391 273	11 365 652	11 235 607	11 257 689	0
090106	Admin.Pública-Admin.local-Continente	71 667	74 590	70 023	72 093	72 236	0
0904	Outros bens de investimento						
090406	Admin.Pública-Admin.local-Continente						
09040601	Equipamento de transporte	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	0
09040602	Maquinaria e equipamento	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	0

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2027	2028	2029	2030	2031 e Seg.
09040603	Outros	5	5	5	5	5	0
	Total do Capítulo Económico 09:	84 172	87 095	82 528	84 598	84 741	0
10	Transferências de capital						
1003	Administração central						
100301	Estado						
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	380 011	372 381	372 381	372 381	372 381	0
10030105	Art.º 35º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013	816 009	896 853	896 853	896 853	896 853	0
10030199	Outras	5	5	5	5	5	0
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados						
10030704	PORTUGAL 20-30						
1003070402	FEDER	1 452 126	1 350 000	1 650 000	200 000	200 000	0
1003070404	MAR	500	300 000	1 500 000	5 500	5 500	0
1003070499	Outros	5	5	5	5	5	0
100308	Serviços e fundos autónomos						
10030899	Outras	5	5	5	5	5	0
	Total do Capítulo Económico 10:	2 648 661	2 919 249	4 419 249	1 474 749	1 474 749	0
13	Outras receitas de capital						
1301	Outras						
130102	Activos incorpóreos	151 632	0	0	0	0	0
130199	Outras	5	5	5	5	5	0
	Total do Capítulo Económico 13:	151 637	5	5	5	5	0

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2027	2028	2029	2030	2031 e Seg.
15	Reposições não abatidas nos pagamentos						
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos						
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	5	5	5	5	5	0
	Total do Capítulo Económico 15:	5	5	5	5	5	0
	Total das Receitas de Capital:	2 884 475	3 006 354	4 501 787	1 559 357	1 559 500	0
12	Passivos financeiros						
1205	Empréstimos a curto prazo						
120502	Sociedades financeiras	5	5	5	5	5	0
1206	Empréstimos a médio e longo prazos						

Pág. 9/25

[Handwritten signatures and initials]

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2027	2028	2029	2030	2031 e Seg.
120602	Sociedades financeiras						
		5	5 500 000	3 000 000	5	5	0
	Total do Capítulo Económico 12:	10	5 500 005	3 000 005	10	10	0
	Total das Receitas não Efetivas:	10	5 500 005	3 000 005	10	10	0
	Total do Orçamento da Receita:	14 199 828	19 897 632	18 867 444	12 794 974	12 817 199	0
	Total das Receitas Correntes:	11 315 343	11 391 273	11 365 652	11 235 607	11 257 689	0
	Total das Receitas de Capital:	2 884 475	3 006 354	4 501 787	1 559 357	1 559 500	0
	Total das Receitas Efetivas:	14 199 818	14 397 627	15 867 439	12 794 964	12 817 189	0
	Total das Receitas Não Efetivas:	10	5 500 005	3 000 005	10	10	0
	Total do Orçamento da Receita:	14 199 828	19 897 632	18 867 444	12 794 974	12 817 199	0

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Despesa

Código	Class. Org./Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
				2027	2028	2029	2030
01		Administração Autárquica					2031 e Seg.
01	01	Despesas com o pessoal					
01	0101	Remunerações certas e permanentes					
01	010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.					
01	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho					
01	01010401	Pessoal em funções	107 624	115 158	123 219	131 844	141 073
01	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remun.	5	5	5	5	5
01	010109	Pessoal em qualquer outra situação	76 165	81 496	87 201	93 305	99 836
01	010111	Representação	25 665	27 461	29 383	31 440	33 641
01	010113	Subsidio de refeição					
01	01011301	Pessoal dos quadros					
01	0101130101	Pessoal em funções	5	5	5	5	5
01	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	4 895	5 238	5 604	5 997	6 416
01	01011303	Membros dos órgãos autárquicos	4 895	5 238	5 604	5 997	6 416
01	010114	Subsidio de férias e de Natal					
01	01011401	Pessoal dos quadros					
01	0101140101	Pessoal em funções	5	5	5	5	5
01	01011402	Pessoal em qualquer outra situação	12 695	13 583	15 434	15 551	16 640
01	01011403	Membros dos órgãos Autárquicos	17 938	19 193	20 537	21 974	23 513
01	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	178	190	203	218	233
01	0102	Abonos variáveis ou eventuais					
01	010202	Horas extraordinárias	5	6	6	7	7

Pág: 11/257

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Despesa

Código	Class. Org./Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
				2027	2028	2029	2030	2031 e Seg.
01	010204	Ajudas de custo	2 060	2 205	2 359	2 524	2 701	0
01	010205	Abono para falhas	5	6	6	7	7	0
01	010213	Outros suplementos e prémios						
01	01021303	Senhas de presença	4 600	4 600	4 600	4 600	4 600	0
01	0103	Segurança social						
01	010301	Encargos com a saúde	5	6	6	7	7	0
01	010302	Outros encargos com a saúde	5	6	6	7	7	0
01	010304	Outras prestações familiares	5	5	5	5	6	0
01	010305	Contribuições para a segurança social						
01	01030502	Segurança social dos funcionários públicos						
01	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	10 749	11 501	12 307	13 168	14 090	0
01	01030503	Segurança social-Regime geral	46 272	49 511	52 976	56 685	60 653	0
01	010308	Outras pensões	5	5	5	5	6	0
01	010309	Seguros						
01	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	3 700	3 700	3 700	3 700	3 700	0
01	010310	Outras despesas de segurança social						
01	01031001	Eventualidade Maternidade, paternidade e adopção	5	5	5	5	6	0
Total do Capítulo Económico 01:			317 491	339 133	363 186	387 066	413 579	0
01	02	Aquisição de bens e serviços						
01	0202	Aquisição de serviços						
01	020211	Representação dos serviços	1 700	1 700	1 700	1 700	1 700	0
01	020213	Deslocações e estadas	360	360	360	360	360	0

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Despesa

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2027	2028	2029	2030	2031 e Seg.
01 020215	Formação	370	370	370	370	370	370
	Total do Capítulo Económico 02:	2 430	2 430	2 430	2 430	2 430	2 430
	Total das Despesas Correntes:	319 921	341 563	365 616	389 496	416 009	0
01 09	Activos financeiros						
01 0907	Acções e outras participações						
01 090701	Socied.e quase socied.não financeiras-Privadas	5	5	5	5	5	5
01 090702	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	5	5	5	5	5	5
	Total do Capítulo Económico 09:	10	10	10	10	10	10
01 10	Passivos financeiros						
01 1006	Empréstimos a médio e longo prazos						
01 100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	70 500	71 500	60 000	120 500	125 000	0
	Total do Capítulo Económico 10:	70 500	71 500	60 000	120 500	125 000	0
	Total das Despesas não Efetivas:	70 510	71 510	60 010	120 510	125 010	0
	Total do Capítulo Orgânico 01:	390 431	413 073	425 626	510 006	541 019	0
Serviços Autárquicos							
02 01	Despesas com o pessoal						
02 0101	Remunerações certas e permanentes						
02 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho						
02 01010401	Pessoal em funções	1 821 983	1 949 521	2 085 988	2 232 007	2 388 247	0
02 01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remun.	17 617	18 850	20 170	21 582	23 092	0

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Despesa

Código	Class. Org./Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
				2027	2028	2029	2030	2031 e Seg.
02	01010404	Recrutamento de Pessoal p/novos postos trabalho	264 096	282 583	302 364	323 529	346 176	0
02	010106	Pessoal contratado a termo						
02	01010601	Pessoal em funções	21 083	22 559	24 138	25 828	27 636	0
02	01010604	Recrutamento de Pessoal p/novos postos trabalho	17 831	19 079	20 414	21 843	23 372	0
02	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	183 510	152 000	137 000	137 000	137 000	0
02	010108	Pessoal aguardando aposentação	4 120	4 409	4 717	5 048	5 401	0
02	010109	Pessoal em qualquer outra situação	235 246	251 716	269 333	288 186	308 359	0
02	010111	Representação	4 679	5 006	5 357	5 732	6 133	0
02	010113	Subsídio de refeição						
02	01011301	Pessoal dos quadros						
02	0101130101	Pessoal em funções	231 540	247 748	265 091	283 647	303 502	0
02	0101130102	Pessoal p/novos postos de trabalho	32 223	34 479	36 892	39 474	42 238	0
02	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	28 965	30 992	33 162	35 483	37 967	0
02	01011304	Pessoal Contratado a Termo	3 264	3 492	3 736	3 998	4 278	0
02	010114	Subsídio de férias e de Natal						
02	01011401	Pessoal dos quadros						
02	0101140101	Pessoal em funções	294 634	315 258	337 326	360 939	386 204	0
02	0101140102	Pessoal p/novos postos de trabalho	54 613	58 436	62 526	66 903	71 586	0
02	01011402	Pessoal em qualquer outra situação	36 511	39 067	41 801	44 727	47 858	0
02	01011404	Pessoal Contratado a Termo	6 311	6 753	7 226	7 731	8 272	0
02	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	70 327	75 250	80 518	86 154	92 185	0
02	0102	Abonos variáveis ou eventuais						

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Despesa

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2027	2028	2029	2030
02 010202	Horas extraordinárias	66 252	70 889	75 851	81 161	86 842
02 010204	Ajudas de custo	1 053	1 127	1 206	1 290	1 380
02 010205	Abono para falhas	3 711	3 970	4 248	4 545	4 864
02 0103	Segurança social					
02 010301	Encargos com a saúde	5	6	6	7	7
02 010302	Outros encargos com a saúde	5	6	6	7	7
02 010303	Subsídio familiar a criança e jovens	5 142	5 502	5 887	6 299	6 740
02 010304	Outras prestações familiares	5	5	5	5	6
02 010305	Contribuições para a segurança social					
02 01030502	Segurança social dos funcionários públicos					
02 0103050201	Caixa Geral de Aposentações	315 481	337 565	361 194	386 478	413 531
02 0103050202	Regime Geral	352 435	399 911	427 905	457 858	489 908
02 01030503	Segurança social-Regime geral	36 356	19 095	17 222	18 427	19 717
02 010308	Outras pensões	5 400	5 500	5 500	5 500	5 500
02 010309	Seguros					
02 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	26 500	26 500	26 500	26 500	26 500
02 010310	Outras despesas de segurança social					
02 01031001	Eventualidade Maternidade, paternidade e adopção	5	5	5	5	6
Total do Capítulo Económico 01:			4 387 279	4 663 294	4 977 893	5 314 514
02 02	Aquisição de bens e serviços					
02 0201	Aquisição de bens					
02 020102	Combustíveis e lubrificantes					

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Despesa

Código		Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual					2031 e Seg.
Class. Org./Económica				2027	2028	2029	2030		
02	02010201	Gasolina	19 000	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	0
02	02010202	Gasóleo	94 500	75 000	75 000	75 000	75 000	75 000	0
02	02010299	Outros	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	0
02	020103	Munições, explosivos e artificios	10	61 000	61 000	61 000	61 000	61 000	0
02	020104	Limpeza e higiene	41 240	30 500	30 500	30 500	30 500	30 500	0
02	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	247 585	280 400	280 400	280 400	280 400	280 400	0
02	020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	5	5	5	5	5	5	0
02	020107	Vestuário e artigos pessoais	605	600	600	600	600	600	0
02	020108	Material de escritório	19 450	22 000	22 000	22 000	22 000	22 000	0
02	020109	Produtos químicos e farmacêuticos	1 750	1 750	1 750	1 750	1 750	1 750	0
02	020111	Material de consumo clínico	250	300	300	300	300	300	0
02	020112	Material de transporte-Peças	2 000	4 500	4 500	4 500	4 500	4 500	0
02	020114	Outro material-Peças	300	300	300	300	300	300	0
02	020115	Prémios, condecorações e ofertas	25 125	53 700	53 700	53 700	53 700	53 700	0
02	020116	Mercadorias para venda							
02	02011603	Outras	4 500	4 500	4 500	4 500	4 500	4 500	0
02	020117	Ferramentas e utensílios	500	500	500	500	500	500	0
02	020118	Livros e documentação técnica	100	100	100	100	100	100	0
02	020119	Artigos honoríficos e de decoração	500	500	500	500	500	500	0
02	020120	Material de educação, cultura e recreio	49 150	56 150	51 150	16 150	16 150	16 150	0
02	020121	Outros bens	36 005	49 150	49 150	49 150	49 150	49 150	0
02	0202	Aquisição de serviços							

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Despesa

Código Class. Org./Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2027	2028	2029	2030	2031 e Seg.
02 020201	Encargos das instalações	586 500	626 500	626 500	626 500	626 500	0
02 020202	Limpeza e higiene	970	100 350	100 350	100 350	100 350	0
02 020203	Conservação de bens	76 100	83 600	83 600	83 600	83 600	0
02 020204	Locação de edifícios	5	5	5	5	5	0
02 020205	Locação de material de informática	5	5	5	5	5	0
02 020206	Locação de material de transporte	5	5	5	5	5	0
02 020208	Locação de outros bens	79 295	370 550	370 550	370 550	370 550	0
02 020209	Comunicações	70 500	75 000	75 000	75 000	75 000	0
02 020210	Transportes	11 500	13 700	13 200	13 200	13 200	0
02 020211	Representação dos serviços	100	100	100	100	100	0
02 020212	Seguros	40 000	42 750	42 750	42 750	42 750	0
02 020213	Deslocações e estadas	3 500	3 500	3 500	3 500	3 500	0
02 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	91 010	50 000	50 000	50 000	50 000	0
02 020215	Formação	14 000	14 000	14 000	14 000	14 000	0
02 020216	Seminários, exposições e similares	5	5	5	5	5	0
02 020217	Publicidade	35 750	41 950	41 300	41 300	41 300	0
02 020218	Vigilância e segurança	25	13 500	13 500	13 500	13 500	0
02 020219	Assistência técnica	9 200	9 500	9 500	9 500	9 500	0
02 020220	Outros trabalhos especializados	650 525	1 071 400	1 056 400	933 400	809 900	0
02 020222	Serviços de saúde	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	0
02 020224	Encargos de cobrança de receitas	41 404	70 200	70 200	70 200	70 200	0

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Despesa

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2027	2028	2029	2030
02 020225	Outros serviços	518 005	595 200	593 700	593 700	593 700
Total do Capítulo Económico 02:		2 782 979	3 854 775	3 832 125	3 674 125	3 550 625
02 03	Juros e outros encargos					
02 0301	Juros da dívida pública					
02 030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras					
02 03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	6 950	6 750	12 500	15 000	16 500
02 0302	Outros encargos correntes da dívida pública					
02 030201	Despesas diversas	5	5	5	5	5
02 0303	Juros de locação financeira					
02 030305	Material de transporte	2 000	0	0	0	0
02 030307	Maquinaria e equipamento	5	5	5	5	5
02 030308	Outros investimentos	5	5	5	5	5
02 0304	Juros tributários					
02 030401	Indemnizatórios	5	5	5	5	5
02 030402	Outros	5	5	5	5	5
02 0305	Outros juros					
02 030502	Outros	100	100	100	100	100
02 0306	Outros encargos financeiros					
02 030601	Outros encargos financeiros	5	5	5	5	5
Total do Capítulo Económico 03:		9 080	6 880	12 630	15 130	16 630
02 04	Transferências correntes					

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Despesa

Código	Class. Org./Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
				2027	2028	2029	2030	2031 e Seg.
02	0403	Administração central	13 850	13 850	13 850	13 850	13 850	0
02	040305	Serviços e fundos autónomos						
02	0405	Administração local						
02	040501	Continente						
02	04050101	Municípios	505	500	0	0	0	0
02	04050102	Freguesias	203 500	403 500	403 500	403 500	403 500	0
02	04050104	Associações de municípios	151 750	168 700	167 500	164 000	130 000	0
02	0407	Instituições sem fins lucrativos						
02	040701	Instituições sem fins lucrativos	288 260	360 550	365 600	373 135	381 055	0
02	0408	Famílias						
02	040802	Outras	267 140	368 309	370 312	372 455	409 747	0
		Total do Capítulo Económico 04:	925 005	1 315 409	1 320 762	1 326 940	1 338 152	0
02	05	Subsídios						
02	0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras						
02	050103	Privadas	5	5	5	5	5	0
		Total do Capítulo Económico 05:	5	5	5	5	5	0
02	06	Outras despesas correntes						
02	0602	Diversas						
02	060201	Impostos e taxas						
02	06020101	Impostos e Taxas Pagos pela Autarquia						
02	0602010101	Taxa de Gestão de Resíduos-TGR	50 000	160 000	160 000	160 000	160 000	0

ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Despesa

Pág. 20/25

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Despesa

Código	Class. Org./Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
				2027	2028	2029	2030	2031 e Seg.
02	07010404	Iluminação pública	12 500	20 000	20 000	20 000	20 000	0
02	07010405	Parques e jardins	905 430	850 000	805 000	355 000	5 000	0
02	07010406	Instalações desportivas e recreativas	505	105 000	0	0	0	0
02	07010409	Sinalização e trânsito	2 500	41 500	21 500	21 500	21 500	0
02	07010410	Infraestrut. para distribuição energia eléctrica	2 500	20 000	20 000	20 000	20 000	0
02	07010412	Cemitérios	10	70 000	0	0	0	0
02	07010413	Outros	248 841	2 228 000	2 537 500	37 500	37 500	0
02	070105	Melhoramentos fundiários	500	5 000	5 000	5 000	5 000	0
02	070106	Material de transporte						
02	07010601	Recolha de resíduos	1 000	0	0	0	0	0
02	07010602	Outro	18 005	98 000	73 000	53 000	53 000	0
02	070107	Equipamento de informática	7 600	6 600	5 600	5 600	5 600	0
02	070108	Software informático	28 000	28 000	28 000	28 000	28 000	0
02	070109	Equipamento administrativo	3 100	5 600	5 600	5 600	5 600	0
02	070110	Equipamento básico						
02	07011001	Equipamento de recolha de resíduos	51 500	12 500	2 500	2 500	2 500	0
02	07011002	Outro	118 405	125 500	120 000	85 000	85 000	0
02	070111	Ferramentas e utensílios	2 000	2 500	2 500	2 500	2 500	0
02	070112	Artigos e objectos de valor	5	500	500	500	500	0
02	070113	Investimentos incorpóreos	37 000	42 000	0	0	0	0
02	070115	Outros investimentos	24 000	55 000	55 000	55 000	55 000	0
02	0702	Locação financeira						

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Despesa

Código	Class. Org./Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
				2027	2028	2029	2030	2031 e Seg.
02	070205	Material de transporte	25 000	0	0	0	0	0
02	0703	Bens de domínio público						
02	070301	Terrenos e recursos naturais	6 000	5 000	5 000	5 000	5 000	0
02	070303	Outras construções e infraestruturas						
02	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	2 460 354	1 175 500	525 500	525 500	525 500	0
		Total do Capítulo Económico 07:	5 566 045	9 349 250	7 790 700	1 594 200	1 043 200	0
02	08	Transferências de capital						
02	0805	Administração local						
02	080501	Continente						
02	08050101	Municípios	500	500	0	0	0	0
02	08050102	Freguesias	50 005	50 000	50 000	50 000	50 000	0
02	08050104	Associações de municípios	168 600	95 000	95 000	95 000	95 000	0
02	0807	Instituições sem fins lucrativos						
02	080701	Instituições sem fins lucrativos	38 010	51 000	51 000	51 000	51 000	0
		Total do Capítulo Económico 08:	257 115	196 500	196 000	196 000	196 000	0
02	11	Outras despesas de capital						
02	1102	Diversas						
02	110201	Restituições	100	100	100	100	100	0

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Despesa

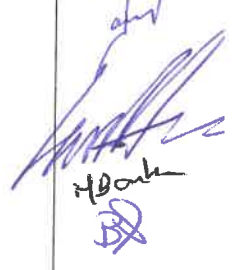
Código	Class. Org./Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
				2027	2028	2029	2030	2031 e Seg.
02	110299	Outras		5	5	5	5	5
		Total do Capítulo Económico 11:	105	105	105	105	105	105
		Total das Despesas de Capital:	5 823 265	9 545 855	7 986 805	1 790 305	1 239 305	0
		Total do Capítulo Orgânico 02:	13 790 542	19 369 753	18 075 171	12 043 948	11 719 581	0
Assembleia Municipal								
03	01	Despesas com o pessoal						
03	0102	Abonos variáveis ou eventuais						
03	010204	Ajudas de custo						
03	010213	Outros suplementos e prémios						
03	01021302	Outros	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	0
03	01021303	Serhas de presença	5	5	5	5	5	0
03	0103	Segurança social	12 000	12 000	12 000	12 000	12 000	0
03	010309	Seguros						
03	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	500	500	500	500	500	0
		Total do Capítulo Económico 01:	15 005	15 005	15 005	15 005	15 005	0
03	02	Aquisição de bens e serviços						
03	0201	Aquisição de bens						
03	020108	Material de escritório	250	250	250	250	250	0
03	020121	Outros bens	50	50	50	50	50	0
03	0202	Aquisição de serviços						

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Despesa

Código	Class. Org./Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual					2031 e Seg.
				2027	2028	2029	2030	2031 e Seg.	
03	020209	Comunicações	50	50	50	50	50	50	0
03	020211	Representação dos serviços	500	500	500	500	500	500	0
03	020213	Deslocações e estadas	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	0





Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Despesa

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2027	2028	2029	2030	2031 e Seg.
03 020215	Formação	500	500	500	500	500	0
	Total do Capítulo Económico 02:	3 850	3 850	3 850	3 850	3 850	0
	Total das Despesas Correntes:	18 855	18 855	18 855	18 855	18 855	0
	Total do Capítulo Orgânico 03:	18 855	18 855	18 855	18 855	18 855	0
	Total do Orçamento da Despesa:	14 199 828	19 801 681	18 519 652	12 572 809	12 279 455	0
	Total das Despesas Correntes:	8 306 053	10 184 316	10 472 837	10 661 994	10 915 140	0
	Total das Despesas de Capital:	5 823 265	9 545 855	7 986 805	1 790 305	1 239 305	0
	Total das Despesas Efetivas:	14 129 318	19 730 171	18 459 642	12 452 299	12 154 445	0
	Total das Despesas Não Efetivas:	70 510	71 510	60 010	120 510	125 010	0
	Total do Orçamento da Despesa:	14 199 828	19 801 681	18 519 652	12 572 809	12 279 455	0

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de 2025

.....

Município da Murtosa
Resumo da Despesa por Classificação Económica (2026)

Económica	Designação	Dotação
01	Despesas com o pessoal	4 473 399,00
0101	Remunerações certas e permanentes	3 578 628,00
010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	107 624,00
010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	2 103 706,00
01010401	Pessoal em funções	1 821 988,00
01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remun.	17 622,00
01010404	Recrutamento de Pessoal p/novos postos trabalho	264 096,00
010106	Pessoal contratado a termo	38 914,00
01010601	Pessoal em funções	21 083,00
01010604	Recrutamento de Pessoal p/novos postos trabalho	17 831,00
010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	183 510,00
010108	Pessoal aguardando aposentação	4 120,00
010109	Pessoal em qualquer outra situação	311 411,00
010111	Representação	30 344,00
010113	Subsidio de refeição	305 787,00
01011301	Pessoal dos quadros	263 768,00
0101130101	Pessoal em funções	231 545,00
0101130102	Pessoal p/novos postos de trabalho	32 223,00
01011302	Pessoal em qualquer outra situação	33 860,00
01011303	Membros dos órgãos autárquicos	4 895,00
01011304	Pessoal Contratado a Termo	3 264,00
010114	Subsídio de férias e de Natal	422 707,00
01011401	Pessoal dos quadros	349 252,00
0101140101	Pessoal em funções	294 639,00
0101140102	Pessoal p/novos postos de trabalho	54 613,00
01011402	Pessoal em qualquer outra situação	49 206,00
01011403	Membros dos órgãos Autárquicos	17 938,00
01011404	Pessoal Contratado a Termo	6 311,00
010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	70 505,00
0102	Abonos variáveis ou eventuais	92 191,00
010202	Horas extraordinárias	66 257,00
010204	Ajudas de custo	5 613,00
010205	Abono para falhas	3 716,00
010213	Outros suplementos e prémios	16 605,00
01021302	Outros	5,00
01021303	Senhas de presença	16 600,00
0103	Segurança social	802 580,00
010301	Encargos com a saúde	10,00
010302	Outros encargos com a saúde	10,00
010303	Subsídio familiar a criança e jovens	5 142,00
010304	Outras prestações familiares	10,00
010305	Contribuições para a segurança social	761 293,00
01030502	Segurança social dos funcionários públicos	678 665,00
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	326 230,00
0103050202	Regime Geral	352 435,00
01030503	Segurança social-Regime geral	82 628,00
010308	Outras pensões	5 405,00

af 1

af 4

M. B. B. B.

Município da Murtosa
Resumo da Despesa por Classificação Económica (2026)

Económica	Designação	Dotação
010309	Seguros	30 700,00
01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	30 700,00
010310	Outras despesas de segurança social	10,00
01031001	Eventualidade Maternidade, paternidade e adopção	10,00
02	Aquisição de bens e serviços	2 789 259,00
0201	Aquisição de bens	544 875,00
020102	Combustíveis e lubrificantes	115 500,00
02010201	Gasolina	19 000,00
02010202	Gasóleo	94 500,00
02010299	Outros	2 000,00
020103	Munições, explosivos e artifícios	10,00
020104	Limpeza e higiene	41 240,00
020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	247 585,00
020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	5,00
020107	Vestuário e artigos pessoais	605,00
020108	Material de escritório	19 700,00
020109	Produtos químicos e farmacêuticos	1 750,00
020111	Material de consumo clínico	250,00
020112	Material de transporte-Peças	2 000,00
020114	Outro material-Peças	300,00
020115	Prémios, condecorações e ofertas	25 125,00
020116	Mercadorias para venda	4 500,00
02011603	Outras	4 500,00
020117	Ferramentas e utensílios	500,00
020118	Livros e documentação técnica	100,00
020119	Artigos honoríficos e de decoração	500,00
020120	Material de educação, cultura e recreio	49 150,00
020121	Outros bens	36 055,00
0202	Aquisição de serviços	2 244 384,00
020201	Encargos das instalações	586 500,00
020202	Limpeza e higiene	970,00
020203	Conservação de bens	76 100,00
020204	Locação de edifícios	5,00
020205	Locação de material de informática	5,00
020206	Locação de material de transporte	5,00
020208	Locação de outros bens	79 295,00
020209	Comunicações	70 550,00
020210	Transportes	11 500,00
020211	Representação dos serviços	2 300,00
020212	Seguros	40 000,00
020213	Deslocações e estadas	6 360,00
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	91 010,00
020215	Formação	14 870,00
020216	Seminários, exposições e similares	5,00
020217	Publicidade	35 750,00
020218	Vigilância e segurança	25,00
020219	Assistência técnica	9 200,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Município da Murtosa
Resumo da Despesa por Classificação Económica (2026)

Económica	Designação	Dotação
020220	Outros trabalhos especializados	650 525,00
020222	Serviços de saúde	10 000,00
020224	Encargos de cobrança de receitas	41 404,00
020225	Outros serviços	518 005,00
03	Juros e outros encargos	9 080,00
0301	Juros da dívida pública	6 950,00
030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	6 950,00
03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	6 950,00
0302	Outros encargos correntes da dívida pública	5,00
030201	Despesas diversas	5,00
0303	Juros de locação financeira	2 010,00
030305	Material de transporte	2 000,00
030307	Maquinaria e equipamento	5,00
030308	Outros investimentos	5,00
0304	Juros tributários	10,00
030401	Indemnizatórios	5,00
030402	Outros	5,00
0305	Outros juros	100,00
030502	Outros	100,00
0306	Outros encargos financeiros	5,00
030601	Outros encargos financeiros	5,00
04	Transferências correntes	925 005,00
0403	Administração central	13 850,00
040305	Serviços e fundos autónomos	13 850,00
0405	Administração local	355 755,00
040501	Continente	355 755,00
04050101	Municípios	505,00
04050102	Freguesias	203 500,00
04050104	Associações de municípios	151 750,00
0407	Instituições sem fins lucrativos	288 260,00
040701	Instituições sem fins lucrativos	288 260,00
0408	Famílias	267 140,00
040802	Outras	267 140,00
05	Subsídios	5,00
0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	5,00
050103	Privadas	5,00
06	Outras despesas correntes	109 305,00
0602	Diversas	109 305,00
060201	Impostos e taxas	63 205,00
06020101	Impostos e Taxas Pagos pela Autarquia	63 205,00
0602010101	Taxa de Gestão de Resíduos-TGR	50 000,00
0602010102	Impostos e taxas	13 205,00
060203	Outras	46 100,00
06020301	Outras restituições	100,00
06020302	IVA pago	12 500,00
06020304	Serviços bancários	3 500,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below it.]

Município da Murtosa
Resumo da Despesa por Classificação Económica (2026)

Económica	Designação	Dotação
06020305	Outras	30 000,00
Total das Despesas Correntes:		8 306 053,00
07	Aquisição de bens de capital	5 566 045,00
0701	Investimentos	3 074 691,00
070101	Terrenos	1 013 000,00
070102	Habitacões	6 110,00
07010201	Construção	10,00
07010203	Reparação e beneficiação	6 100,00
070103	Edifícios	432 555,00
07010301	Instalações de serviços	55 610,00
07010302	Instalações desportivas e recreativas	43 005,00
07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	250 905,00
07010305	Escolas	10 010,00
07010307	Outros	73 025,00
070104	Construções diversas	1 331 911,00
07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	159 625,00
07010404	Iluminação pública	12 500,00
07010405	Parques e jardins	905 430,00
07010406	Instalações desportivas e recreativas	505,00
07010409	Sinalização e trânsito	2 500,00
07010410	Infraestrut. para distribuição energia eléctrica	2 500,00
07010412	Cemitérios	10,00
07010413	Outros	248 841,00
070105	Melhoramentos fundiários	500,00
070106	Material de transporte	19 005,00
07010601	Recolha de resíduos	1 000,00
07010602	Outro	18 005,00
070107	Equipamento de informática	7 600,00
070108	Software informático	28 000,00
070109	Equipamento administrativo	3 100,00
070110	Equipamento básico	169 905,00
07011001	Equipamento de recolha de resíduos	51 500,00
07011002	Outro	118 405,00
070111	Ferramentas e utensílios	2 000,00
070112	Artigos e objectos de valor	5,00
070113	Investimentos incorpóreos	37 000,00
070115	Outros investimentos	24 000,00
0702	Locação financeira	25 000,00
070205	Material de transporte	25 000,00
0703	Bens de domínio público	2 466 354,00
070301	Terrenos e recursos naturais	6 000,00
070303	Outras construções e infraestruturas	2 460 354,00
07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	2 460 354,00
08	Transferências de capital	257 115,00
0805	Administração local	219 105,00
080501	Continente	219 105,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.]

Município da Murtosa
Resumo da Despesa por Classificação Económica (2026)

Económica	Designação	Dotação
08050101	Municípios	500,00
08050102	Freguesias	50 005,00
08050104	Associações de municípios	168 600,00
0807	Instituições sem fins lucrativos	38 010,00
080701	Instituições sem fins lucrativos	38 010,00
11	Outras despesas de capital	105,00
1102	Diversas	105,00
110201	Restituições	100,00
110299	Outras	5,00
Total das Despesas de Capital:		5 823 265,00
Total das Despesas Efetivas:		14 129 318,00
09	Activos financeiros	10,00
0907	Acções e outras participações	10,00
090701	Socied.e quase socied.não financeiras-Privadas	5,00
090702	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	5,00
10	Passivos financeiros	70 500,00
1006	Empréstimos a médio e longo prazos	70 500,00
100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	70 500,00
Total das Despesas não efetivas:		70 510,00
Total do Orçamento da Despesa:		14 199 828,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including "af.", "Barbosa", and "B"]

Município da Murtosa
Resumo da Despesa por Classificação Orgânica (2026)

Orgânica		Correntes	Capital	Efetivas	Não Efetivas	Total
01	Administração Autárquica	319 921,00	0,00	319 921,00	70 510,00	390 431,00
02	Serviços Autárquicos	7 967 277,00	5 823 265,00	13 790 542,00	0,00	13 790 542,00
03	Assembleia Municipal	18 855,00	0,00	18 855,00	0,00	18 855,00
Total Geral:		8 306 053,00	5 823 265,00	14 129 318,00	70 510,00	14 199 828,00

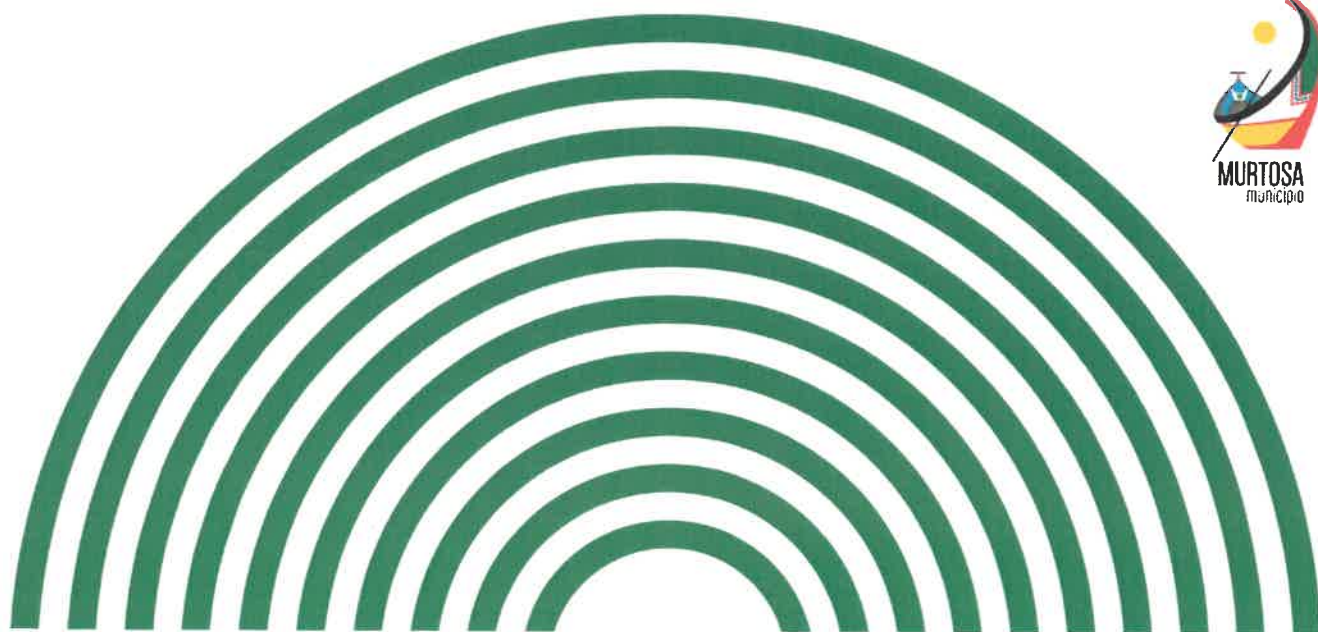


Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'af', 'af', 'af', and 'Boulon BP'.

2026

Grandes Opções do Plano

Município da Murtosa





Handwritten signatures in blue ink, including names like 'H. Barba' and 'afil'.

DOCUMENTOS PREVISIONAIS

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Município da Murtosa

2026

Pág. 1/22

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2026

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos				Total previsto				
	[1]	[2]				[3]	[4]	[5]	RG	RP	UE	EMPR				Financiam. não definido	Início	Fim	[12]		[13]	[14]	[15]	[16]
Obj.	Proj.	Ano / Nº	Ação				[6]	[7]	[8]	[9]	[ND]	[10]	[11]											
Funções Gerais																								
Administração Geral																								
1	111	2017/1	1/1/18	Aquisição de Material	O			9 806				01/2018	12/2030	4	2 306		1 500	1 500	1 500	1 500				9 806
1	111	2017/1	1/2/17	Serviços de Reparação	O			21 818				01/2017	12/2030	4	9 318		2 500	2 500	2 500	2 500				21 818
1	111	2017/1	2/24	Produção de conteúdos multimédia	O			220 000				10/2024	12/2030	0			20 000	50 000	50 000	50 000				220 000
1	111	2017/1	3/17	Animação no Museu	O			57 322				06/2017	12/2030	4	32 322		5 000	5 000	5 000	5 000				57 322
1	111	2017/1	4/23	Grandes Reparações	E			332 059				05/2023	12/2030	4	182 054		5	100 000	50 000	50 000				332 059
1	111	2017/1	5/20	Alimentação	O			4 139				01/2020	12/2030	4	1 639		500	500	500	500				4 139
1	111	2017/1	7/24	Aluguer de Equipamento	O			15 000				01/2024	12/2030	0			3 000	3 000	3 000	3 000				15 000
1	111	2018/1003		Transferências de Capital para Freguesias	O			328 505				08/2018	12/2028	4	78 500		50 005	50 000	50 000	50 000				328 505
1	111	2019/1		NATAL no Município	O																			
1	111	2019/1	1/19	Decoração e Iluminação de Natal	O			304 538				01/2019	12/2030	4	186 038		18 500	40 000	40 000	40 000				364 538
1	111	2019/1	2/20	Contratação de Animação	O			45 645				11/2020	12/2030	4	15 645		6 000	6 000	6 000	6 000				45 645
1	111	2019/1	3/19	Aluguer de Equipamentos	O			57 189				01/2019	12/2030	4	39 889		3 300	3 500	3 500	3 500				57 189
1	111	2019/1	4/20	Licenças	O			6 871				11/2020	12/2030	4	1 271		800	1 000	1 000	1 000				6 871
1	111	2019/1	5/19	Serviços Diversos	O			43 959				01/2019	12/2030	4	19 459		4 500	5 000	5 000	5 000				43 959
1	111	2019/1	6/19	Outras Despesas	O			5 156				01/2018	12/2030	4	2 856		300	500	500	500				5 156
1	111	2020/5002		Transferências no âmbito do DL 57/2019	O			4 164 250				01/2020	12/2030	4	2 346 750		203 500	403 500	403 500	403 500				4 164 250
1	111	2021/9		Aquisição de Viaturas - Locação	O																			
1	111	2021/9	1/21	Renda	O			30 756				11/2021	12/2028	4	38 512		25 000							61 512
1	111	2021/9	2/21	Juros	O			4 285				11/2021	12/2028	4	2 285		2 000							4 285
1	111	2021/9	4/21	Seguro	O			2 284				11/2021	12/2028	4	1 764		500							2 284
1	111	2021/5001		Pequenas Reparações de Equipamentos Municipais	O			42 353				05/2021	12/2030	4	17 353		5 000	5 000	5 000	5 000				42 353
1	111	2022/1		Construção da Casa do Município	O																			
1	111	2022/1	1/22	Elaboração de Estudos e Projetos	O			68 027				11/2022	12/2028	4	59 427		6 800	1 500	500					68 027
1	111	2022/1	2/24	Execução de Obra	E			3 180 005				10/2024	12/2028	0			5	1 580 000	1 580 000					3 180 005
1	111	2022/1	3/26	Aquisição do Edifício da Antiga Escola Padre António Morais da Fonseca	O			5				01/2026	12/2026	0			5							5
1	111	2022/2		Programa de Apoio às Coletividades - PAC	O																			
1	111	2022/2	1/22	Transferências Correntes	O			760 712				01/2022	12/2030	4	328 712		64 000	100 000	100 000	100 000				760 712
1	111	2022/2	2/22	Transferências de Capital	O			328 942				01/2022	12/2030	4	90 942		38 000	50 000	50 000	50 000				328 942

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2026

Objetivo		Número do projeto		Designação do projeto		Forma de realiz.	Fonte de Financiamento				Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos					Total previsto	
[1]		[2]		[3]	[4]	[5]	RG	RP	UE	EMPR	Início	Fim				[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação				[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]							
1 Funções Gerais																						
1 111 Administração Geral																						
1	111	2022/3		CIRCA - Canil Inter municipal - Transferência de Capital para a CIRA	02 08050104	O		108 600			11/2023	12/2027	1			28 600	20 000	20 000	20 000	20 000		108 600
1	111	2022/10		Aquisição de Edifícios	02 07010307	O		33 005			07/2022	12/2026	4	30 000		5	1 000	1 000	1 000	1 000		33 005
1	111	2023/11		Transferência de Capital a Instituições Sem Fins Lucrativos	02 080701	O		82 505			10/2023	12/2030	4	58 500		5	1 000	1 000	1 000	1 000		82 505
1 111 2026/4 Comemorações do Centenário do Município																						
1	111	2026/4	1/26	Contratação do animação	02 020220	O		5			01/2026	12/2026	0			5						5
1	111	2026/4	2/26	Trabalhos especializados	02 020220	O		5			01/2026	12/2026	0			5						5
1	111	2026/4	3/26	Outros serviços	02 020225	O		5			01/2026	12/2026	0			5						5
1	111	2026/4	4/26	Aluguer de equipamento	02 020208	O		5			01/2026	12/2026	0			5						5
1	111	2026/4	5/26	Projeto de produção da medalha comemorativa	02 020214	O		5			01/2026	12/2026	0			5						5
1	111	2026/4	6/26	Artigos para oferta	02 020115	O		5			01/2026	12/2026	0			5						5
1	111	2026/4	7/26	Aquisição de produtos alimentares	02 020105	O		5			01/2026	12/2026	0			5						5
1	111	2026/4	8/26	Aquisição de material diverso	02 020121	O		5			01/2026	12/2026	0			5						5
1 111 2026/5 Melceiro Património Imaterial																						
1	111	2026/5	1/26	Estudos projetos e consultadoria	02 020214	O		5			01/2026	12/2026	0			5						5
1	111	2026/5	2/26	Trabalhos especializados	02 020220	O		5			01/2026	12/2026	0			5						5
1	111	2026/5	3/26	Outros serviços	02 020225	O		5			01/2026	12/2026	0			5						5
1	111	2026/5	4/26	Transferências Correntes Municípios	02 04060101	O		5			01/2026	12/2026	0			5						5
1	111	2026/8		Grandes Reparações de Equipamentos Municipais	02 07011002	O		20 005			01/2026	12/2026	0			5	5 000	5 000	5 000	5 000		20 005
Totais do Programa 111:							4 195 008	12 818 865						7 571 391		851 710	3 017 500	2 831 500	1 271 000	1 270 800		17 013 801
1 121 Protecção Civil e Luta Contra Incêndios																						
1	121	2022/5001		Transferência de Capital	02 080701	O		450 870			01/2002	12/2030	4	450 865		5						450 870
1	121	2006/8002		Seguros - Bombeiros	02 020212	O		152 630			01/2006	12/2026	4	114 430		6 500	8 000	8 000	8 000	8 000		152 630
1	121	2012/5001		Transferência Corrente	02 040701	O		901 676			01/2013	12/2030	4	651 676		50 000	50 000	50 000	50 000	50 000		901 676
1 121 2016/5003 Diferenciação Positiva na Actividade de Bombeiro Voluntário																						
1	121	2016/5003	2/16	Transferências	02 040802	O		23 563			10/2016	12/2030	4	16 093		1 500	1 500	1 500	1 500	1 500		23 563
1	121	2016/5003	3/19	Participação IMI/Resíduos Sólidos	02 040802	O		22 878			01/2019	12/2030	4	12 978		2 000	2 000	2 000	2 000	2 000		22 878
1	121	2019/10		Revisão dos Planos Municipais de Def. Floresta Contra Incêndios e Emergência de Protecção Civil	02 070113	O		50 606			04/2019	12/2026	4	32 306		18 300						50 606

Handwritten signatures and initials:
H. Bank
BP
[Other illegible signatures]

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2026

Objetivo		Número do projeto [2]		Designação do projeto		Rubrica orçamental		Forma de realiz.		Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.		Pagamentos					Total previsto	
[1]		[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]					
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação																						
1																									
Funções Gerais																									
Proteção Civil e Luta Contra Incêndios																									
1	121																								
1	121	2019/11		0		49 479			10/2019	12/2030	4	45 474		5	1 000	1 000	1 000	1 000		49 479					
1	121	2020/5001		0		864 020			01/2020	12/2030	4	327 580		97 100	98 550	105 600	113 135	121 055		864 020					
1	121	2024/1																							
1	121	2024/1	1/24	0		550			01/2024	12/2030	3	50		100	100	100	100	100		550					
1	121	2024/1	2/24	0		11 024			01/2024	12/2030	0	3 024		1 600	1 600	1 600	1 600	1 600		11 024					
1	121	2024/1	3/24	0		500			01/2024	12/2030	0			100	100	100	100	100		500					
1	121	2024/1	4/24	0		500			01/2024	12/2030	0			100	100	100	100	100		500					
1	121	2024/1	5/24	0		552			01/2024	12/2030	0	52		100	100	100	100	100		552					
1	121	2026/1		0		30 000			01/2026	12/2026	0			10 000	5 000	5 000	5 000	5 000		30 000					
Totais do Programa 121:												1 854 528		187 410	169 050	175 100	182 635	180 555		2 559 278					
Totais do Objetivo 1:																									
										4 185 006	15 378 173	0	0	0	1 139 120	3 186 550	3 106 600	1 453 635	1 461 355	0	18 573 179				
2																									
Funções Sociais																									
Ensino não Superior																									
2	211	2005/7002		0		126 137			12/2005	12/2030	4	98 137		5 000	5 500	5 500	5 500	5 500		126 137					
2	211	2006/8003		0		18 222			02/2006	12/2030	4	15 722		500	500	500	500	500		18 222					
2	211	2006/8005		0		23 593			01/2006	12/2030	4	16 093		1 500	1 500	1 500	1 500	1 500		23 593					
2	211	2006/10000		0		14 294			01/2006	12/2030	4	6 794		1 500	1 500	1 500	1 500	1 500		14 294					
2	211	2013/7																							
2	211	2013/7	1/14	0		8 499			02/2014	12/2030	4	3 499		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		8 499					
2	211	2013/7	2/24	0		2 500			10/2024	12/2030	0			500	500	500	500	500		2 500					
2	211	2014/4		0		98 618			01/2014	12/2030	4	48 618		10 000	10 000	10 000	10 000	10 000		98 618					
2	211	2014/5004		0		30 765			12/2014	12/2030	4	20 765		2 000	2 000	2 000	2 000	2 000		30 765					
2	211	2018/2		0		9 260			05/2018	12/2030	4	6 760		500	500	500	500	500		9 260					
2	211	2018/3																							
2	211	2018/3	2/20	E		1 049 439			01/2020	12/2026	4	1 039 439		10 000						1 049 439					
2	211	2018/3	3/24	0		3 276			04/2024	12/2026	4	2 276		1 000						3 276					

[Handwritten signatures and initials]

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2026

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos				Total previsto								
	Obj.Prog.	Ano / Nº				Ação	[3]	[4]	[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]		EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [12]	Estimativa de realização do per. t-1 [13]	2026 [14]	2027 [15]	2028 [16]	2029 [17]	2030 [18]	2031 e seg. [19]
2 Funções Sociais																										
2 211 Ensino não Superior																										
2 211	2018/3	4/23	Aquisição de Equipamento Básico	02 0701002	O		18 766				01/2023	12/2026	4			6 368	2 400	2 500	2 500	2 500		2 500			18 766	
2 211	2023/1		Transferência de Competências Lei n.º50/2018 - Educação																							
2 211	2023/1	1	Conservação e Reparação da Escola PAMF																							
2 211	2023/1	1/123	Pequenas Reparações e Conservações	02 020203	O	40 437					01/2023	12/2030	4			22 937	3 500	3 500	3 500	3 500		3 500			40 437	
2 211	2023/1	1/224	Grandes Reparações e Conservações	02 07010305	E	22 470					10/2024	12/2030	0			2 465	5	5 000	5 000	5 000		5 000			22 470	
2 211	2023/1	2	Conservação e Reparação da Escola EBI da Torreira																							
2 211	2023/1	2/123	Pequenas Reparações e Conservações	02 020203	O	48 760					01/2023	12/2030	4			21 260	5 500	5 500	5 500	5 500		5 500			48 760	
2 211	2023/1	2/224	Grandes Reparações e Conservações	02 07010305	E	20 005					10/2024	12/2030	0				5	5 000	5 000	5 000		5 000			20 005	
2 211	2023/1	3/23	Encargos de Instalações	02 020201	O	638 027					01/2023	12/2030	4			178 027	60 000	95 000	95 000	95 000		95 000			638 027	
2 211	2023/1	4/23	Comunicações	02 020209	O	138 891					01/2023	12/2030	3			17 191	22 500	25 000	25 000	25 000		25 000			138 891	
2 211	2023/1	5/23	Serviços de Limpeza	02 020202	O	500					01/2023	12/2030	0				100	100	100	100		100			500	
2 211	2023/1	6/23	Material de Limpeza	02 020104	O	119 894					01/2023	12/2030	4			34 484	15 500	17 500	17 500	17 500		17 500			119 894	
2 211	2023/1	7/23	Material Diverso	02 020121	O	37 609					01/2023	12/2030	4			8 609	5 000	6 000	6 000	6 000		6 000			37 609	
2 211	2023/1	8/23	Serviços Diversos	02 020225	O	142 709					01/2023	12/2030	4			27 709	35 000	20 000	20 000	20 000		20 000			142 709	
2 211	2023/1	9/23	Material de Escritório	02 020108	O	52 037					01/2023	12/2030	4			17 037	5 000	7 500	7 500	7 500		7 500			52 037	
2 211	2023/1	10/23	Material Didático	02 020120	O	47 155					06/2023	12/2030	4			11 155	6 000	7 500	7 500	7 500		7 500			47 155	
2 211	2023/1	11/22	Refeições Escolares	02 020105	O	693 598					06/2022	12/2030	4			179 598	94 000	105 000	105 000	105 000		105 000			693 598	
2 211	2023/1	12/22	Leite Escolar	02 020105	O	84 053					10/2022	12/2030	4			24 053	12 000	12 000	12 000	12 000		12 000			84 053	
2 211	2023/1	13/24	Transportes	02 020210	O	37 113					01/2024	12/2030	4			12 813	4 500	5 000	5 000	5 000		5 000			37 113	
2 211	2023/1	14/24	Trabalhos Especializados	02 020220	O	143 183					01/2024	12/2030	4			58 863	18 500	18 500	18 500	18 500		18 500			143 183	
2 211	2023/1	15/24	Formação	02 020215	O	5 000					02/2024	12/2030	0				1 000	1 000	1 000	1 000		1 000			5 000	
2 211	2023/1	16/24	Produtos Farmacêuticos	02 020109	O	2 769					02/2024	12/2030	0			269	500	500	500	500		500			2 769	
2 211	2023/1	17/23	Equipamento Básico	02 0701002	O	8 651					01/2023	12/2030	0			1 151	1 500	1 500	1 500	1 500		1 500			8 651	
2 211	2024/2		Projetos Escolares																							
2 211	2024/2	1/24	Transferências para o Agrupamento	02 040305	O		50 880				01/2024	12/2030	4			12 110	7 750	7 750	7 750	7 750		7 750			50 880	
2 211	2024/2	2/24	Aquisição de Material Diverso	02 020121	O		2 660				01/2024	12/2030	0			160	500	500	500	500		500			2 660	
2 211	2024/2	3/24	Aquisição de Material Didático	02 020120	O		2 500				01/2024	12/2030	0				500	500	500	500		500			2 500	
2 211	2024/2	4/24	Lembranças e Ofertas	02 020115	O		12 509				01/2024	12/2030	4			2 509	2 000	2 000	2 000	2 000		2 000			12 509	

163

[Handwritten signatures and initials]

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2026

Objetivo		Número do projeto		Designação do projeto		Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos					Total previsto	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]			[7]	[8]	[9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	2026 [15]	2027 [16]	2028 [17]		2029 [18]
Obj	Prog	Ano / N.º	Ação																			
2 Funções Sociais																						
2 211 Ensino não Superior																						
2	211	2024/2	5/24	02	020220	0	11 800				01/2024	12/2030	0	1 800		2 000	2 000	2 000	2 000	2 000		11 800
2	211	2024/2	6/24	02	020105	0	3 064				01/2024	12/2030	3	564		500	500	500	500	500		3 064
2	211	2024/2	7/24	02	020225	0	7 900				01/2024	12/2030	0	400		1 500	1 500	1 500	1 500	1 500		7 900
2	211	2024/2	8/24	02	020217	0	563				01/2024	12/2030	0	63		100	100	100	100	100		563
2	211	2024/2	9/24	02	020210	0	11 050				01/2024	12/2030	0	1 050		2 000	2 000	2 000	2 000	2 000		11 050
2	211	2024/2	10/24	02	020208	0	2 500				01/2024	12/2030	0			500	500	500	500	500		2 500
Programa Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar - PIPSE																						
2	211	2025/1	1/25	02	020220	0	24 000	96 000			11/2025	12/2027	0			40 000	45 000	35 000				120 000
2	211	2025/1	2/25	02	07011002	0	22 000	88 000			01/2025	12/2028	0			35 000	40 000	35 000				110 000
2	211	2025/1	3/25	02	020120	0	22 000	88 000			01/2025	12/2027	0			35 000	40 000	35 000				110 000
2	211	2025/1	4/25	02	04050104	0	20 450				01/2025	12/2027	0			6 250	8 700	5 500				20 450
Totais do Programa 211:							2 283 769	1 597 225	272 000				1 901 384		476 810	515 650	492 450	381 650	381 650		4 152 964	
2 212 Serviços Auxiliares de Ensino																						
Transportes Escolares																						
2	212	2002/5005																				
2	212	2002/5005	1/18	02	020210	0	170 120				01/2018	12/2030	4	165 120		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		170 120
2	212	2002/5005	2/18	02	040802	0	41 176				01/2018	12/2030	4	38 176		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		41 176
Carnaval - Transferências																						
2	212	2002/5007																				
2	212	2002/5007	2/02	02	040701	0	337 276				01/2002	12/2030	4	212 276		25 000	25 000	25 000	25 000	25 000		337 276
2	212	2002/5007	4/14	02	040305	0	34 278				02/2014	12/2030	4	33 778		100	100	100	100	100		34 278
Prolongamento de Horário																						
2	212	2002/5032	1/03	02	020105	0	50 954				01/2003	12/2030	4	43 454		1 500	1 500	1 500	1 500	1 500		50 954
2	212	2002/5032	3/05	02	020121	0	3 434				01/2005	12/2030	4	2 184		250	250	250	250	250		3 434
2	212	2002/5032	4/06	02	020120	0	6 575				01/2006	12/2030	4	4 075		500	500	500	500	500		6 575
2	212	2002/5032	5/06	02	07011002	0	7 013				01/2006	12/2030	4	4 513		500	500	500	500	500		7 013
2	212	2002/5032	6/20	02	020220	0	14 078				11/2020	12/2030	4	11 578		500	500	500	500	500		14 078
2	212	2002/5032	7/26	02	020111	0	450				01/2026	12/2030	0			50	100	100	100	100		450
2	212	2006/9006		02	040305	0	177 618				01/2006	12/2030	4	147 618		6 000	6 000	6 000	6 000	6 000		177 618
Transferências Correntes para Agrupamentos																						
Férias Ativas																						
2	212	2020/2																				

164

[Handwritten signatures and initials]

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2026

Euros

Objetivo		Número do projeto [2]		Designação do projeto		Rubrica orçamental		Forma de realiz.		Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.		Realizado em períodos anteriores					Estimativa de realização do per. t-1					Períodos seguintes					Total previsto	
[1]				[3]	[4]	[5]				RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	Exec.	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]								
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação																																
Funções Sociais																																			
Serviços Auxiliares de Ensino																																			
2	212	2020/2	1/20		02	020105	O				3 324				11/2020	12/2030	4		924		500		500		500		3 324								
2	212	2020/2	2/22		02	020121	O				1 163				11/2022	12/2030	4		663		100		100		100		1 163								
2	212	2020/2	3/20		02	020120	O				2 682				11/2020	12/2030	4		182		500		500		500		2 682								
2	212	2020/2	4/24		02	07011002	O				7 500				10/2024	12/2030	0				1 500		1 500		1 500		7 500								
2	212	2020/2	5/22		02	010107	O				2 500				11/2022	12/2030	0				500		500		500		2 500								
2	212	2020/2	6/22		02	020210	O				2 500				11/2022	12/2030	0				500		500		500		2 500								
2	212	2020/2	7/22		02	020208	O				2 500				11/2022	12/2030	0				500		500		500		2 500								
2	212	2020/2	8/20		02	020225	O				7 255				11/2020	12/2030	4		2 255		1 000		1 000		1 000		7 255								
2	212	2021/5002			02	020105	O				1 487 947				09/2022	12/2030	4		739 947		128 000		150 000		150 000		1 487 947								
Totais do Programa 212:											2 340 343									1 404 843		169 500		191 550		191 550		181 550		2 340 343					
Serviços Individuais de Saúde																																			
Transferência de Competências Lei n.º 50/2018 - Saúde																																			
2	221	2023/4			02	020202	O				1 250				01/2024	12/2030	0				250		250		250		1 250								
2	221	2023/4	2/24		02	020104	O				11 649				07/2024	12/2030	4		1 649		2 000		2 000		2 000		11 649								
2	221	2023/4	3/24		02	020203	O				8 977				01/2024	12/2030	0		1 477		1 500		1 500		1 500		8 977								
2	221	2023/4	4/24		02	020203	O				28 075				06/2024	12/2030	0		3 075		5 000		5 000		5 000		28 075								
2	221	2023/4	5/25		02	020203	O				8 223				02/2025	12/2030	3		723		1 500		1 500		1 500		8 223								
2	221	2023/4	6/24		02	020201	O				167 282				11/2024	12/2030	3		14 782		30 500		30 500		30 500		167 282								
2	221	2023/4	7/25		02	020225	O				27 014				05/2025	12/2030	3		2 014		5 000		5 000		5 000		27 014								
2	221	2023/4	8/25		02	020121	O				5 038				05/2025	12/2030	3		38		1 000		1 000		1 000		5 038								
2	221	2023/4	9/25		02	07011002	O				50 108				03/2025	12/2030	3		108		10 000		10 000		10 000		50 108								
2	221	2023/4	10																																
2	221	2023/4	10/1/25		02	07010301	O				54 000				04/2025	12/2027	0				49 000		5 000				54 000								
2	221	2023/4	10/2/25		02	07010301	E				50 005			700 000	11/2025	12/2027	0				5		50 000				750 005								
2	221	2023/4	11/25		02	020220	O				5 000				10/2025	12/2030	0				1 000		1 000		1 000		5 000								

165

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2026

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos					Total previsto
					RG	RP	UE	EMPR	Financiam. não definido	Início	Fim				2026	2027	2028	2029	2030	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[ND]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2 Funções Sociais																				
2 232 Ação Social																				
2 232 2002/2 Com. Protecção de Crianças e Jovens da Murtosa																				
2 232 2002/2	1/02	Aquisição de Mobiliário	02 070109	O	2 777					06/2002	12/2030	4	2 277		100	100	100	100	100	2 777
2 232 2002/2	2/02	Consumos de Secretaria	02 020108	O	5 216					12/2002	12/2030	4	3 968		250	250	250	250	250	5 216
2 232 2002/2	3/08	Material Diverso	02 020121	O	3 850					10/2008	12/2030	4	2 800		250	250	250	250	250	3 850
2 232 2002/2	4/07	Aquisição de Equipamento Informático	02 070107	O	1 551					04/2007	12/2030	4	1 051		100	100	100	100	100	1 551
2 232 2002/2	5/22	Seminários e Formação	02 020225	O	5 046					11/2022	12/2030	4	3 788		250	250	250	250	250	5 046
2 232 2002/2	6/17	Alimentação	02 020105	O	784					08/2017	12/2030	3	44		150	150	150	150	150	784
2 232 2002/2	7/22	Deslocações	02 020213	O	500					11/2022	12/2030	0			100	100	100	100	100	500
2 232 2002/2	8/17	Seguro	02 020212	O	6 789					08/2017	12/2030	4	3 019		750	750	750	750	750	6 789
2 232 2002/5035		Atribuição de Bolsas de Estudo - Ensino Superior	02 040802	O		1 487 035				10/2002	12/2030	4	1 037 035		90 000	90 000	90 000	90 000	90 000	1 487 035
2 232 2016/5001		Atribuição de Bolsas de Estudo - Ensino Secundário	02 040802	O		585 359				01/2016	12/2030	4	334 359		50 200	50 200	50 200	50 200	50 200	585 359
2 232 2018/1000 Programa Municipal de Envelhecimento Ativo																				
2 232 2018/1000	1/18	Contratação de Animação/Formadores	02 020220	O		25 855				07/2018	12/2030	4	12 855		2 800	2 800	2 800	2 800	2 800	25 855
2 232 2018/1000	2/18	Alimentação	02 020105	O		5 000				10/2018	12/2030	4	1 250		750	750	750	750	750	5 000
2 232 2018/1000	3/18	Aluguer de Equipamentos	02 020208	O		4 275				08/2018	12/2030	4	3 775		100	100	100	100	100	4 275
2 232 2018/1000	4/20	Outros Serviços	02 020225	O		1 290				11/2020	12/2030	0	40		250	250	250	250	250	1 290
2 232 2018/1000	5/22	Licenças	02 0802010102	O		908				09/2022	12/2030	4	158		150	150	150	150	150	908
2 232 2018/1000	6/18	Aquisição de Material Diverso	02 020121	O		628				10/2018	12/2030	4	128		100	100	100	100	100	628
2 232 2018/1000	7/18	Aquisição de Lembreanças e Ofertas	02 020115	O		52 532				09/2018	12/2030	4	21 032		3 500	7 000	7 000	7 000	7 000	52 532
2 232 2023/8 Transf. de Competências Lei n.º 50/2018-Ação Social e RSI																				
2 232 2023/8	1/23	Protocolo-Acordos SAAS	02 020220	O	422 583					08/2023	12/2030	4	122 583		80 000	60 000	60 000	60 000	60 000	422 583
2 232 2023/8	2/23	Apoios Eventuais às Famílias	02 040802	O	28 150					08/2023	12/2030	4	3 150		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	28 150
2 232 2023/8	3/25	Encargos de Instalações	02 020201	O	5 000					11/2025	12/2030	0			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000
2 232 2023/8	4/25	Publicidade	02 020217	O	600					11/2025	12/2030	0	100		100	100	100	100	100	600
2 232 2023/8	5/25	Produtos Farmacêuticos	02 020109	O	500					11/2025	12/2030	0			100	100	100	100	100	500
2 232 2023/8	6/25	Transportes	02 020210	O	500					11/2025	12/2030	0			100	100	100	100	100	500
2 232 2023/8	7/25	Alimentação	02 020105	O	500					11/2025	12/2030	0			100	100	100	100	100	500
2 232 2023/8	8/25	Alojamento	02 020225	O	500					11/2025	12/2030	0			100	100	100	100	100	500

166

[Handwritten signatures and initials]

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2026

Euros

Obj	Prog	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento				Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Realizado de em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos					Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]									
						RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]				Fim [11]	2026 [15]	2027 [16]	2028 [17]	2029 [18]		2030 [19]	2031 e seg. [20]							
Funções Sociais																													
Ação Social																													
2	232	2024/6	Transferências - apoios aos alunos do 1.º, 2.º e 3.º Ciclo	02 040602	O		427 355			12/2024	12/2030	3	69 855		71 500	71 500	71 500	71 500	71 500		427 355								
Totais do Programa 232:						484 836	2 590 235															1 823 071	287 600	291 100	291 100	291 100	291 100		3 075 071
Habituação e Serviços Colectivos																													
2	240	2012/5002	Apoio ao arrendamento	02 040602	O		1 088 999			04/2012	12/2030	4	833 999		15 000	60 000	60 000	60 000	60 000	60 000		1 068 999							
2	240	2018/6	Reabilitação de Edifícios Afetos à Habitação																										
2	240	2018/6	Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010203	O		43 728			10/2018	12/2026	4	42 628		1 100							43 728							
2	240	2018/6	Execução de Obra	02 07010203	E		277 813			01/2022	12/2028	4	172 813		5 000	50 000	50 000					277 813							
2	240	2024/4	Projeto - 1.º Direito																										
2	240	2025/3	Implementação da Estratégia Municipal de Habitação																										
2	240	2025/3	Estudos e Projetos	02 07010201	O					11/2025	12/2026	0		5	5 000							5 005							
2	240	2025/3	Execução de Obra	02 07010201	E					01/2026	12/2029	0		5	500 000	1 000 000	200 000					1 700 005							
Totais do Programa 240:						1 410 540							1 049 440	21 110	615 000	1 110 000	260 000	60 000			3 115 550								
Ordenamento do Território																													
2	242	2018/12	Alteração do PDM	02 070113	O		25 563			08/2018	12/2026	4	21 863		3 700							25 563							
2	242	2025/4	Elaboração da Carta da REN do Município da Murtosa	02 070113	O		57 000			11/2025	12/2026	0			15 000	42 000						57 000							
2	242	2025/5001	REOT - Relatório do Estudo do Ordenamento do território	02 020214	O		5 250			11/2025	12/2027	0			5 000	250						5 250							
Totais do Programa 242:						87 813							21 863	23 700	42 250							87 813							
Resíduos Sólidos																													
2	245	2001/4007	Aterro Sanitário da ERSUC-Res. Sdlt. Centro, SA																										
2	245	2001/4007	Tratamento de Resíduos Sólidos	02 020220	O		3 257 120			01/1999	12/2030	4	1 917 120		140 000	300 000	300 000	300 000	300 000			3 257 120							
2	245	2001/4007	Taxa de Gestão de Resíduos	02 0602010101	O		1 254 888			02/2017	12/2030	4	594 888		50 000	160 000	180 000	180 000	160 000			1 254 888							
2	245	2002/26	Aquisição de Contentores	02 07011001	O		155 501			07/2002	12/2030	4	143 001		2 500	2 500	2 500	2 500	2 500			155 501							
2	245	2002/29	Aquisição de Papalavras e Baldes	02 07011002	O		39 884			04/2002	12/2030	4	37 184		500	500	500	500	500			39 884							
2	245	2006/8016	Aquisição de Material Diverso	02 020121	O		4 954			04/2007	12/2030	4	2 454		500	500	500	500	500			4 954							
2	245	2016/5009	Recicla de Resíduos Sólidos Urbanos	02 020220	O		1 786 859			01/2019	12/2030	4	986 859		240 000	218 000	211 500	123 500				1 786 859							
2	245	2023/9	Implementação de Recolha Seletiva de Biorresíduos																										

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2026

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica orçamental	Formal de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos					Total previsto
	[1]	Ano / Nº																			
Obj	Proj	Ação	[3]	[4]	[5]	RG	RP	UE	EMPR	[9]	Início	Fim	[12]	[13]	[14]	2026	2027	2028	2029	2030	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2																					
Funções Sociais																					
Resíduos Sólidos																					
2	245	2023/9	1/25	02	0701001	O	59 000				11/2025	12/2027	0			49 000	10 000				59 000
2	245	2023/9	2/25	02	020214	O	500				11/2025	12/2027	0			500					500
2	245	2023/9	3/25	02	020104	O	2 500				11/2025	12/2027	0			500	500	500	500	500	2 500
2	245	2023/9	4/25	02	020220	O	2 500				11/2025	12/2027	0			500	500	500	500	500	2 500
2	245	2023/9	5																		
2	245	2023/9	5/125	02	020121	O	2 500				11/2025	12/2027	0			500	500	500	500	500	2 500
2	245	2023/9	5/225	02	020225	O	2 500				11/2025	12/2027	0			500	500	500	500	500	2 500
2	245	2023/9	6/25	02	07010601	O	1 000				11/2025	12/2027	0			1 000					1 000
Totais do Programa 245:							6 500 500							3 960 506		488 000	691 500	677 000	589 000	485 500	6 588 508
Proteção do Meio Ambiente e Conservação Natureza																					
2	246	2002/6		02	070105	O	115 687				03/2003	12/2030	4	95 167		500	5 000	5 000	5 000	5 000	115 687
2	246	2002/33		02	020121	O	8 182				01/2002	12/2030	4	5 692		500	500	500	500	500	8 182
2	246	2002/76																			
2	246	2002/76	2/02	02	07010405	E	172 178				02/2002	12/2030	4	156 678		500	15 000				172 178
2	246	2002/101																			
2	246	2002/101	1/25	02	07010413	O	6 500				11/2025	12/2027	0			5 000	1 500				6 500
2	246	2002/101	2/25	02	07010413	E	125 005				11/2025	12/2027	0			5	125 000				125 005
2	246	2002/5040		02	020121	O	25 017				04/2002	12/2030	4	22 517		500	500	500	500	500	25 017
2	246	2002/5041		02	020121	O	63 784				02/2002	12/2030	4	61 294		500	500	500	500	500	63 784
2	246	2008/1		02	07010413	E	542 862				01/2011	12/2030	4	316 862		143 000	20 000	20 000	20 000	20 000	542 862
2	246	2016/2																			
2	246	2016/2	1/25	02	07010413	E	20 005				11/2025	12/2030	0			5	5 000	5 000	5 000	5 000	20 005
2	246	2016/2	2/25	02	07010401	E	280 621				10/2025	12/2030	1	150 901		128 620					280 621
2	246	2016/2	4/17	02	020203	O	3 272				01/2017	12/2030	4	772		500	500	500	500	500	3 272
2	246	2016/2	5/17	02	020121	O	15 646				01/2017	12/2030	4	3 146		2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	15 646
2	246	2016/2	6/25	02	07010413	E	45 005				11/2025	12/2027	0			5	45 000				45 005
2	246	2017/2																			

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2026

Objetivo		Número do projeto		Designação do projeto		Rubrica orçamental		Forma de realiz.		Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.		Realizado em períodos anteriores		Estimativa de realização do per. t-1		Pagamentos					Total previsto	
[1]		[2]		[3]		[4]		[5]		RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]			
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação																										
Funções Sociais																													
Proteção do Meio Ambiente e Conservação Natureza																													
2	2	246	2017/2	1/25	Elaboração de estudos e projetos	02	07010405	O			5 500				11/2025	12/2027	0			500	5 000					5 500			
		246	2017/2	2/25	Execução de Obra	02	07010405	E		1 600 005					11/2025	12/2029	0			5	500 000	750 000	350 000			1 600 005			
		246	2017/3		Requalificação da Envolvente ao Lajadeiro no Bunheiro																								
		246	2017/3	1/23	Elaboração de Estudos e Projectos	02	07010405	O			89 388				07/2023	12/2028	4	89 388		1 000									
		246	2017/3	2/24	Execução de Obra	02	07010405	E			918 399				10/2024	12/2028	3	15 989		902 410									
		246	2017/5		Beneficiação das Infraestruturas de Apoio à Pesca Local																								
		246	2017/5	1/17	Elaboração de Estudos e Projectos	02	07010413	O			15 596				04/2017	12/2027	4	10 596		5 000						15 596			
		246	2017/5	2/17	Execução de Obra	02	07010413	E			50 500				04/2017	12/2027	4			500	50 000					50 500			
		246	2017/6		Reparação de Passadiços e Construções Pré-Fabricadas																								
		246	2017/6	1/20	Execução de Obra	02	07010413	E			327 184				06/2020	02/2028	4	233 363		43 801	50 000					327 184			
		246	2017/1002		Desobstrução de condutas e recolha de águas pluviais	02	020220	O			8 136				11/2020	12/2030	4	5 638		500	500	500				8 136			
		246	2018/7		Infraestruturas de Apoio à Náutica de Recreio																								
		246	2018/7	1/22	Elaboração de Estudos e Projectos	02	07010413	O			14 649				04/2022	12/2028	4	13 149		1 500						14 649			
		246	2018/7	2/19	Execução de Obra	02	07010413	E		154 318		874 470			03/2019	12/2028	4	1 018 783		5	10 000					1 028 788			
		246	2020/1		Execução de Sistemas de Rega e Espaços Verdes																								
		246	2020/1	1/24	Prestação de Serviços	02	07010405	O			10 500				10/2024	12/2030	0			500	2 500	2 500	2 500			10 500			
		246	2020/1	2/25	Execução de Obra	02	07010405	E			25 005				11/2025	12/2027	0			5	25 000					25 005			
		246	2020/1	3/21	Aquisição de Material	02	07010405	O			12 720				08/2021	12/2030	4	2 220		500	2 500	2 500	2 500			12 720			
		246	2021/1		Estação Náutica da Murtosa																								
		246	2021/1	2/21	Protocolos de Colaboração	02	040701	O			20 000				01/2021	12/2030	4	18 000		1 000						20 000			
		246	2021/1	3/21	Publicação/Divulgação	02	020217	O			5 337				01/2021	12/2030	4	5 037		150						5 337			
		246	2021/1	4/25	Aquisição de Equipamentos	02	07011002	O			1 000				11/2025	12/2030	0			500	500					1 000			
		246	2021/1	5/21	Aquisição de Serviços	02	020225	O			15 281				01/2021	12/2030	4	14 281		500						15 281			
		246	2021/1	6/28	Reabilitação/Construção de Equipamentos e Apoio	02	07010413	E			55 005				01/2026	12/2027	0			5	55 000					55 005			
		246	2021/5003		Manutenção de Parques infantis	02	020203	O			28 969				09/2022	12/2030	4	8 469		500	5 000	5 000	5 000			28 969			
		246	2022/8		Limpeza de Cemitérios Municipais	02	010107	O			28 680				08/2022	12/2030	4	8 680		4 000	4 000	4 000	4 000			28 680			
		246	2022/8		Obras de Ampliação em Cemitérios Municipais	02	07010412	E			50 005				11/2024	12/2027	0			5	50 000					50 005			

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Euros

Pág. 12/22

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2026

Objetivo		Número do projeto [2]		Designação do projeto		Rubrica orçamental		Forma de realiz.		Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.		Realizado em períodos anteriores		Estimativa de realização do per. t-1		Períodos seguintes					Total previsto	
[1]		Ano / Nº	Ação	[3]		[4]		[5]		RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]			
Obj	Prog.																												
Funções Sociais																													
2 246 Protecção do Meio Ambiente e Conservação Natureza																													
2	246	2026/7	1/28	Elaboração de Estudos e Projetos	02	070/0401	O			5 000					01/2026	12/2026	0			5 000							5 000		
2	246	2026/7	2/28	Execução de Obra	02	070/0401	E			2 005					01/2026	12/2027	0			5	2 000						2 005		
Totais do Programa 246:											5 583 648	978 178		850 000					2 238 620		1 291 556	1 680 650	887 000	417 000	67 000		7 411 828		
Cultura																													
2 251 Recup. e Requal. do Edif. onde está instalado CRM																													
2	251	2002/127	2/18	Execução da Obra	02	070/0302	E			538 300					06/2019	03/2026	4	537 300		1 000							538 300		
2	251	2002/127	4/21	Aquisição de Equipamentos	02	070/1002	O			105 686					06/2021	12/2026	4	104 686		1 000							105 686		
Festas Concelhias - Romaria de S. Paio																													
2	251	2002/5015	2/03	Fogo de Artifício	02	020103	O			915 154					08/2003	12/2030	4	671 148		5	61 000						915 154		
2	251	2002/5015	3/03	Ornamentação	02	020220	O			301 582					08/2003	12/2030	4	221 577		5	20 000						301 582		
2	251	2002/5015	5/03	Contratação de Animação	02	020220	O			1 260 859					08/2003	12/2030	4	874 854		5	98 500						1 260 859		
2	251	2002/5015	6/03	Alimentação	02	020105	O			24 403					08/2003	12/2030	4	22 198		5	550						24 403		
2	251	2002/5015	7/03	Artigos para Oferta	02	020115	O			30 512					08/2003	12/2030	4	26 107		5	1 100						30 512		
2	251	2002/5015	10/03	Aquisição de Materiais Diversos	02	020121	O			2 407					08/2003	12/2030	4	2 002		5	100						2 407		
2	251	2002/5015	11/07	Aluguer de Equipamentos	02	020208	O			457 563					08/2007	09/2030	4	228 558		5	57 000						457 563		
2	251	2002/5015	12/06	Serviços Diversos	02	020225	O			145 064					08/2008	09/2030	4	87 059		5	14 500						145 064		
2	251	2002/5015	13/09	Transferências - Prémios	02	040802	O			415 660					01/2009	12/2030	4	303 650		2 010	27 500						415 660		
2	251	2002/5015	14/16	Serviços de Limpeza	02	020202	O			98 333					01/2016	12/2030	4	48 328		5	12 000						98 333		
2	251	2002/5015	15/02	Licenças	02	0602010102	O			15 522					01/2002	12/2030	4	10 672		850	1 000						15 522		
2	251	2002/5015	16/17	Seguros	02	020212	O			11 344					01/2017	12/2030	4	5 339		5	1 500						11 344		
2	251	2002/5015	18/23	Aquisição de pintura	02	070112	O			3 505					08/2023	12/2030	4	1 500		5	500						3 505		
2	251	2002/5015	19/24	Fiscalização	02	020220	O			14 754					01/2024	12/2030	4	4 749		5	2 500						14 754		
2	251	2002/5015	20/24	Transferência para Instituições	02	040701	O			17 805					01/2024	12/2030	4	3 800		5	3 500						17 805		
2	251	2002/5015	21/24	Vigilância e Segurança	02	020218	O			30 005					01/2024	12/2030	0			5	7 500						30 005		
Mercado Tradicional																													
2	251	2002/5046	1/06	Contratação de Animação	02	020220	O			40 088					05/2006	09/2030	4	24 083		5	4 000						40 088		
2	251	2002/5046	6/04	Aluguer de Equipamentos	02	020208	O			9 997					05/2004	09/2030	4	7 992		5	500						9 997		
2	251	2002/5046	10/20	Outros Serviços	02	020225	O			2 301					11/2020	12/2030	4	298		5	500						2 301		

171

[Handwritten signatures and initials]

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2026

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos					Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]				2026 [15]	2027 [16]	2028 [17]	2029 [18]	2030 [19]	
Obj	Proj	Ano / Nº Ação																
2																		
2	251																	
2	251	2002/5048 11/18	02 020121	O		493				4	88		5	100	100	100	100	493
2	251	2002/5048 12/24	02 040802	O		52 055				4	18 050		5	8 500	8 500	8 500	8 500	52 055
2	251	2002/5048 13/24	02 020115	O		2 826				4	821		5	500	500	500	500	2 826
2	251	2002/5048 14/24	02 0602010102	O		548				3	48		100	100	100	100	100	548
2	251	2004/6004																
2	251	2004/6004 2/06	02 020225	O		107 279				4	78 279		1 000	7 000	7 000	7 000	7 000	107 279
2	251	2004/6004 3/05	02 020217	O		118 744				4	56 244		2 500	15 000	15 000	15 000	15 000	118 744
2	251	2004/6005																
2	251	2004/6005 2/13	02 020119	O		630				4	225		5	100	100	100	100	630
2	251	2004/6005 3/04	02 020220	O		89 281				4	79 276		5	2 500	2 500	2 500	2 500	89 281
2	251	2004/6005 4/11	02 020105	O		1 386				4	981		5	100	100	100	100	1 386
2	251	2004/6005 7/04	02 020208	O		12 560				4	11 564		5	250	250	250	250	12 569
2	251	2004/6005 8/09	02 040802	O		155 040				4	95 035		5	15 000	15 000	15 000	15 000	155 040
2	251	2004/6005 9/09	02 020115	O		15 824				4	3 619		5	3 000	3 000	3 000	3 000	15 824
2	251	2004/6005 10/24	02 0602010102	O		500				4			100	100	100	100	100	500
2	251	2004/6005 11/24	02 020220	O		2 005				0			5	500	500	500	500	2 005
2	251	2004/6005 12/24	02 020225	O		2 223				0	218		5	500	500	500	500	2 223
2	251	2004/6005 13/24	02 020218	O		2 005				0			5	500	500	500	500	2 005
2	251	2004/6007																
2	251	2004/6007 4/04	02 020210	O		38 520				4	26 515		5	2 500	2 500	2 500	2 500	38 520
2	251	2004/6007 5/05	02 020105	O		104 984				4	71 484		3 500	7 500	7 500	7 500	7 500	104 984
2	251	2004/6007 6/04	02 020220	O		244 152				4	216 147		5	7 000	7 000	7 000	7 000	244 152
2	251	2004/6007 7/04	02 020119	O		1 475				4	1 070		5	100	100	100	100	1 475
2	251	2004/6007 8/04	02 020121	O		50 491				4	38 480		5	3 500	3 500	3 500	3 500	50 491
2	251	2004/6007 9/06	02 020225	O		103 300				4	73 295		5	7 500	7 500	7 500	7 500	103 300
2	251	2004/6007 10/06	02 020208	O		375 141				4	235 138		5	35 000	35 000	35 000	35 000	375 141
2	251	2004/6007 12/23	02 0602010102	O		5 394				4	1 389		5	1 000	1 000	1 000	1 000	5 394
2	251	2004/6007 13/26	02 040701	O		6 005				0			5	1 500	1 500	1 500	1 500	6 005

[Handwritten signatures and initials]

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2026

Euros

Objetivo		Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos					Total previsto					
[1]	[2]	[3]					[4]	[5]	RG	RP	UE	EMPR	Financiam. não definido		Início	Fim	[10]	[11]	[12]		Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	2026	2027	2028
Obj	Prog	Ano / N.º	Ação	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[ND]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]	[22]	
Funções Sociais																									
Cultura																									
Concursos Diversos																									
2	251	2005/7003	4/05		02	020121		1 319				01/2005	12/2030	4	819		100	100	100	100	100	100	100	100	1 319
2	251	2005/7003	5/09		02	020210		512				01/2009	12/2030	4	12		100	100	100	100	100	100	100	100	512
2	251	2005/7003	7/06		02	020220		3 378				01/2006	12/2030	4	2 879		100	100	100	100	100	100	100	100	3 379
2	251	2005/7003	9/06		02	020105		553				01/2006	11/2030	4	53		100	100	100	100	100	100	100	100	553
2	251	2005/7003	12/05		02	040602		46 363				01/2005	12/2030	4	16 358		5	7 500	7 500	7 500	7 500	7 500	7 500	7 500	46 363
2	251	2006/8009			02	020120		16 858				01/2005	12/2029	4	16 358		100	100	100	100	100	100	100	100	16 858
2	251	2006/8011			02	020217		332 548				01/2006	12/2030	4	240 048		12 500	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	332 548
2	251	2006/8018			02	020116		443 034				01/2006	12/2030	4	313 034		10 000	30 000	30 000	30 000	30 000	30 000	30 000	30 000	443 034
2	251	2013/11			02	020121		5 764				02/2006	12/2030	4	5 264		100	100	100	100	100	100	100	100	5 764
2	251	2014/7			02	07010413		100 314				07/2013	12/2030	4	37 814		12 500	12 500	12 500	12 500	12 500	12 500	12 500	12 500	100 314
2	251	2014/7	4/19		02	020220		8 517				10/2019	12/2030	4	6 017		500	500	500	500	500	500	500	500	8 517
2	251	2014/7	5/19		02	07011002		9 964				05/2019	12/2030	4	7 464		500	500	500	500	500	500	500	500	9 964
2	251	2014/7	6/19		02	020120		19 480				01/2019	12/2030	4	7 480		2 000	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	19 480
2	251	2014/7	7/20		02	020217		500				11/2020	12/2030	0			100	100	100	100	100	100	100	100	500
2	251	2014/7	8																						
2	251	2014/7	8/1/19		02	020121		1 380				10/2019	12/2030	4	630		150	150	150	150	150	150	150	150	1 380
2	251	2014/7	8/2/20		02	020203		966				11/2020	12/2030	4	468		100	100	100	100	100	100	100	100	966
2	251	2014/7	9/19		02	020202		26 268				10/2019	12/2030	4	6 168		100	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	26 268
2	251	2014/7	10/21		02	010107		59 501				01/2021	12/2030	4	23 001		6 500	7 500	7 500	7 500	7 500	7 500	7 500	7 500	59 501
2	251	2014/7	11/25		02	020208		7 095				01/2025	12/2030	0			1 495	1 400	1 400	1 400	1 400	1 400	1 400	1 400	7 095
2	251	2014/7	12/26		02	020220		9 595				01/2026	12/2030	0			1 965	1 900	1 900	1 900	1 900	1 900	1 900	1 900	9 595
2	251	2016/3			02	070115		62 073				08/2016	12/2030	4	38 073		4 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	62 073
2	251	2016/10																							
2	251	2016/10	1/22		02	07010302		138 607				10/2022	12/2027	4	97 607		35 000	5 000	1 000						138 607
2	251	2016/10	2/25		02	07010302	E	352 501		1 967 504		11/2025	12/2027	0			5	1 850 000	500 000						2 350 005
2	251	2016/10	3/25		02	010107		10 005				11/2025	12/2027	0			5	10 000							10 005

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2026

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos					Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
	[1]	[2]																			
Obj	Prog	Ano / Nº Ação	[3]	[4]	[5]	RG	RP	UE	EMPR	[9]	Início [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2026 [15]	2027 [16]	2028 [17]	2029 [18]	2030 [19]	[20]
2 Funções Sociais																					
Cultura																					
2	251	2016/5004		02 020120	0		22 838				01/2016	12/2030	4	15 338		1 500	1 500	1 500		1 500	22 838
2	251	2016/5007	Ampliação do Espólio da Biblioteca e Museu																		
2	251	2016/5007	Atuação da Verão																		
2	251	2016/5007	Aluguer de Equipamentos	02 020208	0		489 450				01/2016	12/2030	4	289 445		5	55 000	55 000		55 000	489 450
2	251	2016/5007	Contratação de Animação	02 020220	0		1 066 724				01/2016	12/2030	4	646 719		5	105 000	105 000		105 000	1 066 724
2	251	2016/5007	Outros Serviços	02 020225	0		24 119				01/2016	12/2030	4	20 114		5	1 000	1 000		1 000	24 119
2	251	2016/5007	Despesas Diversas	02 020121	0		1 133				01/2016	12/2030	4	728		5	100	100		100	1 133
2	251	2016/5007	Licenças	02 0602010102	0		24 755				01/2016	12/2030	4	12 750		5	3 000	3 000		3 000	24 755
2	251	2016/5007	Fiscalização	02 020220	0		405				01/2024	12/2030	0			5	100	100		100	405
2	251	2016/5007	Vigilância e Segurança	02 020218	0		8 108				01/2024	12/2030	4	2 103		5	1 500	1 500		1 500	8 108
2	251	2016/5007	Alimentação	02 020105	0		3 829				01/2025	12/2030	0	824		5	750	750		750	3 829
2	251	2016/5008	Festa Agrícola																		
2	251	2016/5008	Aluguer de Equipamentos	02 020208	0		1 185 782				07/2016	12/2030	4	845 777		5	135 000	135 000		135 000	1 185 782
2	251	2016/5008	Contratação de animação	02 020220	0		61 372				07/2016	12/2030	4	35 367		5	6 500	6 500		6 500	61 372
2	251	2016/5008	Outros Serviços	02 020225	0		17 581				07/2016	12/2028	4	15 576		5	500	500		500	17 581
2	251	2016/5008	Fiscalização	02 020220	0		12 212				07/2017	12/2030	4	10 207		5	500	500		500	12 212
2	251	2016/5008	Licenças	02 0602010102	0		9 985				01/2016	12/2030	4	3 980		5	1 500	1 500		1 500	9 985
2	251	2016/5008	Transferências Associações	02 040701	0		288 591				01/2016	12/2030	4	178 586		5	27 500	27 500		27 500	288 591
2	251	2016/5008	Publicidade	02 020217	0		12 157				01/2024	12/2030	0	2 152		5	2 500	2 500		2 500	12 157
2	251	2016/5008	Aquisição de Material	02 020121	0		475				01/2024	12/2030	0	70		5	100	100		100	475
2	251	2016/5008	Trabalhos Especializados	02 020220	0		2 005				01/2024	12/2030	0			5	500	500		500	2 005
2	251	2016/5008	Vigilância e Segurança	02 020218	0		23 256				01/2024	12/2030	0	7 251		5	4 000	4 000		4 000	23 256
2	251	2016/5008	Serviços de Limpeza	02 020202	0		37 354				06/2025	12/2030	4	7 349		5	7 500	7 500		7 500	37 354
2	251	2017/1000	Casa das Gerações																		
2	251	2017/1000	Aquisição material diverso	02 020121	0		7 827				01/2017	12/2030	4	5 877		350	350		350	7 827	
2	251	2017/1000	Aluguer de Equipamentos	02 020208	0		500				11/2020	12/2030	0			100	100		100	500	
2	251	2017/1000	Alimentação	02 020105	0		1 026				10/2016	12/2030	4	526		100	100		100	1 026	
2	251	2017/1000	Aquisição de Serviços	02 020225	0		45 030				10/2018	12/2030	4	17 530		5 500	5 500		5 500	45 030	
2	251	2017/1000	Software	02 070108	0		7 500				01/2025	12/2025	0			1 500	1 500		1 500	7 500	

174

N. Bonfins

BP

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2026

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento				Datas (Mês/Ano)		Fase de Exec. [12]	Realizado de em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos					Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]					
	Obj	Prog				Ano / Nº Ação	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]				Início [10]	Fim [11]	2026 [15]	2027 [16]	2028 [17]		2029 [18]	2030 [19]	2031 e seg. [13] + ... + [20]		
Funções Sociais																									
Cultura																									
2	251	2017/1000	6/25	02	020215	O		2 500			01/2025	12/2030	0		500	500	500	500	2 500	2 500					
Reabilitação e Ampliação do Edifício Assembleia Teatro da Torreira																									
2	251	2018/9	2/19	02	07010413	E		602 228			06/2019	12/2026	4	657 228	5 000				602 228	500					
2	251	2019/9	3/24	02	07010413	O		500			11/2024	12/2026	0		500										
2	251	2018/9	4/23	02	07011002	O		19 169			02/2023	12/2026	4	18 169	1 000				19 169	405					
2	251	2018/9	5/26	02	020220	O		405			01/2026	12/2030	0		5	100	100	100	405	405					
2	251	2018/9	6/26	02	020208	O		405			01/2026	12/2030	0		5	100	100	100	405	405					
Programação de Atividades para a Infância e Juventude																									
2	251	2018/1001		02	020220	O		61 729			06/2018	12/2030	4	51 724	5	2 500	2 500	2 500	61 729	31 399					
2	251	2018/1001	2/18	02	020105	O		630			01/2018	12/2030	4	225	5	100	100	100	630	12 700					
2	251	2018/1001	3/18	02	020206	O		31 399			06/2018	12/2030	4	19 394	5	3 000	3 000	3 000	31 399	12 700					
2	251	2018/1001	4/18	02	020225	O		12 700			01/2018	12/2030	4	2 695	5	2 500	2 500	2 500	12 700	3 870					
2	251	2018/1001	5/18	02	0602010102	O		3 870			06/2018	12/2030	4	1 865	5	500	500	500	3 870	1 005					
2	251	2018/1001	6/22	02	020121	O		1 005			11/2022	12/2030	0		5	250	250	250	1 005	4 995					
Requalificação do Infraestruturas Museológicas do Concelho																									
2	251	2019/4		02	07010307	O		4 995			11/2025	12/2027	0		4 995				4 995	49 005					
2	251	2019/4	2/26	02	07010307	E		7 351	41 654		01/2026	12/2027	0		5	49 000									
Requalificação do Espaço Arte Viva																									
2	251	2020/9		02	07010307	O		1 005			01/2026	12/2027	0		5	1 000			1 005	13 789 271					
Elaboração de Estudos e Projetos																									
Totais do Programa 251:																11 750 113	2 039 158		7 061 781	121 480	2 812 500	1 398 500	887 500	887 500	13 789 271
Desporto, Recreio e Lazer																									
Reparações em Instalações Desportivas e de Lazer																									
2	252	2005/9	1/25	02	07010406	O		500			11/2025	12/2026	0		500				500	5 700					
Pequenas Reparações																									
2	252	2005/9	2	02	020121	O		5 700			01/2019	12/2030	4	3 200	500	500	500	500	5 700	34 651					
2	252	2005/9	2/11/9	02	020203	O		34 651			01/2019	12/2030	4	22 451	2 500	2 500	2 500	2 500	34 651	165 477					
2	252	2005/9	2/2/18	02	07010406	E		165 477			01/2019	12/2027	4	60 472	5	105 000									

175

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2026

Euros

Objetivo		Número do projeto		Designação do projeto		Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos					Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]			
[1]		[2]		[3]	[4]			[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]		Fim [11]	[12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	2026 [15]		2027 [16]	2028 [17]	2029 [18]
Funções Sociais																								
Desporto, Recreio e Lazer																								
Manutenção e Conservação do Moliceiro																								
2	252	2000/5001																						
2	252	2006/5001	1/19	Grande Reparação	02	07010802		35 686					10/2019	12/2030	4	23 186		2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	35 686
2	252	2006/5001	2/19	Conservação	02	020203		7 281					10/2019	12/2030	4	2 281		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	7 281
Piscina Municipal																								
2	252	2011/1																						
2	252	2011/1	1/11	Mobiliário e Equipamento	02	07011002		87 191					06/2011	12/2030	4	82 191		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	87 191
2	252	2011/1	2/12	Software Informático	02	070108		15 005					11/2012	12/2030	4	10 005		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	15 005
2	252	2011/1	3/11	Equipamento Informático	02	070107		13 074					03/2011	12/2030	4	11 074		1 000	1 000					13 074
2	252	2011/1	4/11	Equipamento Administrativo	02	070109		43 085					05/2011	12/2030	4	40 585		500	500	500	500	500	500	43 085
2	252	2011/1	5/11	Aquisição de Equipamento Básico	02	07011002		139 910					01/2011	12/2030	4	113 910		6 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	139 910
2	252	2011/1	6/11	Pessoal - Prestação de Serviços	02	010107		485 417					01/2011	12/2030	4	385 917		19 500	25 000	25 000	25 000	25 000	25 000	485 417
2	252	2011/1	7/11	Encargos das Instalações	02	020201		3 326 015					01/2011	12/2030	4	1 851 015		275 000	300 000	300 000	300 000	300 000	300 000	3 326 015
2	252	2011/1	8/11	Consumos de Secretaria	02	020108		20 969					01/2011	12/2030	4	19 719		250	250	250	250	250	250	20 969
2	252	2011/1	9/11	Material de Limpeza	02	020104		183 806					01/2011	12/2030	4	131 106		10 500	10 500	10 500	10 500	10 500	10 500	183 806
2	252	2011/1	10/11	Material Diverso	02	020121		31 983					01/2011	12/2030	4	19 483		2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	31 983
2	252	2011/1	11/11	Serviços de Limpeza e Higiene	02	020202		210 922					01/2011	12/2030	4	209 422		500	500	500	500	500	500	210 922
2	252	2011/1	12/11	Trabalhos Especializados	02	020220		134 869					01/2011	12/2030	4	82 369		10 500	10 500	10 500	10 500	10 500	10 500	134 869
2	252	2011/1	13/11	Comunicações	02	020209		9 122					01/2011	12/2028	4	8 622		100	100	100	100	100	100	9 122
2	252	2011/1	14/11	Seguros	02	020212		22 135					01/2011	12/2030	4	14 635		1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	22 135
2	252	2011/1	15/11	Conservação e Reparação	02	020203		149 453					03/2011	12/2030	4	96 453		10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	149 453
2	252	2011/1	16/11	Assistência Técnica	02	020219		27 529					06/2011	12/2030	4	4 028		3 500	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	27 529
2	252	2011/1	17/11	Vestuário e Artigos Pessoais	02	020107		4 984					07/2011	12/2030	4	1 984		800	800	800	800	800	800	4 984
2	252	2011/1	18/11	Produtos para venda	02	02011603		1 798					08/2011	12/2030	4	1 298		100	100	100	100	100	100	1 798
2	252	2011/1	19/11	Serviços Diversos	02	020225		8 739					01/2011	12/2030	4	3 738		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	8 739
2	252	2011/1	20/15	Grandes Reparações	02	07010302		130 855					02/2015	12/2030	4	105 855		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	130 855
2	252	2011/1	21/25	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010302		500					11/2025	12/2027	0			500						500
2	252	2011/1	22/25	Grandes Reparações	02	07010302	E	5 482					11/2025	12/2028	0	4 982		500						5 482
2	252	2013/20		Aquisição de Equipamentos para as Áreas Desportivas	02	07011002		24 278					11/2014	12/2030	4	19 278		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	24 278
2	252	2016/1		Murtosa Cidadável																				

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2026

Euros

Objetivo		Número do projeto [2]		Designação do projeto		Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento				Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos					Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]	
[1]				[3]																			
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]			2026 [15]	2027 [16]	2028 [17]	2029 [18]	2030 [19]	[20]
Funções Sociais																							
2 252 Desporto, Recreio e Lazer																							
2	252	2016/1	1/16			02	07010602		3 160				07/2016	12/2030	4	660		500	500	500			3 160
2	252	2016/1	2/21			02	07011002		8 846				04/2021	12/2030	4	3 846		1 000	1 000	1 000	1 000		8 846
2	252	2016/1	3/16			02	020115		58 400				01/2016	12/2030	4	36 980		4 500	4 500	4 500	4 500		58 400
2	252	2016/1	4/22			02	020220		2 500				11/2022	12/2030	0			500	500	500	500		2 500
2	252	2016/1	5/16			02	020208		2 500				01/2016	12/2030	4			500	500	500	500		2 500
2	252	2016/1	6/19			02	020203		50 928				01/2019	12/2030	4	25 928		5 000	5 000	5 000	5 000		50 928
2	252	2016/1	7/24			02	020105		500				01/2024	12/2030	0			100	100	100	100		500
2	252	2016/1	8/24			02	040701		14 500				01/2024	12/2030	0	2 000		2 500	2 500	2 500	2 500		14 500
2	252	2016/1	9/24			02	020225		3 105				01/2024	12/2030	4	605		500	500	500	500		3 105
2	252	2016/1	10/24			02	0602010102		564				01/2024	12/2030	3	84		100	100	100	100		564
2 252 2022/5 Construção do Centro de Estágios																							
2	252	2022/5	1/25			02	07010302		500				11/2025	12/2028	0			500					500
2	252	2022/5	2/25			02	07010302	E	268 050				11/2025	12/2028	0			500	65 550	200 000			268 050
2 252 2024/5 Bandeira Azul - Assistência a Banhistas																							
2	252	2024/5	1/24			02	020220		443 596				01/2024	12/2030	4	141 598		2 000	75 000	75 000	75 000		443 596
2	252	2024/5	2/24			02	07011002		28 895				10/2024	12/2030	0	4 895		5 000	5 000	5 000	5 000		28 895
2	252	2024/5	3/24			02	020208		68 773				01/2024	12/2030	0	6 273		2 500	15 000	15 000	15 000		68 773
2	252	2024/5	4/24			02	020217		19 838				01/2024	12/2030	4	4 938		3 000	3 000	3 000	3 000		19 838
2	252	2024/5	5/24			02	020109		553				01/2024	12/2030	4	53		100	100	100	100		553
2	252	2024/5	6/24			02	020121		518				01/2024	12/2030	3	18		100	100	100	100		518
2	252	2024/5	7/24			02	020225		15 152				01/2024	12/2030	4	2 652		2 500	2 500	2 500	2 500		15 152
2	252	2024/5	8/25			02	020220		13 890				01/2025	12/2030	0	1 380		2 500	2 500	2 500	2 500		13 890
2	252	2024/5	9/25			02	020202		122 760				01/2025	12/2030	0	22 755		5	25 000	25 000	25 000		122 760
2	252	2024/5	10/26			02	0602010102		2 005				01/2026	12/2030	0			5	500	500	500		2 005

Totais do Objetivo 2:

3 185 226	38 384 640	3 269 338	0	1 550 000	0	23 150 076	0	3 380 286	7 655 950	5 816 800	3 617 300	2 943 800	0	48 114 212
-----------	------------	-----------	---	-----------	---	------------	---	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	---	------------

177

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2026

Euros

Objetivo	Número do projeto [2]	Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos					Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]	
					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]				2026 [15]	2027 [16]	2028 [17]	2029 [18]	2030 [19]		2031 e seg. [20]
Funções Económicas																					
Indústria e Energia																					
3	320	Zona Industrial - Bundeiro 2ª Fase																			
3	320	2001/77	1/00																		
3	320	2001/77		02	070101	O		562 554				4	558 054		2 500	1 000			562 554		
3	320	2004/34																			
3	320	2004/34	1/18		02	07010404	E	211 191				4	188 191		5 000	5 000	5 000	5 000	211 191		
3	320	2004/34	2/16		02	020225	O	4 274 449				4	2 064 449		410 000	450 000	450 000	450 000	4 274 449		
3	320	2004/34	3/20		02	07010404	O	152 155				4	84 655		7 500	15 000	15 000	15 000	152 155		
3	320	2004/39																			
3	320	2004/39	1/07		02	070101	O	2 017 112				4	1 056 112		960 000	1 000			2 017 112		
3	320	2004/39	2/25		02	07010413	E	4 000 500				0			500	1 500 000	2 500 000		4 000 500		
3	320	2004/39	3/21		02	07010413	O	141 597				4	140 097		1 500				141 597		
3	320	2004/39	8/19		02	020220	O	83 811				4	43 806		5	5 000	5 000	5 000	83 811		
3	320	2020/3			02	07010410	O	114 488				4	31 988		2 500	20 000	20 000	20 000	114 488		
Totais do Programa 320:																					
11 537 857																					
1 389 505																					
1 987 000																					
2 985 000																					
485 000																					
11 537 857																					
Transportes Rodoviários																					
3	331	2001/102			02	07010409	O	84 859				4	84 159		500	20 000			84 859		
3	331	2001/128			02	07010409	O	209 998				4	129 498		500	20 000	20 000	20 000	209 998		
3	331	2002/5030			02	020121	O	105 717				4	83 217		2 500	5 000	5 000	5 000	105 717		
3	331	2002/5038			02	020208	O	1 332 511				4	1 045 511		47 000	60 000	60 000	60 000	1 332 511		
3	331	2004/5			02	07010401	O	327 113				4	202 113		25 000	25 000	25 000	25 000	327 113		
3	331	2006/6013			02	020220	O	79 068				4	56 588		2 500	5 000	5 000	5 000	79 068		
3	331	2006/6017			02	020121	O	118 868				4	107 388		1 500	2 500	2 500	2 500	118 868		
3	331	2013/14																			
3	331	2013/14	1/13		02	07030301	E	2 835 577				4	2 135 577		200 000	150 000	150 000	150 000	2 835 577		
3	331	2013/14	2/13		02	07030301	E	920 010				4	340 010		80 000	125 000	125 000	125 000	920 010		
3	331	2013/14	3/13		02	07030301	E	1 847 117				4	1 377 117		70 000	100 000	100 000	100 000	1 847 117		
3	331	2013/14	4/13		02	07030301	E	1 777 752				4	1 247 752		130 000	100 000	100 000	100 000	1 777 752		
3	331	2013/14	6/24		02	07030301	O	42 800				0			42 800				42 800		

Euros

Pág. 2

Euros

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 30 de Dez 2025 de _____

Em de

Em 30 de Dezembro de 2025

Påg. 22/22



[Handwritten signatures and initials in blue ink]
H. Barba
BP
ajm

DOCUMENTOS PREVISIONAIS

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Município da Murtosa

2026

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2026

Euros

Obj	Prog.	Número do projeto [2]	Ação	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento				Datas (Mês/Ano)		Fase de Exec.	Realizado em períodos anteriores [13]	Pagamentos					Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
							RG	RP	UE	EMPR	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		2026 [15]	2027 [16]	2028 [17]	2029 [18]	2030 [19]	
1				Funções Gerais																
1	111			Administração Geral																
1	111	2002/44		Informalização dos Serviços																
1	111	2002/44	1/03	Equipamento Informático	02 070107	O		229 179				01/2003	12/2030	4		5 000	5 000	5 000	5 000	229 179
1	111	2002/44	2/03	Software Informático	02 070108	O		297 928				01/2003	12/2029	4	25 000	25 000	25 000	25 000	25 000	297 928
1	111	2003/1		Aquisição de Mobiliário e Equipamento																
1	111	2003/1	1/03	Equipamento Administrativo	02 070109	O		198 618				01/2003	12/2030	4	2 500	5 000	5 000	5 000	5 000	198 618
1	111	2003/1	3/03	Ferramentas e Utensílios	02 070111	O		50 216				01/2003	12/2030	4	2 000	2 500	2 500	2 500	2 500	50 216
1	111	2003/2		Grandes Reparações de Material de Transporte	02 07010602	O		465 647				01/2003	12/2030	4	15 000	20 000	20 000	20 000	20 000	465 647
1	111	2003/3		Grandes Reparações de Equipamento Básico	02 07011002	O		216 348				01/2003	12/2030	4	5 000	10 000	10 000	10 000	10 000	216 348
1	111	2009/12		Aquisição de Imóveis p/ Património Autárquico (Rusticos/Urbano)																
1	111	2009/12	1/09	Domínio Privado	02 070101	O		496 889				06/2009	12/2030	4	45 000	20 000	20 000	20 000	20 000	496 889
1	111	2009/12	2/20	Domínio Público	02 070301	O		556 980				01/2020	12/2030	4	6 000	5 000	5 000	5 000	5 000	556 980
1	111	2012/2		Reabilitação de Edifícios Municipais																
1	111	2012/2	1/15	Execução de Obra	02 07010307	E		543 952				06/2015	12/2030	4		5	50 000	50 000	50 000	543 952
1	111	2012/2	2/24	Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010307	O		45 500				10/2024	12/2030	0	15 500	15 000	5 000	5 000	5 000	45 500
1	111	2013/21		Aquisição de Viaturas	02 07010602	O		555 139				01/2014	12/2028	4		5	75 000	30 000	30 000	555 139
1	111	2014/1		Grandes Reparações em Edifícios Municipais	02 07010307	O		349 387				01/2014	12/2030	4	52 500	50 000	50 000	50 000	50 000	349 387
1	111	2015/7		Aquisição de Equipamento Básico	02 07011002	O		394 831				04/2015	12/2030	4	25 000	25 000	25 000	25 000	25 000	394 831
1	111	2017/1		Comur - Museu Municipal																
1	111	2017/1	2/24	Produção de conteúdos multimédia	02 070115	O		220 000				10/2024	12/2030	0	20 000	50 000	50 000	50 000	50 000	220 000
1	111	2017/1	4/23	Grandes Reparações	02 07010307	E		332 059				05/2023	12/2030	4		5	100 000	50 000		332 059
1	111	2021/9		Aquisição de Viaturas - Locação																
1	111	2021/9	1/21	Renda	02 070205	O		30 756				11/2021	12/2028	4	25 000					61 512
1	111	2022/1		Construção da Casa do Município																
1	111	2022/1	1/22	Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010301	O		68 027				11/2022	12/2028	4	6 600	1 500	500			68 027
1	111	2022/1	2/24	Execução de Obra	02 07010301	E		3 180 005				10/2024	12/2028	0		5	1 590 000	1 590 000		3 180 005
1	111	2022/1	3/26	Aquisição do Edifício da Antiga Escola Padre António Moreira da Fonseca	02 07010307	O		5				01/2026	12/2028	0		5				5
1	111	2022/10		Aquisição de Edifícios	02 07010307	O		33 005				07/2022	12/2028	4		5	1 000	1 000	1 000	33 005

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2026

Euros

Objetivo	Número do projeto	Ano / Nº	Ação	Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Fases de Exec.	Realizado de em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Períodos seguintes					Total previsto
							RG	RP	UE	EMPR	Financiam. não definido	Início	Fim		2026	2027	2028	2029	2030	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
ObjProg	Ano / Nº	Ação																		
1																				
1	111																			
1	111	2026/8		Grandes Reparações de Equipamentos Municipais	02	07011002	0	20 005				0			5	5 000	5 000	5 000	5 000	20 005
				Totais do Programa 111:			30 756	8 264 276				3 424 807		250 135	2 065 000	1 980 000	308 500	307 500		9 315 032
1	121																			
1	121	2016/10		Proteção Civil e Luta Contra Incêndios																
1	121	2016/10		Revisão dos Planos Municipais de Def Floresta Contra Incêndios e Emergência de Proteção Civil	02	070113	0	50 606				4	32 306	18 300						50 606
1	121	2026/1		Aquisição Equipamento p/ Proteção Civil	02	07011002	0	30 000				0		10 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 000
				Totais do Programa 121:				80 606				32 306		28 300	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	80 606
2																				
2				Totais do Objetivo 1:			30 756	8 364 882	0	0	0	3 457 203	0	278 435	2 060 000	1 974 000	313 500	312 500	0	8 395 638
2																				
2				Funções Sociais																
2	211																			
2	211	2013/7		Ensino não Superior																
2	211	2013/7	2/24	Apoio às Bibliotecas Escolares - Pré e 1.º Ciclo	02	070108	0	2 500				0		500	500	500	500	500	500	2 500
2	211	2014/4		Aquisição de Equipamento Informático-Software	02	07011002	0	98 618				4	48 618	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	98 618
2	211	2018/2		Aquisição de Equipamentos para as Escolas - Pré e 1.º Ciclo	02	07011002	0	9 260				4	6 760	500	500	500	500	500	500	9 260
2	211	2018/3		Aquisição de Equipamento Informático - Pré e 1.º Ciclo	02	070107	0													
2	211	2018/3		Beneficiação e Ampliação da Escola Primária de S. Silvestre																
2	211	2018/3	2/20	Execução de Obra	02	07010305	E	1 049 439				4	1 039 439	10 000						1 049 439
2	211	2018/3	3/24	Aquisição de Equipamento Informático	02	070107	0	3 276				4	2 276	1 000						3 276
2	211	2018/3	4/23	Aquisição de Equipamento Básico	02	07011002	0	18 766				4	6 366	2 400	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	18 766
2	211	2023/1		Transferência de Competências Lei n.º50/2018 - Educação																
2	211	2023/1	1	Conservação e Reparação da Escola PANIF																
2	211	2023/1	12/24	Grandes Reparações e Conservações	02	07010305	E	22 470				0		5	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	22 470
2	211	2023/1	2	Conservação o Reparação da Escola EBI da Torreia																
2	211	2023/1	2/24	Grandes Reparações e Conservações	02	07010305	E	20 005				0		5	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	20 005
2	211	2023/1	17/23	Equipamento Básico	02	07011002	0	8 651				0	1 151	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	8 651
2	211	2025/1		Programa Inter municipal de Promoção do Sucesso Escolar - PIPSE																

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2026

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos					Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]				Períodos seguintes					
													2026 [15]	2027 [16]	2028 [17]	2029 [18]	2030 [19]	
Obj	Prog	Ano / Nº Ação																
Funções Sociais																		
Ensino não Superior																		
2	2	211	2025/1	2/25	02	07011002	O	22 000	88 000	0	01/2025	12/2026	0	35 000	40 000	35 000	25 000	110 000
Totais do Programa 211:											1 107 075		60 910	65 000	60 000	25 000	25 000	1 342 985
Serviços Auxiliares de Ensino																		
2	2	212	2002/5032															
2	2	212	2002/5032	5/06	02	07011002	O	7 013		4	4 513		500	500	500	500	500	7 013
2	2	212	2020/2															
2	2	212	2020/2	4/24	02	07011002	O	7 500		0			1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	7 500
Totais do Programa 212:											4 513		2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	14 513
Serviços Individuais de Saúde																		
2	2	221	2023/4															
2	2	221	2023/4	9/25	02	07011002	O	50 108		3	108		10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	50 108
2	2	221	2023/4	10														
2	2	221	2023/4	10/1/25	02	07010301	O	54 000		0			49 000	5 000				54 000
2	2	221	2023/4	10/2/25	02	07010301	E	50 005		0			5	50 000				750 005
Totais do Programa 221:											108		59 005	65 000	10 000	10 000	10 000	854 113
Ação Social																		
2	2	232	2002/2															
2	2	232	2002/2	1/02	02	070109	O	2 777		4	2 277		100	100	100	100	100	2 777
2	2	232	2002/2	4/07	02	070107	O	1 551		4	1 051		100	100	100	100	100	1 551
Totais do Programa 232:											3 328		200	200	200	200	200	4 328
Habitação e Serviços Coletivos																		
2	2	240	2018/6															
2	2	240	2018/6	1/18	02	07010203	O	43 728		4	42 628		1 100					43 728
2	2	240	2018/6	2/22	02	07010203	E	277 813		4	172 813		5 000	50 000	50 000			277 813
2	2	240	2024/4															
2	2	240	2025/3															

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2026

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento				Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos					Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
	Dt/Prog	Ano / Nº Ação				RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]				Fim [11]	2026 [15]	2027 [16]	2028 [17]	2029 [18]	
Funções Sociais																				
Habitação e Serviços Colectivos																				
2	2	240	2025/3	1/25	02	07010201	O				11/2025	12/2026	0		5	5 000				5 005
2	2	240	2025/3	2/28	02	07010201	E				01/2026	12/2029	0		5	500 000	1 000 000	200 000		1 700 005
Totais do Programa 240:						321 541							215 441		6 110	555 000	1 050 000	200 000		2 028 551
Ordenamento do Território																				
2	2	242	2019/12		02	070113	O				09/2019	12/2028	4	21 863	3 700					25 563
2	2	242	2025/4		02	070113	O				11/2025	12/2028	0		15 000	42 000				57 000
Totais do Programa 242:						82 563							21 863		18 700	42 000				82 563
Resíduos Sólidos																				
2	2	245	2002/26		02	07011001	O				07/2002	12/2030	4	143 001	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	155 501
2	2	245	2002/29		02	07011002	O				04/2002	12/2030	4	37 184	500	500	500	500	500	39 684
2	2	245	2023/9																	
2	2	245	2023/9	1/25	02	07011001	O				11/2025	12/2027	0		49 000	10 000				59 000
2	2	245	2023/9	6/25	02	07010601	O				11/2025	12/2027	0		1 000					1 000
Totais do Programa 245:						255 185							180 185		53 000	13 000	3 000	3 000	3 000	255 185
Protecção do Meio Ambiente e Conservação Natureza																				
2	2	246	2002/6		02	070105	O				03/2003	12/2030	4	95 167	500	5 000	5 000	5 000	5 000	115 667
2	2	246	2002/76																	
2	2	246	2002/76	2/02	02	07010405	E				02/2002	12/2030	4	166 678	500	15 000				172 178
2	2	246	2002/101																	
2	2	246	2002/101	1/25	02	07010413	O				11/2025	12/2027	0		5 000	1 500				6 500
2	2	246	2002/101	2/25	02	07010413	E				11/2025	12/2027	0		5	125 000				125 005
2	2	246	2008/1		02	07010413	E				01/2011	12/2030	4	319 862	143 000	20 000	20 000	20 000	20 000	542 862
2	2	246	2016/2																	
2	2	246	2016/2	1/25	02	07010413	E				11/2025	12/2030	0		5	5 000	5 000	5 000	5 000	20 005
2	2	246	2016/2	2/25	02	07010401	E				10/2025	12/2030	1	150 901	129 620					280 521
2	2	246	2016/2	6/25	02	07010413	E				11/2025	12/2027	0		5	45 000				45 005

185

[Handwritten signatures and initials]

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2026

Euros

Obj.	Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento				Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos				Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
						RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]				Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	2026 [15]	
Funções Sociais																	
2	246	Protecção do Meio Ambiente e Conservação Natureza															
2	246	2017/2	Constituição Parque da Vila na Torreira														
2	246	2017/2	1/25	02	07010405	O	5 500				0		500	5 000			5 500
2	246	2017/2	2/25	02	07010405	E	1 600 005				0		5	500 000	750 000	350 000	1 800 005
2	246	2017/3	Requalificação da Envolvente ao Lavadouro no Bunheiro														
2	246	2017/3	1/23	02	07010405	O	69 388				4	68 388	1 000				69 388
2	246	2017/3	2/24	02	07010405	E	918 389				3	15 989	902 410				918 389
2	246	2017/5	Beneficição das Infraestruturas de Apoio à Pesca Local														
2	246	2017/5	1/17	02	07010413	O	15 586				4	10 586	5 000				15 586
2	246	2017/5	2/17	02	07010413	E	50 500				4		500	50 000			50 500
2	246	2017/6	1/20	02	07010413	E	327 184				4	233 383	43 801	50 000			327 184
2	246	2018/7	1/22	02	07010413	O	14 849				4	13 149	1 500				14 849
2	246	2018/7	2/19	02	07010413	E	154 318	874 470			4	1 018 783	5	10 000			1 028 788
2	246	2020/1	1/24	02	07010405	O	10 500				0		500	2 500	2 500	2 500	10 500
2	246	2020/1	2/25	02	07010405	E	25 005				0		5	25 000			25 005
2	246	2020/1	3/21	02	07010405	O	12 720				4	2 220	500	2 500	2 500	2 500	12 720
2	246	2021/1	4/25	02	07011002	O	1 000				0		500	500			1 000
2	246	2021/1	6/28	02	07010413	E	55 005				0		5	55 000			55 005
2	246	2022/9		02	07010412	E	50 005				0		5	50 000			50 005
2	246	2022/12		02	07010412	E	20 005				0		5	20 000			20 005
2	246	2025/2	1/25	02	07010413	O	1 050	5 850			0		5 000	2 000			7 000
2	246	2025/2	2/28	02	07010413	E	7 501	42 504	500 000		0		5	50 000			550 005
2	246	2025/5		Reabilitação do Cais da Bealita													

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2026

Objetivo		Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento				Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos					Total previsto
[1]	[2]	[3]								[10]	[11]				[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação	[4]	[5]	RG	RP	UE	EMPR	[9]	[8]	[7]	[6]	[12]	[13]	[14]	[15]	[2031 e seg. 2031 + ... + 2030]	[20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2																				
Funções Sociais																				
Proteção do Meio Ambiente e Conservação Natureza																				
2	246																			
2	246	2025/5	1/25	02	07010413	O	1 050	5 850									5 000	2 000		7 000
2	246	2025/5	2/26	02	07010413	E	7 501	42 504									5	50 000		400 005
2	246	2026/2																		
2	246	2026/2																		
2	246	2026/2	1/26	02	07010413	O	15 000										15 000			15 000
2	246	2026/2	2/26	02	07010413	E	250 005										5	250 000		250 005
2	246	2026/6																		
2	246	2026/6																		
2	246	2026/6	1/26	02	070101	O	5 000										5 000			5 000
2	246	2026/6	2/26	02	07010405	O	5										5			5
2	246	2026/6	3/26	02	07010405	E	350 005										5	300 000	50 000	350 005
2	246	2026/7																		
2	246	2026/7	1/26	02	07010401	O	5 000										5 000			5 000
2	246	2026/7	2/26	02	07010401	E	2 005										5	2 000		2 005
Totais do Programa 246:							5 281 644	971 378		850 000			2 085 118		1 269 908	1 843 000	835 000	385 000	35 000	7 103 022
Cultura																				
2	251																			
2	251	2002/127																		
2	251	2002/127	2/19	02	07010302	E	538 300										1 000			538 300
2	251	2002/127	4/21	02	07011002	O	105 886										1 000			105 886
2	251	2002/6015																		
2	251	2002/6015	18/23	02	070112	O	3 505										5	500	500	3 505
2	251	2013/11		02	07010413	O	100 314										12 500	12 500	12 500	100 314
2	251	2014/7																		
2	251	2014/7	5/19	02	07011002	O	9 864										500	500	500	9 864
2	251	2016/3		02	070115	O	62 073										4 000	5 000	5 000	62 073
2	251	2016/10																		
2	251	2016/10	1/22	02	07010302	O	138 807										35 000	5 000	1 000	138 807
2	251	2016/10	2/25	02	07010302	E	352 501	1 887 504								5	1 850 000	500 000		2 350 005
2	251	2017/1000																		

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "H. B. Costa" and "B. P.". There are also some illegible scribbles and marks.

Euros

Totais do Programa 251:	2 013 688	2 039 158	1 468 839	87 015	1 925 000	521 000	20 000	20 000	4 052 854
-------------------------	-----------	-----------	-----------	--------	-----------	---------	--------	--------	-----------

188

Pág. 7/10

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2026

Euros

Objetivo	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento				Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos					Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]		
					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]				Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	2026 [15]	2027 [16]		2028 [17]	2029 [18]
Funções Sociais																			
Desporto, Recreio e Lazer																			
2	252	2016/1	Murtosa Ciclável																
2	252	2016/1	1/16	02	07010602	O		3 160		4	660		500	500	500	500		3 160	
2	252	2016/1	2/21	02	07011002	O		8 846		4	3 846		1 000	1 000	1 000	1 000		8 846	
2	252	2022/5																	
2	252	2022/5	1/25	02	07010302	O		500		0			500					500	
2	252	2022/5	2/25	02	07010302	E		266 050		0			500	66 550	200 000			266 050	
2	252	2024/5																	
2	252	2024/5	2/24	02	07011002	O		29 895		0	4 895		5 000	5 000	5 000	5 000		29 895	
					Totais do Programa 252:						480 939		27 005	194 050	222 500	22 500	22 500	969 494	
Totais do Objetivo 2:																			
					209 567	10 142 495	3 088 536		0	1 550 000	5 569 407	0	1 563 851	4 504 250	2 703 700	667 700	117 700	0	18 705 609
Funções Económicas																			
Indústria e Energia																			
3	320	2001/77																	
3	320	2001/77	1/00	02	070101	O		562 554		4	556 054		2 500	1 000				562 554	
3	320	2004/34																	
3	320	2004/34	1/18	02	07010404	E		211 191		4	188 191		5 000	5 000	5 000	5 000		211 191	
3	320	2004/34	3/20	02	07010404	O		152 155		4	84 655		7 500	15 000	15 000	15 000		152 155	
3	320	2004/39																	
3	320	2004/39	1/07	02	070101	O		2 017 112		4	1 056 112		980 000	1 000				2 017 112	
3	320	2004/39	2/25	02	07010413	E		4 000 500		0			500	1 500 000	2 500 000			4 000 500	
3	320	2004/39	3/21	02	07010413	O		141 597		4	140 097		1 500					141 597	
3	320	2020/3		02	07010410	O		114 488		4	31 988		2 500	20 000	20 000	20 000		114 488	
					Totais do Programa 320:						2 058 097		679 500	1 542 000	2 540 000	40 000	40 000	7 189 597	
Transportes Rodoviários																			
3	331	2001/102																	
3	331	2001/102		02	07010409	O		84 659		4	64 159		500	20 000				84 659	
3	331	2001/128		02	07010409	O		209 998		4	129 496		500	20 000	20 000	20 000		209 998	
3	331	2004/5																	
3	331	2004/5		02	07010401	O		327 113		4	202 113		25 000	25 000	25 000	25 000		327 113	

189

Pág. 8/10

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2026

Euros

Objetivo	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento				Fases de Exec.	Pagamentos					Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]						
					Financiam. não definido [ND]					Períodos seguintes											
					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	2026 [15]	2027 [16]	2028 [17]		2029 [18]	2030 [19]	2031 e seg. [20]			
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação																		
3		Funções Económicas																			
3	331	Transportes Rodoviários																			
3	331	2013/14																			
3	331	2013/14	1/13		E					2 935 577	01/2013	12/2030	4	2 135 577		200 000	150 000	150 000			2 935 577
3	331	2013/14	2/13		E					920 010	09/2013	12/2030	4	340 010		80 000	125 000	125 000			920 010
3	331	2013/14	3/13		E					1 847 117	09/2013	12/2030	4	1 377 117		70 000	100 000	100 000			1 847 117
3	331	2013/14	4/13		E					1 777 752	02/2013	12/2030	4	1 247 752		130 000	100 000	100 000			1 777 752
3	331	2013/14	6/24		O					42 600	10/2024	12/2030	0		42 600						42 600
3	331	2013/14	7/24		O					5 000	10/2024	12/2030	0		5 000						5 000
3	331	2013/14	8/22		O					47 563	09/2022	12/2030	3	15 563		32 000					47 563
3	331	2013/14	9/24		O					5 000	10/2024	12/2030	0		5 000						5 000
3	331	2014/11			E					1 833 743	05/2014	12/2030	4	1 124 743		509 000	50 000	50 000			1 833 743
3	331	2017/10			O					5 000	10/2024	12/2030	0		5 000						5 000
3	331	2017/16			E					2 500	10/2024	12/2030	0		500	500	500	500			2 500
3	331	2017/17			O					10 734	07/2019	12/2030	4	3 234		1 500	1 500	1 500			10 734
3	331	2019/6																			
3	331	2019/6	1/22		O					40 485	11/2022	12/2027	4	38 365		4 100					40 485
3	331	2019/6	2/19		E					269 742	04/2019	12/2030	4	248 242		23 500					269 742
3	331	2019/7																			
3	331	2019/7	2/21		E					935 082	02/2021	12/2026	4	934 582		500					935 082
3	331	2021/2																			
3	331	2021/2	2/22		E					233 463	10/2022	12/2026	4	232 963		500					233 463
3	331	2021/3																			
3	331	2021/3	2/25		E					250 500	11/2025	12/2028	0		500			250 000			250 500
3	331	2021/3	4/24		O					500	10/2024	12/2026	0		500						500
3	331	2021/4																			
3	331	2021/4	2/24		E					400 500	10/2024	12/2026	0			500		400 000			400 500
3	331	2022/7																			
3	331	2022/7	1/23		E					584 901	01/2023	12/2026	4	584 901		20 000					584 901

130

48086
BO

Pág. 9/10

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2026

Objetivo		Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]		Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]		Fonte de Financiamento						Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.		Pagamentos					Total previsto			
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação							RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	2026 [15]	2027 [16]	2028 [17]	2029 [18]	2030 [19]	2031 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]		
3 Funções Económicas																												
3 331 Transportes Rodoviários																												
3	331	2023/7									8 321				05/2025	12/2026	0	4 121		4 200							8 321	
3	331	2023/7	1/25		02	07030301	O																					
3	331	2023/7	2/25		02	07030301	E	1 132 588	199 888						08/2025	12/2027	1		1 332 454									
Totais do Programa 331:										1 132 588	12 977 736							8 658 988		2 493 354	1 242 000	572 000	572 000	572 000		14 110 322		
3 341 Mercados e Feiras																												
3	341	2008/4			02	07010303	O								03/2008	12/2030	4	218 736		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		223 736		
3	341	2014/12																										
3	341	2014/12	1/21		02	07010303	O				41 488				05/2021	12/2026	4	36 588		4 900						41 488		
3	341	2014/12	2/23		02	07010303	E				2 321 514				06/2023	12/2026	3	2 076 514		245 000						2 321 514		
3	341	2023/8			02	07010303	E		5						05/2023	12/2030	4		5							5		
Totais do Programa 341:											2 588 723							2 331 818		250 905	1 000	1 000	1 000	1 000		2 588 723		
Totais do Objetivo 3:																												
										1 132 588	22 764 056	0	0	0				13 048 883	0	3 723 759	2 785 000	3 113 000	613 000	613 000	0	23 896 642		
Total:										1 372 909	41 271 433	3 098 536	0	1 550 000						22 104 493	0	5 586 045	9 349 250	7 790 700	1 584 200	1 043 200	0	48 997 888

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 30 de Dezembro de 2025

[Handwritten signatures and initials]



Handwritten signatures in blue ink, including names like "H. B. Silva" and "A. J. Silva".

DOCUMENTOS PREVISIONAIS

ATIVIDADES MAIS RELEVANTES

Município da Murtosa

2026

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2026

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. 1-1 [14]	Pagamentos					Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
	Ob./Prog	Ano / Nº Ação				RG	RP	UE	EMPR	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]				2026 [15]	2027 [16]	2028 [17]	2029 [18]	2030 [19]	
1			Funções Gerais																		
1	111		Administração Geral																		
1	111	2006/8000	Conservação e Reparação de Equipamento de Transporte	02 020121	O		32 853				01/2018	12/2030	4	22 853		2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	32 853
1	111	2006/8000	Aquisição de Material	02 020203	O		291 026				01/2006	12/2030	4	196 026		15 000	20 000	20 000	20 000	20 000	291 026
1	111	2006/8001	Serviços de Reparação																		
1	111	2006/8001	Pequenas Reparções Edifícios Municipais																		
1	111	2006/8001	Aquisição de Material	02 020121	O		87 087				01/2018	12/2030	4	52 087		5 000	7 500	7 500	7 500	7 500	87 087
1	111	2006/8001	Serviços de Reparação	02 020203	O		121 963				01/2006	12/2030	4	66 963		12 000	10 000	10 000	10 000	10 000	121 963
1	111	2015/5002	Transferências para CIRA - Correntes	02 04050104	O		759 200				01/2015	12/2030	4	269 200		90 000	100 000	100 000	100 000	100 000	759 200
1	111	2016/5002	Serviços de Limpeza de Edifícios Municipais	02 020202	O		384 082				01/2016	12/2030	4	184 077		5	50 000	50 000	50 000	50 000	384 082
1	111	2016/5006	Transferências para CIRA- Capital	02 09050104	O		558 759				04/2017	12/2030	4	118 758		140 000	75 000	75 000	75 000	75 000	558 759
1	111	2017/1	Comur - Museu Municipal																		
1	111	2017/1	Pequenas conservação e reparações																		
1	111	2017/1	Aquisição de Material	02 020121	O		9 808				01/2018	12/2030	4	2 308		1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	9 808
1	111	2017/1	Serviços de Reparação	02 020203	O		21 818				01/2017	12/2030	4	9 318		2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	21 818
1	111	2017/1	Animação no Museu	02 020220	O		57 322				08/2017	12/2030	4	32 322		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	57 322
1	111	2017/1	Alimentação	02 020105	O		4 139				01/2020	12/2030	4	1 639		500	500	500	500	500	4 139
1	111	2017/1	Aluguer de Equipamento	02 020208	O		15 000				01/2024	12/2030	0			3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	15 000
1	111	2018/1003	Transferências de Capital para Freguesias	02 09050102	O		328 505				08/2018	12/2028	4	78 500		50 005	50 000	50 000	50 000	50 000	328 505
1	111	2018/1	NATAL no Município																		
1	111	2019/1	Decoração e Iluminação de Natal	02 020225	O		384 538				01/2019	12/2030	4	186 038		18 500	40 000	40 000	40 000	40 000	384 538
1	111	2019/1	Contratação de Animação	02 020220	O		45 645				11/2020	12/2030	4	15 645		8 000	6 000	6 000	6 000	6 000	45 645
1	111	2019/1	Aluguer de Equipamentos	02 020208	O		57 189				01/2019	12/2030	4	38 889		3 300	3 500	3 500	3 500	3 500	57 189
1	111	2019/1	Licenças	02 0802010102	O		6 871				11/2020	12/2030	4	1 271		800	1 000	1 000	1 000	1 000	6 871
1	111	2018/1	Serviços Diversos	02 020225	O		43 959				01/2019	12/2030	4	19 459		4 500	5 000	5 000	5 000	5 000	43 959
1	111	2018/1	Outras Despesas	02 020121	O		5 156				01/2019	12/2030	4	2 856		300	500	500	500	500	5 156
1	111	2020/5002	Transferências no âmbito do DL 57/2019	02 04050102	O		4 164 250				01/2020	12/2030	4	2 346 750		203 500	403 500	403 500	403 500	403 500	4 164 250
1	111	2021/9	Aquisição de Viaturas - Locação																		
1	111	2021/9	Juros	02 030305	O		4 265				11/2021	12/2028	4	2 265		2 000					4 265
1	111	2021/9	Seguro	02 020212	O		2 264				11/2021	12/2028	4	1 764		500					2 264

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2026

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos					Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]	
	Obj	Prog				Ano / N.º Ação	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]				Fim [11]	2026 [15]	2027 [16]	2028 [17]	2029 [18]		2030 [19]
1 Funções Gerais																						
1 111 Administração Geral																						
1	111	2021/5001	Pequenas Reparações de Equipamentos Municipais	02 020203	O		42 353				05/2021	12/2030	4	17 353		5 000	5 000	5 000		5 000	42 353	
1	111	2022/2	Programa de Apoio às Coletividades - PAC-																			
1	111	2022/2	Transferências Correntes	02 040701	O		790 712				01/2022	12/2030	4	328 712		64 000	100 000	100 000		100 000	790 712	
1	111	2022/2	Transferências de Capital	02 080701	O		328 842				01/2022	12/2030	4	90 842		38 000	50 000	50 000		50 000	328 842	
1	111	2022/3	CIRCA - Canil Inter municipal - Transferência de Capital para a CIRA	02 08050104	O		108 600				11/2023	12/2027	1			28 800	20 000	20 000		20 000	108 600	
1	111	2023/11	Transferência de Capital a Instituições Sem Fins Lucrativos	02 080701	O		62 505				10/2023	12/2030	4	58 500		5	1 000	1 000		1 000	62 505	
1	111	2028/4	Comemorações do Centenário do Município																			
1	111	2028/4	Contratação de animação	02 020220	O		5				01/2028	12/2028	0			5					5	
1	111	2028/4	Trabalhos especializados	02 020220	O		5				01/2028	12/2028	0			5					5	
1	111	2028/4	Outros serviços	02 020225	O		5				01/2028	12/2028	0			5					5	
1	111	2028/4	Aluguer de equipamento	02 020208	O		5				01/2028	12/2028	0			5					5	
1	111	2028/4	Projeto de produção da medalha comemorativa	02 020214	O		5				01/2028	12/2028	0			5					5	
1	111	2028/4	Artigos para oferta	02 020115	O		5				01/2028	12/2028	0			5					5	
1	111	2028/4	Aquisição de produtos alimentares	02 020105	O		5				01/2028	12/2028	0			5					5	
1	111	2028/4	Aquisição de material diverso	02 020121	O		5				01/2028	12/2028	0			5					5	
1	111	2028/5	Moliceiro Património Imaterial																			
1	111	2028/5	Estudos projetos e consultadoria	02 020214	O		5				01/2028	12/2028	0			5					5	
1	111	2028/5	Trabalhos especializados	02 020220	O		5				01/2028	12/2028	0			5					5	
1	111	2028/5	Outros serviços	02 020225	O		5				01/2028	12/2028	0			5					5	
1	111	2028/5	Transferências Correntes Municípios	02 04050101	O		5				01/2028	12/2028	0			5					5	

1 121 Proteção Civil e Luta Contra Incêndios																						
1 121	2002/5001		Transferência de Capital	02 080701	O			450 870				01/2002	12/2030	4	450 865		5					450 870
1 121	2006/8002		Seguros - Bombeiros	02 020212	O			152 930				01/2006	12/2028	4	114 430		6 500	8 000	8 000		8 000	152 930
1 121	2012/5001		Transferência Corrente	02 040701	O			901 678				01/2013	12/2030	4	651 678		50 000	50 000	50 000		50 000	901 678
1 121	2016/5003		Diferenciação Positiva na Actividade de Bombeiro Voluntário																			
1 121	2016/5003	2/18	Transferências	02 040802	O			23 563				10/2016	12/2030	4	16 083		1 500	1 500	1 500		1 500	23 563

194

Handwritten signatures and initials:
- Top right: "194" in blue.
- Middle right: Several handwritten signatures in blue ink, including one that appears to be "H. Boulin" and another "BP".
- Far right: A vertical signature on the edge of the page.

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2026

Euros

Objetivo		Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos					Total previsto																
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação				[2]	[3]	[4]	[5]	RG	RP	UE				EMPR	Financiam. não definido	[ND]	Início	Fim		[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	Períodos seguintes				[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
																													[6]	[7]	[8]	[9]						
1 Funções Gerais																																						
1 1 121 Proteção Civil e Luta Contra Incêndios																																						
1	121	2016	5003	3/19	02	040802	O		22 978					01/2019	12/2030	4		12 978			2 000		2 000		2 000		2 000		2 000		22 978							
1	121	2019	11		02	020220	O		49 479					10/2019	12/2030	4		45 474			5		1 000		1 000		1 000		1 000		49 479							
1	121	2020	5001		02	040701	O		864 020					01/2020	12/2030	4		327 580			97 100		99 550		105 600		113 135		121 055		864 020							
1	121	2024	1																																			
1	121	2024	1	1/24	02	020220	O		550					01/2024	12/2030	3		50			100		100		100		100		100		550							
1	121	2024	1	2/24	02	020225	O		11 024					01/2024	12/2030	0		3 024			1 600		1 600		1 600		1 600		1 600		11 024							
1	121	2024	1	3/24	02	020208	O		500					01/2024	12/2030	0					100		100		100		100		100		500							
1	121	2024	1	4/24	02	020115	O		500					01/2024	12/2030	0					100		100		100		100		100		500							
1	121	2024	1	5/24	02	020105	O		552					01/2024	12/2030	0		52			100		100		100		100		100		552							

Totais do Programa 121:						4 164 250	7 013 281	0	0	0	0	0	5 768 716	1 022 222	0	860 885	1 126 550	1 132 600	1 140 135	1 148 855	0	11 177 541
-------------------------	--	--	--	--	--	-----------	-----------	---	---	---	---	---	-----------	-----------	---	---------	-----------	-----------	-----------	-----------	---	------------

2 Funções Sociais																						
2 211 Ensino não Superior																						
2 211	2005	7002		02	020115	O	126 137				12/2005	12/2030	4	99 137		5 000	5 500	5 500	5 500	5 500		126 137
2 211	2006	9003		02	020108	O	18 222				02/2006	12/2030	4	15 722		500	500	500	500	500		18 222
2 211	2006	9005		02	020121	O	23 593				01/2006	12/2030	4	18 093		1 500	1 500	1 500	1 500	1 500		23 593
2 211	2006	10000		02	020203	O	14 294				01/2006	12/2030	4	6 794		1 500	1 500	1 500	1 500	1 500		14 294
2 211	2013	7	1/14	02	020120	O	8 489				02/2014	12/2030	4	3 489		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		8 489
2 211	2014	5004		02	020120	O	30 765				12/2014	12/2030	4	20 765		2 000	2 000	2 000	2 000	2 000		30 765
2 211	2023	1																				
2 211	2023	1	1/1/23	02	020203	O	40 437				01/2023	12/2030	4	22 937		3 500	3 500	3 500	3 500	3 500		40 437
2 211	2023	1	2																			
2 211	2023	1	2/1/23	02	020203	O	48 760				01/2023	12/2030	4	21 260		5 500	5 500	5 500	5 500	5 500		48 760
2 211	2023	1	3/23	02	020201	O	638 027				01/2023	12/2030	4	178 027		80 000	95 000	95 000	95 000	95 000		638 027

195

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2026

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos					Total previsto						
	[1]	[2]				[3]	[4]	[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]		Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	Realizado em períodos anteriores [12]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]		Períodos seguintes					[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
																				2026 [15]	2027 [16]	2028 [17]	2029 [18]	2030 [19]	
Funções Sociais																									
Ensino não Superior																									
2	211	2023/1	4/23	02	020209	0	139 691				01/2023	12/2030	3	17 191	22 500	25 000	25 000	25 000	25 000	139 691					
2	211	2023/1	5/23	02	020202	0	500				01/2023	12/2030	0		100	100	100	100	100	500					
2	211	2023/1	6/23	02	020104	0	119 994				01/2023	12/2030	4	34 494	15 500	17 500	17 500	17 500	17 500	119 994					
2	211	2023/1	7/23	02	020121	0	37 609				01/2023	12/2030	4	8 609	5 000	6 000	6 000	6 000	6 000	37 609					
2	211	2023/1	8/23	02	020225	0	142 709				01/2023	12/2030	4	27 709	35 000	20 000	20 000	20 000	20 000	142 709					
2	211	2023/1	9/23	02	020108	0	52 037				01/2023	12/2030	4	17 037	5 000	7 500	7 500	7 500	7 500	52 037					
2	211	2023/1	10/23	02	020120	0	47 155				06/2023	12/2030	4	11 155	6 000	7 500	7 500	7 500	7 500	47 155					
2	211	2023/1	11/22	02	020105	0	693 596				06/2022	12/2030	4	179 596	94 000	105 000	105 000	105 000	105 000	693 596					
2	211	2023/1	12/22	02	020105	0	84 053				10/2022	12/2030	4	24 053	12 000	12 000	12 000	12 000	12 000	84 053					
2	211	2023/1	13/24	02	020210	0	37 113				01/2024	12/2030	4	12 613	4 500	5 000	5 000	5 000	5 000	37 113					
2	211	2023/1	14/24	02	020220	0	143 183				01/2024	12/2030	4	58 663	18 500	16 500	16 500	16 500	16 500	143 183					
2	211	2023/1	15/24	02	020215	0	5 000				02/2024	12/2030	0		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000					
2	211	2023/1	16/24	02	020109	0	2 769				02/2024	12/2030	0	269	500	500	500	500	500	2 769					
Projetos Escolares																									
2	211	2024/2	1/24	02	040305	0	50 860				01/2024	12/2030	4	12 110	7 750	7 750	7 750	7 750	7 750	50 860					
2	211	2024/2	2/24	02	020121	0	2 660				01/2024	12/2030	0	160	500	500	500	500	500	2 660					
2	211	2024/2	3/24	02	020120	0	2 500				01/2024	12/2030	0		500	500	500	500	500	2 500					
2	211	2024/2	4/24	02	020115	0	12 509				01/2024	12/2030	4	2 509	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	12 509					
2	211	2024/2	5/24	02	020220	0	11 800				01/2024	12/2030	0	1 800	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	11 800					
2	211	2024/2	6/24	02	020105	0	3 064				01/2024	12/2030	3	564	500	500	500	500	500	3 064					
2	211	2024/2	7/24	02	020225	0	7 900				01/2024	12/2030	0	400	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	7 900					
2	211	2024/2	8/24	02	020217	0	563				01/2024	12/2030	0	83	100	100	100	100	100	563					
2	211	2024/2	9/24	02	020210	0	11 050				01/2024	12/2030	0	1 050	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	11 050					
2	211	2024/2	10/24	02	020208	0	2 500				01/2024	12/2030	0		500	500	500	500	500	2 500					
Programa Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar - PIPSE																									
2	211	2025/1	1/25	02	020220	0	24 000		96 000		11/2025	12/2027	0		40 000	45 000	35 000			120 000					
2	211	2025/1	3/25	02	020120	0	22 000		88 000		01/2025	12/2027	0		35 000	40 000	35 000			110 000					

[Handwritten signatures and initials]

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2026

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos					Total previsto									
	[1]	[2]				[3]	[4]	[5]	RG	RP	UE	EMPR				Financiam. não definido	Início	Fim	[15]	[16]		[17]	[18]	[19]	[20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]				
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação				[6]	[7]	[8]	[9]	[ND]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]								
2	211	2025/1	4/25		O	02	04050104	20 450				01/2025	12/2027	0			6 250	8 700	5 500				20 450							
Ensino não Superior																								2 810 009						
Transferências Correntes CIRA																								350 960						
Totais do Programa 211:																								794 309						
2	212	2002/5005			O	02	020210	170 120				01/2018	12/2030	4	165 120		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	170 120							
2	212	2002/5005	1/18		O	02	040802	41 176				01/2018	12/2030	4	36 176		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	41 176							
2	212	2002/5007	2/02		O	02	040701	337 276				01/2002	12/2030	4	212 276		25 000	25 000	25 000	25 000	25 000	25 000	337 276							
2	212	2002/5007	4/14		O	02	040305	34 278				02/2014	12/2030	4	33 778		100	100	100	100	100	100	34 278							
2	212	2002/5032	1/03		O	02	020105	50 854				01/2003	12/2030	4	43 454		1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	50 854							
2	212	2002/5032	3/05		O	02	020121	3 434				01/2005	12/2030	4	2 184		250	250	250	250	250	250	3 434							
2	212	2002/5032	4/08		O	02	020120	6 575				01/2006	12/2030	4	4 075		500	500	500	500	500	500	6 575							
2	212	2002/5032	6/20		O	02	020220	14 078				11/2020	12/2030	4	11 578		500	500	500	500	500	500	14 078							
2	212	2002/5032	7/26		O	02	020111	460				01/2026	12/2030	0			50	100	100	100	100	100	450							
2	212	2008/8008			O	02	040305	177 618				01/2008	12/2030	4	147 618		6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	177 618							
2	212	2020/2	1/20		O	02	020105	3 324				11/2020	12/2030	4	824		500	500	500	500	500	500	3 324							
2	212	2020/2	2/22		O	02	020121	1 163				11/2022	12/2030	4	663		100	100	100	100	100	100	1 163							
2	212	2020/2	3/20		O	02	020120	2 682				11/2020	12/2030	4	182		500	500	500	500	500	500	2 682							
2	212	2020/2	5/22		O	02	010107	2 500				11/2022	12/2030	0			500	500	500	500	500	500	2 500							
2	212	2020/2	6/22		O	02	020210	2 500				11/2022	12/2030	0			500	500	500	500	500	500	2 500							
2	212	2020/2	7/22		O	02	020208	2 500				11/2022	12/2030	0			500	500	500	500	500	500	2 500							
2	212	2020/2	8/20		O	02	020225	7 255				11/2020	12/2030	4	2 255		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	7 255							
2	212	2021/5002			O	02	020105	1 487 647				06/2022	12/2030	4	736 947		128 000	150 000	150 000	150 000	150 000	150 000	1 487 647							
Totais do Programa 212:																								1 400 130	189 550	189 550	189 550	189 550	189 550	2 325 830
Totais do Programa 212:																								2 325 830						

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2026

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos					Total previsto
					RG	RP	UE	EMPR	Financiam. não definido				2026	2027	2028	2029	2030	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[ND]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]
Obj	Frog	Ano / Nº Ação																
Funções Sociais																		
2	221	2023/4	221	02	020202	0	1 250			0			250	250	250	250	250	1 250
2	221	2023/4	221	02	020104	0	11 649			4	1 649		2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	11 649
2	221	2023/4	221	02	020203	0	8 977			0	1 477		1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	8 977
2	221	2023/4	221	02	020203	0	28 075			0	3 075		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	28 075
2	221	2023/4	221	02	020203	0	8 223			3	723		1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	8 223
2	221	2023/4	221	02	020201	0	167 282			3	14 762		30 500	30 500	30 500	30 500	30 500	167 282
2	221	2023/4	221	02	020225	0	27 014			3	2 014		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	27 014
2	221	2023/4	221	02	020121	0	5 038			3	38		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 038
2	221	2023/4	221	02	020220	0	5 000			0			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000
Totais do Programa 221:					282 508						23 758		47 750	47 750	47 750	47 750	47 750	282 508
Ação Social																		
2	232	2002/2	232	02	020108	0	5 216			4	3 968		250	250	250	250	250	5 216
2	232	2002/2	232	02	020121	0	3 850			4	2 600		250	250	250	250	250	3 850
2	232	2002/2	232	02	020225	0	5 046			4	3 798		250	250	250	250	250	5 046
2	232	2002/2	232	02	020105	0	764			3	44		150	150	150	150	150	764
2	232	2002/2	232	02	020213	0	500			0			100	100	100	100	100	500
2	232	2002/2	232	02	020212	0	6 769			4	3 019		750	750	750	750	750	6 769
2	232	2002/5035	232	02	040902	0				4	1 037 035		90 000	90 000	90 000	90 000	90 000	1 487 035
2	232	2016/5001	232	02	040902	0	585 359			4	334 359		50 200	50 200	50 200	50 200	50 200	585 359
2	232	2018/1000	232	02	020220	0	25 855			4	12 855		2 600	2 600	2 600	2 600	2 600	25 855
2	232	2018/1000	232	02	020105	0	5 000			4	1 250		750	750	750	750	750	5 000
2	232	2018/1000	232	02	020208	0	4 275			4	3 775		100	100	100	100	100	4 275
2	232	2018/1000	232	02	020225	0	1 290			0	40		250	250	250	250	250	1 290
2	232	2018/1000	232	02	0602010102	0	908			4	158		150	150	150	150	150	908

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2026

Euros

Objetivo	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento				Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos					Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]		
					RG	RP	UE	EMPR	Financiam. não definido [ND]	Início [10]				Fim [11]	2026	2027	2028	2029		2030	2031 e seg. [19]
Funções Sociais																					
Ação Social																					
2 232	2018/1000	6/18	02 020121	O		626				10/2018	12/2030	4	126		100	100	100	100	100	626	
2 232	2018/1000	7/18	02 020115	O		52 532				08/2018	12/2030	4	21 032		3 500	7 000	7 000	7 000	7 000	52 532	
2 232	2023/8		Transf. de Competências Lei n.º 50/2018-Ação Social e RSI																		
2 232	2023/8	1/23	02 020220	O	422 583					08/2023	12/2030	4	122 583		60 000	60 000	60 000	60 000	60 000	422 583	
2 232	2023/8	2/23	02 040802	O	28 150					08/2023	12/2030	4	3 150		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	28 150	
2 232	2023/8	3/25	02 020201	O	5 000					11/2025	12/2030	0			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000	
2 232	2023/8	4/25	02 020217	O	600					11/2025	12/2030	0	100		100	100	100	100	100	600	
2 232	2023/8	5/25	02 020109	O	500					11/2025	12/2030	0			100	100	100	100	100	500	
2 232	2023/8	6/25	02 020210	O	500					11/2025	12/2029	0			100	100	100	100	100	500	
2 232	2023/8	7/25	02 020105	O	500					11/2025	12/2030	0			100	100	100	100	100	500	
2 232	2023/8	8/25	02 020225	O	500					11/2025	12/2030	0			100	100	100	100	100	500	
2 232	2024/8		02 040802	O	427 355					12/2024	12/2030	3	89 855		71 500	71 500	71 500	71 500	71 500	427 355	
Totais do Programa 232:					480 508	2 590 235							1 619 743		287 400	290 900	290 900	290 900	290 900	3 070 743	
Habituação e Serviços Colectivos																					
2 240	2012/5002		02 040802	O		1 088 999				04/2012	12/2030	4	833 999		15 000	60 000	60 000	60 000	60 000	1 088 999	
Totais do Programa 240:						1 088 999							833 999		15 000	60 000	60 000	60 000	60 000	1 088 999	
Ordenamento do Território																					
2 242	2025/5001		02 020214	O		5 250				11/2025	12/2027	0			5 000	250				5 250	
Totais do Programa 242:						5 250									5 000	250				5 250	
Resíduos Sólidos																					
2 245	2001/4007		Alerno Sanitário de ERSUC-Res. Sólid. Centro, SA																		
2 245	2001/4007	1/99	02 020220	O		3 257 120				01/1999	12/2030	4	1 917 120		140 000	300 000	300 000	300 000	300 000	3 257 120	
2 245	2001/4007	2/17	02 0602010101	O		1 254 888				02/2017	12/2030	4	564 888		50 000	160 000	160 000	160 000	160 000	1 254 888	
2 245	2006/8016		02 020121	O		4 954				04/2007	12/2030	4	2 454		500	500	500	500	500	4 954	
2 245	2016/5009		02 020220	O		1 786 859				01/2019	12/2030	4	965 859		240 000	216 000	211 500	123 500		1 786 859	
2 245	2023/9		Implementação de Recolha Seletiva de Biorresíduos																		

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2026

Objetivo		Número do projeto		Designação do projeto		Rubrica orgamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos					Total previsto
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]		
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação																				
2 Funções Sociais																							
2 245 Resíduos Sólidos																							
2 245	2023/9	2/25	Elaboração de estudos e projetos	02	020214	0	500			11/2025	12/2027	0	500		500						500		
2 245	2023/9	3/25	Aquisição de material de limpeza	02	020104	0	2 500			11/2025	12/2027	0	500		500		500		500		2 500		
2 245	2023/9	4/25	Aquisição de serviços	02	020220	0	2 500			11/2025	12/2027	0	500		500		500		500		2 500		
2 245	2023/9	5	Sensibilização e Informação																				
2 245	2023/9	5/1/25	Aquisição de material	02	020121	0	2 500			11/2025	12/2027	0	500		500		500		500		2 500		
2 245	2023/9	5/2/25	Aquisição de serviços	02	020225	0	2 500			11/2025	12/2027	0	500		500		500		500		2 500		
Totais do Programa 245:												6 314 321	3 480 321	433 000	678 500	674 000	586 000	462 500	6 314 321				
2 246 Protecção do Meio Ambiente e Conservação Natureza																							
2 246	2002/33		Conservação e Reparação Cemitérios Municipais	02	020121	0	8 192			01/2002	12/2030	4	5 662		500		500		500		8 192		
2 246	2002/5040		Aquisição de Plantas e Sementes	02	020121	0	25 017			04/2002	12/2030	4	22 517		500		500		500		25 017		
2 246	2002/5041		Aquisição de Estrumes, Adubos, Fertilizantes e Herbicidas	02	020121	0	63 794			02/2002	12/2030	4	61 294		500		500		500		63 794		
2 246	2016/2		Projeto NaturaRia																				
2 246	2016/2	4/17	Pequenas Reparações - Serviços	02	020203	0	3 272			01/2017	12/2030	4	772		500		500		500		3 272		
2 246	2016/2	5/17	Aquisição de bens	02	020121	0	15 646			01/2017	12/2030	4	3 146		2 500		2 500		2 500		15 646		
2 246	2017/1002		Desobstrução de condutas e recolha de águas pluviais	02	020220	0	8 136			11/2020	12/2030	4	5 636		500		500		500		8 136		
2 246	2021/1		Estação Náutica da Murtosa																				
2 246	2021/1	2/21	Protocolos de Colaboração	02	040701	0	20 000			01/2021	12/2030	4	18 000		1 000		1 000				20 000		
2 246	2021/1	3/21	Publicação/Divulgação	02	020217	0	5 337			01/2021	12/2030	4	5 037		150		150				5 337		
2 246	2021/1	5/21	Aquisição de Serviços	02	020225	0	15 261			01/2021	12/2030	4	14 261		500		500				15 261		
2 246	2021/5003		Manutenção de Parques Infantis	02	020203	0	28 969			09/2022	12/2030	4	8 469		500		5 000		5 000		28 969		
2 246	2022/8		Limpeza de Cemitérios Municipais	02	010107	0	28 660			08/2022	12/2030	4	8 660		4 000		4 000		4 000		28 660		
2 246	2025/8		Grupo de Ação Costeira - GAC																				
2 246	2025/8	1/25	Transferências correntes para Municípios	02	04050101	0	150			11/2025	12/2027	0	500		500						1 000		
2 246	2025/8	2/25	Transferências de Capital para Municípios	02	08050101	0	150			11/2025	12/2027	0	500		500		500				1 000		
2 246	2025/8	3/25	Elaboração de Estudos e Projetos	02	020214	0	150			11/2025	12/2027	0	500		500		500				1 000		
2 246	2025/8	4/25	Trabalhos Especializados	02	020220	0	150			11/2025	12/2027	0	500		500		500				1 000		
2 246	2025/8	5/25	Outros Serviços	02	020225	0	150			11/2025	12/2027	0	500		500		500				1 000		

200

[Handwritten signatures and initials]

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2026

Euros

Obj	Prog	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento				Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos					Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
						RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]			2026 [15]	2027 [16]	2028 [17]	2029 [18]	2030 [19]	
2																				
Funções Sociais																				
Proteção do Meio Ambiente e Conservação Natureza																				
2	246	2025/6	0/25	Transportes	02 020210	0		150	850		11/2025	12/2027	0		500	500				1 000
2	246	2025/6	7/25	Publicidade	02 020217	0		150	850		11/2025	12/2027	0		500	500				1 000
2	246	2025/6	8/25	Publicações e Edições	02 020225	0		150	850		11/2025	12/2027	0		500	500				1 000
2	246	2026/3		Bem Estar Animal																
2	246	2026/3	1/26	Campanha de vacinação e castração	02 020220	0		65 000			01/2026	12/2030	0		5 000	15 000	15 000		15 000	65 000
2	246	2026/3	2/26	Aquisição de bens	02 020121	0		11 000			01/2026	12/2028	0		1 000	2 500	2 500		2 500	11 000
2	246	2026/3	3/26	Campanha de sensibilização - Publicidade	02 020217	0		2 500			01/2026	12/2028	0		500	500	500		500	2 500
Totais do Programa 246:							302 004	6 800					153 504		21 650	37 650	32 000		32 000	308 804
Cultura																				
2	251	2002/5015		Festas Concelhias - Romaria de S. Paio																
2	251	2002/5015	2/03	Fogo de Artifício	02 020103	0		915 154			08/2003	12/2030	4	671 149	5	61 000	61 000		61 000	915 154
2	251	2002/5015	3/03	Ornamentação	02 020220	0		301 582			08/2003	12/2030	4	221 577	5	20 000	20 000		20 000	301 582
2	251	2002/5015	5/03	Contratação de Animação	02 020220	0		1 260 859			08/2003	12/2030	4	874 854	5	96 500	96 500		96 500	1 260 859
2	251	2002/5015	6/03	Alimentação	02 020105	0		24 403			08/2003	12/2030	4	22 198	5	550	550		550	24 403
2	251	2002/5015	7/03	Artigos para Oferta	02 020115	0		30 512			08/2003	12/2030	4	26 107	5	1 100	1 100		1 100	30 512
2	251	2002/5015	10/03	Aquisição de Materiais Diversos	02 020121	0		2 407			08/2003	12/2030	4	2 002	5	100	100		100	2 407
2	251	2002/5015	11/07	Aluguer de Equipamentos	02 020208	0		457 563			08/2007	09/2030	4	229 558	5	57 000	57 000		57 000	457 563
2	251	2002/5015	12/08	Serviços Diversos	02 020225	0		145 064			08/2008	09/2030	4	87 059	5	14 500	14 500		14 500	145 064
2	251	2002/5015	13/09	Transferências - Prémios	02 040602	0		415 960			01/2009	12/2030	4	303 650	2 010	27 500	27 500		27 500	415 960
2	251	2002/5015	14/16	Serviços de Limpeza	02 020202	0		96 333			01/2016	12/2030	4	48 328	5	12 000	12 000		12 000	96 333
2	251	2002/5015	15/02	Licenças	02 0802010102	0		15 522			01/2002	12/2030	4	10 672	850	1 000	1 000		1 000	15 522
2	251	2002/5015	16/17	Seguros	02 020212	0		11 344			01/2017	12/2030	4	5 330	5	1 500	1 500		1 500	11 344
2	251	2002/5015	19/24	Fiscalização	02 020220	0		14 754			01/2024	12/2030	4	4 746	5	2 500	2 500		2 500	14 754
2	251	2002/5015	20/24	Transferência para Instituições	02 040701	0		17 805			01/2024	12/2030	4	3 800	5	3 500	3 500		3 500	17 805
2	251	2002/5015	21/24	Vigilância e Segurança	02 020218	0		30 005			01/2024	12/2030	0		5	7 500	7 500		7 500	30 005
2	251	2002/5046		Mercado Tradicional																
2	251	2002/5046	1/06	Contratação de Animação	02 020220	0		40 088			05/2008	08/2030	4	24 063	5	4 000	4 000		4 000	40 088
2	251	2002/5046	6/04	Aluguer de Equipamentos	02 020208	0		9 997			05/2004	08/2030	4	7 992	5	500	500		500	9 997

[Handwritten signatures and initials]

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2026

Euros

Objetivo		Número do projeto		Designação do projeto		Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. 1-1	Pagamentos					Total previsto							
[1]	[2]	[3]		[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[ND]	Financiam. não definido	UE	RP	EMPR	Início	Fim	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]		
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação																											
2																														
Funções Sociais																														
2 251																														
Cultura																														
2	251	2002/5046	10/20	Outros Serviços	02	020225	0						2 301				11/2020	12/2030	4	298		5	500	500	500	500	500	2 301		
2	251	2002/5046	11/18	Aquisição de material diverso	02	020121	0						493				01/2018	12/2030	4	88		5	100	100	100	100	100	493		
2	251	2002/5046	12/24	Atribuição de Prémios - Transferências	02	040802	0						52 055				01/2024	12/2030	4	18 050		5	8 500	8 500	8 500	8 500	8 500	52 055		
2	251	2002/5046	13/24	Lembranças e Ofertas	02	020115	0						2 826				01/2024	12/2030	4	821		5	500	500	500	500	500	2 826		
2	251	2002/5046	14/24	Licenças	02	0602010102	0						548				01/2024	12/2030	3	48		100	100	100	100	100	100	548		
2	251	2004/8004		Publicações e Edições																										
2	251	2004/8004	2/08	Publicações e Edições	02	020225	0						107 279				10/2006	12/2030	4	78 278		1 000	7 000	7 000	7 000	7 000	7 000	107 279		
2	251	2004/8004	3/05	Publicidade, Panfletos e Cartazes	02	020217	0						118 744				01/2005	12/2030	4	56 244		2 500	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	118 744		
2	251	2004/8005		Festa do Emigrante																										
2	251	2004/8005	2/13	Artigos de Decoração e Flores	02	020119	0						630				07/2013	12/2030	4	225		5	100	100	100	100	100	630		
2	251	2004/8005	3/04	Animação	02	020220	0						89 281				01/2004	12/2030	4	79 278		5	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	89 281		
2	251	2004/8005	4/11	Alimentação	02	020105	0						1 366				07/2011	12/2030	4	981		5	100	100	100	100	100	1 366		
2	251	2004/8005	7/04	Aluguer de Equipamento	02	020208	0						12 569				01/2004	12/2030	4	11 564		5	250	250	250	250	250	12 569		
2	251	2004/8005	8/09	Atribuição de Prémios - Transferências	02	040802	0						155 040				01/2009	12/2030	4	95 035		5	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	155 040		
2	251	2004/8005	9/09	Lembranças e Ofertas	02	020115	0						15 624				09/2009	12/2030	4	3 619		5	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	15 624		
2	251	2004/8005	10/24	Licenças	02	0602010102	0						500				01/2024	12/2030	4			100	100	100	100	100	100	500		
2	251	2004/8005	11/24	Fiscalização	02	020220	0						2 005				01/2024	12/2030	0			5	500	500	500	500	500	2 005		
2	251	2004/8005	12/24	Outros Serviços	02	020225	0						2 223				01/2024	12/2030	0	218		5	500	500	500	500	500	2 223		
2	251	2004/8005	13/24	Vigilância e Segurança	02	020218	0						2 005				01/2024	12/2030	0			5	500	500	500	500	500	2 005		
2	251	2004/8007		Atividades e Animações Diversas																										
2	251	2004/8007	4/04	Deslocação, Transportes e Viagens	02	020210	0						38 520				01/2004	12/2030	4	28 515		5	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	38 520		
2	251	2004/8007	5/05	Alimentação	02	020105	0						104 984				01/2005	12/2030	4	71 484		3 500	7 500	7 500	7 500	7 500	7 500	104 984		
2	251	2004/8007	6/04	Contratação de Animação	02	020220	0						244 152				01/2004	12/2030	4	216 147		5	7 000	7 000	7 000	7 000	7 000	244 152		
2	251	2004/8007	7/04	Artigos de Decoração e Flores	02	020119	0						1 475				01/2004	12/2030	4	1 070		5	100	100	100	100	100	1 475		
2	251	2004/8007	8/04	Despesas Diversas	02	020121	0						50 481				01/2004	12/2030	4	38 488		5	3 500	3 500	3 500	3 500	3 500	50 481		
2	251	2004/8007	9/08	Outros Serviços	02	020225	0						103 300				01/2006	12/2030	4	73 295		5	7 500	7 500	7 500	7 500	7 500	103 300		
2	251	2004/8007	10/08	Aluguer de Equipamento	02	020208	0						375 141				01/2006	12/2030	4	235 138		5	35 000	35 000	35 000	35 000	35 000	375 141		
2	251	2004/8007	12/23	Licenças	02	0602010102	0						5 394				02/2023	12/2030	4	1 389		5	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 394		

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2026

Objetivo		Número do projeto		Designação do projeto		Rubrica orçamental		Forma de realiz.		Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.		Pagamentos					Total previsto	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[ND]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]				
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação																						
Funções Sociais																									
Cultura																									
2	251	2004/6007	13/26	02	040701	0	6 005			01/2026	12/2030	0			5	1 500	1 500	1 500	1 500		6 005				
2	251	2005/7003																							
2	251	2005/7003	4/05	02	020121	0	1 319			01/2005	12/2030	4	819		100	100	100	100	100		1 319				
2	251	2005/7003	5/09	02	020210	0	512			01/2006	12/2030	4	12		100	100	100	100	100		512				
2	251	2005/7003	7/08	02	020220	0	3 379			01/2006	12/2030	4	2 879		100	100	100	100	100		3 378				
2	251	2005/7003	9/06	02	020105	0	553			01/2006	11/2030	4	53		100	100	100	100	100		553				
2	251	2005/7003	12/05	02	040902	0	46 363			01/2005	12/2030	4	16 358		5	7 500	7 500	7 500	7 500		46 363				
2	251	2005/7003	14/05	02	020120	0	16 858			01/2005	12/2029	4	16 358		100	100	100	100	100		16 858				
2	251	2006/6009		02	020217	0	332 548			01/2006	12/2030	4	240 048		12 500	20 000	20 000	20 000	20 000		332 548				
2	251	2006/8011		02	020115	0	443 034			01/2006	12/2030	4	313 034		10 000	30 000	30 000	30 000	30 000		443 034				
2	251	2006/8018		02	020121	0	5 764			02/2006	12/2030	4	5 264		100	100	100	100	100		5 764				
2	251	2014/7		02	020220	0	8 517			10/2019	12/2030	4	6 017		500	500	500	500	500		8 517				
2	251	2014/7	6/19	02	020120	0	19 480			01/2019	12/2030	4	7 480		2 000	2 500	2 500	2 500	2 500		19 480				
2	251	2014/7	7/20	02	020217	0	500			11/2020	12/2030	0			100	100	100	100	100		500				
2	251	2014/7	8	02	020217	0																			
2	251	2014/7	8/1/19	02	020121	0	1 380			10/2019	12/2030	4	630		150	150	150	150	150		1 380				
2	251	2014/7	9/2/20	02	020203	0	966			11/2020	12/2030	4	468		100	100	100	100	100		966				
2	251	2014/7	9/19	02	020202	0	26 288			10/2019	12/2030	4	6 168		100	5 000	5 000	5 000	5 000		26 288				
2	251	2014/7	10/21	02	010107	0	59 501			01/2021	12/2030	4	23 001		6 500	7 500	7 500	7 500	7 500		59 501				
2	251	2014/7	11/25	02	020208	0	7 095			01/2025	12/2030	0			1 495	1 400	1 400	1 400	1 400		7 095				
2	251	2014/7	12/26	02	020220	0	9 595			01/2026	12/2030	0			1 985	1 900	1 900	1 900	1 900		9 595				
2	251	2016/10																							
2	251	2016/10	3/25	02	010107	0	10 005			11/2025	12/2027	0			5	10 000					10 005				
2	251	2016/5004		02	020120	0	22 838			01/2016	12/2030	4	15 338		1 500	1 500	1 500	1 500	1 500		22 838				
2	251	2016/5007																							
2	251	2016/5007	1/16	02	020208	0	489 450			01/2018	12/2030	4	289 445		5	55 000	55 000	55 000	55 000		489 450				
2	251	2016/5007	2/16	02	020220	0	1 068 724			01/2018	12/2030	4	648 719		5	105 000	105 000	105 000	105 000		1 068 724				

203

M. Bonfim
BP

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2026

Objetivo		Número do projeto		Designação do projeto		Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento				Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos				Total previsto
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]	
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação																		
Funções Sociais																					
Cultura																					
2	251	2016/5007	3/16	02	020225		24 119		01/2016	12/2030	4	20 114		5	1 000	1 000	1 000	1 000		24 118	
2	251	2016/5007	4/16	02	020121		1 133		01/2016	12/2030	4	728		5	100	100	100	100		1 133	
2	251	2016/5007	5/16	02	0602010102		24 755		01/2016	12/2030	4	12 750		5	3 000	3 000	3 000	3 000		24 755	
2	251	2016/5007	6/24	02	020220		405		01/2024	12/2030	0			5	100	100	100	100		405	
2	251	2016/5007	7/24	02	020218		8 108		01/2024	12/2030	4	2 103		5	1 500	1 500	1 500	1 500		8 108	
2	251	2016/5007	8/25	02	020105		3 829		01/2025	12/2030	0	624		5	750	750	750	750		3 829	
2	251	2016/5008																			
2	251	2016/5008	1/16	02	020208		1 185 782		07/2016	12/2030	4	645 777		5	135 000	135 000	135 000	135 000		1 185 782	
2	251	2016/5008	2/16	02	020220		61 372		07/2016	12/2030	4	35 367		5	6 500	6 500	6 500	6 500		61 372	
2	251	2016/5008	3/16	02	020225		17 581		07/2016	12/2028	4	15 576		5	500	500	500	500		17 581	
2	251	2016/5008	4/17	02	020220		12 212		07/2017	12/2030	4	10 207		5	500	500	500	500		12 212	
2	251	2016/5008	5/16	02	0602010102		9 985		01/2016	12/2030	4	3 980		5	1 500	1 500	1 500	1 500		9 985	
2	251	2016/5008	6/16	02	040701		288 591		01/2016	12/2030	4	178 588		5	27 500	27 500	27 500	27 500		288 591	
2	251	2016/5008	7/24	02	020217		12 157		01/2024	12/2030	0	2 152		5	2 500	2 500	2 500	2 500		12 157	
2	251	2016/5008	8/24	02	020121		475		01/2024	12/2030	0	70		5	100	100	100	100		475	
2	251	2016/5008	9/24	02	020220		2 005		01/2024	12/2030	0			5	500	500	500	500		2 005	
2	251	2016/5008	10/24	02	020218		23 256		01/2024	12/2030	0	7 251		5	4 000	4 000	4 000	4 000		23 256	
2	251	2016/5008	11/25	02	020202		37 354		06/2025	12/2030	4	7 349		5	7 500	7 500	7 500	7 500		37 354	
2	251	2017/1000																			
2	251	2017/1000	1/17	02	020121		7 827		01/2017	12/2030	4	5 877		350	350	350	350	350		7 827	
2	251	2017/1000	2/20	02	020208		500		11/2020	12/2030	0			100	100	100	100	100		500	
2	251	2017/1000	3/18	02	020105		1 028		10/2018	12/2030	4	528		100	100	100	100	100		1 028	
2	251	2017/1000	4/18	02	020225		45 030		10/2018	12/2030	4	17 530		5 500	5 500	5 500	5 500	5 500		45 030	
2	251	2017/1000	6/25	02	020215		2 500		01/2025	12/2030	0			500	500	500	500	500		2 500	
2	251	2018/9																			
2	251	2018/9	5/28	02	020220		405		01/2026	12/2030	0			5	100	100	100	100		405	
2	251	2018/9	6/28	02	020208		405		01/2026	12/2030	0			5	100	100	100	100		405	
2	251	2018/1001																			
Programação de Atividades para a Infância e Juventude																					

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "H. Bork" and "BS".

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2026

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos					Total previsto							
	[1]	[2]				RG	RP	UE	EMPR	Financiam. não definido [ND]	[10]					[11]	[12]	[13]	[14]	[15]		[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	2031 e seg. [21] = [ND] + [13] + ... + [20]	
		Doi Prog									Ano / Nº	Ação																Início
2																												
Funções Sociais																												
2 251																												
Cultura																												
2 251	2018/1001	1/18	Contratação de Animação/Formadores	02 020220	0	61 729				06/2018	12/2030	4	51 724		5	2 500	2 500	2 500	2 500			61 729						
2 251	2018/1001	2/18	Alimentação	02 020105	0	630				01/2018	12/2030	4	225		5	100	100	100	100			630						
2 251	2018/1001	3/18	Aluguer de Equipamento	02 020208	0	31 399				06/2018	12/2030	4	19 394		5	3 000	3 000	3 000	3 000			31 399						
2 251	2018/1001	4/18	Outros Serviços	02 020225	0	12 700				01/2018	12/2030	4	2 695		5	2 500	2 500	2 500	2 500			12 700						
2 251	2018/1001	5/18	Licenças	02 0602010102	0	3 870				06/2018	12/2030	4	1 885		5	500	500	500	500			3 870						
2 251	2018/1001	6/22	Aquisição Material Diverso	02 020121	0	1 005				11/2022	12/2030	0			5	250	250	250	250			1 005						
Totais do Programa 251:														6 161 942		54 475	887 500	877 500	877 500	877 500	877 500	9 736 417						
2 252																												
Desporto, Recreio e Lazer																												
2 252	2005/9		Reparações em Instalações Desportivas e de Lazer																									
2 252	2005/9	2	Pequenas Reparações																									
2 252	2005/9	2/1/19	Aquisição de material	02 020121	0	5 700				01/2019	12/2030	4	3 200		500	500	500	500	500			5 700						
2 252	2005/9	2/2/19	Serviços	02 020203	0	34 951				01/2019	12/2030	4	22 451		2 500	2 500	2 500	2 500	2 500			34 951						
2 252	2006/5001		Manutenção e Conservação do Molcheiro																									
2 252	2006/5001	2/19	Conservação	02 020203	0	7 281				10/2019	12/2030	4	2 281		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000			7 281						
2 252	2011/1		Piscina Municipal																									
2 252	2011/1	6/11	Pessoal - Prestação de Serviços	02 010107	0	485 417				01/2011	12/2030	4	365 917		16 500	25 000	25 000	25 000	25 000			485 417						
2 252	2011/1	7/11	Encargos das Instalações	02 020201	0	3 328 015				01/2011	12/2030	4	1 851 015		275 000	300 000	300 000	300 000	300 000			3 328 015						
2 252	2011/1	8/11	Consumos de Secretaria	02 020108	0	20 989				01/2011	12/2030	4	19 719		250	250	250	250	250			20 989						
2 252	2011/1	9/11	Material de Limpeza	02 020104	0	163 606				01/2011	12/2030	4	131 106		10 500	10 500	10 500	10 500	10 500			163 606						
2 252	2011/1	10/11	Material Diverso	02 020121	0	31 993				01/2011	12/2030	4	19 493		2 500	2 500	2 500	2 500	2 500			31 993						
2 252	2011/1	11/11	Serviços de Limpeza e Higiene	02 020202	0	210 922				01/2011	12/2030	4	208 422		500	500	500	500	500			210 922						
2 252	2011/1	12/11	Trabalhos Especializados	02 020220	0	134 869				01/2011	12/2030	4	82 369		10 500	10 500	10 500	10 500	10 500			134 869						
2 252	2011/1	13/11	Comunicações	02 020209	0	9 122				01/2011	12/2029	4	8 622		100	100	100	100	100			9 122						
2 252	2011/1	14/11	Seguros	02 020212	0	22 135				01/2011	12/2030	4	14 635		1 500	1 500	1 500	1 500	1 500			22 135						
2 252	2011/1	15/11	Conservação e Reparação	02 020203	0	149 453				03/2011	12/2030	4	99 453		10 000	10 000	10 000	10 000	10 000			149 453						
2 252	2011/1	16/11	Assistência Técnica	02 020219	0	27 529				06/2011	12/2030	4	4 029		3 500	5 000	5 000	5 000	5 000			27 529						
2 252	2011/1	17/11	Vestuário e Artigos Pessoais	02 020107	0	4 964				07/2011	12/2030	4	1 964		600	600	600	600	600			4 964						
2 252	2011/1	18/11	Produtos para venda	02 02011603	0	1 798				08/2011	12/2030	4	1 298		100	100	100	100	100			1 798						

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2026

Euros

Objetivo		Número do projeto [2]		Designação do projeto		Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento				Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos					Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
[1]		Proj.	Ano / Nº Ação	[3]				RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]				Fim [11]	2026 [15]	2027 [16]	2028 [17]	2029 [18]	
Funções Sociais																						
2 Desporto, Recreio e Lazer																						
2	252	2011/1	19/11		02	020225	0	8 739				01/2011	12/2030	4	3 739		1 000	1 000	1 000	8 739		
2	252	2016/1																				
2	252	2016/1	3/16		02	020115	0	58 480				01/2016	12/2030	4	35 980		4 500	4 500	4 500	58 480		
2	252	2016/1	4/22		02	020220	0	2 500				11/2022	12/2030	0			500	500	500	2 500		
2	252	2016/1	5/18		02	020208	0	2 500				01/2016	12/2030	4			500	500	500	2 500		
2	252	2016/1	6/19		02	020203	0	50 928				01/2019	12/2030	4	25 928		5 000	5 000	5 000	50 928		
2	252	2016/1	7/24		02	020105	0	500				01/2024	12/2030	0			100	100	100	500		
2	252	2016/1	8/24		02	040701	0	14 500				01/2024	12/2030	0	2 000		2 500	2 500	2 500	14 500		
2	252	2016/1	9/24		02	020225	0	3 105				01/2024	12/2030	4	805		500	500	500	3 105		
2	252	2016/1	10/24		02	0602010102	0	564				01/2024	12/2030	3	64		100	100	100	564		
2	252	2024/5																				
2	252	2024/5	1/24		02	020220	0	443 596				01/2024	12/2030	4	141 580		2 000	75 000	75 000	443 596		
2	252	2024/5	3/24		02	020206	0	68 773				01/2024	12/2030	0	6 273		2 500	15 000	15 000	68 773		
2	252	2024/5	4/24		02	020217	0	19 938				01/2024	12/2030	4	4 838		3 000	3 000	3 000	19 938		
2	252	2024/5	5/24		02	020106	0	553				01/2024	12/2030	4	53		100	100	100	553		
2	252	2024/5	6/24		02	020121	0	518				01/2024	12/2030	3	18		100	100	100	518		
2	252	2024/5	7/24		02	020225	0	15 152				01/2024	12/2030	4	2 652		2 500	2 500	2 500	15 152		
2	252	2024/5	8/25		02	020220	0	13 880				01/2025	12/2030	0	1 380		2 500	2 500	2 500	13 880		
2	252	2024/5	9/25		02	020202	0	122 780				01/2025	12/2030	0	22 755		5	25 000	25 000	122 780		
2	252	2024/5	10/26		02	0602010102	0	2 005				01/2026	12/2030	0			5	500	500	2 005		

3	Totais do Objetivo 2:																				
3	320	Funções Económicas																			
3	320	2004/34																			
3	320	2004/34	2/18	0	4 274 449					01/2018	12/2030	4	2 084 449		410 000	450 000	450 000	450 000	450 000		4 274 449
3	320	2004/39																			

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "H. Bank" and "BP".

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2026

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento				Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos				Total previsto															
					RG	RP	UE	EMPR	Financiam. não definido	Início				Fim	2026	2027	2028		2029	2030	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]												
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[ND]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]													
3 Funções Económicas																																	
3 320 Indústria e Energia																																	
3 320	2004/39	6/19	02 020220	0		63 811				04/2019	12/2030	4	43 806		5	5 000	5 000	5 000		63 811													
					Totais do Programa 320:															4 338 260					4 338 260								
3 331 Transportes Rodoviários																																	
3 331	2002/5030		02 020121	0		105 717				01/2002	12/2030	4	83 217		2 500	5 000	5 000	5 000	5 000	105 717													
3 331	2002/5036		02 020208	0		1 332 511				03/2002	12/2030	4	1 046 511		47 000	60 000	60 000	60 000	60 000	1 332 511													
3 331	2006/8013		02 020220	0		79 098				01/2006	12/2030	4	56 598		2 500	5 000	5 000	5 000	5 000	79 098													
3 331	2006/8017		02 020121	0		118 868				01/2006	12/2030	4	107 368		1 500	2 500	2 500	2 500	2 500	118 868													
3 331	2017/1001		02 020121	0		52 421				02/2017	12/2030	4	28 921		3 500	5 000	5 000	5 000	5 000	52 421													
3 331	2021/3																																
3 331	2021/3	3/25	02 010107	0		2 600				11/2025	12/2027	0			100	2 500				2 600													
3 331	2021/4																																
3 331	2021/4	3/26	02 010107	0		2 600				01/2026	12/2027	0			100	2 500				2 600													
3 331	2023/5		02 04050104	0		401 425				01/2023	12/2030	4	120 925		55 500	60 000	62 000	64 000	30 000	401 425													
					Totais do Programa 331:															2 065 240					2 065 240								
3 341 Mercados e Feiras																																	
3 341	2008/9002		02 020203	0		17 409				03/2008	12/2030	4	12 409		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	17 409													
3 341	2014/12																																
3 341	2014/12	3/23	02 010107	0		5				01/2023	12/2028	0			5					5													
					Totais do Programa 341:															17 414					17 414								
Totais do Objetivo 3:																								12 409			1 005	1 000	1 000	1 000	1 000		17 414
					Total:										3 572 204			523 710	598 500	595 500	597 500	593 500	0	6 450 914									
					Total:										26 802 589			3 200 830	4 876 750	4 841 200	4 887 235	4 538 455	0	49 037 059									

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 30 de Setembro de 2025

207



Barbosa
CP
afm
BP

DOCUMENTOS PREVISIONAIS

RESUMO ORÇAMENTAL DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Município da Murtosa

2026

para 2026

	Dotação
	500,00
	4 000,00
	6 500,00
rança	5,00
	19 500,00
rança	100,00
rança	100,00

750,00
209

Município da Murtosa
Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2026

Classif. Orçamental					Projeto de GOP's	Dotação
2	232	2023/8	7		Alimentação	100,00
2	251	2002/5015	6		Alimentação	5,00
2	251	2004/6005	4		Alimentação	5,00
2	251	2004/6007	5		Alimentação	3 500,00
2	251	2005/7003	9		Alimentação	100,00
2	251	2016/5007	8		Alimentação	5,00
2	251	2017/1000	3		Alimentação	100,00
2	251	2018/1001	2		Alimentação	5,00
2	252	2016/1	7		Alimentação	100,00
Total dos Projetos de GOP's:						241 925,00
Total da Classificação Orçamental:						247 585,00
02	020107	Vestuário e artigos pessoais				
2	252	2011/1	17		Vestuário e Artigos Pessoais	600,00
Total dos Projetos de GOP's:						600,00
Total da Classificação Orçamental:						605,00
02	020108	Material de escritório				
2	211	2006/8003			Material de Escritório para Escolas - Pré e 1.º Ciclo	500,00
2	211	2023/1	9		Material de Escritório	5 000,00
2	232	2002/2	2		Consumos de Secretaria	250,00
2	252	2011/1	8		Consumos de Secretaria	250,00
Total dos Projetos de GOP's:						6 000,00
Total da Classificação Orçamental:						19 450,00
02	020109	Produtos químicos e farmacêuticos				
2	211	2023/1	16		Produtos Farmacêuticos	500,00
2	232	2023/8	5		Produtos Farmacêuticos	100,00
2	252	2024/5	5		Aquisição de Produtos Farmacêuticos	100,00
Total dos Projetos de GOP's:						700,00
Total da Classificação Orçamental:						1 750,00
02	020111	Material de consumo clínico				
2	212	2002/5032	7		Material Consumo Clínico	50,00
Total dos Projetos de GOP's:						50,00
Total da Classificação Orçamental:						250,00

210

Município da Murtosa
Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2026

Classif. Orçamental		Projeto de GOP's				Dotação	
02	020115	Prémios, condecorações e ofertas					
		1	111	2026/4	6	Artigos para oferta	5,00
		1	121	2024/1	4	Lembranças e Ofertas	100,00
		2	211	2005/7002		Natal das Escolas - Lembranças	5 000,00
		2	211	2024/2	4	Lembranças e Ofertas	2 000,00
		2	232	2018/1000	7	Aquisição de Lembranças e Ofertas	3 500,00
		2	251	2002/5015	7	Artigos para Oferta	5,00
		2	251	2002/5046	13	Lembranças e Ofertas	5,00
		2	251	2004/6005	9	Lembranças e Ofertas	5,00
		2	251	2006/8011		Aquisição de Lembranças e Ofertas	10 000,00
		2	252	2016/1	3	Aquisição de Lembranças e Ofertas	4 500,00
		Total dos Projetos de GOP's:				25 120,00	
		Total da Classificação Orçamental:				25 125,00	
02	02011603	Outras					
		2	252	2011/1	18	Produtos para venda	100,00
		Total dos Projetos de GOP's:				100,00	
		Total da Classificação Orçamental:				4 500,00	
02	020119	Artigos honoríficos e de decoração					
		2	251	2004/6005	2	Artigos de Decoração e Flores	5,00
		2	251	2004/6007	7	Artigos de Decoração e Flores	5,00
		Total dos Projetos de GOP's:				10,00	
		Total da Classificação Orçamental:				500,00	
02	020120	Material de educação, cultura e recreio					
		2	211	2013/7	1	Aquisição de Material Didático	1 000,00
		2	211	2014/5004		Aquisição de Material Didático para as Escolas - Pré e 1.º Ciclo	2 000,00
		2	211	2023/1	10	Material Didático	6 000,00
		2	211	2024/2	3	Aquisição de Material Didático	500,00
		2	211	2025/1	3	Aquisição de Material Didático	35 000,00
		2	212	2002/5032	4	Aquisição de Material Didático	500,00
		2	212	2020/2	3	Aquisição de Material Didático	500,00
		2	251	2005/7003	14	Atribuição de Prémios	100,00
		2	251	2014/7	6	Aquisição de Material Didático	2 000,00

211

Município da Murtosa
Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2026

Classif. Orçamental	Projeto de GOP's			Dotação
2 251 2016/5004	Ampliação do Espólio da Biblioteca e Museu			1 500,00
Total dos Projetos de GOP's:				49 100,00
Total da Classificação Orçamental:				49 150,00

02 020121

Outros bens

1 111 2006/8000	1	Aquisição de Material	2 000,00
1 111 2006/8001	1	Aquisição de Material	5 000,00
1 111 2017/1	1	Aquisição de Material	1 500,00
1 111 2019/1	6	Outras Despesas	300,00
1 111 2026/4	8	Aquisição de material diverso	5,00
2 211 2006/8005		Aquisição de Material Diverso para Escolas - Pré e 1.º Ciclo	1 500,00
2 211 2023/1	7	Material Diverso	5 000,00
2 211 2024/2	2	Aquisição de Material Diverso	500,00
2 212 2002/5032	3	Aquisição de Material Diverso	250,00
2 212 2020/2	2	Aquisição de Material Diverso	100,00
2 221 2023/4	8	Material Diverso	1 000,00
2 232 2002/2	3	Material Diverso	250,00
2 232 2018/1000	6	Aquisição de Material Diverso	100,00
2 245 2006/8016		Aquisição de Material Diverso	500,00
2 245 2023/9	5	Aquisição de material	500,00
2 246 2002/33		Conservação e Reparação Cemitérios Municipais	500,00
2 246 2002/5040		Aquisição de Plantas e Sementes	500,00
2 246 2002/5041		Aquisição de Estrumes, Adubos, Fertilizantes e Herbicidas	500,00
2 246 2016/2	5	Aquisição de bens	2 500,00
2 246 2026/3	2	Aquisição de bens	1 000,00
2 251 2002/5015	10	Aquisição de Materiais Diversos	5,00
2 251 2002/5046	11	Aquisição de material diverso	5,00
2 251 2004/6007	8	Despesas Diversas	5,00
2 251 2005/7003	4	Aquisição de Materiais Diversos	100,00
2 251 2006/8018		Aquisição de Material Diverso para Bibliotecas e Museus	100,00
2 251 2014/7	8	Aquisição de materiais	150,00
2 251 2016/5007	4	Despesas Diversas	5,00
2 251 2016/5008	8	Aquisição de Material	5,00
2 251 2017/1000	1	Aquisição material diverso	350,00
2 251 2018/1001	6	Aquisição Material Diverso	5,00
2 252 2005/9	2	Aquisição de material	500,00

Município da Murtosa
Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2026

Classif. Orçamental	Projeto de GOP's				Dotação
2	252	2011/1	10	Material Diverso	2 500,00
2	252	2024/5	6	Aquisição de Material Diverso	100,00
3	331	2002/5030		Aquisição de Inertes	2 500,00
3	331	2006/8017		Aquis. Material Diverso para Pequenas Reparações	1 500,00
3	331	2017/1001		Rep. e Benef.de Caminhos e Estradas Municipais	3 500,00
Total dos Projetos de GOP's:					34 835,00
Total da Classificação Orçamental:					36 005,00

02	020201	Encargos das instalações			
2	211	2023/1	3	Encargos de Instalações	80 000,00
2	221	2023/4	6	Encargos de Instalações	30 500,00
2	232	2023/8	3	Encargos de Instalações	1 000,00
2	252	2011/1	7	Encargos das Instalações	275 000,00
Total dos Projetos de GOP's:					386 500,00
Total da Classificação Orçamental:					586 500,00

02	020202	Limpeza e higiene			
1	111	2016/5002		Serviços de Limpeza de Edifícios Municipais	5,00
2	211	2023/1	5	Serviços de Limpeza	100,00
2	221	2023/4	1	Serviços de Limpeza	250,00
2	251	2002/5015	14	Serviços de Limpeza	5,00
2	251	2014/7	9	Serviços de Limpeza	100,00
2	251	2016/5008	11	Serviços de Limpeza	5,00
2	252	2011/1	11	Serviços de Limpeza e Higiene	500,00
2	252	2024/5	9	Serviços de Limpeza	5,00
Total dos Projetos de GOP's:					970,00
Total da Classificação Orçamental:					970,00

02	020203	Conservação de bens			
1	111	2006/8000	2	Serviços de Reparação	15 000,00
1	111	2006/8001	2	Serviços de Reparação	12 000,00
1	111	2017/1	1	Serviços de Reparação	2 500,00
1	111	2021/5001		Pequenas Reparações de Equipamentos Municipais	5 000,00
2	211	2009/10000		Conservação de Equipamentos nas Escolas-Serviços - Pré e 1.º Ciclo	1 500,00
2	211	2023/1	1	Pequenas Reparações e Conservações	3 500,00
2	211	2023/1	2	Pequenas Reparações e Conservações	5 500,00

Município da Murtosa
Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2026

Classif. Orçamental	Projeto de GOP's				Dotação
2	221	2023/4	3	Manutenção de Equipamento	1 500,00
2	221	2023/4	4	Manutenção de Edifícios	5 000,00
2	221	2023/4	5	Manutenção de Viaturas	1 500,00
2	246	2016/2	4	Pequenas Reparações - Serviços	500,00
2	246	2021/5003		Manutenção de Parques Infantis	500,00
2	251	2014/7	8	Serviços	100,00
2	252	2005/9	2	Serviços	2 500,00
2	252	2009/5001	2	Conservação	1 000,00
2	252	2011/1	15	Conservação e Reparação	10 000,00
2	252	2016/1	6	Reparações de Bicicletas	5 000,00
3	341	2008/9002		Conservação e Reparação de Equipamentos	1 000,00
Total dos Projetos de GOP's:					73 600,00
Total da Classificação Orçamental:					76 100,00

02 020208

Locação de outros bens

1	111	2017/1	7	Aluguer de Equipamento	3 000,00
1	111	2019/1	3	Aluguer de Equipamentos	3 300,00
1	111	2026/4	4	Aluguer de equipamento	5,00
1	121	2024/1	3	Aluguer de Equipamento	100,00
2	211	2024/2	10	Aluguer de Equipamento	500,00
2	212	2020/2	7	Aluguer de Equipamento	500,00
2	232	2018/1000	3	Aluguer de Equipamentos	100,00
2	251	2002/5015	11	Aluguer de Equipamentos	5,00
2	251	2002/5046	6	Aluguer de Equipamentos	5,00
2	251	2004/6005	7	Aluguer de Equipamento	5,00
2	251	2004/6007	10	Aluguer de Equipamento	5,00
2	251	2014/7	11	Aluguer de Equipamentos	1 495,00
2	251	2016/5007	1	Aluguer de Equipamentos	5,00
2	251	2016/5008	1	Aluguer de Equipamentos	5,00
2	251	2017/1000	2	Aluguer de Equipamentos	100,00
2	251	2018/9	6	Aluguer de Equipamento	5,00
2	251	2018/1001	3	Aluguer de Equipamento	5,00
2	252	2016/1	5	Aluguer de Equipamentos	500,00
2	252	2024/5	3	Aluguer de Equipamento	2 500,00

Município da Murtosa
Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2026

Classif. Orçamental			Projeto de GOP's		Dotação
	3	331	2002/5036	Aquis. de Serviços-Aluguer de Equipam. e Máquinas	47 000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	59 140,00
				Total da Classificação Orçamental:	79 295,00
02	020209	Comunicações			
	2	211	2023/1	4 Comunicações	22 500,00
	2	252	2011/1	13 Comunicações	100,00
				Total dos Projetos de GOP's:	22 600,00
				Total da Classificação Orçamental:	70 500,00
02	020210	Transportes			
	2	211	2023/1	13 Transportes	4 500,00
	2	211	2024/2	9 Transportes	2 000,00
	2	212	2002/5005	1 Serviço de Transportes	1 000,00
	2	212	2020/2	6 Transportes	500,00
	2	232	2023/8	6 Transportes	100,00
	2	246	2025/6	6 Transportes	500,00
	2	251	2004/6007	4 Deslocação, Transportes e Viagens	5,00
	2	251	2005/7003	5 Despesas com Transportes	100,00
				Total dos Projetos de GOP's:	8 705,00
				Total da Classificação Orçamental:	11 500,00
02	020212	Seguros			
	1	111	2021/9	4 Seguro	500,00
	1	121	2006/8002	Seguros - Bombeiros	6 500,00
	2	232	2002/2	8 Seguro	750,00
	2	251	2002/5015	16 Seguros	5,00
	2	252	2011/1	14 Seguros	1 500,00
				Total dos Projetos de GOP's:	9 255,00
				Total da Classificação Orçamental:	40 000,00
02	020213	Deslocações e estadas			
	2	232	2002/2	7 Deslocações	100,00
				Total dos Projetos de GOP's:	100,00
				Total da Classificação Orçamental:	3 500,00
02	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria			

Município da Murtosa
Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2026

Classif. Orçamental	Projeto de GOP's				Dotação	
	1	111	2026/4	5	Projeto de produção da medalha comemorativa	5,00
	1	111	2026/5	1	Estudos projetos e consultadoria	5,00
	2	242	2025/5001		REOT - Relatório do Estudo do Ordenamento do território	5 000,00
	2	245	2023/9	2	Elaboração de estudos e projetos	500,00
	2	246	2025/6	3	Elaboração de Estudos e Projetos	500,00
	Total dos Projetos de GOP's:					6 010,00
	Total da Classificação Orçamental:					91 010,00

02	020215	Formação					
		2	211	2023/1	15	Formação	1 000,00
		2	251	2017/1000	6	Formação	500,00
		Total dos Projetos de GOP's:					1 500,00
		Total da Classificação Orçamental:					14 000,00

02	020217	Publicidade					
		2	211	2024/2	8	Publicidade	100,00
		2	232	2023/8	4	Publicidade	100,00
		2	246	2021/1	3	Publicação/Divulgação	150,00
		2	246	2025/6	7	Publicidade	500,00
		2	246	2026/3	3	Campanha de sensibilização - Publicidade	500,00
		2	251	2004/6004	3	Publicidade, Panfletos e Cartazes	2 500,00
		2	251	2006/8009		Publicidade para Eventos Culturais	12 500,00
		2	251	2014/7	7	Publicidade/Divulgação	100,00
		2	251	2016/5008	7	Publicidade	5,00
		2	252	2024/5	4	Publicidade	3 000,00
		Total dos Projetos de GOP's:					19 455,00
		Total da Classificação Orçamental:					35 750,00

02	020218	Vigilância e segurança					
		2	251	2002/5015	21	Vigilância e Segurança	5,00
		2	251	2004/6005	13	Vigilância e Segurança	5,00
		2	251	2016/5007	7	Vigilância e Segurança	5,00
		2	251	2016/5008	10	Vigilância e Segurança	5,00
		Total dos Projetos de GOP's:					20,00
		Total da Classificação Orçamental:					25,00

02	020219	Assistência técnica				
-----------	---------------	---------------------	--	--	--	--

Município da Murtosa
Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2026

Classif. Orçamental	Projeto de GOP's				Dotação
2	252	2011/1	16	Assistência Técnica	3 500,00
Total dos Projetos de GOP's:					3 500,00
Total da Classificação Orçamental:					9 200,00

02 020220

Outros trabalhos especializados

1	111	2017/1	3	Animação no Museu	5 000,00
1	111	2019/1	2	Contratação de Animação	6 000,00
1	111	2026/4	1	Contratação de animação	5,00
1	111	2026/4	2	Trabalhos especializados	5,00
1	111	2026/5	2	Trabalhos especializados	5,00
1	121	2019/11		Limpeza de faixas de Gestão de Combustíveis	5,00
1	121	2024/1	1	Contratação de Formadores/Animadores	100,00
2	211	2023/1	14	Trabalhos Especializados	18 500,00
2	211	2024/2	5	Contratação de Animadores/Formadores	2 000,00
2	211	2025/1	1	Aquisição de Serviços	40 000,00
2	212	2002/5032	6	Aquisição de Serviços	500,00
2	221	2023/4	11	Trabalhos Especializados	1 000,00
2	232	2018/1000	1	Contratação de Animação/Formadores	2 600,00
2	232	2023/8	1	Protocolo-Acordos SAAS	60 000,00
2	245	2001/4007	1	Tratamento de Resíduos Sólidos	140 000,00
2	245	2016/5009		Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos	240 000,00
2	245	2023/9	4	Aquisição de serviços	500,00
2	246	2017/1002		Desobstrução de condutas e recolha de águas pluviais	500,00
2	246	2025/6	4	Trabalhos Especializados	500,00
2	246	2026/3	1	Campanha de vacinação e castração	5 000,00
2	251	2002/5015	3	Ornamentação	5,00
2	251	2002/5015	5	Contratação de Animação	5,00
2	251	2002/5015	19	Fiscalização	5,00
2	251	2002/5046	1	Contratação de Animação	5,00
2	251	2004/6005	3	Animação	5,00
2	251	2004/6005	11	Fiscalização	5,00
2	251	2004/6007	6	Contratação de Animação	5,00
2	251	2005/7003	7	Contratação de Animação	100,00
2	251	2014/7	4	Aquisição de Serviços	500,00
2	251	2014/7	12	Formação/Animação	1 995,00
2	251	2016/5007	2	Contratação de Animação	5,00
2	251	2016/5007	6	Fiscalização	5,00

Município da Murtosa
Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2026

Classif. Orçamental	Projeto de GOP's				Dotação
2	251	2016/5008	2	Contratação de animação	5,00
2	251	2016/5008	4	Fiscalização	5,00
2	251	2016/5008	9	Trabalhos Especializados	5,00
2	251	2018/9	5	Contratação de Animação	5,00
2	251	2018/1001	1	Contratação de Animação/Formadores	5,00
2	252	2011/1	12	Trabalhos Especializados	10 500,00
2	252	2016/1	4	Contratação de Animação	500,00
2	252	2024/5	1	Aquisição de Serviços Especializados	2 000,00
2	252	2024/5	8	Análises de Águas Balneares	2 500,00
3	320	2004/39	6	Desmatção e Limpezas	5,00
3	331	2006/8013		Serviço de Limpeza de Valetas	2 500,00
Total dos Projetos de GOP's:					542 890,00
Total da Classificação Orçamental:					650 525,00

02 020225

Outros serviços

1	111	2019/1	1	Decoração e Iluminação de Natal	18 500,00
1	111	2019/1	5	Serviços Diversos	4 500,00
1	111	2026/4	3	Outros serviços	5,00
1	111	2026/5	3	Outros serviços	5,00
1	121	2024/1	2	Serviço de Catering	1 600,00
2	211	2023/1	8	Serviços Diversos	35 000,00
2	211	2024/2	7	Outros Serviços	1 500,00
2	212	2020/2	8	Serviços Diversos	1 000,00
2	221	2023/4	7	Serviços Diversos	5 000,00
2	232	2002/2	5	Seminários e Formação	250,00
2	232	2018/1000	4	Outros Serviços	250,00
2	232	2023/8	8	Alojamento	100,00
2	245	2023/9	5	Aquisição de serviços	500,00
2	246	2021/1	5	Aquisição de Serviços	500,00
2	246	2025/6	5	Outros Serviços	500,00
2	246	2025/6	8	Publicações e Edições	500,00
2	251	2002/5015	12	Serviços Diversos	5,00
2	251	2002/5046	10	Outros Serviços	5,00
2	251	2004/6004	2	Publicações e Edições	1 000,00
2	251	2004/6005	12	Outros Serviços	5,00
2	251	2004/6007	9	Outros Serviços	5,00
2	251	2016/5007	3	Outros Serviços	5,00

Município da Murtosa
Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2026

Classif. Orçamental				Projeto de GOP's		Dotação
	2	251	2016/5008	3	Outros Serviços	5,00
	2	251	2017/1000	4	Aquisição de Serviços	5 500,00
	2	251	2018/1001	4	Outros Serviços	5,00
	2	252	2011/1	19	Serviços Diversos	1 000,00
	2	252	2016/1	9	Outros Serviços	500,00
	2	252	2024/5	7	Outros Serviços	2 500,00
	3	320	2004/34	2	Consumo - IP	410 000,00
Total dos Projetos de GOP's:						490 245,00
Total da Classificação Orçamental:						518 005,00
02	030305	Material de transporte				
	1	111	2021/9	2	Juros	2 000,00
Total dos Projetos de GOP's:						2 000,00
Total da Classificação Orçamental:						2 000,00
02	040305	Serviços e fundos autónomos				
	2	211	2024/2	1	Transferências para o Agrupamento	7 750,00
	2	212	2002/5007	4	Agrupamento de Escolas da Murtosa	100,00
	2	212	2006/8006		Transferências Correntes para Agrupamentos	6 000,00
Total dos Projetos de GOP's:						13 850,00
Total da Classificação Orçamental:						13 850,00
02	04050101	Municípios				
	1	111	2026/5	4	Transferências Correntes Municípios	5,00
	2	246	2025/6	1	Transferências correntes para Municípios	500,00
Total dos Projetos de GOP's:						505,00
Total da Classificação Orçamental:						505,00
02	04050102	Freguesias				
	1	111	2020/5002		Transferências no âmbito do DL 57/2019	203 500,00
Total dos Projetos de GOP's:						203 500,00
Total da Classificação Orçamental:						203 500,00
02	04050104	Associações de municípios				
	1	111	2015/5002		Transferências para CIRA - Correntes	90 000,00
	2	211	2025/1	4	Transferências Correntes CIRA	6 250,00

Município da Murtosa
Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2026

Classif. Orçamental			Projeto de GOP's		Dotação
3	331	2023/5		Serviço Público de Transporte de Passageiros-Transferências CIRA	55 500,00
Total dos Projetos de GOP's:					151 750,00
Total da Classificação Orçamental:					151 750,00
02	040701	Instituições sem fins lucrativos			
1	111	2022/2	1	Transferências Correntes	64 000,00
1	121	2012/5001		Transferência Corrente	50 000,00
1	121	2020/5001		Equipas de Intervenção Permanente - Transferências	97 100,00
2	212	2002/5007	2	Administração Privada - Instituições	25 000,00
2	246	2021/1	2	Protocolos de Colaboração	1 000,00
2	251	2002/5015	20	Transferência para Instituições	5,00
2	251	2004/6007	13	Transferências Associações/Coletividades	5,00
2	251	2016/5008	6	Transferências Associações	5,00
2	252	2016/1	8	Transferências para Instituições	2 500,00
Total dos Projetos de GOP's:					239 615,00
Total da Classificação Orçamental:					288 260,00
02	040802	Outras			
1	121	2016/5003	2	Transferências	1 500,00
1	121	2016/5003	3	Comparticipação IMI/Resíduos Sólidos	2 000,00
2	212	2002/5005	2	Comparticipação Famílias	1 000,00
2	232	2002/5035		Atribuição de Bolsas de Estudo - Ensino Superior	90 000,00
2	232	2016/5001		Atribuição de Bolsas de Estudo - Ensino Secundário	50 200,00
2	232	2023/8	2	Apoios Eventuais às Famílias	5 000,00
2	232	2024/6		Transferências - apoios aos alunos do 1.º, 2.º e 3.º Ciclo	71 500,00
2	240	2012/5002		Apoio ao arrendamento	15 000,00
2	251	2002/5015	13	Transferências - Prémios	2 010,00
2	251	2002/5046	12	Atribuição de Prémios - Transferências	5,00
2	251	2004/6005	8	Atribuição de Prémios - Transferências	5,00
2	251	2005/7003	12	Atribuição de Prémios - Transferências	5,00
Total dos Projetos de GOP's:					238 225,00
Total da Classificação Orçamental:					267 140,00

02 0602010101 Taxa de Gestão de Resíduos-TGR

220

Município da Murtosa
Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2026

Classif. Orçamental				Projeto de GOP's		Dotação	
	2	245	2001/4007	2	Taxa de Gestão de Resíduos		50 000,00
					Total dos Projetos de GOP's:		50 000,00
					Total da Classificação Orçamental:		50 000,00
02	0602010102		Impostos e taxas				
	1	111	2019/1	4	Licenças		800,00
	2	232	2018/1000	5	Licenças		150,00
	2	251	2002/5015	15	Licenças		850,00
	2	251	2002/5046	14	Licenças		100,00
	2	251	2004/6005	10	Licenças		100,00
	2	251	2004/6007	12	Licenças		5,00
	2	251	2016/5007	5	Licenças		5,00
	2	251	2016/5008	5	Licenças		5,00
	2	251	2018/1001	5	Licenças		5,00
	2	252	2016/1	10	Licenças		100,00
	2	252	2024/5	10	Licenças		5,00
					Total dos Projetos de GOP's:		2 125,00
					Total da Classificação Orçamental:		13 205,00
02	070101		Terrenos				
	1	111	2009/12	1	Domínio Privado		45 000,00
	2	246	2026/6	1	Aquisição de Terrenos		5 000,00
	3	320	2001/77	1	Aquisição de Terrenos		2 500,00
	3	320	2004/39	1	Aquisição de Terrenos		960 000,00
	3	331	2021/3	4	Aquisição de Terrenos		500,00
					Total dos Projetos de GOP's:		1 013 000,00
					Total da Classificação Orçamental:		1 013 000,00
02	07010201		Construção				
	2	240	2025/3	1	Estudos e Projetos		5,00
	2	240	2025/3	2	Execução de Obra		5,00
					Total dos Projetos de GOP's:		10,00
					Total da Classificação Orçamental:		10,00
02	07010203		Reparação e beneficiação				
	2	240	2018/6	1	Elaboração de Estudos e Projetos		1 100,00

221

Município da Murtosa
Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2026

Classif. Orçamental			Projeto de GOP's		Dotação
2	240	2018/6	2	Execução de Obra	5 000,00
Total dos Projetos de GOP's:					6 100,00
Total da Classificação Orçamental:					6 100,00
02	07010301	Instalações de serviços			
1	111	2022/1	1	Elaboração de Estudos e Projetos	6 600,00
1	111	2022/1	2	Execução de Obra	5,00
2	221	2023/4	10	Estudos e Projetos	49 000,00
2	221	2023/4	10	Execução de Obra	5,00
Total dos Projetos de GOP's:					55 610,00
Total da Classificação Orçamental:					55 610,00
02	07010302	Instalações desportivas e recreativas			
2	251	2002/127	2	Execução da Obra	1 000,00
2	251	2016/10	1	Elaboração de Estudos e Projetos	35 000,00
2	251	2016/10	2	Execução de Obra	5,00
2	252	2011/1	20	Grandes Reparações	5 000,00
2	252	2011/1	21	Elaboração de Estudos e Projetos	500,00
2	252	2011/1	22	Grandes Reparações	500,00
2	252	2022/5	1	Elaboração de Estudos e Projetos	500,00
2	252	2022/5	2	Execução de Obra	500,00
Total dos Projetos de GOP's:					43 005,00
Total da Classificação Orçamental:					43 005,00
02	07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária			
3	341	2008/4		Manutenção de Mercados Municipais	1 000,00
3	341	2014/12	1	Elaboração de Estudos e Projetos	4 900,00
3	341	2014/12	2	Execução de Obra	245 000,00
3	341	2023/6		Reparação de Mercados Municipais	5,00
Total dos Projetos de GOP's:					250 905,00
Total da Classificação Orçamental:					250 905,00
02	07010305	Escolas			
2	211	2018/3	2	Execução de Obra	10 000,00
2	211	2023/1	1	Grandes Reparações e Conservações	5,00

Município da Murtosa
Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2026

Classif. Orçamental			Projeto de GOP's		Dotação
2	211	2023/1	2	Grandes Reparações e Conservações	5,00
Total dos Projetos de GOP's:					10 010,00
Total da Classificação Orçamental:					10 010,00
02	07010307	Outros			
1	111	2012/2	1	Execução de Obra	5,00
1	111	2012/2	2	Elaboração de Estudos e Projetos	15 500,00
1	111	2014/1		Grandes Reparações em Edifícios Municipais	52 500,00
1	111	2017/1	4	Grandes Reparações	5,00
1	111	2022/1	3	Aquisição do Edifício da Antiga Escola Padre António Morais da Fonseca	5,00
1	111	2022/10		Aquisição de Edifícios	5,00
2	251	2019/4	1	Elaboração de Estudos e Projetos	4 995,00
2	251	2019/4	2	Execução de Obra	5,00
2	251	2026/9	1	Elaboração de Estudos e Projetos	5,00
Total dos Projetos de GOP's:					73 025,00
Total da Classificação Orçamental:					73 025,00
02	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares			
2	246	2016/2	2	Beneficiação e Manutenção de Percursos	129 620,00
2	246	2026/7	1	Elaboração de Estudos e Projetos	5 000,00
2	246	2026/7	2	Execução de Obra	5,00
3	331	2004/5		Arranjos e Reparação de Passeios	25 000,00
Total dos Projetos de GOP's:					159 625,00
Total da Classificação Orçamental:					159 625,00
02	07010404	Iluminação pública			
3	320	2004/34	1	Investimento IP	5 000,00
3	320	2004/34	3	Remodelação/Ampliação das Redes de IP	7 500,00
Total dos Projetos de GOP's:					12 500,00
Total da Classificação Orçamental:					12 500,00
02	07010405	Parques e jardins			
2	246	2002/76	2	Execução da Obra	500,00
2	246	2017/2	1	Elaboração de estudos e projetos	500,00
2	246	2017/2	2	Execução de Obra	5,00
2	246	2017/3	1	Elaboração de Estudos e Projectos	1 000,00
2	246	2017/3	2	Execução de Obra	902 410,00

Município da Murtosa
Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2026

Classif. Orçamental				Projeto de GOP's		Dotação
	2	246	2020/1	1	Prestação de Serviços	500,00
	2	246	2020/1	2	Execução de Obra	5,00
	2	246	2020/1	3	Aquisição de Material	500,00
	2	246	2026/6	2	Elaboração de Estudos e Projetos	5,00
	2	246	2026/6	3	Execução de Obra	5,00
Total dos Projetos de GOP's:						905 430,00
Total da Classificação Orçamental:						905 430,00
02	07010406	Instalações desportivas e recreativas				
	2	252	2005/9	1	Elaboração de Estudos e Projetos	500,00
	2	252	2005/9	3	Execução de Obra	5,00
Total dos Projetos de GOP's:						505,00
Total da Classificação Orçamental:						505,00
02	07010409	Sinalização e trânsito				
	3	331	2001/102		Aquisição e Remod. da Sinalização Toponímica	500,00
	3	331	2001/128		Aquisição e Remodelação de Sinalização Vertical	500,00
	3	331	2017/17		Sinalização Vertical Informativa	1 500,00
Total dos Projetos de GOP's:						2 500,00
Total da Classificação Orçamental:						2 500,00
02	07010410	Infraestrut. para distribuição energia eléctrica				
	3	320	2020/3		Ligações em Baixa/Média Tensão	2 500,00
Total dos Projetos de GOP's:						2 500,00
Total da Classificação Orçamental:						2 500,00
02	07010412	Cemitérios				
	2	246	2022/9		Obras de Ampliação em Cemitérios Municipais	5,00
	2	246	2022/12		Beneficiação de Cemitérios Municipais	5,00
Total dos Projetos de GOP's:						10,00
Total da Classificação Orçamental:						10,00
02	07010413	Outros				
	2	246	2002/101	1	Elaboração de Estudos e Projetos	5 000,00
	2	246	2002/101	2	Execução de Obra	5,00
	2	246	2008/1		Construção, Reparação e Beneficiação de Conduitas e Valas	143 000,00
	2	246	2016/2	1	Beneficiação e Manutenção de Equipamentos	5,00

Município da Murtosa
Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2026

Classif. Orçamental					Projeto de GOP's	Dotação
2	246	2016/2	6		Construção de Rede de Observatórios	5,00
2	246	2017/5	1		Elaboração de Estudos e Projetos	5 000,00
2	246	2017/5	2		Execução de Obra	500,00
2	246	2017/6	1		Execução de Obra	43 801,00
2	246	2018/7	1		Elaboração de Estudos e Projetos	1 500,00
2	246	2018/7	2		Execução de Obra	5,00
2	246	2021/1	6		Reabilitação/Construção de Equipamentos e Apoio	5,00
2	246	2025/2	1		Elaboração de Estudos e Projetos	5 000,00
2	246	2025/2	2		Execução de Obra	5,00
2	246	2025/5	1		Elaboração de Estudos e Projetos	5 000,00
2	246	2025/5	2		Execução de Obra	5,00
2	246	2026/2	1		Elaboração de Estudos e Projetos	15 000,00
2	246	2026/2	2		Execução de Obra	5,00
2	251	2013/11			Aquisição e Reparação de Stands e Palcos	12 500,00
2	251	2018/9	2		Execução de Obra	5 000,00
2	251	2018/9	3		Aquisição de material	500,00
3	320	2004/39	2		Execução de Obra	500,00
3	320	2004/39	3		Elaboração de Estudos e Projectos	1 500,00
3	331	2017/10			Instalação de Abrigos para Passageiros	5 000,00
Total dos Projetos de GOP's:						248 841,00
Total da Classificação Orçamental:						248 841,00
02	070105	Melhoramentos fundiários				
2	246	2002/6			Aquisição de Árvores	500,00
Total dos Projetos de GOP's:						500,00
Total da Classificação Orçamental:						500,00
02	07010601	Recolha de resíduos				
2	245	2023/9	6		Aquisição de Viaturas	1 000,00
Total dos Projetos de GOP's:						1 000,00
Total da Classificação Orçamental:						1 000,00
02	07010602	Outro				
1	111	2003/2			Grandes Reparações de Material de Transporte	15 000,00
1	111	2013/21			Aquisição de viaturas	5,00
2	252	2009/5001	1		Grande Reparação	2 500,00

Município da Murtosa
Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2026

Classif. Orçamental				Projeto de GOP's		Dotação	
	2	252	2016/1	1	Aquisição de Bicicletas		500,00
					Total dos Projetos de GOP's:		18 005,00
					Total da Classificação Orçamental:		18 005,00
02	070107	Equipamento de informática					
	1	111	2002/44	1	Equipamento Informático		5 000,00
	2	211	2018/2		Aquisição de Equipamento Informático - Pré e 1.º Ciclo		500,00
	2	211	2018/3	3	Aquisição de Equipamento Informático		1 000,00
	2	232	2002/2	4	Aquisição de Equipamento Informático		100,00
	2	252	2011/1	3	Equipamento Informático		1 000,00
					Total dos Projetos de GOP's:		7 600,00
					Total da Classificação Orçamental:		7 600,00
02	070108	Software informático					
	1	111	2002/44	2	Software Informático		25 000,00
	2	211	2013/7	2	Aquisição de Equipamento Informático-Software		500,00
	2	251	2017/1000	5	Software		1 500,00
	2	252	2011/1	2	Software Informático		1 000,00
					Total dos Projetos de GOP's:		28 000,00
					Total da Classificação Orçamental:		28 000,00
02	070109	Equipamento administrativo					
	1	111	2003/1	1	Equipamento Administrativo		2 500,00
	2	232	2002/2	1	Aquisição de Mobiliário		100,00
	2	252	2011/1	4	Equipamento Administrativo		500,00
					Total dos Projetos de GOP's:		3 100,00
					Total da Classificação Orçamental:		3 100,00
02	07011001	Equipamento de recolha de resíduos					
	2	245	2002/26		Aquisição de Contentores		2 500,00
	2	245	2023/9	1	Aquisição de equipamentos para recolha/tratamento de biorresíduos		49 000,00
					Total dos Projetos de GOP's:		51 500,00
					Total da Classificação Orçamental:		51 500,00
02	07011002	Outro					
	1	111	2003/3		Grandes Reparações de Equipamento Básico		5 000,00
	1	111	2015/7		Aquisição de Equipamento Básico		25 000,00

Município da Murtosa
Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2026

Classif. Orçamental				Projeto de GOP's	Dotação
1	111	2026/8		Grandes Reparações de Equipamentos Municipais	5,00
1	121	2026/1		Aquisição Equipamento p/ Proteção Civil	10 000,00
2	211	2014/4		Aquisição de Equipamentos para as Escolas - Pré e 1.º Ciclo	10 000,00
2	211	2018/3	4	Aquisição de Equipamento Básico	2 400,00
2	211	2023/1	17	Equipamento Básico	1 500,00
2	211	2025/1	2	Aquisição de Equipamentos Escolares	35 000,00
2	212	2002/5032	5	Aquisição de Equipamentos	500,00
2	212	2020/2	4	Aquisição de Equipamentos	1 500,00
2	221	2023/4	9	Aquisição e Reparação de Equipamentos	10 000,00
2	245	2002/29		Aquisição de Papeleiras e Baldes	500,00
2	246	2021/1	4	Aquisição de Equipamentos	500,00
2	251	2002/127	4	Aquisição de Equipamentos	1 000,00
2	251	2014/7	5	Aquisição de Equipamentos/Instrumentos	500,00
2	251	2018/9	4	Aquisição de Equipamentos	1 000,00
2	252	2011/1	1	Mobiliário e Equipamento	1 000,00
2	252	2011/1	5	Aquisição de Equipamento Básico	6 000,00
2	252	2013/20		Aquisição de Equipamentos para as Áreas Desportivas	1 000,00
2	252	2016/1	2	Aquisição de Equipamentos	1 000,00
2	252	2024/5	2	Aquisição de Equipamento	5 000,00
Total dos Projetos de GOP's:					118 405,00
Total da Classificação Orçamental:					118 405,00
070111 Ferramentas e utensílios					
1	111	2003/1	3	Ferramentas e Utensílios	2 000,00
Total dos Projetos de GOP's:					2 000,00
Total da Classificação Orçamental:					2 000,00
02 070112 Artigos e objectos de valor					
2	251	2002/5015	18	Aquisição de pintura	5,00
Total dos Projetos de GOP's:					5,00
Total da Classificação Orçamental:					5,00
02 070113 Investimentos incorpóreos					
1	121	2019/10		Revisão dos Planos Municipais de Def.Floresta Contra Incêndios e Emergência de Proteção Civil	18 300,00
2	242	2019/12		Alteração do PDM	3 700,00

Município da Murtosa
Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2026

Classif. Orçamental			Projeto de GOP's		Dotação
	2	242	2025/4	Elaboração da Carta da REN do Município da Murtosa	15 000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	37 000,00
				Total da Classificação Orçamental:	37 000,00
02	070115	Outros investimentos			
	1	111	2017/1	2 Produção de conteúdos multimédia	20 000,00
	2	251	2016/3	Produção de Conteúdos Multimédia da Promoção Territorial	4 000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	24 000,00
				Total da Classificação Orçamental:	24 000,00
02	070205	Material de transporte			
	1	111	2021/9	1 Renda	25 000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	25 000,00
				Total da Classificação Orçamental:	25 000,00
02	070301	Terrenos e recursos naturais			
	1	111	2009/12	2 Domínio Público	6 000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	6 000,00
				Total da Classificação Orçamental:	6 000,00
02	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares			
	3	331	2013/14	1 Freguesia do Bunheiro	200 000,00
	3	331	2013/14	2 Freguesia do Monte	80 000,00
	3	331	2013/14	3 Freguesia da Murtosa	70 000,00
	3	331	2013/14	4 Freguesia da Torreira	130 000,00
	3	331	2013/14	6 Elaboração de Estudos e Projetos Freguesia do Bunheiro	42 600,00
	3	331	2013/14	7 Elaboração de Estudos e Projetos Freguesia do Monte	5 000,00
	3	331	2013/14	8 Elaboração de Estudos e Projetos Freguesia da Murtosa	32 000,00
	3	331	2013/14	9 Elaboração de Estudos e Projetos Freguesia da Torreira	5 000,00
	3	331	2014/11	Alargamento de Plataformas de Arruamentos	509 000,00
	3	331	2017/16	Sinalização Horizontal de Arruamentos	500,00
	3	331	2019/6	1 Elaboração de Estudos e Projetos	4 100,00
	3	331	2019/6	2 Execução de Obra	23 500,00
	3	331	2019/7	2 Execução de Obra	500,00
	3	331	2021/2	2 Execução de Obra	500,00

Município da Murtosa
Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2026

Classif. Orçamental				Projeto de GOP's		Dotação
	3	331	2021/3	2	Execução de Obra	500,00
	3	331	2021/4	2	Execução de Obra	500,00
	3	331	2022/7	1	Execução de Obra	20 000,00
	3	331	2023/7	1	Elaboração de Estudos e Projetos	4 200,00
	3	331	2023/7	2	Execução de Obra	1 332 454,00
Total dos Projetos de GOP's:						2 460 354,00
Total da Classificação Orçamental:						2 460 354,00
02	08050101	Municípios				
	2	246	2025/6	2	Transferências de Capital para Municípios	500,00
Total dos Projetos de GOP's:						500,00
Total da Classificação Orçamental:						500,00
02	08050102	Freguesias				
	1	111	2018/1003		Transferências de Capital para Freguesias	50 005,00
Total dos Projetos de GOP's:						50 005,00
Total da Classificação Orçamental:						50 005,00
02	08050104	Associações de municípios				
	1	111	2016/5006		Transferências para CIRA- Capital	140 000,00
	1	111	2022/3		CIROA - Canil Intermunicipal - Transferência de Capital para a CIRA	28 600,00
Total dos Projetos de GOP's:						168 600,00
Total da Classificação Orçamental:						168 600,00
02	080701	Instituições sem fins lucrativos				
	1	111	2022/2	2	Transferências de Capital	38 000,00
	1	111	2023/11		Transferência de Capital a Instituições Sem Fins Lucrativos	5,00
	1	121	2002/5001		Transferência de Capital	5,00
Total dos Projetos de GOP's:						38 010,00
Total da Classificação Orçamental:						38 010,00